



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 023/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00018/2023-9.Ofício SEI N.º 20/FAESG/PRES/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 023/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.134	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	61.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	215.000,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.138	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	154.000,00
TOTAL				215.000,00	215.000,00

DECRETO N.º 024/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.00167/2023-0.Ofício SEI N.º 2/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 024/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	1.500.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.04.00	CRIAR	1.500.1001.0045	4.000.000,00	0,00
	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	1.500.000,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	1.500.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	CRIAR	1.500.1001.0045	800.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.04.00	CRIAR	1.500.1001.0045	400.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	700.000,00
TOTAL				5.200.000,00	5.200.000,00

DECRETO N.º 025/2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

CONSIDERANDO os poderes conferidos pelo art. 56 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Gregori Henrique Sobral Maciel, matrícula 128.186, em substituição ao servidor Marcos Paulo Silveira da Silva, matrícula nº 14.407, para compor a Comissão Especial de Assessoramento de Previdência Complementar do Município de São Gonçalo designada através do Decreto nº 009/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo/RJ, 26 de janeiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 23 de janeiro de 2023, da Portaria nº 2888/2021, que designou WALKIRIA DE CASTRO MOURA – Mat.: 127027, para responder pelo cargo de Responsável Técnico de Enfermagem no Polo Sanitário Paulo Marques Rangel, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 379/2023

SEMAD

PORTARIA N.º 23/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12740	MARGARETH CRISTINA BRAGA MARQUES	05/07/1991	FISCAL OBRAS DE	3º(2001-2006)	01/02/2023	03.00138/2023-2

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 24/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14974	MOACIR JOSE PINHEIRO DA COSTA	13/02/1996	TEC DE APOIO ESPECIALIZADO	3º(2006-2011)	01/02/2023	03.07918/2022-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 25/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14928	EDMUNDO FERREIRA DA SILVA	25/09/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3º(2005-2010) 4º(2010-2015) 5º(2015-2020)	01/02/2023	03.07517/2022-6

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 26/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 023/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00018/2023-9.Ofício SEI N.º 20/FAESG/PRES/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 023/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.134	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	61.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	215.000,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.138	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	154.000,00
TOTAL				215.000,00	215.000,00

DECRETO N.º 024/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.00167/2023-0.Ofício SEI N.º 2/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Janeiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 024/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	1.500.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.04.00	CRIAR	1.500.1001.0045	4.000.000,00	0,00
	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	1.500.000,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	1.500.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	CRIAR	1.500.1001.0045	800.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.04.00	CRIAR	1.500.1001.0045	400.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	700.000,00
TOTAL				5.200.000,00	5.200.000,00

DECRETO N.º 025/2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

CONSIDERANDO os poderes conferidos pelo art. 56 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Gregori Henrique Sobral Maciel, matrícula 128.186, em substituição ao servidor Marcos Paulo Silveira da Silva, matrícula nº 14.407, para compor a Comissão Especial de Assessoramento de Previdência Complementar do Município de São Gonçalo designada através do Decreto nº 009/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo/RJ, 26 de janeiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 23 de janeiro de 2023, da Portaria nº 2888/2021, que designou WALKIRIA DE CASTRO MOURA – Mat.: 127027, para responder pelo cargo de Responsável Técnico de Enfermagem no Polo Sanitário Paulo Marques Rangel, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 379/2023

SEMAD

PORTARIA N.º 23/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12740	MARGARETH CRISTINA BRAGA MARQUES	05/07/1991	FISCAL OBRAS DE	3º(2001-2006)	01/02/2023	03.00138/2023-2

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 24/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14974	MOACIR JOSE PINHEIRO DA COSTA	13/02/1996	TEC DE APOIO ESPECIALIZADO	3º(2006-2011)	01/02/2023	03.07918/2022-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 25/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14928	EDMUNDO FERREIRA DA SILVA	25/09/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3º(2005-2010) 4º(2010-2015) 5º(2015-2020)	01/02/2023	03.07517/2022-6

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 26/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 027/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00049/2023-6. Ofício N.º 011/MEDCONT/SEMDUR/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 88.711,39 (Oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de Janeiro De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 027/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	764	1.501.0000.0000	0,00	88.711,39
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	88.711,39	0,00
TOTAL				88.711,39	88.711,39

DECRETO N.º 028/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00248/2023-6. Ofício SEI N.º 19/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de Janeiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 028/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	0,00	120.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	120.000,00	0,00
TOTAL				120.000,00	120.000,00

Cessar efeito:

a contar de 31 de janeiro de 2022, da Portaria nº 1881/2022, que designou SUSY KELLY SANTANA FORTUNA – Mat.: 127908, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Manoel da Ilhota, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 407/2023

Designar:

a contar de 31 de janeiro de 2022, BIANCA MARCELLE ANICETO – CPF: 043.***-**-40, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Manoel da Ilhota, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em substituição a Susy Kelly Santana Fortuna – Mat.: 127908.

Port nº 409/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 386/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 27 de janeiro de 2023.

Onde se lê: ..., cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação.....

Leia-se: ..., cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00275/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Andressa Fernanda Daumas Faria de Almeida, matrícula 24350, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00157/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Jorge Luiz Silva Amaral, Matrícula 24.803, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00209/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Giselle Da Silva Viana, matrícula 21983; Marcelle Leal Gonçalves Costa, matrícula 23873; Raissa Moraes De Aguiar, matrícula 23858; Dayanne Marques Arantes, matrícula 22100; Carmen Aparecida De Oliveira, matrícula 22869; nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00187/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Luciana Ventura, Matrícula n.º 22.898; e, Nilza Vieira Lamas, Matrícula n.º 22.529, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00136/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Vanessa Batista Alves, Matrícula 23.867, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00257/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Luciana Medeiros Gonçalves, Matrícula 24.369, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 027/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00049/2023-6. Ofício N.º 011/MEDCONT/SEMDUR/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 88.711,39 (Oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de Janeiro De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 027/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	764	1.501.0000.0000	0,00	88.711,39
	3.3.90.92.00	CRUAR	1.501.0000.0000	88.711,39	0,00
TOTAL				88.711,39	88.711,39

DECRETO N.º 028/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00248/2023-6. Ofício SEI N.º 19/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de Janeiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 028/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	0,00	120.000,00
	3.3.90.92.00	CRUAR	1.500.0000.0000	120.000,00	0,00
TOTAL				120.000,00	120.000,00

Cessar efeito:

a contar de 31 de janeiro de 2022, da Portaria nº 1881/2022, que designou SUSY KELLY SANTANA FORTUNA – Mat.: 127908, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Manoel da Ilhota, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 407/2023

Designar:

a contar de 31 de janeiro de 2022, BIANCA MARCELLE ANICETO – CPF: 043.***-**-40, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Manoel da Ilhota, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em substituição a Susy Kelly Santana Fortuna – Mat.: 127908.

Port nº 409/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 386/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 27 de janeiro de 2023.

Onde se lê: ..., cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação.....

Leia-se: ..., cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00275/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Andressa Fernanda Daumas Faria de Almeida, matrícula 24350, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00157/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Jorge Luiz Silva Amaral, Matrícula 24.803, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00209/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Giselle Da Silva Viana, matrícula 21983; Marcelle Leal Gonçalves Costa, matrícula 23873; Raissa Moraes De Aguiar, matrícula 23858; Dayanne Marques Arantes, matrícula 22100; Carmen Aparecida De Oliveira, matrícula 22869; nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00187/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Luciana Ventura, Matrícula n.º 22.898; e, Nilza Vieira Lamas, Matrícula n.º 22.529, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00136/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Vanessa Batista Alves, Matrícula 23.867, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00257/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Luciana Medeiros Gonçalves, Matrícula 24.369, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 029/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 03.01523/2023-9. Ofício SEI N.º 6/SEMAD/SUPCONTRAT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 3.235.439,12 (Três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 029/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	394	1.500.0000.0000	0,00	3.235.439,12
	3.1.90.96.00	401	1.500.0000.0000	3.235.439,12	0,00
TOTAL				3.235.439,12	3.235.439,12

Cessar efeito:

a contar de 01 de fevereiro de 2023, da Portaria nº 200/2022, que designou ALCINEA NOVAES FREIRE MARIANO – Mat.: 20045, para responder pela função de Secretário(a) Escolar do(a) Creche Pastor Adair Gomes da Luz, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n.º 1.304/2021.

Port nº 425/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 3/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
22.080	CAROLINA DE SOUZA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP	02 anos	01/02/2023	03.07590/2022-3

São Gonçalo, 25 de Janeiro de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 8/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
22.502	ROBERTA RODRIGUES BARCELLOS	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H	02 anos	01/02/2023	03.00148/2023-6

São Gonçalo, 25 DE JANEIRO DE 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N.º 20/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 16 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24165	ALEX SERRA DA SILVA ORNELLAS	INSPECTOR DE DISCIPLINA QD PER 40 HORAS	11.01.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.00397/2023-5

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 68/SUBRH/SEMAD/2023.

São Gonçalo, 11 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18491	ANALEONOR MORI BEZERRA OLIVEIRA	22/04/2004	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H	2º(2009-2014) 3º(2014-2019)	01/02/2023	03.06734/2022-3

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 70/SUBRH/SEMAD/2023.

São Gonçalo, 17 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21344	MARIA DO AMPARO VIEIRA SALES	19/03/2012	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H	1º(2012-2017) 2º(2017-2022)	01/02/2023	03.06481/2022-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 72/SUBRH/SEMAD/2023.

São Gonçalo, 18 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14997	ALCINEIA ANTUNES PERES	12/09/2005	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H	1º(1996-2001) 2º(2001-2006) 3º(2006-2011)	01/02/2023	03.05644/2022-2

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 80/SUBRH/SEMAD/2023.

São Gonçalo, 17 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16114	ELIZABETH PITTA LOPES DUNHAM	14/08/1998	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP - 16H	2º(2003-2008) 3º(2008-2013) 4º(2013-2018)	01/02/2023	03.06487/2022-7

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 84/SUBRH/SEMAD/2023.

São Gonçalo, 17 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1428/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A REPASSE/SUBVENÇÃO SOCIAL À LIGA GONÇALENSE DE ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder à LIGA GONÇALENSE DE ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS repasse/subvenção social no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinada à promoção de apresentação das escolas de samba nos bairros onde ocorrerão as festividades de Carnaval 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado pela LIGESB, nos termos da LC n° 101/00, Lei n° 4320/64 e Lei n° 13019/14.

Parágrafo Único – O repasse/subvenção social será entregue à LIGA GONÇALENSE DE ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS, através do seu representante, mediante comprovação de seu regular exercício, com a efetiva apresentação do Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, na forma da Lei n° 13.019/2014, acompanhado da exibição de cópia do cartão do CNPJ/MF, e certidões de regularidade fiscais perante o INSS e FGTS.

Art. 2º - O repasse/subvenção social de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado pela LIGESB da seguinte forma.

a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para as despesas organizacionais da LIGA;

b) R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos igualmente entres as 16 (dezesseis) escolas vinculadas a LIGESB.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser utilizados para pré-produção, preparação, produção, execução e divulgação das apresentações das escolas de samba nos bairros onde ocorrerão às festividades de Carnaval 2023;

Art. 3º - Serão consideradas despesas impróprias os gastos efetuados com:

I - Festas, churrascos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e demais despesas análogas;

II - Despesas com flores, presentes e cestas básicas;

III - Demais despesas que não forem estritamente necessárias à participação das Escolas nas apresentações do Carnaval de Bairro de 2023, nos termos da legislação.

Art. 4º - À LIGESB fica obrigada a prestar contas do repasse/subvenção recebida, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do término das festividades carnavalescas de 2023, conforme previsto na Lei n° 13.019/2014.

§1º - Na prestação de contas, somente serão aceitos documentos hábeis à contabilização, conforme previsto na legislação.

§2º - A não prestação de contas ou não aprovação das contas, no prazo determinado neste artigo, implicará na devolução dos recursos recebidos, corrigidos monetariamente até a data de sua devolução, e sujeitará a LIGESB à penalidade de não receber qualquer outro recurso público, cessando essa proibição tão logo as referidas contas sejam regularizadas.

Art. 5º - Deverão instruir o processo de Prestação de Contas os seguintes elementos:

I – Identificação da Entidade recebedora do recurso;

II – Encaminhamento da Prestação de Contas.

III – Demais documentos exigidos na Lei 13019/14 e Decreto Municipal n° 166/19.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Poder Executivo

DECRETO N.º 030/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento

no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de assistência social no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens móveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – META 27 – ampliar, reformar os equipamentos próprios da Assistência Social – Objetivo – aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificação nele constante localizado no bairro Centro, 1º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

Matrícula n° 4.499

IMÓVEL: Rua Aluísio Neiva, n° 347, em Zona Urbana do 1º Distrito, compreendendo prédio residencial com dois pavimentos, dividindo em vários cômodos com todas as servidões e instalações e o respectivo terreno próprio medindo 10,00m de largura na frente, 10,00m de largura nos fundos, por 70,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando na frente com a citada rua, nos fundos com Heitor Guedes de Almeida, dos lados direito e esquerdo respectivamente com Eduardo Vieira de Souza e Júlio Armondi, com a área de 700,00m². Inscrição Municipal n° 1318000.

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado “CENTRO DIA IDOSO – CENTRO”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte “47-CONCESSÃO CEDAE”.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 031/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N° 34.00022/2023-5.Ofício SEI N° 24/FAESG/PRES/2023

DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 031/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00		1.704.0000.0014	100.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.39.00		1.704.0000.0014	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

Exonerar a pedido:

a contar de 02 de fevereiro de 2023, CONCEICAO MARIA CORREIA DE FREITAS – Mat.: 17680, da função de Diretor(a) do(a) CRECHE GEORGE SAVALLA GOMES PALHACO CAREQUINHA, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port nº 444/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 250/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 17 de janeiro de 2023.

Onde se lê: ..., ANDRE DA SILVA ALVES – CPF.: 094.***.***-70,...

Leia-se: ..., ANDRE DA SILVA ALVES – CPF.: 006.***.***-64,...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº.9 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.990	CARLA DE MARINS DA ROCHA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H	02 anos	01/02/2023	03.06240/2022-5

São Gonçalo, 02 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00260/2023-1

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Jessica Pereira Anselmo dos Reis, Matrícula 24.540; Fábio Vinicius Gouvea Moura, Matrícula 23.168; Maicon Lima da Costa, Matrícula 22.620; Aline Brito Cadilhe, Matrícula 24.424; Aline Cristina do Amaral Sales, Matrícula 23.326; Monique Eletherio de Souza, Matrícula 23.815; Selma Gomes Nunes, Matrícula 24.851; Elaine de Oliveira Carvalho, Matrícula 23.130; Fernando Munhoz Santiago Dias do Nascimento, Matrícula 24.046; Jaqueline de Oliveira Silva Pires, Matrícula 24.697; Thais Gonçalves dos Santos da Silva, Matrícula 24.510; e, Ricardo da Silva Passos, Matrícula 19.421, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00244/2023-2

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Eliane Menezes de Albuquerque, Matrícula 11.336; Andrea Dias Cunha Souza, Matrícula 20.608; Patricia Cristina Neves de Souza Moraes, Matrícula 17.125; Erick da Silva Bernardes, Matrícula 24.225; Elizabeth Barros Gonçalves, Matrícula 12.979; e, Gilson Barbosa Franco, Matrícula 11.936, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as

determinações legais.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00242/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Joane Ribeiro Da Silva, Matrícula 24.441; Viviane Freitas Sepulveda, Matrícula 17.942; e, Kátia do Nascimento Siqueira, Matrícula 23.123, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO.

Processo SEI nº 03.06274/2022-4 – Indefero o pedido de Licença Prêmio formulado pelo(a) servidor(a) ELIZABETE MARTINS GUTIERREZ, matrícula 11300, nos termos do processo administrativo 03.06274/2022-4.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO.

Processo SEI nº 03.06284/2022-8 – Indefero o pedido de Licença Prêmio formulado pelo(a) servidor(a) WALMA MARIA SOARES PINTO, matrícula 3788, nos termos do processo administrativo 03.06284/2022-8.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 34.439/2022

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro acerca do tema, acostada às fls. 12-13, **DEFIRO PARCIALMENTE** o requerido, devendo ser considerado apenas o período não concomitante com os vínculos de acumulação vedada pela Constituição de 1988, ou seja, o período de 01/07/2008 a 11/03/2019.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 40.107/2021

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro acerca do tema, acostada às fls. 12-13 **DEFIRO PARCIALMENTE** o requerido, devendo ser considerado apenas o período não concomitante com os vínculos de acumulação vedada pela Constituição de 1988, ou seja, o período de 22/07/2016 a 07/02/2019.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 42.719/2022

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro acerca do tema, acostada às fls. 11-12, **DEFIRO PARCIALMENTE** o requerido, devendo ser considerado apenas o período não concomitante com os vínculos de acumulação vedada pela Constituição de 1988, ou seja, o período de 22/07/2016 a 18/02/2019.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 32.362/2022

Considerando o interesse direto da parte solicitante, **DEFIRO** a concessão da Certidão de Inteiro Teor dos Processos Administrativos nº 20.058/2021 e 40.069/2020.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 55.511/2022

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 032/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 01.00043/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 1.905,00 (Um mil, novecentos e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 032/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.25.04.122.1001.2.100	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	1.905,00
	3.3.90.92.00		1.501.0000.0000	1.905,00	0,00
TOTAL				1.905,00	1.905,00

DECRETO N.º 033/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00139/2023-4. Ofício SEI N.º 5/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 033/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	0,00	800.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0040	800.000,00	0,00
TOTAL				800.000,00	800.000,00

DECRETO N.º 034/2023

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal da Prestação de Contas da Administração Financeira do Município, conforme Artigo 70 da

Constituição Federal, Artigo 9º, Inciso III, da Constituição Estadual e a Deliberação TCE-RJ N.º 285/2018;

CONSIDERANDO que os trabalhos para elaboração das Prestações das Contas Municipais demandam análise, conferência, pesquisa e consolidação de todas as Unidades Gestoras envolvidas;

CONSIDERANDO que a Comissão ora instituída é composta de servidores municipais que se dedicarão em tempo extraordinário à elaboração das aludidas peças, além de suas atribuições normais do "dia a dia";

CONSIDERANDO a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com várias reuniões de discussão e na elaboração dos documentos que compõem as Prestações das Contas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para a elaboração das Prestações de Contas da Administração Financeira do Município de São Gonçalo, sendo atribuído a cada membro os efeitos do Artigo 92 da Lei n.º 1416/2022, com a seguinte composição:

Zuleica Martins Ribeiro – matrícula n.º 20.326; Dayana Porto Bittencourt de Lima – matrícula n.º 101.521; Thamires Montenegro Soares Oliveira – matrícula n.º 122.320; Alexandre de Almeida Barbosa – matrícula n.º 14.986; Maria José Matos Candido, matrícula n.º 23.356.

§ 1º - A Presidência da Comissão Especial será exercida pela servidora Zuleica Martins Ribeiro, matrícula n.º 20.326 e, em caso de impedimento, pela sua substituta legal, Dayana Porto Bittencourt de Lima, matrícula n.º 101.521.

§ 2º - A Comissão Especial informará a Secretaria Municipal de Controle Interno, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período e a frequência dos membros.

Art. 2º - Aplica-se o previsto na Lei n.º 1416/2022, Artigo 92 aos membros desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo 03 de fevereiro de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 035/2023

ALTERA O ART. 8º DO DECRETO N.º 457, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe a Lei n.º 375/2011 e a LC n.º 015/2011;

CONSIDERANDO a importância do CONFIS – Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos demais Conselhos Municipais ligados à Administração Indireta Municipal no que se refere à remuneração de seus membros,

DECRETA

Art. 1º - O art. 8º do Decreto n.º 457/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. - 8º...

§ 6º - Fica assegurado aos membros do Conselho Fiscal uma gratificação, a título de serviços extraordinários, por sua participação no órgão deliberativo, no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFISG's (Unidade Fiscal de São Gonçalo) por reunião, sendo a despesa custeada pela FUNASG. Tal percepção fica limitada a até 02 (duas) gratificações mensais, independente do número de reuniões realizadas naquele período, e o seu pagamento fica condicionado à presença nas reuniões do Conselho, a ser registrada em Ata (NR).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 03 de fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 252/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 18 de janeiro de 2023.

Onde se lê: ..., cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade – Símbolo CC-1,...

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 032/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 01.00043/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 1.905,00 (Um mil, novecentos e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 032/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.25.04.122.1001.2.100	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	1.905,00
	3.3.90.92.00		1.501.0000.0000	1.905,00	0,00
TOTAL				1.905,00	1.905,00

DECRETO N.º 033/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00139/2023-4. Ofício SEI Nº 5/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 033/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	0,00	800.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0040	800.000,00	0,00
TOTAL				800.000,00	800.000,00

DECRETO N.º 034/2023

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal da Prestação de Contas da Administração Financeira do Município, conforme Artigo 70 da

Constituição Federal, Artigo 9º, Inciso III, da Constituição Estadual e a Deliberação TCE-RJ Nº 285/2018;

CONSIDERANDO que os trabalhos para elaboração das Prestações das Contas Municipais demandam análise, conferência, pesquisa e consolidação de todas as Unidades Gestoras envolvidas;

CONSIDERANDO que a Comissão ora instituída é composta de servidores municipais que se dedicarão em tempo extraordinário à elaboração das aludidas peças, além de suas atribuições normais do "dia a dia";

CONSIDERANDO a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com várias reuniões de discussão e na elaboração dos documentos que compõem as Prestações das Contas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para a elaboração das Prestações de Contas da Administração Financeira do Município de São Gonçalo, sendo atribuído a cada membro os efeitos do Artigo 92 da Lei n.º 1416/2022, com a seguinte composição:

Zuleica Martins Ribeiro – matrícula n.º 20.326; Dayana Porto Bittencourt de Lima – matrícula n.º 101.521; Thamires Montenegro Soares Oliveira – matrícula n.º 122.320; Alexandre de Almeida Barbosa – matrícula n.º 14.986; Maria José Matos Candido, matrícula n.º 23.356.

§ 1º - A Presidência da Comissão Especial será exercida pela servidora Zuleica Martins Ribeiro, matrícula n.º 20.326 e, em caso de impedimento, pela sua substituta legal, Dayana Porto Bittencourt de Lima, matrícula n.º 101.521.

§ 2º - A Comissão Especial informará a Secretaria Municipal de Controle Interno, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período e a frequência dos membros.

Art. 2º - Aplica-se o previsto na Lei n.º 1416/2022, Artigo 92 aos membros desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo 03 de fevereiro de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 035/2023

ALTERA O ART. 8º DO DECRETO Nº 457, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 375/2011 e a LC nº 015/2011;

CONSIDERANDO a importância do CONFIS – Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos demais Conselhos Municipais ligados à Administração Indireta Municipal no que se refere à remuneração de seus membros,

DECRETA

Art. 1º - O art. 8º do Decreto nº 457/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. - 8º...

§ 6º - Fica assegurado aos membros do Conselho Fiscal uma gratificação, a título de serviços extraordinários, por sua participação no órgão deliberativo, no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFISG's (Unidade Fiscal de São Gonçalo) por reunião, sendo a despesa custeada pela FUNASG. Tal percepção fica limitada a até 02 (duas) gratificações mensais, independente do número de reuniões realizadas naquele período, e o seu pagamento fica condicionado à presença nas reuniões do Conselho, a ser registrada em Ata (NR).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 03 de fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 252/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 18 de janeiro de 2023.

Onde se lê: ..., cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade – Símbolo CC-1,...

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 039/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 03.01114/2023-9.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 849.496,56 (Oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 039/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.92.00		1.501.0000.0047	849.496,56	0,00
20.59.15.122.2056.2.013	4.4.90.51.00	767	1.501.0000.0047	0,00	849.496,56
TOTAL				849.496,56	849.496,56

Tornar sem efeito:

a nomeação de JUBER CORREA MALAQUIAS - CPF.: 806.***.***-87, na Portaria n.º 014/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC 1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port n.º 501/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.00209/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Pedro Moreira Fiuza, matrícula 23982; nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022), ressalvada a necessidade de cumprimento de todas as determinações legais.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PGM

PORTARIA - SEI N.º 11/PGM/GAB/2023

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA 004/2021, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E COMISSIONADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art.1.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2023.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral do Município

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG N.º 001/2023

Tipo: Menor Preço Global – Sob Regime de Execução a Empreitada Por Preço Unitário.

Processo n.º 51.825/2022

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, visando o serviços de Manutenção, conservação e recapeamento asfáltico e sinalização de diversas Vias do Município de São Gonçalo. Fica marcado para o dia 13/03/2023, às 10:30h o certame licitatório da Concorrência Pública em epígrafe. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo no sítio eletrônico: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/>, ou, na sede da Prefeitura, na Secretaria de Compras e Suprimentos. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Rua Feliciano Sodré n.º 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382.

SEMTRAN

DESPACHO DA PRESIDENTE

RECURSOS AO CORIM – 1ª Instância - Sessão 01/02/2023

JULGAMENTO DE MULTA:

INDEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 00926/2023.

DEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: _____.

FERNANDA DA SILVA CORRÊA MARTINS

Presidente do CORIM

DESPACHO DA PRESIDENTE

RECURSOS AO CORIM – 1ª Instância - Sessão 02/02/2023

JULGAMENTO DE MULTA:

INDEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 00928/2023.

DEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: _____.

FERNANDA DA SILVA CORRÊA MARTINS

Presidente do CORIM

DESPACHO DA PRESIDENTE

RECURSOS AO CORIM – 1ª Instância - Sessão 03/02/2023

JULGAMENTO DE MULTA:

INDEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 00929/2023.

DEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: _____.

FERNANDA DA SILVA CORRÊA MARTINS

Presidente do CORIM

DESPACHO DA PRESIDENTE

RECURSOS AO CORIM – 1ª Instância - Sessão 06/02/2023

JULGAMENTO DE MULTA:

INDEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 00932/2023.

DEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: _____.

FERNANDA DA SILVA CORRÊA MARTINS

Presidente do CORIM

DESPACHO DA PRESIDENTE

RECURSOS AO CORIM – 1ª Instância - Sessão 07/02/2023

JULGAMENTO DE MULTA:

INDEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 00933/2023.

DEFERIR o(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: _____.

FERNANDA DA SILVA CORRÊA MARTINS

Presidente do CORIM

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 06 Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 07 de FEVEREIRO de 2023.

Onde se lê: ..., Roberto Carlos da Silva Júnior, mat. 107.763

Leia-se: ..., Roberto Carlos da Silva Júnior, mat. 107.762.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

SEMAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo n.º 44231/2022

APROVO o Plano de Trabalho do Centro de Atenção e Atendimento à Aids – CAAIDS por atender todos os elementos exigidos no artigo 22 da lei 13.019/2014.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2023.

EDINALDO BASÍLIO

Secretário Municipal de Assistência Social

SEMSADC

PORTARIA N.º 003/SEMSADC/2023.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (GT-VS)

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 044/2023.

REGULAMENTA A LEI 942/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação das atividades de comerciantes varejistas autônomos durante os períodos de Carnaval;
CONSIDERANDO que a lei 017/2003, em seu capítulo 11, disciplina a atividade em questão.

DECRETA:

Art. 1º O exercício da atividade de comércio varejista autônomo durante o período de carnaval obedecerá aos ditames estabelecidos na lei 942/2019, bem como no artigo 249 da lei 017/2003 – Código de Posturas do Município de São Gonçalo.

Parágrafo Único A vigência das autorizações para as atividades em questão limitar-se-á ao período e aos locais das festas de carnaval, não gerando efeitos no decorrer do ano, ou mesmo no que diz respeito aos períodos de carnaval nos anos subsequentes.

Art. 2º O cadastro será realizado pela subsecretaria de Fiscalização de Posturas nos dias 10, 13, 14 e 15 de fevereiro, de 2023, as autorizações serão publicadas em diário oficial contendo nome e local destinado para o comércio varejista autônomo.

Art. 3º Fica vedada a comercialização de bebidas em recipientes ou copos de vidro, bem como alimentos em pratos e talheres não descartáveis, assim como quaisquer outros utensílios que possam representar risco à segurança da população.

Art. 4º É terminantemente proibida à venda de fogos de artifício de qualquer natureza.

Art. 5º Adicionalmente é vedada a comercialização dos itens discriminados nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XIII, XIV e XV do artigo 251 da lei 017/2003.

Art. 6º Os interessados em exercer a atividade de comércio varejista autônomo durante as festas de carnaval deverão comparecer à Subsecretaria de Fiscalização de Posturas a fim dar andamento ao pedido inicial de autorização, munidos dos seguintes documentos:

I – Cópia de identidade e CPF;

II – Comprovante de residência no município de São Gonçalo, sendo aceitos para tal fim contas de consumo de luz, telefone, ou outros meios comprobatórios que atendam a este critério, com anterioridade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias;

Art. 7º Os autorizados deverão prezar pela higiene do local de exercício da atividade, devendo apresentar-se devidamente trajados e em condições de sobriedade, sendo vedada a cessão do ponto de trabalho estabelecido na autorização, nos termos dos artigos 259, 260, 261 da lei 017/2003.

Art. 8º A ninguém será lícito o exercício da atividade sem a prévia autorização, nos termos do artigo 262 da lei 017/2003.

Art. 9º A autorização poderá ser cassada a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas previstas na legislação vigente.

Parágrafo Único Os infratores, além da cassação da autorização, sujeitar-se-ão às penalidades impostas pelos artigos 274 e 276 da lei 017/2003, em caso de inobservância aos ditames estabelecidos neste decreto.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 045/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00078/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 045/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	742	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	743	1.501.0000.0000	110.000,00	0,00
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	817	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 046/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00079/2023-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 046/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	783	1.501.0000.0047	0,00	4.000.000,00
	4.4.90.51.00	780	1.501.0000.0047	14.000.000,00	0,00
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	795	1.501.0000.0047	0,00	10.000.000,00
TOTAL				14.000.000,00	14.000.000,00

Cessar efeito:

a contar de 01 de fevereiro de 2023, da Portaria nº 737/2021, que designou CLAUDIA PINHEIRO – CPF: 010.***.***-84, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Albert Sabin, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 539/2023

Designar:

a contar de 06 de fevereiro de 2023, ADRIANA SUEDE CABRAL – CPF: 026.***.***-01, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Albert Sabin, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em substituição a Claudia Pinheiro – Mat.: 125401.

Port nº 541/2023

SEMFA

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 001/2023/SST/DIC A Subsecretaria de Tributos faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 044/2023.

REGULAMENTA A LEI 942/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação das atividades de comerciantes varejistas autônomos durante os períodos de Carnaval;
CONSIDERANDO que a lei 017/2003, em seu capítulo 11, disciplina a atividade em questão.

DECRETA:

Art. 1º O exercício da atividade de comércio varejista autônomo durante o período de carnaval obedecerá aos ditames estabelecidos na lei 942/2019, bem como no artigo 249 da lei 017/2003 – Código de Posturas do Município de São Gonçalo.

Parágrafo Único A vigência das autorizações para as atividades em questão limitar-se-á ao período e aos locais das festas de carnaval, não gerando efeitos no decorrer do ano, ou mesmo no que diz respeito aos períodos de carnaval nos anos subsequentes.

Art. 2º O cadastro será realizado pela subsecretaria de Fiscalização de Posturas nos dias 10, 13, 14 e 15 de fevereiro, de 2023, as autorizações serão publicadas em diário oficial contendo nome e local destinado para o comércio varejista autônomo.

Art. 3º Fica vedada a comercialização de bebidas em recipientes ou copos de vidro, bem como alimentos em pratos e talheres não descartáveis, assim como quaisquer outros utensílios que possam representar risco à segurança da população.

Art. 4º É terminantemente proibida à venda de fogos de artifício de qualquer natureza.

Art. 5º Adicionalmente é vedada a comercialização dos itens discriminados nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XIII, XIV e XV do artigo 251 da lei 017/2003.

Art. 6º Os interessados em exercer a atividade de comércio varejista autônomo durante as festas de carnaval deverão comparecer à Subsecretaria de Fiscalização de Posturas a fim dar andamento ao pedido inicial de autorização, munidos dos seguintes documentos:

I – Cópia de identidade e CPF;

II – Comprovante de residência no município de São Gonçalo, sendo aceitos para tal fim contas de consumo de luz, telefone, ou outros meios comprobatórios que atendam a este critério, com anterioridade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias;

Art. 7º Os autorizados deverão prezar pela higiene do local de exercício da atividade, devendo apresentar-se devidamente trajados e em condições de sobriedade, sendo vedada a cessão do ponto de trabalho estabelecido na autorização, nos termos dos artigos 259, 260, 261 da lei 017/2003.

Art. 8º A ninguém será lícito o exercício da atividade sem a prévia autorização, nos termos do artigo 262 da lei 017/2003.

Art. 9º A autorização poderá ser cassada a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas previstas na legislação vigente.

Parágrafo Único Os infratores, além da cassação da autorização, sujeitar-se-ão às penalidades impostas pelos artigos 274 e 276 da lei 017/2003, em caso de inobservância aos ditames estabelecidos neste decreto.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 045/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00078/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 045/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	742	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	743	1.501.0000.0000	110.000,00	0,00
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	817	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 046/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00079/2023-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 046/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	783	1.501.0000.0047	0,00	4.000.000,00
	4.4.90.51.00	780	1.501.0000.0047	14.000.000,00	0,00
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	795	1.501.0000.0047	0,00	10.000.000,00
TOTAL				14.000.000,00	14.000.000,00

Cessar efeito:

a contar de 01 de fevereiro de 2023, da Portaria nº 737/2021, que designou CLAUDIA PINHEIRO – CPF: 010.***.***-84, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Albert Sabin, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 539/2023

Designar:

a contar de 06 de fevereiro de 2023, ADRIANA SUEDE CABRAL – CPF: 026.***.***-01, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Albert Sabin, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em substituição a Claudia Pinheiro – Mat.: 125401.

Port nº 541/2023

SEMFA

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 001/2023/SST/DIC A Subsecretaria de Tributos faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 047/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00028/2023-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 047/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.1.90.04.00	216	1.700.0000.0008	0,00	49 632,00
20.29.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRICIAR	1.700.0000.0008	49 632,00	0,00
TOTAL				49 632,00	49 632,00

DECRETO N.º 048/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do período de carnaval, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e Obras, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas gerências de serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo/RJ, 13 de fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00368/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Ana Lucia De Queiroz Faria, Matrícula 19.188, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00371/2023-2

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Marcia De Souza Nunes, Matrícula 24.636, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00377/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Thamiris Braga Da Silva, Matrícula 24.629, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00373/2023-1

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Vanda Silva Pereira Da Silva, Matrícula 23.018, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMAS

PORTARIA N.º 027/2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS À SUBSECRETARIA DE GESTÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA PRESENTE PORTARIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Gonçalo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Competência à Servidora BRUNA STEPHEN DA MOTTA NOVAES, Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 128.228, no exercício do seu cargo e fazendo uso das atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes, para análise e prática de atos administrativos, normativos e resolução de expedientes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gonçalo.

Art. 2º Dar-se-á ciência da delegação objeto do presente ato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos demais órgãos do município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de fevereiro de 2022.

EDINALDO BASÍLIO

Secretário Municipal de Assistência Social

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 010/SEMTRAN/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar público o nome do autorizatório cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto 310/2014

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
46157/2022	032	WALDIR CONCEIÇÃO DA SILVA	MAXMILLER DA SILVA FORTUNATO
55425/2022	304	SERGIO HENRIQUE ALVES NETTO	ADEMIR ALVES FERREIRA
03.00179/2023-1	696	SHIRLEY FARIA DE SOUZA	THADEU LUIZ PINHEIRO JUAREZ

Artigo 2º – O autorizatório da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto n.º 310/2014.

governança, gestão e monitoramento das verbas destinadas ao combate a Situação de Emergência, declarada através do Decreto Municipal, nº 049 de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – O Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Situação de Emergência, sem prejuízo dos órgãos envolvidos terá as seguintes contribuições:

I – Estabelecer critérios, diretrizes gerais, propor estratégias, e buscar meios para garantir a efetividade no gasto dos recursos direcionados ao enfrentamento da Situação de Emergência;

II – Propor e monitorar os projetos e programas de trabalho a serem desenvolvidos pelo município, em relação ao combate a Situação de Emergência;

III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos projetos e programas de trabalho;

IV – Discutir os resultados obtidos;

V – Assegurar as melhores práticas de transparência e compliance nos recursos recebidos pelo Município;

VI – Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

VII – Analisar, monitorar e assegurar a correta prestação de contas dos recursos dispendidos ao enfrentamento da Situação de Emergência.

Art. 3º – O Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Situação de Emergência será composto pelos representantes titulares dos seguintes órgãos:

- I. Secretário Chefe de Gabinete;
- II. Secretário de Governo;
- III. Procurador-Geral do Município;
- IV. Controlador-Geral do Município;
- V. Secretário de Saúde e Defesa Civil;
- VI. Secretário de Conservação;
- VII. Secretário de Obras;
- VIII. Secretário de Fazenda;
- IX. Secretário de Administração;
- X. Secretário de Assistência Social;
- XI. Secretário de Comunicação Social;
- XII. Secretário de Habitação;
- XIII. Secretário de Gestão Integrada e Projetos Especiais;
- XIV. Secretário de Compras e Suprimentos;

§ 1º – Os membros do Grupo de Trabalho Executivo não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público, na reconstrução do município de São Gonçalo

§ 2º – Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Situação de Emergência, para assessorar os trabalhos desenvolvidos por este Comitê, representantes de Secretarias, e órgãos da administração direta e indireta, bem como, especialistas em temas e questões importantes para concepção dos objetivos deste Comitê.

Art. 4º – O chefe do poder executivo será responsável pela coordenação do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Situação de Emergência.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 052/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00025/2023-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Turismo e Cultura, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 052/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	280.000,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	CRUAR	1.500.0000.0000	280.000,00	0,00
TOTAL				280.000,00	280.000,00

DECRETO N.º 053/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 049/2023 que declarou o estado de emergência no Município de São Gonçalo, e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00658/2023-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 053/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2056.2.013	4.4.90.51.00	767	1.501.0000.0047	0,00	2.000.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.08.00	CRUAR	1.501.0000.0047	2.000.000,00	0,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

Designar:

a contar de 03 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
311403	DAYLLON RUAN MACEDO DE SIQUEIRA	COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL
343064	GEORGE LUIZ JESUS DA SILVA	GERENTE DE ENFERMAGEM DA CLÍNICA DA CRIANÇA
338278	MARCELA NERY BRASIL GOMES SOARES	DIRETORA ADMINISTRATIVA DO ESPAÇO ROSA
342101	MICHELI SAMARY MACHADO COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CER III
337357	TIAGO DOS ANJOS ALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PAM NEVES
337725	RODRIGO SILVA REGO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PAM COELHO
342317	PEDRO D'ÁVILA LIMA	COORDENADOR DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE NOVA CIDADE

EXTRAORDINÁRIO

governança, gestão e monitoramento das verbas destinadas ao combate a Situação de Emergência, declarada através do Decreto Municipal, nº 049 de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – O Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Situação de Emergência, sem prejuízo dos órgãos envolvidos terá as seguintes contribuições:

I – Estabelecer critérios, diretrizes gerais, propor estratégias, e buscar meios para garantir a efetividade no gasto dos recursos direcionados ao enfrentamento da Situação de Emergência;

II – Propor e monitorar os projetos e programas de trabalho a serem desenvolvidos pelo município, em relação ao combate a Situação de Emergência;

III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos projetos e programas de trabalho;

IV – Discutir os resultados obtidos;

V – Assegurar as melhores práticas de transparência e compliance nos recursos recebidos pelo Município;

VI – Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

VII – Analisar, monitorar e assegurar a correta prestação de contas dos recursos dispendidos ao enfrentamento da Situação de Emergência.

Art. 3º – O Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Situação de Emergência será composto pelos representantes titulares dos seguintes órgãos:

- I. Secretário Chefe de Gabinete;
- II. Secretário de Governo;
- III. Procurador-Geral do Município;
- IV. Controlador-Geral do Município;
- V. Secretário de Saúde e Defesa Civil;
- VI. Secretário de Conservação;
- VII. Secretário de Obras;
- VIII. Secretário de Fazenda;
- IX. Secretário de Administração;
- X. Secretário de Assistência Social;
- XI. Secretário de Comunicação Social;
- XII. Secretário de Habitação;
- XIII. Secretário de Gestão Integrada e Projetos Especiais;
- XIV. Secretário de Compras e Suprimentos;

§ 1º – Os membros do Grupo de Trabalho Executivo não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público, na reconstrução do município de São Gonçalo

§ 2º – Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Situação de Emergência, para assessorar os trabalhos desenvolvidos por este Comitê, representantes de Secretarias, e órgãos da administração direta e indireta, bem como, especialistas em temas e questões importantes para concepção dos objetivos deste Comitê.

Art. 4º – O chefe do poder executivo será responsável pela coordenação do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Situação de Emergência.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 052/2023
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00025/2023-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Turismo e Cultura, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 052/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	280.000,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	CRIAR	1.500.0000.0000	280.000,00	0,00
TOTAL				280.000,00	280.000,00

DECRETO N.º 053/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 049/2023 que declarou o estado de emergência no Município de São Gonçalo, e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00658/2023-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 053/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2056.2.013	4.4.90.51.00	767	1.501.0000.0047	0,00	2.000.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.08.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.000.000,00	0,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

Designar:

a contar de 03 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
311403	DAYLLON RUAN MACEDO DE SIQUEIRA	COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL
343064	GEORGE LUIZ JESUS DA SILVA	GERENTE DE ENFERMAGEM DA CLÍNICA DA CRIANÇA
338278	MARCELA NERY BRASIL GOMES SOARES	DIRETORA ADMINISTRATIVA DO ESPAÇO ROSA
342101	MICHEL SAMARY MACHADO COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CER III
337357	TIAGO DOS ANJOS ALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PAM NEVES
337725	RODRIGO SILVA REGO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PAM COELHO
342317	PEDRO D'ÁVILA LIMA	COORDENADOR DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE NOVA CIDADE



§ 3º Para fins deste artigo será considerado efetivo serviço o período compreendido em escala de serviço, ou quando de sua antecipação ou prorrogação.

Art. 27 Sempre que o Guarda Municipal, de serviço ou fora dele, estiver envolvido em evento de disparo de arma de fogo, em via pública ou não, com ou sem vítima, deverá apresentar o formulário devidamente preenchido, de acordo com o anexo I deste Decreto e acompanhado dos documentos necessários.

Art. 28 Em caso de extravio, furto ou roubo da Identidade Funcional, o Guarda Municipal deverá comunicar imediatamente ao chefe imediato e a Agência de Inteligência.

Art. 29 Enquanto não for expedido novo documento de identificação, o Guarda Municipal não poderá portar a arma de fogo em serviço ou fora dele, sob pena de incidência do crime previsto no artigo 12, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 30 A carga pessoal de arma de fogo, colete de proteção balística, algemas e munição serão controladas observando-se o seguinte:

I - Registro em livro tipo Ata ou em sistema eletrônico confiável, que conterá termos de abertura e encerramento, no qual se lançarão, sucessivamente, os dados de identificação do Guarda Municipal portador da arma de fogo, colete de proteção balística, algemas e munição durante o período que esta ficará sob a sua responsabilidade, com as assinaturas do funcionário responsável pela entrega do material e do usuário, bem como o número do porte de arma;

II - Os registros relativos à carga de arma de fogo da PMSG por Guarda Municipal, quando em serviço, ou não, serão guardados pela Administração durante o período de 20 (vinte) anos, contados a partir da data do último lançamento.

Art.31 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA MUNICIPAL
FORMULÁRIO DE DISPARO DE ARMA

AUTOR DO DISPARO			
NOME:			
MATRICULA:	CPF:	RG:	
LOCAL DO DISPARO			
ENDEREÇO:			
BARRIO:	Nº:		
DATA DO DISPARO	QUANTIDADE DE DISPAROS	Nº DA OCORRÊNCIA	
DADOS DA ARMA UTILIZADA NO(S) DISPARO(S)			
MODELO:			
CALIBRE:	Nº DA ARMA:	Nº DO CARTUCHO:	
PROPRIETARIO DA ARMA			
PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO			
OUTROS			
NOME:			
MATRICULA:	CPF:	RG:	
OBSERVAÇÕES:			
DATA:	ASSINATURA DO AUTOR DO(S) DISPARO(S)		

ANEXAR NESTE FORMULÁRIO A OCORRÊNCIA GERADA NO SISTEMA DIGITALIZADO DO TALÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA (TRO) E O BOLETIM DE OCORRÊNCIA LAVRADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA MUNICIPAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO		
CAUTELA Nº:	DATA:	
AGENTE:	MATRICULA Nº:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
PERÍODO DA CAUTELA:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
I - Faccio a arma de fogo em perfeito estado de funcionamento e assumo total responsabilidade com a arma de fogo, munições e acessórios para guarda, conservação e manutenção desta, estando sujeito às sanções administrativas, civis e criminais quanto a sua inobservância. Comprometendo-me ao resarcimento do valor atual de arma de fogo ou suas respectivas peças danificadas, munições e acessórios.		
I.I - Em caso de dano, furto ou sua forma simples ou qualificada, ou qualquer outra forma de extravio, por dolo ou culpa, entregarei ao resarcimento conforme item anterior.		
I.II - Realizar o registro da ocorrência junto aos órgãos competentes quando afetado(a) disparo(s) com a arma de fogo e as munições desta secretaria.		
II - Desde já fica notificado(a) o(a) agente quanto a entrega de arma de fogo e/ou suspensão ou perda do porte de arma de fogo, será obrigatório a imediata decaulata do material abaixo especificado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.		
III - Caso o(a) agente solicite a renovação desta cautela, deverá imediatamente informar a guarda municipal de São Gonçalo encaminhando cópia do requerimento devidamente protocolado.		
ESPECIFICAÇÕES		
ARMA DE FOGO		
TIPO/MODELO:	Nº DA ARMA:	CALIBRE:
MUNIÇÕES		
QUANTIDADE:	TIPO DE MUNIÇÃO:	
ACESSÓRIO:	ACESSÓRIO:	ACESSÓRIO:
QUANTIDADE:	QUANTIDADE:	QUANTIDADE:
CAUTELA		
Li e estou de acordo com os itens citados neste termo de cautela de arma de fogo.		
DATA:	AGENTE:	AUTORIZO A CAUTELA DE ARMA DE FOGO E MATERIAIS BÉLICOS CITADOS:
ASS. AGENTE:		ASS. RESPONSÁVEL:
DESCAUTELA		
Realizo nesta data a entrega dos itens citados neste termo de cautela de arma de fogo		
DATA:	AGENTE:	CONFIRMO A DESCAUTELA DE ARMA DE FOGO E MATERIAIS BÉLICOS CITADOS
ASS. AGENTE:		ASS. RESPONSÁVEL:

São Gonçalo, em 17 de fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 055/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00204/2023-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 273,61 (Duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 055/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	273,61	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	273,61
TOTAL				273,61	273,61

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 585/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 16 de fevereiro de 2023.

Onde se lê: ..., a contar de 16 de fevereiro de 2023, ...

Leia-se: ..., a contar de 06 de fevereiro de 2023, ...

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 057/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 53.00021/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 057/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	255.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	2	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	16	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
22.45.08.122.2056.2.013	4.4.90.61.00	25	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.45.08.301.1001.2.021	3.3.90.39.00	17	1.501.0000.0000	0,00	85.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	20	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	22	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
TOTAL				255.000,00	255.000,00

Designar:

a contar de 15 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

MATRICULA	NOME	CARGO
329860	RAQUEL FARIA DE AZEVEDO DA SILVA	ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CADEIA PÚBLICA ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES E CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRICIA ACIOLI
337935	VANDA DE MOURA ANTUNES	ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO DO POLO SANITÁRIO RIO DO OURO DR AUGUSTO SENNA

Port n.º 638/2023

Designar:

a contar de 17 de fevereiro de 2023, BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS – Mat.: 339989, para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico do Centro de Imagens e Especialidades de São Gonçalo (CIESG), na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port n.º 639/2023

Designar:

a contar de 27 de fevereiro de 2023, EMANUEL SOUZA DE OLIVEIRA – Mat.: 342926, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Administração, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port n.º 654/2023

Designar:

a contar de 03 de fevereiro de 2023, CAMILA NEVES BORGES DOS SANTOS – Mat.: 331322, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Nutrição/RT no Hospital Luiz Palmier, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port n.º 655/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00492/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Antonio Marcos De Souza Moura, Matrícula 23303, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00485/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Thiago Pereira Nunes, Matrícula 24.680, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00490/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Marcia Cristina Perni Dos Santos Souza, Matrícula 17968; e, Cristina Cavalcanti Tavares, Matrícula 17176, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00476/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Kelly Cristina De Matos Mendonça, Matrícula 24071, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00343/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Daiana Coutinho, matrícula 24128, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00504/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Claudia Gomes Ferreira, Matrícula 24986; e, Andreza Dos Santos Barros, Matrícula 23189 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00471/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os servidores Victor Quintilha Ferreira, Matrícula 23915 e Leonardo Araujo Lima, Matrícula 24315, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00420/2023-2

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Wallace Rangel Verciani, Matrícula 25044; e, Evania Silva Louro, Matrícula 24967, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 058/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Fundação Municipal de Educação de São Gonçalo através do processo SEI nº 06.00449/2023-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.97.0 - Remuneração de Depósitos rel. a Participação pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - União - FMESG (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.704.0000.0014 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties de Petróleo ou Gás.

II - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.98.0 - Remuneração de Depósitos rel. a Participação pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Estado - FMESG (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.705.0000.0014 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties de Petróleo ou Gás.

III - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.40.0 - Remuneração de Depósitos Bancários - Concessão CEDAE - FMESG (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.501.0000.0047 - Outros Recursos não Vinculados - Concessão CEDAE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 059/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00082/2023-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 059/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.39.00	21	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00

TOTAL	10.000,00	10.000,00
-------	-----------	-----------

DECRETO N.º 060/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00103/2023-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 2.667.903,78 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 060/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	787	1.501.0000.0047	0,00	2.667.903,78
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	795	1.501.0000.0047	2.667.903,78	0,00
TOTAL				2.667.903,78	2.667.903,78

PORTARIA - SEI N.º 20/GP/CG/2023

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PARABENIZAR os servidores das Secretarias Municipais de Assistência Social, Conservação e de Desenvolvimento Urbano e Subsecretaria de Defesa Civil, pelo ininterrupto trabalho, inclusive durante os finais de semana e feriado, no enfrentamento e apoio às vítimas das chuvas que atingiram o nosso Município no último mês.

Como é de conhecimento de todos, o volume de chuvas que atingiu nosso Município, em poucas horas de um único dia, superou aquilo que seria razoável em um período de meses, causando grande destruição e perdas irreparáveis.

Desde o primeiro momento, quando convocados, os servidores das pastas acima citadas, foram e continuam sendo incansáveis para minimizar o sofrimento das vítimas e permitindo, com isso, que o Poder Público continue presente no momento de grande sofrimento.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA - SEI N.º 21/GP/CG/2023

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PARABENIZAR os servidores das Secretarias de Transporte, Conservação, Subsecretaria de Postura, Guarda Municipal, aos agentes do Programa São Gonçalo Presente e militares do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pela atuação que proporcionou o ordenamento urbano necessário para realização dos ensaios do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Porto da Pedra em nosso município e permitiu a difusão dessa relevante forma de expressão cultural e de representação de nosso Município.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 058/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Fundação Municipal de Educação de São Gonçalo através do processo SEI nº 06.00449/2023-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.97.0 - Remuneração de Depósitos rel. a Participação pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - União - FMESG (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.704.0000.0014 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties de Petróleo ou Gás.

II - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.98.0 - Remuneração de Depósitos rel. a Participação pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Estado - FMESG (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.705.0000.0014 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties de Petróleo ou Gás.

III - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.40.0 - Remuneração de Depósitos Bancários - Concessão CEDAE - FMESG (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.501.0000.0047 - Outros Recursos não Vinculados - Concessão CEDAE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 059/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00082/2023-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 059/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.39.00	21	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00

TOTAL	10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 060/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00103/2023-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 2.667.903,78 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 060/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	787	1.501.0000.0047	0,00	2.667.903,78
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	795	1.501.0000.0047	2.667.903,78	0,00
TOTAL				2.667.903,78	2.667.903,78

PORTARIA - SEI N.º 20/GP/CG/2023

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PARABENIZAR os servidores das Secretarias Municipais de Assistência Social, Conservação e de Desenvolvimento Urbano e Subsecretaria de Defesa Civil, pelo ininterrupto trabalho, inclusive durante os finais de semana e feriado, no enfrentamento e apoio às vítimas das chuvas que atingiram o nosso Município no último mês.

Como é de conhecimento de todos, o volume de chuvas que atingiu nosso Município, em poucas horas de um único dia, superou aquilo que seria razoável em um período de meses, causando grande destruição e perdas irreparáveis.

Desde o primeiro momento, quando convocados, os servidores das pastas acima citadas, foram e continuam sendo incansáveis para minimizar o sofrimento das vítimas e permitindo, com isso, que o Poder Público continue presente no momento de grande sofrimento.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA - SEI N.º 21/GP/CG/2023

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PARABENIZAR os servidores das Secretarias de Transporte, Conservação, Subsecretaria de Postura, Guarda Municipal, aos agentes do Programa São Gonçalo Presente e militares do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pela atuação que proporcionou o ordenamento urbano necessário para realização dos ensaios do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Porto da Pedra em nosso município e permitiu a difusão dessa relevante forma de expressão cultural e de representação de nosso Município.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 070/2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 423/2021, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO no uso das atribuições constitucionais e legais, e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas sobre consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta a alínea “o” ao inciso II do art. 6º do Decreto nº 423/2021, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 6º ...

(...)

II -

(...)

o) amortização de quantias devidas em razão das operações de financiamento e contratação de bens e serviços através de cartão de benefício consignado que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos ou condições diferenciadas, concedidos por empresa administradora de cartão de crédito/benefício.”

Art. 2º Altera o § 2º do art. 13 do Decreto nº 423/2021, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 13 ...

(...)

§ 2º As averbações de consignação em folha de pagamento, autorizadas pelos beneficiários respectivos, além de poderem ser autorizadas por escrito e eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

[...]”

Art. 3º Altera o inciso I, a alínea “b” e inclui alínea “d” ao inciso I do art. 15º do Decreto nº 423/2021, acrescentando-lhe ainda, um parágrafo único, os quais passam a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 15 ...

(...)

I – A margem total, não poderá exceder a 70%(setenta por cento) do total de vencimentos fixos dos servidores, obedecendo as seguintes limitações:

(...)

b) até 10% (dez por cento) exclusivamente para a hipótese da alínea “n” do inciso II do art. 6º deste Decreto;

(...)

d) até 20% (vinte por cento) destinado exclusivamente para as consignações decorrentes da alínea “o”, do inciso II do art. 6º.

(...)

Parágrafo único. Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local previsto na alínea “o”, do inciso II do art. 6º, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio local e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, financeiros, securitários e congêneres contratados por meio do referido cartão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o § 4º do art. 11 do Decreto Municipal nº 423/2021 e as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 071/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01294/2023-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 071/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
	3.3.50.43.00	82	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
TOTAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO N.º 072/2023

REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE PREVISTOS NOS ARTIGOS 117, 118, 119, 120 e 121 DA LEI MUNICIPAL 1416/22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante do art. 56, inc. I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O adicional pela execução de trabalho de natureza especial, verificada em atividades insalubres ou perigosas, será fixado pelo Secretário Municipal de Administração, para ambos os casos, dentro dos limites e na forma estabelecida pelas normas que regulamentam a matéria, após laudo técnico conclusivo.

Art. 2º - A caracterização da insalubridade e da periculosidade nos locais de trabalho respeitará as normas firmadas para os servidores, de acordo com as instruções contidas neste Decreto, observada as legislações vigentes.

Art. 3º - Os adicionais de insalubridade e periculosidade, estabelecidos na legislação vigente, não são cumulativos, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Art. 4º - Enseja o adicional de insalubridade, o servidor que desempenha atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expõem-no a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância (agentes ocupacionais quantitativos) fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos.

Parágrafo único: O servidor que, em decorrência de inspeção no local de trabalho estiver exposto aos agentes ocupacionais (frio, umidade, agentes químicos qualitativos); ou com exposição intermitente e/ou permanente a agentes biológicos fará jus ao adicional de insalubridade.

Art. 5º - Enseja o adicional de periculosidade, o servidor exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco iminente de incapacidade e invalidez permanente com explosivos, inflamáveis, atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, atividades e operações perigosas com energia

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 073/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 016/2023, na seguinte forma: Exclui da Comissão Permanente de Estágio Probatório no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo, a servidora Dayana Cardoso Bastos Pinheiro - matrícula n.º 19.966, em substituição, passa a compor a presente Comissão como membro, a servidora Danielle Costa de Araújo - matrícula n.º 19.965.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 074/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados.

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamento públicos próprios municipais no Município de São Gonçalo.

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e readequação dos equipamentos que abrigam os Departamentos de Conservação e Obras (DCO's) desta Prefeitura Municipal para maior eficiência de prestação de serviços públicos para a população gonçalense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificações neles constantes localizado no 4º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob o seguinte número de matrícula:

Matrícula nº 19.515

Imóvel: Rua João Damasceno, nº 135, no 4º Distrito deste Município, Gleba 2. Frente mede 104,80 m, confrontando com a faixa da CERJ (linha de transmissão), lado direito mede 19,50 m, confrontando com o mangue. Lado esquerdo mede 9,30 m, confrontando com o terreno de propriedade de João Luiz Falco ou sucessores, fundos mede 105,70 m, confrontando com a Baía de Guanabara, área de 1.538,84 m². Os terrenos estão localizados fora do círculo de 132,00 m do raio com centro em estabelecimento militar e dentro da faixa de 10,00 m ao longo de sua orla marítima.

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à implantação do equipamento público municipal denominado "4º e 5º DCO (Departamento de Conservação e Obras)".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte "47-CONCESSÃO CEDAE".

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de

imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 075/2023

ALTERA O DECRETO Nº 282, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 282, de 1º de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis Patrimoniais da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I - Milton Rosa Filho, matrícula nº 127.116, que será o Presidente;

II - Marcos Valério Quitete Soares, matrícula nº 5.730, que responderá nas eventuais ausências do Presidente;

III - Rodolfo de Abreu, matrícula nº 102.029;

IV - Fernanda Gonçalves Rodrigues, matrícula nº 126.695; e

V - Sérgio da Silva Nunes, matrícula nº 119.126.

Art. 5º A participação na Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis Patrimoniais da Administração direta do Município de São Gonçalo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§1º Aos membros da Comissão instituída por este Decreto será concedido 01 (um) dia de folga por cada reunião, limitado a 05 (cinco) dias de folga por mês, com espeque no parágrafo único do art. 89 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

§2º O gozo das folgas dar-se-á sem prejuízo de prévio aviso pelo servidor à respectiva chefia imediata, a qual poderá negá-lo motivadamente quando da necessidade do serviço.

§3º O gozo das folgas limita-se a 1 (um) dia por semana, independentemente do total de dias folgas adquiridos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 076/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00687/2023-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.920.208,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil e duzentos e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 076/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Fazenda.



PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0047	89.400,00	0,00
	4.4.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0047	1.830.808,00	0,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	311	1.501.0000.0047	0,00	1.920.208,00
TOTAL				1.920.208,00	1.920.208,00

DECRETO N.º 077/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00286/2023-1. Ofício SEI N.º 14/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.916.619,11 (Dois milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 077/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0040	2.916.619,11	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	0,00	2.916.619,11
TOTAL				2.916.619,11	2.916.619,11

Exonerar a pedido:

a contar de 03 de março de 2023, **CHRISTOVÃO MACHADO PERES** – Mat.: 40264, do cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Serviços de Saúde, Técnicos e Auxiliares – Símbolo CC-01, da(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Port nº 728/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00582/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) **Pedro Victor Garcia Da Silva**, Matrícula 24.236; **Sandra Alves De Matos Azevedo**, Matrícula 23.822; **Maria Luiza De Amorim Ferreira**, Matrícula 25.149; **Aline Silva De Alcantara**, Matrícula 24.040; **Joyce Barboza Da Silva Moreira**, Matrícula 25.065; e **Amanda Taborda Paes**, Matrícula 24.849, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 08 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA SEMFA N.º 028/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIVULGA OS NOMES DOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais.

Considerando os ditames legais constantes na Lei Municipal nº 1365 de 08 de agosto de 2022 e o Decreto Municipal nº 004 de 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam divulgados os nomes dos servidores que responderão junto à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda com relação a execução

orçamentária deste exercício, em atendimento ao artigo 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 004 de 17 de janeiro de 2023, e à Comissão Especial de Orçamento com relação a elaboração das leis orçamentárias.

Unidade	Servidor	Cargo	Matrícula
Câmara Municipal de São Gonçalo	Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues	Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	190.501
	Danielle Fabricia de Matos Silva	Controladora Geral	189.140
Secretaria Municipal de Administração	Lindoval Angelo Rosa	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	20.897
	Filomena Maria Guimarães	Diretor Administrativo	94.608
	Amury Santiago de Castro e Silva	Chefe de Departamento	121.657
Secretaria Municipal de Fazenda	Rosângela Borges Cunha de Souza	Técnico de Apoio Especializado Orçamento	20.287
	Geysa Freire Lessa Lopes	Técnico de Apoio Especializado Orçamento	20.289
	Jorge Luiz da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	20.924
Cabinete do Prefeito	Jesus Jorge da Silva Rodrigues	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	125.843
	Kelaine de Souza e Silva	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	125.394
Secretaria Municipal de Educação	Dilma Moura Azevedo do Nascimento	Analista de Contabilidade	23.442
	Sabrina de Cassin Queiroz de Almeida Pereira	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	20.904
Procuradoria Geral do Município	Rosana Paula Fernandes Gutierrez	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	118.418
	Paulo Roberto Lopes Monteiro	Diretor	127.883
	Ricardo Romão Ferre	Técnico de Apoio Especializado	21.368
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Ademir Silva Caminati Júnior	Chefe de Departamento	128.459
	Caroline Bussan da Silva	Chefe de Departamento	121.914
	Lúcio Mauro Portugal Gomes	Subsecretário Municipal	121.848
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos	Elana da Silva Gomes Souza	Técnico de Apoio Especializado	14.482
	Lucas Herulano Zago	Diretor Assistente	117.865

Secretaria Municipal de Ordem Pública	Débora Andrade Guimarães	Guarda Municipal	13.496
	Vinícios do Almo Costa	Guarda Municipal	21.181
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Érica de Magalhães Bessa Caetano Chagas	Chefe de Departamento	124.988
	André Henrique de Souza Moreira	Chefe de Departamento	127.282
Secretaria Municipal de Assistência Social	Nelson Rocha	Chefe de Departamento	111.223
	Lenita Rangel de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento	22.406
	Gisele Lemos da Silva	Chefe de Departamento	127.325
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil	Pollyana Sally Gomes	Analista em Gestão Pública	21.690
	Edilene Rocha Ramos	Assistente de Orçamento	40.751
Secretaria Municipal de Transportes	Apolo Tardin Balme	Fiscal de Transportes	13.261
	Izabel Braz Bastos	Diretor	126.638
Secretaria Municipal de Governo	Lucilene Pereira dos Santos	Subsecretária	124.721
	Silas de Melo Velasco	Subsecretário	128.202
Secretaria Municipal de Controle Interno	Zuleica Martins Ribeiro	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	20.326
	Dayana Porto Bittencourt de Lima	Diretor de Controladoria	101.521
Secretaria Municipal de Políticas sobre Alcool e Drogas	Mariane Martins de Almeida Lima	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	20.328
	Paolla da Motta Vianna	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	20.323
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Ricardo Figueiredo da Conceição	Subsecretário de Contratos e Compras	121.577
	Ana Paula de Souza Soares	Chefe de Departamento	126.988
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Michele Ribeiro Zava	Chefe de Departamento	125.013
	Elicio Martins da Silva	Motorista	14.607
Secretaria Municipal de Habitação	Carlos Augusto Vilas Boas Vargas Junior	Diretor	128.323
	Rodolpho Alves Quadros	Diretor	21.622
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Hélio de Oliveira Júnior	Chefe de Departamento de Contabilidade	14.943
	Paulo Manoel de Souza Martins	Analista Processual	20.896
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais	Júlia Carvalho Silva Sobreira	Subsecretária de Gestão Integrada e Inovação	124.687
	Alam dos Santos Mendonça	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	126.501
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Edesio G. de Oliveira	Chefe de Departamento	127.783
	Fabrizia Sartam da Costa	Analista em Gestão Pública	21.699
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Vióira Rodrigues Veras	Chefe de Departamento	124.600
	Karoline Freitas da Silva	Chefe de Departamento	127.535
Secretaria Municipal de Conservação	Lay Victória Batista Borges	Subsecretária de Conservação	127.553
	Milton dos Santos Silva Junior	Chefe de Departamento de Conservação	127.721
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo	Márcia Rosa Madeira	Gerente de Planejamento e Orçamento	004
	Paulo Fernando de Barros	Diretor de Finanças e Contabilidade	90.510
Fundação Municipal de Saúde	Pollyana Sally Gomes	Analista em Gestão Pública	21.690
	Edilene Rocha Ramos	Assistente de Orçamento	40.751
Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo	Caroline Bussan da Silva	Coordenadora de Planejamento e Orçamento	121.914
	Mayke Julier Domingues Ribeiro	Coordenador Administrativo e Financeiro	70.314
Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo	Thais Pacheco Maciel	Gerente de Orçamento	40.192
	Fernando José Cardoso	Diretor de Controle Interno	40.225



PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0047	89.400,00	0,00
	4.4.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0047	1.830.808,00	0,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	311	1.501.0000.0047	0,00	1.920.208,00
TOTAL				1.920.208,00	1.920.208,00

DECRETO N.º 077/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00286/2023-1. Ofício SEI Nº 14/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.916.619,11 (Dois milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 077/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0040	2.916.619,11	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	0,00	2.916.619,11
TOTAL				2.916.619,11	2.916.619,11

Exonerar a pedido:

a contar de 03 de março de 2023, **CHRISTOVÃO MACHADO PERES** – Mat.: 40264, do cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Serviços de Saúde, Técnicos e Auxiliares – Símbolo CC-01, da(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Port nº 728/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00582/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) **Piedro Victor Garcia Da Silva**, Matrícula 24.236; **Sandra Alves De Matos Azevedo**, Matrícula 23.822; **Maria Luiza De Amorim Ferreira**, Matrícula 25.149; **Aline Silva De Alcantara**, Matrícula 24.040; **Joyce Barboza Da Silva Moreira**, Matrícula 25.065; e **Amanda Taborda Paes**, Matrícula 24.849, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 08 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA SEMFA N.º 028/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIVULGA OS NOMES DOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais.

Considerando os ditames legais constantes na Lei Municipal nº 1365 de 08 de agosto de 2022 e o Decreto Municipal nº 004 de 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam divulgados os nomes dos servidores que responderão junto à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda com relação a execução

orçamentária deste exercício, em atendimento ao artigo 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 004 de 17 de janeiro de 2023, e à Comissão Especial de Orçamento com relação a elaboração das leis orçamentárias.

Unidade	Servidor	Cargo	Matrícula
Câmara Municipal de São Gonçalo	Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues	Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	190.501
	Danielle Fabricia de Matos Silva	Controladora Geral	189.140
Secretaria Municipal de Administração	Lindoval Angelo Rosa	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	20.897
	Filomena Maria Guimarães	Diretor Administrativo	94.608
	Amury Santiago de Castro e Silva	Chefe de Departamento	121.657
Secretaria Municipal de Fazenda	Rosângela Borges Cunha de Souza	Técnico de Apoio Especializado Orçamento	20.287
	Geysa Freire Lessa Lopes	Técnico de Apoio Especializado Orçamento	20.289
	Jorge Luiz da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	20.924
Cabinete do Prefeito	Jesus Jorge da Silva Rodrigues	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	125.843
	Kelaine de Souza e Silva	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	125.394
Secretaria Municipal de Educação	Dilma Moura Azevedo do Nascimento	Analista de Contabilidade	23.442
	Sabrina de Cassin Queiroz de Almeida Pereira	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	20.904
Procuradoria Geral do Município	Rosana Paula Fernandes Gutierrez	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	118.418
	Paulo Roberto Lopes Monteiro	Diretor	127.883
	Ricardo Romão Ferre	Técnico de Apoio Especializado	21.368
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Ademir Silva Caminati Júnior	Chefe de Departamento	128.459
	Caroline Bussan da Silva	Chefe de Departamento	121.914
	Lúcio Mauro Portugal Gomes	Subsecretário Municipal	121.848
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos	Elana da Silva Gomes Souza	Técnico de Apoio Especializado	14.482
	Lucas Herulano Zago	Diretor Assistente	117.865

Secretaria Municipal de Ordem Pública	Débora Andrade Guimarães	Guarda Municipal	13.496
	Vinícios do Almo Costa	Guarda Municipal	21.181
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Érica de Magalhães Bessa Caetano Chagas	Chefe de Departamento	124.988
	André Henrique de Souza Moreira	Chefe de Departamento	127.282
Secretaria Municipal de Assistência Social	Nelson Rocha	Chefe de Departamento	111.223
	Lenita Rangel de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento	22.406
	Gisele Lemos da Silva	Chefe de Departamento	127.325
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil	Pollyana Sally Gomes	Analista em Gestão Pública	21.690
	Edilene Rocha Ramos	Assistente de Orçamento	40.751
Secretaria Municipal de Transportes	Apolo Tardin Balme	Fiscal de Transportes	13.261
	Izabel Braz Bastos	Diretor	126.638
Secretaria Municipal de Governo	Lucilene Pereira dos Santos	Subsecretária	124.721
	Silas de Melo Velasco	Subsecretário	128.202
Secretaria Municipal de Controle Interno	Zuleica Martins Ribeiro	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	20.326
	Dayana Porto Bittencourt de Lima	Diretor de Controladoria	101.521
Secretaria Municipal de Políticas sobre Alcool e Drogas	Marianne Martins de Almeida Lima	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	20.328
	Paolla da Motta Vianna	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	20.323
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Ricardo Figueiredo da Conceição	Subsecretário de Contratos e Compras	121.577
	Ana Pauli de Souza Soares	Chefe de Departamento	126.988
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Michele Ribeiro Zava	Chefe de Departamento	125.013
	Elicio Martins da Silva	Motorista	14.607
Secretaria Municipal de Habitação	Carlos Augusto Vilas Boas Vargas Junior	Diretor	128.323
	Rodolpho Alves Quadros	Diretor	21.622
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Hélio de Oliveira Júnior	Chefe de Departamento de Contabilidade	14.943
	Paulo Manoel de Souza Martins	Analista Processual	20.896
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais	Júlia Carvalho Silva Sobreira	Subsecretária de Gestão Integrada e Inovação	124.687
	Alam dos Santos Mendonça	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	126.501
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Edesio G. de Oliveira	Chefe de Departamento	127.783
	Fabrizia Sartam da Costa	Analista em Gestão Pública	21.699
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Vióira Rodrigues Veras	Chefe de Departamento	124.600
	Karoline Freitas da Silva	Chefe de Departamento	127.535
Secretaria Municipal de Conservação	Lay Victória Batista Borges	Subsecretária de Conservação	127.553
	Milton dos Santos Silva Junior	Chefe de Departamento de Conservação	127.721
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo	Márcia Rosa Madeira	Gerente de Planejamento e Orçamento	004
	Paulo Fernando de Barros	Diretor de Finanças e Contabilidade	90.510
Fundação Municipal de Saúde	Pollyana Sally Gomes	Analista em Gestão Pública	21.690
	Edilene Rocha Ramos	Assistente de Orçamento	40.751
Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo	Caroline Bussan da Silva	Coordenadora de Planejamento e Orçamento	121.914
	Mayke Julier Domingues Ribeiro	Coordenador Administrativo e Financeiro	70.314
Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo	Thais Pacheco Maciel	Gerente de Orçamento	40.192
	Fernando José Cardoso	Diretor de Controle Interno	40.225



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 078/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00275/2023-3. Ofício SEI N.º 12/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.340,80 (Sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 078/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgãos: Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.073,50	0,00
	3.1.90.94.00		1.500.0000.0000	0,00	2.073,50
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	2.543,73	0,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	76,55	0,00
23.51.10.131.2014.2.214	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	5.267,30
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	2.647,02	0,00
TOTAL				7.340,80	7.340,80

Designar:

a contar de 03 de março de 2023, GLAUCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO CAPIBARIBE – MAT.: 346558, para responder pelo cargo de Superintendente de Saúde Coletiva, na(o) Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.

Port n.º 753/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 48/SEMAD/GAB/2023

São Gonçalo, 10 de março de 2023.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 223, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.416/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º. 298, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo SEI N.º 03.03787/2023-8;

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto n.º. 061/2023, de 1º de março de 2023;

I - Presidente – Victor Carvalho Guimarães, matrícula 22.147;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Correa, matrícula 12.617;

III- Membro – Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula 20.270.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 126.783

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.00578/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Danielle Cupps Gregório Leão, Matrícula 24.592; Ivoneide Medeiros Rodrigues Macharete, Matrícula 22.911; e, Vanessa Batista Alves, Matrícula 23.867, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 10 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.00583/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Fernanda Menezes Da Silva, Matrícula 24.782; Jessica Carvalho Nepomuceno, Matrícula 24.022; e, Claudinea Nascimento Das Neves, Matrícula 22.454, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 10 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.00641/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Vanessa Maria Da Silva Louredo, Matrícula 23.988; Rita De Cassia Soriano De Araujo Vimercati, Matrícula 23.916; Luana Rangel Pontes, Matrícula 23.058; e, Welverthon Rodrigues Dos Santos, Matrícula 24.004, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 09 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.00534/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Thais Sant Anna Marcondes, Matrícula 23.231; e, Ronaldo Pimentel Baptista, Matrícula 18.775, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 09 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.00576/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Edna Fernandes Antunes, Matrícula 13.954; e, Jorge Ribeiro De Moraes Junior, Matrícula 22.726, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 09 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA N.º 033/SEMED/2023.

ALTERA O ENDEREÇO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL DE SOUZA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o poder regulamentar da Receita Federal do Brasil quanto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, conforme disciplina a IN RFB n.º 1863, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU em 28/12/2018;

CONSIDERANDO a necessidade do registro da Ata do Conselho Escolar e demais averbações obrigatórias dos atos constitutivos das Unidades Municipais de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o endereço da Unidade Municipal de Educação Infantil Manoel de Souza para a Rua Cardeal Lucon, n.º 51, e n.º 51, casa 01, Santa Luzia – São Gonçalo – RJ.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 090/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO COMO SECRETÁRIA INTERINA NA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora JULIA CARVALHO SILVA SOBREIRA – matrícula 124.687, a contar de 01 de março de 2023 até 31 de março de 2023, como Secretária em exercício na Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, devido à concessão de férias da Secretária Titular MARIA GABRIELA BESSA DA SILVA - matrícula 124.548, sem fazer jus à remuneração do cargo.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior será o Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Integrada e Projetos Especiais na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de março de 2023, produzindo seus efeitos até 31 de março de 2023.

São Gonçalo, em 15 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 091/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.03936/2023-0. Ofício SEI Nº 10/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 126.490,00 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 091/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	399	1.500.0000.0000	0,00	57.953,26
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.92.00	404	1.500.0000.0000	0,00	68.536,74
	4.4.90.52.00	405	1.500.0000.0000	126.490,00	0,00
TOTAL				126.490,00	126.490,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 4165/2023

Considerando o interesse direto da parte solicitante, **DEFIRO** a concessão da Certidão de Inteiro Teor dos Processos Administrativos nº 38.232/2015 e 43.781/2014.

São Gonçalo, 14 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 56.100/2022

Considerando o interesse direto da parte solicitante, **DEFIRO** a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo nº 47.421/2021.

São Gonçalo, 14 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 6079/2023

Considerando o interesse direto da parte solicitante, **DEFIRO** a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo SEI Nº 03.01919/2023-3. Ressaltando-se que a cópia do processo eletrônico requerido deverá ser enviada ao e-mail informado pelo solicitante.

São Gonçalo, 14 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 31.669/2022

Considerando o Laudo da Junta Médica, bem como a manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional (fls.25), informando que a patologia do servidor está descrita na lista de moléstias apontadas na Lei Federal nº 7713/1988, acrescida da Lei Federal nº 14.126/2021, **DEFIRO** o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 19.904/2022

Considerando os Mapas de Apuração de Tempo de Contribuição e os Cálculos acostados às fls.05/10, que informam que o (a) servidor(a) não faz jus à concessão do Abono de Permanência, **INDEFIRO** o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 40.107/2021

Considerando a manifestação da SUBRH à fl. 22, retifico o **DEFERIMENTO PARCIAL** do despacho proferido à fl. 19, publicado no D.O.E de 02/02/2023, devendo ser considerado apenas o período não concomitante com os vínculos de acumulação vedada pela Constituição de 1988, ou seja, o período de 08/07/1993 a 14/04/1996.

São Gonçalo, 14 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 3346/2023

Considerando o interesse direto da parte solicitante, **DEFIRO** a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo nº 18.366/2021, conforme manifestação de fl. 07.

São Gonçalo, 14 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 57.434/2022

Considerando a decisão do Secretário de Educação de fl. 10, **AUTORIZO** a permuta entre Francienne dos Santos Farias, matrícula 23.099, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Tatiana Gama da Silva, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da Portaria SEMED nº 054/2022.

São Gonçalo, 14 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo administrativo nº 57.250/2022

Considerando a decisão do Secretário de Educação de fl. 18, **AUTORIZO** a permuta entre Adilane Tavares Brasil de Andrade, matrícula 22.743, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Gosele Marins Bispo de Almeida, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de Maricá, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da Portaria SEMED nº054/2022.

São Gonçalo, 14 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 095/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo através do processo SEI nº 25.00281/2023-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.05.0 - Remuneração de Depósitos rel. a Participação pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - União - FMS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.704.0000.0.014 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties de Petróleo ou Gás.

II - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.06.0 - Remuneração de Depósitos rel. a Participação pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Estado - FMS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.705.0000.0014 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties de Petróleo ou Gás.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 096/2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA FESTEJOS DE CORPUS CHRISTI DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora para deliberar sobre os eventos e atividades dos festejos de Corpus Christi no ano de 2023.

Eugênio José da Silva Abreu

Alécio Bredas Dias

Pe. André Luiz Bastos Siqueira

Manoel Francisco Lopes de Gouvêa Júnior

Marcos Antônio da Silva

Alexandre Coutinho de Sá

Edinaldo Basílio

Edson Leal de Carvalho

Fábio Vianna de Araújo

Gleison Rocha da Silva

Felipe Nascimento Assumpção

Fábio Ricardo Fontes Lemos

Maurício Nascimento de Almeida

Alberto Antônio de Lima Brito Silva

Francisco Magalhães Bastos

Anaelson Bonfim

Ewerton França Mendes

Gilberto dos Santos

Jair Bretas Júnior

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 097/2023

ALTERA O DECRETO N.º 075, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de de Bens Móveis da Administração Direta do Município de São Gonçalo, criada pelo Decreto n.º 282/2022, alterado pelo Decreto nº075/2023, na forma abaixo:

Excluir: Sérgio da Silva Nunes, matrícula 119.126;

Incluir: Felipe Ferreira Machado, matrícula 126.757.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 098/2023.

ALTERA O ART. 6º DO DECRETO N.º 272/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO MUNICIPAL - CAVEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 272/2022, de 27 de julho de 2022, conforme segue:

“Art. 6º O CAVEM será administrado diretamente pela Subsecretaria Municipal de Saúde Coletiva do Município”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22 de março de 2023.

São Gonçalo, 22 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 099/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00792/2023-0. Ofício SEI Nº 24/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R\$ 1.218.120,87 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, cento e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 099/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.750.0000.0013	1.218.120,87	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					1.218.120,87

DECRETO N.º 100/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00791/2023-6. Ofício SEI Nº 23/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 095/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo através do processo SEI nº 25.00281/2023-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.05.0 - Remuneração de Depósitos rel. a Participação pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - União - FMS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.704.0000.0.014 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties de Petróleo ou Gás.

II - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.06.0 - Remuneração de Depósitos rel. a Participação pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Estado - FMS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.705.0000.0014 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties de Petróleo ou Gás.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 096/2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA FESTEJOS DE CORPUS CHRISTI DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora para deliberar sobre os eventos e atividades dos festejos de Corpus Christi no ano de 2023.

Eugênio José da Silva Abreu

Alécio Bredas Dias

Pe. André Luiz Bastos Siqueira

Manoel Francisco Lopes de Gouvêa Júnior

Marcos Antônio da Silva

Alexandre Coutinho de Sá

Edinaldo Basílio

Edson Leal de Carvalho

Fábio Vianna de Araújo

Gleison Rocha da Silva

Felipe Nascimento Assumpção

Fábio Ricardo Fontes Lemos

Maurício Nascimento de Almeida

Alberto Antônio de Lima Brito Silva

Francisco Magalhães Bastos

Anaelson Bonfim

Ewerton França Mendes

Gilberto dos Santos

Jair Bretas Júnior

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 097/2023

ALTERA O DECRETO N.º 075, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de de Bens Móveis da Administração Direta do Município de São Gonçalo, criada pelo Decreto n.º 282/2022, alterado pelo Decreto nº075/2023, na forma abaixo:

Excluir: Sérgio da Silva Nunes, matrícula 119.126;

Incluir: Felipe Ferreira Machado, matrícula 126.757.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 098/2023.

ALTERA O ART. 6º DO DECRETO N.º 272/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO MUNICIPAL - CAVEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 272/2022, de 27 de julho de 2022, conforme segue:

“Art. 6º O CAVEM será administrado diretamente pela Subsecretaria Municipal de Saúde Coletiva do Município”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22 de março de 2023.

São Gonçalo, 22 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 099/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00792/2023-0. Ofício SEI Nº 24/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R\$ 1.218.120,87 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, cento e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 099/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.750.0000.0013	1.218.120,87	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					1.218.120,87

DECRETO N.º 100/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00791/2023-6. Ofício SEI Nº 23/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no



valor de R\$ 10.941.554,03 (Dez milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 100/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	CRIAR	2.752.0000.0003	4.617.409,32
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.752.0000.0003	6.324.144,71
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				10.941.554,03

SEMAD

PORTARIA – SEI N.º 234/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 22 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1416/2022, artigo 169.

CONSIDERANDO autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o servidor BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula n.º 21527, ocupante do cargo de Analista Processual, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1º de março de 2023.

Artigo 2º - O servidor cedido receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (órgão cessionário).

Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.808/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CS BRASIL FROTAS S.A..

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, sem franquia, que poderão vir a ser utilizados pelo Órgão Gestor (Secretaria Municipal de Administração), e Secretarias a serem beneficiadas, e pelos Órgãos/Entidades participantes (demais Secretarias e Entidades Administrativas).

PRAZO: O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 1.252.174,08 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 2022.04.122.1001.2.182, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos nº 1.500.0000.0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regendo-se pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006 e suas atualizações, pelo Decreto Municipal nº 057, de 11 de março de 2009, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 357/2011 e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 21 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00767/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Dayana De Vellasco Figueiredo, Matrícula 24.542; e, Nilza Maria Gomes Da Silva, Matrícula 22.992, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 21 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00765/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Vandelita Alves Da Silva, Matrícula 12.462, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 21 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMCOMP

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG Nº 002/2023

Tipo: Técnica e Preço – Sob Regime de Execução a Empreitada Por Preço Unitário.

Processo nº 50.783/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura, complementares e orçamento para a construção da nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, situada na Rua Feliciano Sodré, 100 – Centro - São Gonçalo/RJ. Informamos a substituição do Anexo V, tendo em vista que o arquivo anexado anteriormente não fazia parte do processo supramencionado.

THAIS TELES GOMES

Presidente da CPL

Mat. 117.344

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 007/2023

Tipo: Maior Desconto Preço Máximo na Tabela ANP

Processo n.º 1.467/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito (GLP) em botijões de 13 (treze) quilos a fim de atender as unidades de educação do município São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 05/04/2023, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

Mat. 122.362

SEMAS

PORTARIA Nº 31/SEMAS/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONCESSIONÁRIAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SMIA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FUMIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013 de 25 de julho de 2013,



Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - FISC. DE TRANSP. COLETIVO
Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - REPASSE CONTRATUAL DEP. PÚBLICO
Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - TAXI - TRANSP PROP VEÍCULO NA CAT PARA ALUGUEL
Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - TAXI - AUTO DE INFRAÇÃO
Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - TAXI - BAIXA DE VEÍCULO
Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - TAXI - CERTIDÕES PARA COMPRA NOVO VEÍCULO
Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - TAXI - EMPLACAMENTO DE VEÍCULO 0 KM
Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - TAXI - MUDANÇA DE CATEGORIA PARA ALUGUE
Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - TAXI - MUDANÇA DE CATEGORIA PARA PARTICULAR
Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - TAXI - PERMUTA DE PLACA
Preços Públicos - Padrão	SEMTRAN - TAXI - TAXA DE VISTORIA ANUAL
Preços Públicos - Padrão	SMTIC - EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS
Preços Públicos - Padrão	SUBOBRAS - LICENÇA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - ACEITE DE OBRAS
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - APROVAÇÃO DE PROJETOS
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - BAIXA DE INSCRIÇÃO
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - CERTIDÕES
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO / RETIFICAÇÃO
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - HABITE-SE DE OBRAS
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - LEGALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - LICENÇA DE DEMOLIÇÃO
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - LICENÇA DE OBRAS
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - LICENÇA PARA REFORMA / CERCAMENTO
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - OUTORGA ONEROSA
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - SEPARAÇÃO OU JUNÇÃO DE LOCAÇÃO
Preços Públicos - Padrão	SUSEURB - TAXA DE ANÁLISE EIV
Preços Públicos - Padrão	TAXA SERVIÇOS DIVERSOS
Preços Públicos - Padrão	TAXA DE AVERBAÇÃO
Preços Públicos - Padrão	LICENÇA
PREÇOS PÚBLICOS - ESPECIAL	
Preços Públicos - Especial	TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NOME
Preços Públicos - Especial	IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - TCE RJ
Preços Públicos - Especial	IMPUTAÇÃO DE DÉBITO 2007
Preços Públicos - Especial	IMPUTAÇÃO DE DÉBITO DO TCE
Preços Públicos - Especial	MULTA ADMINISTRATIVA
Preços Públicos - Especial	SEMTRAN - TAXA DE LEGALIZAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR
Preços Públicos - Especial	SEMTRAN - TAXI - CESSÃO DE DIREITO
Preços Públicos - Especial	SEMTRAN - TAXI - TRANSFERÊNCIA COM APROVEITAMENTO DE AUTONOMIA
Preços Públicos - Especial	SEMTRAN - TAXI - TRANSFERÊNCIA PARA PARTICULAR

ANEXO II DAS REDUÇÕES DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Para devedor, seja pessoa física ou jurídica, que propuser:

I - A quitação da dívida à vista terá 10% (dez) de desconto na dívida principal e 100 % dos encargos moratórios;

II - A quitação da dívida em até 03 (três) vezes, terá redução de 100% dos encargos moratórios;

III. O parcelamento da dívida em 04 (quatro) até 08 (oito) vezes poderá se dar com o pagamento do total do débito dividido pelo número de parcelas (atualizadas pela UFISG) iguais, mensais e consecutivas com redução de 80% dos encargos moratórios devidos até a data da efetivação do parcelamento;

IV. O parcelamento da dívida entre 09 (nove) e 14 (quatorze) vezes poderá se dar com o pagamento do total do débito dividido pelo número de parcelas (atualizadas pela UFISG) iguais, mensais e consecutivas, com redução de 70% encargos moratórios devidos até a data da efetivação do parcelamento;

V. O parcelamento da dívida entre 15 (quinze) e 20 (vinte) vezes poderá se dar com o pagamento do total do débito dividido pelo número de parcelas (atualizadas pela UFISG) iguais, mensais e consecutivas, com redução de 60% dos encargos moratórios devidos até a data da efetivação do parcelamento;

VI. O parcelamento da dívida entre 21 (vinte um) e 24 (vinte quatro) vezes poderá se dar com o pagamento do total do débito dividido pelo número de parcelas (atualizadas pela UFISG) iguais, mensais e consecutivas, com redução de 50% dos encargos moratórios devidos até a data da efetivação do parcelamento.

ANEXO III DAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS CONTRIBUINTE:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de residência atualizado;

REPRESENTANTE DO CONTRIBUINTE:

a) RG e CPF do representante e cópia do contribuinte;

b) Comprovante de residência atualizado no nome do representante;

c) Procuração simples;

d) Documento de posse do imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de aluguel ou contrato social)

Obs.: Em caso de o representante não apresentar documentação do contribuinte, deverá assinar Termo de Responsabilidade pelo acordo.

DECRETO N.º 101/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE TRANSPORTES, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício SEI N.º 36/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Transportes, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Conservação, no valor de R\$ 130.260.509,73 (Cento e trinta milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 101/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Transportes, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	7.359.151,84
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.497.000,00
	4.4.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.335.560,00
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.569.265,45
20.51.26.453.2031.2.185	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.000.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	107.092.336,19
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	7.407.196,25
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				130.260.509,73

Nomeia:

a contar de 03 de março de 2023, **ROBSON WAGNER DOS SANTOS VIANA** - Mat.: 03, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Serviços de Saúde, Técnicos e Auxiliares - Símbolo CC-1, da(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Port nº 863/2023

Cessar efeito:

a contar de 23 de março de 2023, da Portaria nº 296/2022, que designou **AMANDA OLIVEIRA DE SANTANA** - Mat.: 19071, para responder pela função de Secretário(a) Escolar do(a) E. M. Prof. Aída Vieira de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n.º 1.304/2021.

Port nº 865/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 233/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GABRIELLE CRISTINE DA ROCHA CRUZ**, matrícula nº127.758, e **VIKTÓRIA DA SILVA DIAS**, matrícula nº 122.664, como fiscais do CONTRATO DE COMODATO PMSG/SEMAD N.º 001/2023 firmado com a empresa CONSIGLOG



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00382/2023-6.Ofício SEI Nº 28/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.684,99 (Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 102/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	836	1.501.0000.0000	1.684,99	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	1.684,99
TOTAL				1.684,99	1.684,99

DECRETO N.º 103/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00257/2023-1.Ofício SEI Nº 249/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 103/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 104/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 21/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.328.033,23 (Dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil, trinta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 104/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0035	124.340,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	375.745,63
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0035	3.500.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	6.000.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	74.907,60
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0035	6.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0035	253.040,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				16.328.033,23

DECRETO N.º 105/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 24/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.098.555,08 (Doze milhões, noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 105/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	304.710,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	100.540,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0034	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	8.560.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0034	133.305,08
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				12.098.555,08

DECRETO N.º 106/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00382/2023-6.Ofício SEI N.º 28/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.684,99 (Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 102/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	836	1.501.0000.0000	1.684,99	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	1.684,99
TOTAL				1.684,99	1.684,99

DECRETO N.º 103/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 77.00257/2023-1.Ofício SEI N.º 249/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 103/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 104/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00796/2023-9.Ofício SEI N.º 21/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.328.033,23 (Dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil, trinta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 104/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0035	124.340,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	375.745,63
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0035	3.500.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	6.000.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	74.907,60
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0035	6.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0035	253.040,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				16.328.033,23

DECRETO N.º 105/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00795/2023-4.Ofício SEI N.º 24/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.098.555,08 (Doze milhões, noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 105/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	304.710,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	100.540,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0034	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	8.560.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0034	133.305,08
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				12.098.555,08

DECRETO N.º 106/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00382/2023-6.Ofício SEI N.º 28/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.684,99 (Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 102/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	836	1.501.0000.0000	1.684,99	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	1.684,99
TOTAL				1.684,99	1.684,99

DECRETO N.º 103/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 77.00257/2023-1.Ofício SEI N.º 249/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 103/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 104/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00796/2023-9.Ofício SEI N.º 21/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.328.033,23 (Dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil, trinta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 104/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0035	124.340,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	375.745,63
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0035	3.500.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	6.000.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	74.907,60
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0035	6.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0035	253.040,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				16.328.033,23

DECRETO N.º 105/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00795/2023-4.Ofício SEI N.º 24/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.098.555,08 (Doze milhões, noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 105/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	304.710,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	100.540,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0034	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	8.560.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0034	133.305,08
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				12.098.555,08

DECRETO N.º 106/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00382/2023-6.Ofício SEI N.º 28/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.684,99 (Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 102/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	836	1.501.0000.0000	1.684,99	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	1.684,99
TOTAL				1.684,99	1.684,99

DECRETO N.º 103/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 77.00257/2023-1.Ofício SEI N.º 249/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 103/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 104/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00796/2023-9.Ofício SEI N.º 21/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.328.033,23 (Dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil, trinta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 104/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0035	124.340,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	375.745,63
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0035	3.500.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	6.000.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	74.907,60
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0035	6.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0035	253.040,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				16.328.033,23

DECRETO N.º 105/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00795/2023-4.Ofício SEI N.º 24/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.098.555,08 (Doze milhões, noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 105/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	304.710,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	100.540,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0034	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	8.560.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0034	133.305,08
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				12.098.555,08

DECRETO N.º 106/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00382/2023-6.Ofício SEI N.º 28/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.684,99 (Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 102/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	836	1.501.0000.0000	1.684,99	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	1.684,99
TOTAL				1.684,99	1.684,99

DECRETO N.º 103/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 77.00257/2023-1.Ofício SEI N.º 249/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 103/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 104/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00796/2023-9.Ofício SEI N.º 21/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.328.033,23 (Dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil, trinta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 104/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0035	124.340,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	375.745,63
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0035	3.500.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	6.000.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	74.907,60
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0035	6.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0035	253.040,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				16.328.033,23

DECRETO N.º 105/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00795/2023-4.Ofício SEI N.º 24/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.098.555,08 (Doze milhões, noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 105/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	304.710,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	100.540,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0034	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	8.560.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0034	133.305,08
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				12.098.555,08

DECRETO N.º 106/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00802/2023-0. Ofício SEI Nº 22/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.960.107,32 (Cinco milhões, novecentos e sessenta mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 106/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0039	2.221.777,32
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0039	38.330,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0039	3.700.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				5.960.107,32

DECRETO N.º 107/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5. Ofício SEI Nº 25/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 20.539.110,60 (Vinte milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e dez reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 107/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.621.0000.0040	12.283.137,49
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0040	184.766,67
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.377.300,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.880,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	3.063.767,48
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.550.000,00
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	312.551,59
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	765.707,37
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				20.539.110,60

DECRETO N.º 108/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.04162/2023-3. Ofício SEI Nº 11/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.046,74 (Doze mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 108/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	394	1.500.0000.0000	12.046,74	0,00
	3.3.90.92.00	399	1.500.0000.0000	0,00	12.046,74
TOTAL				12.046,74	12.046,74

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00667/2023-4

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Carla Cristina Da Costa Guimarães, matrícula 24302, e Thamyres Oliveira Valente, matrícula 25084, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00669/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Marcio De Oliveira Mendes, matrícula 23835, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00668/2023-9

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Roseli Da Silva Souza Marins, matrícula 23821, Celma Santos De Sobral Silva, matrícula 20411, Emilly Oliveira Crespo Da Rosa, matrícula 23929 e Maria Da Conceição Neves Farias, matrícula 19487, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00665/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Cleide Maria De Castro Ramos, matrícula 23010, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00802/2023-0. Ofício SEI Nº 22/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.960.107,32 (Cinco milhões, novecentos e sessenta mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 106/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0039	2.221.777,32
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0039	38.330,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0039	3.700.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				5.960.107,32

DECRETO Nº 107/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5. Ofício SEI Nº 25/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 20.539.110,60 (Vinte milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e dez reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 107/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.621.0000.0040	12.283.137,49
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0040	184.766,67
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.377.300,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.880,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	3.063.767,48
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.550.000,00
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	312.551,59
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	765.707,37
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				20.539.110,60

DECRETO Nº 108/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.04162/2023-3. Ofício SEI Nº 11/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.046,74 (Doze mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 108/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	394	1.500.0000.0000	12.046,74	0,00
	3.3.90.92.00	399	1.500.0000.0000	0,00	12.046,74
TOTAL				12.046,74	12.046,74

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00667/2023-4

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Carla Cristina Da Costa Guimarães, matrícula 24302, e Thamyres Oliveira Valente, matrícula 25084, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00669/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Marcio De Oliveira Mendes, matrícula 23835, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00668/2023-9

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Roseli Da Silva Souza Marins, matrícula 23821, Celma Santos De Sobral Silva, matrícula 20411, Emilly Oliveira Crespo Da Rosa, matrícula 23929 e Maria Da Conceição Neves Farias, matrícula 19487, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00665/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Cleide Maria De Castro Ramos, matrícula 23010, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00802/2023-0. Ofício SEI Nº 22/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.960.107,32 (Cinco milhões, novecentos e sessenta mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 106/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0039	2.221.777,32
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0039	38.330,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0039	3.700.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				5.960.107,32

DECRETO N.º 107/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5. Ofício SEI Nº 25/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 20.539.110,60 (Vinte milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e dez reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 107/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.621.0000.0040	12.283.137,49
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0040	184.766,67
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.377.300,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.880,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	3.063.767,48
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.550.000,00
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	312.551,59
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	765.707,37
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				20.539.110,60

DECRETO N.º 108/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.04162/2023-3. Ofício SEI Nº 11/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.046,74 (Doze mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 108/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	394	1.500.0000.0000	12.046,74	0,00
	3.3.90.92.00	399	1.500.0000.0000	0,00	12.046,74
TOTAL				12.046,74	12.046,74

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00667/2023-4

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Carla Cristina Da Costa Guimarães, matrícula 24302, e Thamyres Oliveira Valente, matrícula 25084, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00669/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Marcio De Oliveira Mendes, matrícula 23835, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00668/2023-9

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Roseli Da Silva Souza Marins, matrícula 23821, Celma Santos De Sobral Silva, matrícula 20411, Emilly Oliveira Crespo Da Rosa, matrícula 23929 e Maria Da Conceição Neves Farias, matrícula 19487, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00665/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Cleide Maria De Castro Ramos, matrícula 23010, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 23 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 109/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 45.00048/2023-3.Ofício SEI Nº 54/SEM HAB/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Habitação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 109/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Habitação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMTO	CANCELAMENTO
20.65.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	274	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 110/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00381/2023-1.Ofício SEI Nº 27/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 97.041.613,19 (Noventa e sete milhões, quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 110/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMTO	CANCELAMENTO
20.66.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	848	2.501.0000.0047	0,00	97.041.613,19
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	7.000.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	29.259.299,67	0,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	223	2.501.0000.0047	23.337.000,00	0,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	37.445.313,52	0,00
TOTAL				97.041.613,19	97.041.613,19

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 35/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 24 de março de 2023, as servidoras Carla Cristina Gomes Da Silva, matrícula 16.513 e Bruna de Andrade Messias da Silva, matrícula 23415 como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa, COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 10.890.635/0001-65.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED N.º 36/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 24 de março de 2023, as servidoras Carla Cristina Gomes Da Silva, matrícula 16.513 e Bruna de Andrade Messias da Silva, matrícula 23415 como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa, HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.818.737/0001-51.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED N.º 37/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 24 de março de 2023, as servidoras Carla Cristina Gomes Da Silva, matrícula 16.513 e Bruna de Andrade Messias da Silva, matrícula 23415 como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa, ALL FOOD SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 01.742.126/0001-02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 059/SEMED/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO PMSG- 006/2023.

Processo: 45.608/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a demanda das unidades escolares do município de São Gonçalo/RJ, bem como aos alunos das creches conveniadas com o município de São Gonçalo.

Valor lote 01: R\$ 2.523.933,63 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 109/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 45.00048/2023-3.Ofício SEI N.º 54/SEM/HAB/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Habitação, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 109/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Habitação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMTO	CANCELAMENTO
20.65.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	274	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 110/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00381/2023-1.Ofício SEI N.º 27/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 97.041.613,19 (Noventa e sete milhões, quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 110/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMTO	CANCELAMENTO
20.66.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	848	2.501.0000.0047	0,00	97.041.613,19
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	7.000.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	29.259.299,67	0,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	223	2.501.0000.0047	23.337.000,00	0,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	37.445.313,52	0,00
TOTAL				97.041.613,19	97.041.613,19

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 35/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 24 de março de 2023, as servidoras Carla Cristina Gomes Da Silva, matrícula 16.513 e Bruna de Andrade Messias da Silva, matrícula 23415 como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa, COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 10.890.635/0001-65.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED N.º 36/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 24 de março de 2023, as servidoras Carla Cristina Gomes Da Silva, matrícula 16.513 e Bruna de Andrade Messias da Silva, matrícula 23415 como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa, HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.818.737/0001-51.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED N.º 37/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 24 de março de 2023, as servidoras Carla Cristina Gomes Da Silva, matrícula 16.513 e Bruna de Andrade Messias da Silva, matrícula 23415 como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa, ALL FOOD SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 01.742.126/0001-02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 059/SEMED/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO PMSG- 006/2023.

Processo: 45.608/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a demanda das unidades escolares do município de São Gonçalo/RJ, bem como aos alunos das creches conveniadas com o município de São Gonçalo.

Valor lote 01: R\$ 2.523.933,63 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 111/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00199/2023-7. Ofício N.º 059/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 597.478,65 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 111/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	789	1.501.0000.0047	0,00	597.478,65	
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	795	1.501.0000.0047	597.478,65	0,00	
TOTAL				597.478,65	597.478,65	

DECRETO N.º 112/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00076./2023-1. Ofício SEI N.º 76/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 112/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	63.000,00	0,00	
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	63.000,00	
TOTAL				63.000,00	63.000,00	

DECRETO N.º 113/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.01572/2023-2. Ofício SEI N.º 67/SEMAS/GAB/FINAN/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 113/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	15.000,00	
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	25.000,00	
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00	
TOTAL				40.000,00	40.000,00	

SEMAD

PORTARIA – SEI N.º 280/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem sua funções em outros órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1416/2022, artigo 169.

CONSIDERANDO autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o servidor GABRIEL FARIAS DA CRUZ, matrícula n.º 20241, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, cedido para prestar serviços junto ao Ministério da Saúde - Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 24 de março de 2023.

Artigo 2º - O servidor cedido receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pelo Ministério da Saúde - Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro (órgão cessionário).

Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.00332/2023-2 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar deferida nos autos do processo Sei n.º 06.00131/2023-2, para a servidora Viviane Santos Da Silva, matrícula 24714, a contar de 06/02/2023, nos termos do art. 59, da Lei n.º 1304/2021.

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.07632/2022-3



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 111/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00199/2023-7. Ofício N.º 059/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 597.478,65 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 111/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	TOTAL
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	789	1.501.0000.0047	0,00	597.478,65	
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	795	1.501.0000.0047	597.478,65	0,00	
TOTAL				597.478,65	597.478,65	

DECRETO N.º 112/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00076./2023-1. Ofício SEI N.º 76/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 112/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	TOTAL
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	63.000,00	0,00	
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	63.000,00	
TOTAL				63.000,00	63.000,00	

DECRETO N.º 113/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.01572/2023-2. Ofício SEI N.º 67/SEMAS/GAB/FINAN/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 113/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	TOTAL
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	15.000,00	
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	25.000,00	
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00	
TOTAL				40.000,00	40.000,00	

SEMAD

PORTARIA – SEI N.º 280/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem sua funções em outros órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1416/2022, artigo 169.

CONSIDERANDO autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o servidor GABRIEL FARIAS DA CRUZ, matrícula n.º 20241, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, cedido para prestar serviços junto ao Ministério da Saúde - Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 24 de março de 2023.

Artigo 2º - O servidor cedido receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pelo Ministério da Saúde - Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro (órgão cessionário).

Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.00332/2023-2 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar deferida nos autos do processo Sei n.º 06.00131/2023-2, para a servidora Viviane Santos Da Silva, matrícula 24714, a contar de 06/02/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.07632/2022-3



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 111/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00199/2023-7. Ofício N.º 059/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 597.478,65 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 111/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	789	1.501.0000.0047	0,00	597.478,65	
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	795	1.501.0000.0047	597.478,65	0,00	
TOTAL				597.478,65	597.478,65	

DECRETO N.º 112/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00076./2023-1. Ofício SEI N.º 76/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 112/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	63.000,00	0,00	
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	63.000,00	
TOTAL				63.000,00	63.000,00	

DECRETO N.º 113/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.01572/2023-2. Ofício SEI N.º 67/SEMAS/GAB/FINAN/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 113/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	15.000,00	
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	25.000,00	
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00	
TOTAL				40.000,00	40.000,00	

SEMAD

PORTARIA – SEI N.º 280/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1416/2022, artigo 169.

CONSIDERANDO autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o servidor GABRIEL FARIAS DA CRUZ, matrícula n.º 20241, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, cedido para prestar serviços junto ao Ministério da Saúde - Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 24 de março de 2023.

Artigo 2º - O servidor cedido receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pelo Ministério da Saúde - Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro (órgão cessionário).

Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.00332/2023-2 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar deferida nos autos do processo Sei n.º 06.00131/2023-2, para a servidora Viviane Santos Da Silva, matrícula 24714, a contar de 06/02/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.07632/2022-3



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 114/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PORTAL PROFESSOR ALBERTO DE OLIVEIRA CARUNGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e implantada uma Unidade Executora da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Município de São Gonçalo.

§1º - Fica denominada de Portal Professor Alberto de Oliveira Carungaba, a referida Unidade Executora.

§ 2º - A unidade funcionará em imóvel localizado na R. Carlos Gianelli, s/nº, Boaçu, São Gonçalo - RJ, CEP: 24465-000.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na Unidade de que trata este Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 115/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00383/2023-0. Ofício SEI Nº 29/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 17.521,29 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 115/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	6.923,81	0,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	10.597,48	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.500.0000.0000	0,00	17.521,29
TOTAL				17.521,29	17.521,29

Cessar efeito:

a contar de 24 de março de 2023, da Portaria nº 086/2023, que designou JESSICA DORNELAS JACINTO COIMBRA – Mat.: 346236, para responder pelo cargo de Coordenador de Saúde Mental, da(o) Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port nº 884/2023

Designar:

a contar de 28 de março de 2023, CHARLES OLIVEIRA DE ALMEIDA – CPF: 020.***.***-04, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF VILA III, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 886/2023

CORRIGENDA DA CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 744/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 14 de março de 2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Onde se lê: ..., GLAUCIELE SODRE MARINS LAGO – CPF: 084.***.***-03, ...

Leia-se: ..., GLACIELE SODRE MARINS LAGO – CPF: 084.***.***-03, ...

...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00791/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Jorge Pinto Medeiros Neto, Matrícula 22.653; e, Maria Do Carmo Nicolau Da Silva, Matrícula 18.274, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00801/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Maria Christina De Arsolino, Matrícula 21.388, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00784/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Anne Marins Brum Viana De Souza, Matrícula 23.886; e, Rosangela Gonzaga De Souza, Matrícula 16.155, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00790/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Adriana Alves Soares Siqueira, Matrícula 22.668, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00781/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Sílvia De Farias Santos Ribeiro, Matrícula 14.073; Fabricio Porto Sales, Matrícula 24.179; Andreza Santos Do Valle, Matrícula 20.007; e, Marcio Serrano Da Silva, Matrícula 15.225, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00787/2023-4

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Francine Gonçalves Cunha Maia, Matrícula 23.841; e, Jeane Farias Albuquerque De Santana, Matrícula 24.197, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00792/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Sílvia Da Costa Silva, Matrícula 22.811; e, Denise Eliote Da Silva Teixeira, Matrícula 17.882, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00788/2023-9

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 116/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 60/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 100.597.478,65 (Cem milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 116/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	780	2.501.0000.0047	100.597.478,65
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				100.597.478,65

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 115/2023 de 28 de março de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 808 em 28 de março de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.271.1005.2.040, Natureza de Despesa: 3.1.90.92.00, CRIAR, FR: 1.500.000.0000-Acréscimo R\$ 6.923,81,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.271.1005.2.040, Natureza de Despesa: 3.1.90.92.00, CRIAR, FR: 1.500.1002.0000-Acréscimo R\$ 6.923,81,

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.272.1004.2.041, Natureza de Despesa 3.1.91.92.00, CRIAR, FR 1.500.0000.0000, Acréscimo R\$ 10.597,48,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.272.1004.2.041, Natureza de Despesa 3.1.91.92.00, FR 1.500.1002.0000, Acréscimo R\$ 10.597,48.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2044.2.123, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, FR 1.500.0000.0000, Cancelamento R\$ 17.521,29,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2044.2.123, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, FR 1.500.1002.0000, Cancelamento R\$ 17.521,29,

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 50/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES, matrícula nº. 127.296 e ERYC OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 127.937, como fiscais do CONTRATO PMSG/SEMAD N.º 001/2023, CONTRATO PMSG/SEMAD N.º 002/2023 e CONTRATO PMSG/SEMAD N.º 003/2023, firmados com as empresas LOCALIZA RENT A CAR S.A., CS BRASIL FROTAS S.A. e TAGG SERVICES LTDA, respectivamente, constantes do bojo do Processo Administrativo nº 2.808/2022 (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir 17 de março de 2023.

São Gonçalo, 28 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 275/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE excluir o nome da Srª. ANGELA MARIA AZEVEDO RANGEL, no cargo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H, matrícula 19475, da PORTARIA 150/SEMAD/SUBRH/CIF/2023, publicada no D.O Eletrônico em 28.03.2023, que concedeu 06 (seis) meses de licença prêmio à servidora.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00854/2023-2

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Sandra Alves Da Silva Carlin, Matrícula 22.651; e, Gracielle Rosa Dos Santos Dutra Pereira, Matrícula 23.793, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00855/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Larissa Marinho Avila, Matrícula 22.451, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00905/2023-1

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rosinete Vitorino Mendes Guimarães, Matrícula 21.073, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00899/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Tiago Rocha Jesus da Silva, Matrícula 25.052, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00901/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Geanny Cristina Batista Pereira Leal, Matrícula 20.971, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00851/2023-9

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Jessica Da Silva Pimenta, Matrícula 25.146, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00847/2023-2

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Josiane De Mattos Peixoto Antonio Da Silva, Matrícula 12.380; e, Andrea Cristine Coutinho Belchior Da



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 117/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 03.04621/2023-8. Ofício SEI N.º 14/SEMAD/SUPCONTRAT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 176.490,00 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 117/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Administração						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRESCIMENTO	CANCELAMENTO	
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	400	1.500.0000.0000	176.490,00		0,00
20.22.04.122.1001.2.182	4.4.90.52.00	405	1.500.0000.0000		0,00	176.490,00
TOTAL				176.490,00		176.490,00

DECRETO N.º 118/2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRAÇÕES PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI 14.133/2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das referidas normas gerais, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Gonçalo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 334/2022, que estabelece procedimentos a serem adotados para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e sua aplicação na Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de São Gonçalo.

Art. 2º Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, com ratificação da autoridade competente até 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º O ato de autorização da contratação de que trata o art. 2º deste Decreto deverá observar o disposto deverá observar o Decreto Municipal que regulamenta a fase preparatória das

contratações no âmbito desta municipalidade, e conter, ainda, os seguintes elementos:

I - indicação expressa da legislação a ser aplicada;

II - justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso:

a) risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante;

b) risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública; ou

c) risco à segurança de pessoas ou patrimônio.

Parágrafo único. Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos do caput deste artigo, admitir-se-á, por meio de ato apartado da autoridade competente, a complementação da autorização anteriormente conferida, desde que isso ocorra até 31 de março de 2023, para fins de incidência da regra de transição do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município de São Gonçalo até o dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 31 de março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 119/2023.

DISPÕE SOBRE A FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, RELATIVOS AOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das referidas normas gerais, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Gonçalo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 334/2022, que estabelece procedimentos a serem adotados para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para aquisição de bens e a contratação de serviços e de obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º O procedimento para a contratação será iniciado com a atuação de processo administrativo próprio, que será conduzido de acordo com as normas em vigor.

Art. 3º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações diretas caracteriza-se pelo adequado planejamento, de modo a maximizar a utilização dos recursos disponíveis, e consiste nas seguintes etapas:

I - formalização da demanda pelo órgão e/ou entidade requisitante e comprovação de sua previsão no Plano de Contratações Anual;

II - descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

III - elaboração da análise de riscos que possam comprometer o



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 124/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00413/2023-8. Ofício SEI N.º 33/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 107.863,29 (Cento e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 124/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.92.00		1.500.1002.0000	76,55	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	107.863,29
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	107.786,74	0,00
TOTAL				107.863,29	107.863,29

DECRETO N.º 125/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de Residência Terapêutica no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, os equipamentos próprios da Assistência – Objetivo- aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificação nele constante localizado no JARDIM CATARINA, 3º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente

registrado no Cartório do 3º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula nº 7.511

IMÓVEL: situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão nº 98, lote nº 20 da quadra 33, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, zona urbana do 3º distrito deste Município, que mede: 12,00m de frente; confrontando com a Rua Engenheiro Sayão, 12,00m nos fundos, com o lote 09 por 30,00m do lado direito com o lote 21 e 30,00 do lado esquerdo com o lote 19, com área de 360,00m². Inscrição Municipal nº 96454000.

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "CRAS/CREAS-JARDIM CATARINA".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte "47-CONCESSÃO CEDAE".

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de emissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 126/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de Residência Terapêutica no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população Psicossocial incluídos os respectivos serviços e ações voltadas ao atendimento dos cidadãos gonçalense, através da reestruturação da atenção básica;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE SAUDÁVEL – Meta 6 - Ampliar, reformar e ambientar as unidades próprias de saúde – Objetivo – Aumentar a cobertura de saúde e melhorar o atendimento dos cidadãos gonçalense, através da reestruturação da atenção básica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificação nele constante localizado no bairro SANTA IZABEL, 2º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula nº 42.543

IMÓVEL: situado na Estrada do Cordeiro, residencial de nº 168, no 2º Distrito deste Município – SG, edificada no lote de terreno nº 12, da quadra "A" loteamento Bairro Esperança, que mede: 15.00m de

BRASÃO



RE SPLENDOR oficial da instituição Guarda Municipal de São Gonçalo.



DÍSTICO na cor azul com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO" contendo dois separadores na forma de um Cocar com duas flechas cruzadas.



SEMIDÍSTICO na cor lilás contendo a identificação do Grupamento "PATRULHA MARIA DA PENHA".



SEPARADORES na forma do símbolo universal do gênero feminino



SILUETA DE MULHER simbolizando a Senhora Maria da Penha, símbolo maior na luta contra a violência às mulheres.

DECRETO N.º 132/2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO os poderes conferidos pelo art. 56 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas Atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Gabriela de Menezes Palmer, matrícula 128.770, em substituição a servidora Ana Carolina Pacheco Olímpio Medeiros, matrícula nº 126.720, para compor a Comissão Especial para Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Bens Imóveis do Município designada através da Portaria nº 008/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo/RJ, 05 de abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 133/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00934/2023-3. Ofício nº 46/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 133/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	13.000.000,00

Recursos provenientes de Superávit Financeiro	
TOTAL GERAL	13.000.000,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.02058/2022-2

Considerando as informações prestadas, **DEFIRO** a concessão do salário-família ao servidor.

São Gonçalo, 05 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.02726/2022-1

Considerando as informações prestadas, **DEFIRO** a concessão do salário-família à servidora.

São Gonçalo, 05 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00852/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Etiene Costa Daudt de Oliveira, Matrícula 19.726, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 05 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00829/2023-4

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rodrigo Rangel Lopes, Matrícula 24564, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 05 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00843/2023-4

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Lillian Curcino Dias Moreira, matrícula 17911, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 05 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA N.º 040/SEMED/2023.

ALTERA O ENDEREÇO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o poder regulamentar da Receita Federal do Brasil quanto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, conforme disciplina a IN RFB n.º 2119, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 08/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do registro da Ata do Conselho Escolar e demais averbações obrigatórias dos atos constitutivos das Unidades Municipais de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o endereço da Unidade Municipal de Educação Professora Marlene Salgado de Oliveira para a Rua Martins Sarazate s/n, Lt 04, Qd 73, Bom Retiro – São Gonçalo – RJ, CEP: 24.722-320. Inscrição Municipal:306168000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de abril de 2023.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N.º 041/SEMED/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 06.00772/2023-8.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 135/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.00986/2023-5. Ofício SEI N.º 20/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 135/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	853	2.500.0000.0000	0,00	13.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.1001.0000	9.300.000,00	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.1001.0000	3.700.000,00	0,00
TOTAL				13.000.000,00	13.000.000,00

Cessar efeito:

a contar de 12 de abril de 2023, da Portaria nº 200/2022, que designou SILVIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA – Mat.: 22014, para responder pela função de Secretário(a) Escolar do(a) UMEI-Ednea Mascarenhas de Araújo, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n.º 1.304/2021.

Port nº 988/2023

CORRIGENDA DA CORRIGENDA PORTARIA N.º 961/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 11 de abril de 2023.

Onde se lê: ..., MARISA NASARETH DA FONSECA COSTA - CPF: 791.***.***-04,...

Leia-se: ..., MARISA NAZARETH DA FONSECA COSTA - CPF: 791.***.***-04,...

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/SUBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA – POLO 6

Dia 13 de abril às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203003138	LIVIA GONÇALVES PEREIRA	3º

São Gonçalo, em 11 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/SUBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE I / CIÊNCIAS – POLO 3

Dia 13 de abril às 10:00h.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203033515	DAIANE CORRÊA DE SOUZA E SOUZA	5º

São Gonçalo, em 11 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.00743/2022-1

Considerando as informações prestadas, **DEFIRO** a concessão do salário-família à requerente.

São Gonçalo, 11 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.03448/2022-1

Considerando as informações prestadas, **DEFIRO** a concessão do salário-família à requerente.

São Gonçalo, 11 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00625/2023-0

Considerando o que consta do Despacho 0217759, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho 0215732 quanto à Servidora Patricia Santos Constancio, Matrícula 23.789, haja vista que não há requerimento de Jornada em Regime Suplementar para a referida Servidora.

São Gonçalo, 11 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00625/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Debora Andrade da Silva Righi, Matrícula 23.798, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 11 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00832/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Adhara Maria Araujo Nascimento, matrícula 25073, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 11 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PGM

CORRIGENDA DA NOTIFICAÇÃO S/N - IMÓVEL DE MATRÍCULA 12.121 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5249000.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico em 11 de abril de 2023.

Onde se lê: ..., processo nº 7434/2022 ...

Leia-se: ..., processo nº 7433/2022 ...

Em 12 de abril de 2023.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMCOMP

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG N.º 001/2023

Tipo: Menor Preço Global – Sob Regime de Execução a Empreitada Por Preço Unitário.

Processo nº 51.825/2022

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, visando o serviços de Manutenção, conservação e recapeamento asfáltico e sinalização de diversas Vias do Município de São Gonçalo. Fica REVOGADO o certame licitatório em epígrafe, de acordo com a determinação da autoridade competente. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382.

THAIS GOMES

Presidente da CPL

SEMTRAN



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 136/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00905/2023-7. Ofício nº 39/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 986.709,05 (Novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 136/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.540.0000.0004	986.709,05	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				986.709,05	

DECRETO N.º 137/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00908/2023-0. Ofício nº 42/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 504.666,76 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 137/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	504.666,76	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				504.666,76	

Cessar efeito:

a contar de 27 de fevereiro de 2023, da Portaria nº 3506/2021, que designou NASARE CRISTINA SOUSA VIEIRA – Mat. 17041, para responder pelo cargo de Diretor de Patrimônio, na(o) Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port nº 993/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 3/SEMAD/SUBRH/2023

São Gonçalo, 13 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria 312/SEMAD/SUBRH/CIF/2023, publicada no Publicado no D.O.E. de 11 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA N.º 42/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei nº 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo e CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal supra, que determine o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 13 de abril de 2023 os seguintes funcionários como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa SOARES E BOZZI COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.363.603/0001-05:

NOME	MAT
Luiz Renato Oliveira de Moura	123.559
Roberta Porto Araujo da Costa	123.679

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

São Gonçalo, 13 de abril de 2023.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1467/2023.

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico N.º 007/2023, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito (GLP) em botijões de 13 (treze) quilos a fim de atender as demandas das unidades escolares de São Gonçalo /RJ. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa SOARES E BOZZI COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.363.603/0001-05, com o valor total de R\$ 47.613,06 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 13 de abril de 2023.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/SEMED/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023, Processo nº 1467/2023 que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 136/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00905/2023-7. Ofício nº 39/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 986.709,05 (Novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 136/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.540.0000.0004	986.709,05	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				986.709,05	

DECRETO N.º 137/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00908/2023-0. Ofício nº 42/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 504.666,76 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 137/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	504.666,76	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				504.666,76	

Cessar efeito:

a contar de 27 de fevereiro de 2023, da Portaria nº 3506/2021, que designou NASARE CRISTINA SOUSA VIEIRA – Mat. 17041, para responder pelo cargo de Diretor de Patrimônio, na(o) Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port nº 993/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 3/SEMAD/SUBRH/2023

São Gonçalo, 13 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria 312/SEMAD/SUBRH/CIF/2023, publicada no Publicado no D.O.E. de 11 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA N.º 42/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei nº 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo e CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal supra, que determine o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 13 de abril de 2023 os seguintes funcionários como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa SOARES E BOZZI COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.363.603/0001-05:

NOME	MAT
Luiz Renato Oliveira de Moura	123.559
Roberta Porto Araujo da Costa	123.679

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

São Gonçalo, 13 de abril de 2023.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1467/2023.

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico N.º 007/2023, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito (GLP) em botijões de 13 (treze) quilos a fim de atender as demandas das unidades escolares de São Gonçalo /RJ. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa SOARES E BOZZI COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.363.603/0001-05, com o valor total de R\$ 47.613,06 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 13 de abril de 2023.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/SEMED/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023, Processo nº 1467/2023 que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00907/2023-6. Ofício nº 41/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.672.580,45 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.366.2027.2.155	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0017	1.672.580,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.672.580,45

DECRETO N.º 139/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00906/2023-1. Ofício nº 40/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.604.152,13 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.604.152,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.604.152,13

DECRETO N.º 140/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00909/2023-5. Ofício nº 43/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 193.701,64 (Cento e noventa e três mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.366.2027.2.121	3.3.90.30.00	CRIAR	2.569.0000.0023	193.701,64
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				193.701,64

DECRETO N.º 141/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 47/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Comunicação Social e de Conservação, no valor de R\$ 69.300.000,00 (Sessenta e nove milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Comunicação Social e de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	300.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	20.000.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	200.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	14.400.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	34.400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				69.300.000,00

DECRETO N.º 142/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00907/2023-6. Ofício nº 41/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.672.580,45 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.366.2027.2.155	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0017	1.672.580,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.672.580,45

DECRETO N.º 139/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00906/2023-1. Ofício nº 40/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.604.152,13 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.604.152,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.604.152,13

DECRETO N.º 140/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00909/2023-5. Ofício nº 43/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 193.701,64 (Cento e noventa e três mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.366.2027.2.121	3.3.90.30.00	CRIAR	2.569.0000.0023	193.701,64
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				193.701,64

DECRETO N.º 141/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 47/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Comunicação Social e de Conservação, no valor de R\$ 69.300.000,00 (Sessenta e nove milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Comunicação Social e de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	300.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	20.000.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	200.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	14.400.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	34.400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				69.300.000,00

DECRETO N.º 142/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00907/2023-6. Ofício nº 41/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.672.580,45 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.366.2027.2.155	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0017	1.672.580,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.672.580,45

DECRETO N.º 139/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00906/2023-1. Ofício nº 40/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.604.152,13 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.604.152,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.604.152,13

DECRETO N.º 140/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00909/2023-5. Ofício nº 43/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 193.701,64 (Cento e noventa e três mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.366.2027.2.121	3.3.90.30.00	CRIAR	2.569.0000.0023	193.701,64
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				193.701,64

DECRETO N.º 141/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 47/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Comunicação Social e de Conservação, no valor de R\$ 69.300.000,00 (Sessenta e nove milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Comunicação Social e de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	300.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	20.000.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	200.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	14.400.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	34.400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				69.300.000,00

DECRETO N.º 142/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00907/2023-6. Ofício nº 41/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.672.580,45 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.366.2027.2.155	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0017	1.672.580,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.672.580,45

DECRETO N.º 139/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00906/2023-1. Ofício nº 40/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.604.152,13 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.604.152,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.604.152,13

DECRETO N.º 140/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00909/2023-5. Ofício nº 43/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 193.701,64 (Cento e noventa e três mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.366.2027.2.121	3.3.90.30.00	CRIAR	2.569.0000.0023	193.701,64
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				193.701,64

DECRETO N.º 141/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 47/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Comunicação Social e de Conservação, no valor de R\$ 69.300.000,00 (Sessenta e nove milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Comunicação Social e de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	300.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	20.000.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	200.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	14.400.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	34.400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				69.300.000,00

DECRETO N.º 142/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00907/2023-6. Ofício nº 41/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.672.580,45 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.366.2027.2.155	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0017	1.672.580,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.672.580,45

DECRETO N.º 139/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00906/2023-1. Ofício nº 40/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.604.152,13 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.604.152,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.604.152,13

DECRETO N.º 140/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00909/2023-5. Ofício nº 43/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 193.701,64 (Cento e noventa e três mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.366.2027.2.121	3.3.90.30.00	CRIAR	2.569.0000.0023	193.701,64
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				193.701,64

DECRETO N.º 141/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 47/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Comunicação Social e de Conservação, no valor de R\$ 69.300.000,00 (Sessenta e nove milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Comunicação Social e de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	300.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	20.000.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	200.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	14.400.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	34.400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				69.300.000,00

DECRETO N.º 142/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 819 EM 14 DE ABRIL DE 2023

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00870/2023-7. Ofício nº 37/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 5.770.635,81 (Cinco milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 142/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
					ACRÉSCIMO
20.24.04.129.2051.2.115	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016		156.269,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.754.0000.0016		5.614.366,81
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					5.770.635,81

SEMFA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022/SEMFA-PMSG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1300/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DARM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de seus Guichês de Caixa, Rede Lotérica, Home/Office Banking e/ou Internet, Correspondente Caixa Aqui e Autoatendimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 17 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024.

Valor Unitário da Tarifa: R\$ 2,92 (Dois reais e noventa e dois centavos) sobre cada pagamento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2024.04.122.1001.2.103

ND: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500.0000.0000.

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se o presente por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato n. 008/2022/SEMFA-PMSG, Edital de Credenciamento n. 001/2022/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo n. 1300/2022.

São Gonçalo, 14 de abril de 2023.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

SEMTRAN

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 03/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3217/2021, 958/2022, 236/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 2389/2021, 3022/2021,

161/2022, 179/2022, 206/2022, 207/2022, 265/2022.

MARCIO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 04/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2676/2021, 3426/2021.

INDEFERIR os seguintes processos: 3159/2021, 3178/2021,

3195/2021, 3196/2021, 3203/2021, 3212/2021, 191/2022, 1026/2022.

MARCIO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 05/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1735/2021, 2620/2021, 2992/2021.

INDEFERIR os seguintes processos: 2772/2021, 3005/2021, 3199/2021, 3254/2021, 1374/2022, 1471/2022, 1841/2022.

MARCIO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 10/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 686/2023, 797/2023, 809/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 371/2021, 373/2021, 3142/2021, 3161/2021, 3255/2021, 3257/2021, 3274/2021.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 11/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 647/2023, 796/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 372/2021, 1236/2021,

1237/2021, 2873/2021, 2957/2021, 3000/2021, 3097/2021, 290/2022.

MARCIO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 03/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2052/2022, 816/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 014/2022, 037/2022, 121/2022, 158/2022, 177/2022, 296/2022, 303/2022, 457/2022.

GABRIEL FALCÃO PEREIRA

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 04/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3163/2021, PMVR/05618-DP/2021, PMVR/05996-DP/2021, 2095/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 2932/2021, 148/2022, 236/2022, 242/2022, 449/2022, 456/2022.

GABRIEL FALCÃO PEREIRA

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 05/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3059/2021, 3085/2021, 3086/2021, 3087/2021.

INDEFERIR os seguintes processos: 3360/2021, 3362/2021, 746/2022, 750/2022, 827/2022, 1127/2022.

GABRIEL FALCÃO PEREIRA

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 10/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos:

INDEFERIR os seguintes processos: 3225/2021, 3246/2021, 3247/2021, 3333/2021, 2189/2022, 011/2023, 279/2023, 617/2023, 751/2023, 755/2023.

GABRIEL FALCÃO PEREIRA

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 11/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 056/2022, 137/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 1915/2022, 1920/2022, 2107/2022, 2127/2022, 2154/2022, 2196/2022, 313/2023, 373/2023.

GABRIEL FALCÃO PEREIRA

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 10/04/2023.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 270/2022, 312/2022, 314/2022, 318/2022, 323/2022.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 821 EM 18 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 144/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00240/2023-0. Ofício N.º 070/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 144/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	0,00	7.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	5.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.000.000,00	0,00
TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO N.º 145/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00904/2023-2. Ofício nº 38/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.390.370,63 (Um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 De Abril De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 145/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.390.370,63	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					1.390.370,63

DECRETO N.º 146/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 10.00337/2023-8. Ofício SEI N.º 7/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 146/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	684	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.35.00	686	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	687	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	688	1.501.0000.0000	68.600,00	0,00
20.51.04.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	690	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	806	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.30.00	702	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2030.2.127	3.3.90.31.00	703	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	704	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	705	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	706	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	726	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	727	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2083.2.140	4.4.90.51.00	728	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.35.00	729	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	730	1.501.0000.0000	0,00	700,00
4.4.90.51.00	731	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00	
TOTAL				68.600,00	68.600,00

DECRETO N.º 147/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01133/2023-3. Ofício SEI N.º 29/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 147/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00	20.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.704.0000.0014	20.000.000,00	0,00
TOTAL				20.000.000,00	20.000.000,00

DECRETO N.º 148/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 821 EM 18 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 144/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00240/2023-0. Ofício N.º 070/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 144/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	0,00	7.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	5.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.000.000,00	0,00
TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO N.º 145/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00904/2023-2. Ofício nº 38/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.390.370,63 (Um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 De Abril De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 145/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.390.370,63	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					1.390.370,63

DECRETO N.º 146/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 10.00337/2023-8. Ofício SEI N.º 7/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 146/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	684	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.35.00	686	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	687	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	688	1.501.0000.0000	68.600,00	0,00
20.51.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	806	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.30.00	702	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2030.2.127	3.3.90.31.00	703	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	704	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	705	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	726	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	727	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2083.2.140	4.4.90.51.00	728	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.35.00	729	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	730	1.501.0000.0000	0,00	700,00
TOTAL	4.4.90.51.00	731	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	TOTAL				68.600,00

DECRETO N.º 147/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01133/2023-3. Ofício SEI N.º 29/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 147/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00	20.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.704.0000.0014	20.000.000,00	0,00
TOTAL				20.000.000,00	20.000.000,00

DECRETO N.º 148/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 821 EM 18 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 144/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00240/2023-0. Ofício N.º 070/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 144/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	0,00	7.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	5.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.000.000,00	0,00
TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO N.º 145/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00904/2023-2. Ofício nº 38/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.390.370,63 (Um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 De Abril De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 145/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.390.370,63	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					1.390.370,63

DECRETO N.º 146/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 10.00337/2023-8. Ofício SEI N.º 7/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 146/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	684	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.35.00	686	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	687	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	688	1.501.0000.0000	68.600,00	0,00
20.51.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	690	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	806	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.51.26.453.2030.2.127	3.3.90.30.00	702	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	703	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	704	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	705	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	726	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	727	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2083.2.140	4.4.90.51.00	728	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.35.00	729	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2083.2.140	3.3.90.39.00	730	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	731	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				68.600,00	68.600,00

DECRETO N.º 147/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01133/2023-3. Ofício SEI N.º 29/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 147/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00	20.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.704.0000.0014	20.000.000,00	0,00
TOTAL				20.000.000,00	20.000.000,00

DECRETO N.º 148/2023



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 144/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00240/2023-0. Ofício Nº 070/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 144/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	0,00	7.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	5.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.000.000,00	0,00
TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO N.º 145/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00904/2023-2. Ofício nº 38/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.390.370,63 (Um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 De Abril De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 145/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.390.370,63	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					1.390.370,63

DECRETO N.º 146/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00337/2023-8. Ofício SEI Nº 7/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 146/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	684	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.35.00	686	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	687	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	688	1.501.0000.0000	68.600,00	0,00
	3.3.90.92.00	690	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	806	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.51.26.453.2030.2.127	3.3.90.30.00	702	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	703	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	704	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	705	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	726	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	727	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	728	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.35.00	729	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2083.2.140	3.3.90.39.00	730	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	731	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				68.600,00	68.600,00

DECRETO N.º 147/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01133/2023-3. Ofício SEI Nº 29/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 147/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00	20.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.704.0000.0014	20.000.000,00	0,00
TOTAL				20.000.000,00	20.000.000,00

DECRETO N.º 148/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 821 EM 18 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 144/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00240/2023-0. Ofício Nº 070/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 144/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	0,00	7.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	5.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.000.000,00	0,00
TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO N.º 145/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00904/2023-2. Ofício nº 38/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.390.370,63 (Um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 De Abril De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 145/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.390.370,63	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				1.390.370,63	

DECRETO N.º 146/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00337/2023-8. Ofício SEI Nº 7/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 146/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	684	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.35.00	686	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	687	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	688	1.501.0000.0000	68.600,00	0,00
20.51.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	806	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.30.00	702	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2030.2.127	3.3.90.31.00	703	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	704	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	705	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	726	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	727	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2083.2.140	4.4.90.51.00	728	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.35.00	729	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	730	1.501.0000.0000	0,00	700,00
TOTAL	4.4.90.51.00	731	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	TOTAL				68.600,00

DECRETO N.º 147/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01133/2023-3. Ofício SEI Nº 29/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 147/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00	20.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.704.0000.0014	20.000.000,00	0,00
TOTAL				20.000.000,00	20.000.000,00

DECRETO N.º 148/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 821 EM 18 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00245/2023-3. Ofício Nº 072/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 19.400.000,00 (Dezenove milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 De Abril De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 148/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	756	1.751.0000.0005	0,00	5.000.000,00
	3.3.90.92.00	757	1.751.0000.0005	0,00	4.000.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.30.00	758	1.751.0000.0005	0,00	10.000.000,00
	3.3.90.39.00	759	1.751.0000.0005	19.400.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	762	1.751.0000.0005	0,00	400.000,00
TOTAL				19.400.000,00	19.400.000,00

DECRETO N.º 149/2023

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO À PESSOA JURÍDICA DENOMINADA INSTITUTO PADRE LEISING - IPL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 199, § 1º, da CRFB/88 que estabelece a possibilidade de participação, de forma complementar, das Entidades Privadas no Sistema Único de Saúde, mediante contrato administrativo ou convênio;

CONSIDERANDO os artigos 4º, § 2º e 24 a 26 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a participação, de forma complementar, das Entidades Privadas no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 370/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 008/2018, que regulamenta a Lei Municipal n.º 370/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Qualificadora de Organizações Sociais, instituída, instituída pelo artigo 2º, caput do Decreto Municipal n.º 008/2018, e designada pela Portaria n.º 024/SEMSADC/2022, exarada nos autos do procedimento administrativo n.º 877/2022;

CONSIDERANDO o parecer do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, exarado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 877/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à pessoa jurídica denominada INSTITUTO PADRE LEISING - IPL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.095.037/0001-43, o título de Organização Social, para atuação no âmbito da Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 370/2011 e de seu Decreto Regulamentador n.º 008/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01100/2023-9

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rosely Medeiros de Oliveira matrícula 16.533, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 18 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01035/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Renan Gomes de Oliveira Lopes, matrícula 24.766, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 18 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01053/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Ana Clara Maia Fuxreiter, matrícula 24.741, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 18 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01045/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Priscila da Costa Abizeth matrícula 24.648, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 18 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01054/2023-2

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Flavia Oliveira Da Silva, matrícula 24.765, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 18 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01046/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Adriana dos Santos Freire, matrícula 25.108, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 18 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01033/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rejane Tinoco Walker, matrícula 20.851,, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 18 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01117/2023-4

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Fabiola Alves Monteiro Veloso, matrícula 23.869, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 18 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01057/2023-6



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 150/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N° 04.00910/2023-8. Ofício nº 44/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.015.826,31 (Cinco milhões, quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N° 150/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Orgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
23.59.12.365.2029.2.157	3.1.90.11.00	CRIAR	2.569.0000.0028	2.000.000,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.569.0000.0028	3.015.826,31
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				5.015.826,31

DECRETO N.º 151/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N° 04.01029/2023-0. Ofício SEI N°48/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 2.417.856,56 (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N° 151/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.115	3.1.90.04.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.417.856,56	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	2.417.856,56
TOTAL				2.417.856,56	2.417.856,56

DECRETO N.º 152/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de assistência social no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificação nele constante localizado no bairro Brasilândia, 1º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrículas 55.945

IMÓVEL: Situado na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, lote 07, da quadra A, loteamento denominado Bairro São Geraldo, no Colubandê, inscrito na municipalidade sob o número 366814001, zona urbana do 1º distrito deste município, que mede: 12,00 metros de frente para a referida rua, 13,20 metros nos fundos, confrontando com o loteamento Santa Terezinha; tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 37,00 metros, confrontando com o lote 08 e pelo lado esquerdo 35,40 metros confrontando com o lote 06, com área de 434,40m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento público municipal de assistência social denominado "POLO CIDADANIA".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte "47-CONCESSÃO CEDAE".

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N° 204/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 150/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00910/2023-8. Ofício nº 44/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.015.826,31 (Cinco milhões, quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 150/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.59.12.365.2029.2.157	3.1.90.11.00	CRIAR	2.569.0000.0028	2.000.000,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.569.0000.0028	3.015.826,31
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				5.015.826,31

DECRETO N.º 151/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01029/2023-0. Ofício SEI N.º48/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 2.417.856,56 (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 151/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.115	3.1.90.04.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.417.856,56	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	2.417.856,56
TOTAL				2.417.856,56	2.417.856,56

DECRETO N.º 152/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de assistência social no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificação nele constante localizado no bairro Brasilândia, 1º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrículas 55.945

IMÓVEL: Situado na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, lote 07, da quadra A, loteamento denominado Bairro São Geraldo, no Colubandê, inscrito na municipalidade sob o número 366814001, zona urbana do 1º distrito deste município, que mede: 12,00 metros de frente para a referida rua, 13,20 metros nos fundos, confrontando com o loteamento Santa Terezinha; tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 37,00 metros, confrontando com o lote 08 e pelo lado esquerdo 35,40 metros confrontando com o lote 06, com área de 434,40m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento público municipal de assistência social denominado "POLO CIDADANIA".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte "47-CONCESSÃO CEDAE".

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 204/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 153/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00530/2023-4. Ofício SEI N.º 34/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 519.199,04 (Quinhentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 153/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.36.00		1.500.1002.0046	17.960,00	0,00
	4.4.90.52.00		1.500.1002.0046	0,00	17.960,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	0,00	501.239,04
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	501.239,04	0,00
TOTAL				519.199,04	519.199,04

Cessar efeito:

a contar de 20 de abril de 2023, da Portaria nº 185/2021, que designou FLAVIA AZEVEDO DE MEDEIROS CABRAL – MAT.: 21283, para responder pelo cargo de Diretor(a) de Enfermagem no Hospital Luiz Palmier, na(o) Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port nº 1044/2023

Cessar efeito:

a contar de 20 de abril de 2023, da Portaria nº 186/2021, que designou FLAVIA AZEVEDO DE MEDEIROS CABRAL – MAT.: 21283, para responder pelo cargo de Diretor(a) de Enfermagem do Espaço Vida, na(o) Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port nº 1045/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01049/2023-1

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Andrea Paula Pires Dos Santos matrícula 24903, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 20 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PGM

NOTIFICAÇÃO S/Nº

Notificante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-440, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, nesta cidade de São Gonçalo/RJ.

Notificado: AMBROSIO CORREA DE QUEIROZ CPF: 035.744.237/72

MARIA DE LOURDES DA VINHA QUEIROZ CPF: 968.383.297/00

Tendo em vista o contido no processo nº 30690/2022, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, bem como Espólio, Sucessores ou Herdeiros, nos termos do Decreto Municipal

Notifico que, nos termos do Decreto Municipal nº 206/2022, de 15 de fevereiro de 2022, segundo com a Estrada Férrea, com a área total de 3.347,70 m2. IMÓVEL Transcrição 11.649 no livro 3/N, fls. 243 (desapropriação total) Imóvel: Rua Dr. Nilo Peçanha, nºs 1.093, 1.095 e 1.105, em zona urbana, 1º distrito, compreendendo o de número 1095 prédio destinado a comércio e os demais destinados a residência, construídas de pedras, cal e tijolos, cobertos de telhas, com vários cômodos e o respectivo terreno próprio medindo no todo 35,60mts de largura na frente pela rua, 16,00mts de largura nos fundos que faz com a margem da Estrada de Ferro Leopoldina, tendo de extensão de frente a fundos do lado direito 61,00mts onde confronta com a Estrada da Ponte Seca e do lado esquerdo 86,30 metros em dois alinhamentos um de 30,30mts e outro com 66mts onde confrontam com terras de Margarida Ramos Rodrigues de Lima ou sucessores. Comarca de São Gonçalo/RJ, de vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a instalação e ampliação de serviços eixos estruturantes da mobilidade urbana sustentável e da requalificação de espaços públicos que fazem parte do escopo do Projeto MUVI (Mobilidade Urbana Verde Integrada). Com números de inscrições municipais abaixo relacionadas:

Inscrição Municipal nº: 14576000. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 194.362,26(cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.636,20 (mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Inscrição Municipal nº: 14577000. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 110.429,73(cento e dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.908,90 (mil e novecentos e oito reais e noventa centavos).

Inscrição Municipal nº: 14577001. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 692.746,42(seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.908,90 (mil e novecentos e oito reais e noventa centavos).

Inscrição Municipal nº: 68168000. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 104.229,55(cento e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.636,20 (mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Inscrição Municipal nº: 145708000. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 190.029,26(cento e noventa mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.636,20 (mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos resposta no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação da presente Notificação em Diário Oficial Eletrônico. Em caso de não comparecimento, entender-se-á pela recusa da proposta.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 7460/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.426, apresentada pela CRECHE INSTITUTO RAIZ DO FUTURO relativo

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 154/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de Residência Terapêutica no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar os equipamentos próprios da Assistência Social. – Objeto – Ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificação nele constante localizado no bairro Brasilândia, 1º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 58.972

IMÓVEL: Travessa Maria Cândida, nº 38 e 40, lotes 18 e 20 situados no bairro Mutondo, em zona urbana, 1º distrito deste Município, compreendendo casa de residência inscrita na PMSG sob os nº 12646 e 12647, sendo a de número 40 com 16 cômodos, com duas locações, construída nos lotes 18 a 20, medindo o lote 18: 12,00mts na frente e nos fundos, por 35,00mts do lado direito e 36,00mts do lado esquerdo, confrontando na frente com a Travessa, do lado direito com lote 20, do lado esquerdo e nos fundos com quem de direito. Lote 20, com 14,00mts na frente, 12,00mts nos fundos, 33,00mts do lado direito e 35,00mts do lado esquerdo, confrontando na frente a Travessa, do lado direito com lote 22, do esquerdo com lote 18 e nos fundos com quem de direito.

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "CREAS MUTONDO e CENTRO POP".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte "47-CONCESSÃO CEDAE".

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de abril de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 155/2023

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00911/2023-2. Ofício nº 45/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 533,60 (Quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 155/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	2.573.0000.0029		533,60
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					533,60

DECRETO N.º 156/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 107/SEMGIPE/SE/SGI/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 36.779.259,75 (Trinta e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 156/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.501.0000.0047		10.000.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	848	2.501.0000.0047		26.779.259,75
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					36.779.259,75

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 206/2022 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 41.556

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de junho de 2022.

Onde se lê: "... medindo: 50,00m de frente para a rua Dr. Alfredo Backer, 46,00m nos fundos, confrontando com a Rua Concordeira por 60,00m do lado direito, confrontando com os lotes 36 e 35 e,

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 154/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de Residência Terapêutica no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar os equipamentos próprios da Assistência Social. – Objeto – Ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificação nele constante localizado no bairro Brasilândia, 1º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 58.972

IMÓVEL: Travessa Maria Cândida, nº 38 e 40, lotes 18 e 20 situados no bairro Mutondo, em zona urbana, 1º distrito deste Município, compreendendo casa de residência inscrita na PMSG sob os nº 12646 e 12647, sendo a de número 40 com 16 cômodos, com duas locações, construída nos lotes 18 a 20, medindo o lote 18: 12,00mts na frente e nos fundos, por 35,00mts do lado direito e 36,00mts do lado esquerdo, confrontando na frente com a Travessa, do lado direito com lote 20, do lado esquerdo e nos fundos com quem de direito. Lote 20, com 14,00mts na frente, 12,00mts nos fundos, 33,00mts do lado direito e 35,00mts do lado esquerdo, confrontando na frente a Travessa, do lado direito com lote 22, do esquerdo com lote 18 e nos fundos com quem de direito.

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "CREAS MUTONDO e CENTRO POP".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte "47-CONCESSÃO CEDAE".

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de abril de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 155/2023

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00911/2023-2. Ofício nº 45/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 533,60 (Quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 155/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	2.573.0000.0029	533,60	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					533,60

DECRETO N.º 156/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 107/SEMGIPE/SE/SGI/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 36.779.259,75 (Trinta e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 156/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.501.0000.0047	10.000.000,00	
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	848	2.501.0000.0047	26.779.259,75	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					36.779.259,75

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 206/2022 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 41.556

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de junho de 2022.

Onde se lê: "... medindo: 50,00m de frente para a rua Dr. Alfredo Backer, 46,00m nos fundos, confrontando com a Rua Concordeira por 60,00m do lado direito, confrontando com os lotes 36 e 35 e,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 826 EM 26 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 157/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00115./2023-8. Ofício SEI N.º 111/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 157/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.704.0000.0014	45.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00		1.704.0000.0014	0,00	45.000,00
TOTAL				45.000,00	45.000,00

DECRETO N.º 158/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02300/2023-4. Ofício SEI N.º 7/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 158/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.665.0000.0008	0,00	60.000,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	1.665.0000.0008	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO N.º 159/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02156/2023-4. Ofício SEI N.º 4/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 159/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	370.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.660.0000.0027	0,00	250.000,00
	4.4.90.52.00		1.660.0000.0027	0,00	120.000,00
TOTAL				370.000,00	370.000,00

DECRETO N.º 160/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de assistência social no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificação nele constante localizado no bairro Brasilândia, 1º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrículas 2.942-livro 2/I, fls. 242

IMÓVEL: Situado na Rua Sá Carvalho nº 1.341, em zona urbana do 1º distrito, compreendendo prédio residencial, dividido em 05



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 826 EM 26 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 157/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00115./2023-8. Ofício SEI Nº 111/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 157/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.704.0000.0014	45.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00		1.704.0000.0014	0,00	45.000,00
TOTAL				45.000,00	45.000,00

DECRETO N.º 158/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02300/2023-4. Ofício SEI Nº 7/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 158/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.665.0000.0008	0,00	60.000,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	1.665.0000.0008	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO N.º 159/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02156/2023-4. Ofício SEI Nº 4/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 159/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	370.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.660.0000.0027	0,00	250.000,00
	4.4.90.52.00		1.660.0000.0027	0,00	120.000,00
TOTAL				370.000,00	370.000,00

DECRETO N.º 160/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de assistência social no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificação nele constante localizado no bairro Brasilândia, 1º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrículas 2.942-livro 2/I, fls. 242

IMÓVEL: Situado na Rua Sá Carvalho nº 1.341, em zona urbana do 1º distrito, compreendendo prédio residencial, dividido em 05



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 826 EM 26 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 157/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00115./2023-8. Ofício SEI N.º 111/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 157/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.704.0000.0014	45.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00		1.704.0000.0014	0,00	45.000,00
TOTAL				45.000,00	45.000,00

DECRETO N.º 158/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02300/2023-4. Ofício SEI N.º 7/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 158/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.665.0000.0008	0,00	60.000,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	1.665.0000.0008	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO N.º 159/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02156/2023-4. Ofício SEI N.º 4/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 159/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	370.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.660.0000.0027	0,00	250.000,00
	4.4.90.52.00		1.660.0000.0027	0,00	120.000,00
TOTAL				370.000,00	370.000,00

DECRETO N.º 160/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de assistência social no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o seguinte lote de terreno e edificação nele constante localizado no bairro Brasilândia, 1º Distrito de São Gonçalo, o imóvel devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrículas 2.942-livro 2/I, fls. 242

IMÓVEL: Situado na Rua Sá Carvalho nº 1.341, em zona urbana do 1º distrito, compreendendo prédio residencial, dividido em 05



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 162/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01232/2023-1. Ofício SEI N.º 35/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 26.779.259,75 (Vinte e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 162/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	848	2.501.0000.0047	0,00	26.779.259,75
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	16.529.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.133.000,00	0,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	6.117.259,75	0,00
TOTAL				26.779.259,75	26.779.259,75

PORTARIA N.º 1059/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de abril de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA – POLO 6**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203003138	LIVIA GONÇALVES PEREIRA	3º

São Gonçalo, em 27 de abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1060/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de abril de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE I / CIÊNCIAS – POLO 3**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203033515	DAIANE CORRÊA DE SOUZA E SOUZA	5º

São Gonçalo, em 27 de abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Nomeia:

a contar de 27 de abril de 2023 **EDSON VIEIRA – Mat.: 516629**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos – Símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1077/2023

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 4 /SUBRH/SEMAD/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013, de 25 de julho de 2013, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores TAYANI CARDOSO DA SILVA, matrícula n.º 124.911 e GABRIELLE CRISTINE DA ROCHA CRUZ, matrícula n.º 127.758, como Fiscais do Contrato N.º 001/SUBRH/SEMAD/2019, firmado com a instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL constante no Processo Administrativo n.º 42356/2019 em cumprimento ao art.67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 5/SEMAD/SUBRH/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA PROMOVER E CONDUZIR AS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES, NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas conferidas no Decreto n.º 150/2021 e considerando o disposto nos art. 7º, XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a necessidade de eleição direta dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/SUBRH/SEMAD/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Especial Eleitoral para promover e conduzir as eleições para os representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, que será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

I. Thiago Barros de Medeiros Hanzen Cabral - Mat. 25.162;

II. Ivana Alves - Mat. 127.197;

III. Gabriel Gonçalves Moreira - Mat. 127.878.

Art. 2º. Caberá a Comissão Especial Eleitoral a condução e coordenação do processo eleitoral para os representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de acordo com o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/SUBRH/SEMAD/2022.

Art. 3º. A participação nesta comissão eleitoral será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração aos seus membros pelo exercício de suas atribuições.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 27 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário de Administração

CONVITE – REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com esquite no art.3º, §2º, I, do Decreto Municipal nº 057/2009, convida as Secretarias que compõem a estrutura organizacional desta Administração Pública direta, bem como as Entidades Administrativas do Município de São Gonçalo, a participarem do certame licitatório a ser deflagrado, cujo objeto é a formação de registro de preços para os seguintes bens:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Medida	Quantidade
01	Alcool Etilico liquido 70%, indicado para desinfecção. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 1L em frasco rotulado transparente de material polietileno de alta densidade. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	Unidade	
02	Alcool em Gel 70% - Galão de 5 litros. Alcool em gel antisséptico, higienizante para as mãos a base de álcool etílico 70%, em embalagem plástica de 5 (cinco) litros. Composição: Alcool etílico, água purificada, carbomero, neutralizante e desnatante. Produto com registro na ANVISA e ou Produto Notificado à ANVISA, seguido do número de autorização de funcionamento	Galão	
03	Alcool em Gel antisséptico 70%: higienizador para as mãos com válvula Pump, a base de carbolopol, com hidratante, embalagem de 500 ml. Produto com registro na ANVISA e ou Produto Notificado à ANVISA, seguido do número de autorização de funcionamento	Unidade	
04	Assento para vaso sanitário oval, universal, em material plástico, cor BRANCA, medida aproximada: 44,3 cm x 37,2 cm, ou similar.	Unidade	
05	Balde plástico, capacidade de 10 (dez) litros, sem tampa, com alça de alta resistência.	Unidade	
06	Hipoclorito de Sódio, líquido, na concentração de 1,0%, acondicionado em galões de 5 litros.	Galão	



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 163/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02244/2023-4. Ofício SEI N.º 5/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 163/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	500.000,00
	3.1.90.16.00	CRIAR	1.660.0000.0027	500.000,00	0,00
23.45.08.244.2040.2.071	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	700.000,00
	3.1.90.16.00	CRIAR	1.660.0000.0027	700.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	700.000,00
	3.1.90.16.00	CRIAR	1.660.0000.0027	700.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	300.000,00
	3.1.90.16.00	CRIAR	1.660.0000.0027	300.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	1.200.000,00
	3.1.90.16.00	CRIAR	1.660.0000.0027	1.200.000,00	0,00
TOTAL				3.400.000,00	3.400.000,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05043/2023-0

Considerando a análise e conclusão realizada pela Comissão Especial do Concurso Público, **INDEFIRO** o requerido.

São Gonçalo, 27 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01241/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Laio Cavalcanti Cardozo, matrícula 24.492 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01243/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Diego Leite Dourado, matrícula 23.298 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.03622/2023-0

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo (0253047), **DEFIRO** a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, ao Servidor Zamir Martins, Matrícula 9.435.

São Gonçalo, 27 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05872/2023-8

Considerando que a Lei n.º: 1416/2022 veda expressamente o pagamento do adicional de produtividade em caso de licenças ou afastamentos (art. 129);

Considerando que tal adicional possui natureza pró-labore fazendo (art. 127);

Considerando que o servidor esteve em gozo de férias no mês de Janeiro/2023, conforme informação da SUBRH no index 0253964;

Considerando ainda que o período de férias é considerado afastamento, nos termos do art. 174, I, do referido diploma legal;

INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 27 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01260/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Ana Paula Ribeiro Dos Santos, matrícula 22.632 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 27 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05815/2023-0

Considerando que a Lei n.º: 1416/2022 veda expressamente o pagamento do adicional de produtividade em caso de licenças ou afastamentos (art. 129);

Considerando que tal adicional possui natureza pró-labore fazendo (art. 127);

Considerando que o servidor esteve em gozo de férias no mês de Março/2023, conforme informação da SUBRH no index 0252657;

Considerando ainda que o período de férias é considerado afastamento, nos termos do art. 174, I, do referido diploma legal;

INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 27 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05453/2023-6

Considerando a análise e conclusão realizada pela Comissão Especial do Concurso Público (0214758), **INDEFIRO** o requerido.

São Gonçalo, 27 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00533/2023-2

Considerando o apontado no Despacho 0219131, assim como o requerido no Despacho 0216789, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho 0217791, publicado no Diário Oficial aos 20/03/2023.

São Gonçalo, 26 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05704/2023-9

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo (0250108), **DEFIRO** a concessão do Adicional de Periculosidade, ao servidor MARCIO EVERSON DA SILVA SOUZA, matrícula 12.636.

São Gonçalo, 27 de abril de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI N.º 54/SEMMA/FISC/2023

RAZÃO SOCIAL: LIBRAS ESQUADRIAS LTDA ME, CNPJ N.º 20.054.270/0001-92, ENDEREÇO: Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1587 – Lindo Parque – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO:



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 167/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01293/2023-3. Ofício SEI N.º 49/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 167/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	487	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	488	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.52.00	855	2.754.0000.0016	0,00	1.500.000,00
20.24.04.129.2051.2.188	4.4.90.52.00	CRIAR	2.754.0000.0016	1.500.000,00	0,00
TOTAL				1.600.000,00	1.600.000,00

Nomeia:

a contar de 04 de maio de 2023, JULIO CESAR DA COSTA REIS – CPF: 032.***-***-90, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Programas de Saúde – Símbolo CC-1, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Fabrícia Gonçalves Ribeiro – Mat.: 40.260.

Port n.º 1116/2023

Cessar efeito:

a contar de 27 de abril de 2023, os servidores abaixo relacionados, na Portaria n.º 2482/2022, para responderem pelo cargo em comissão de Farmacêutico(a) Responsável Técnico(a) da Farmácia Hospitalar do Hospital Retaguarda Gonçalense, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

MAT.	NOME
333821	ANA LUIZA BANDEIRA PINTO PENNA
333826	JANAINA DA CONCEIÇÃO SILVA
345060	WILLIAN COLARES DE CASTRO OLIVEIRA

Port n.º 1118/2023

SEMAD

PORTARIA N.º 369/SUBRH/SEMAD/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1 Tornar sem Efeito a Publicação da PORTARIA N.º 11/GABSEMAD/2023

Art.2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 02 de Maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 370/SUBRH/SEMAD/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores VIKTÓRIA DA SILVA DIAS, matrícula n.º 122.664, e, THAIS COSTA MONTEIRO matrícula n.º 128.030

como fiscais do CONTRATO N.º 001/SUBRH/SEMAD/2022, firmado com a empresa VALOR FINANCIAMENTOS, constante no Processo Administrativo n.º 22.566/2022, em cumprimento ao art. 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA N.º 034/2023/SEMFA-PMSG.

ALTERA A PORTARIA N.º 023/2023/SEMFA-PMSG QUE DESIGNOU OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA TRANSPORTADORA RENNAN LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Altera a Portaria n.º 023/2023/SEMFA-PMSG, publicada no DOE de 07/03/2023 e 21/03/2023, para substituir a servidora Cláudia Mendonça dos Santos, matrícula n.º 14556, pela servidora Ester Judite Carneiro Torres Galvão, matrícula 14509, como fiscal do Contrato celebrado entre o Município de São Gonçalo e a Empresa Transportadora Rennan Ltda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda

São Gonçalo, 02 de maio de 2023.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022/SEMFA-PMSG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1302/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e ITAÚ-UNIBANCO S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, por meio de todos os canais de atendimento, exceto guichês de caixa, em padrão FEBRABAN, por intermédio da Instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 06 de Maio de 2023 a 5 de Maio de 2024.

Valor Unitário da Tarifa: R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) sobre cada pagamento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2024.04.122.1001.2.103

ND: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500.0000.0000.

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se o presente por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato n. 007/2022/SEMFA-PMSG, Edital de Credenciamento n.º 002/2022/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo n.º 1302/2022.

São Gonçalo, 03 de maio de 2023.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2022/SEMFA-PMSG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1302/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, por meio de todos os canais de atendimento, exceto guichês de caixa, em padrão FEBRABAN, por intermédio da Instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 18 de Maio de 2023 a 17 de Maio de 2024.

Valor Unitário da Tarifa: R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) sobre cada pagamento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2024.04.122.1001.2.103

ND: 3.3.90.39.00

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1430/2023

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZ SOBRE A SALA DE ORIENTAÇÃO À MULHER GONÇALENSE (SOMG) NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica determinada a afixação de cartazes informativos, em local de fácil leitura nas repartições públicas no município de São Gonçalo sobre a Sala de Orientação à Mulher Gonçalense – SOMG.

§ 1º O cartaz deverá ser em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei.

§ 2º Os cartazes serão afixados em número suficiente para garantir sua visibilidade na totalidade dos respectivos ambientes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 05 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Priscila Canedo

LEI N.º 1431/2023

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL A PESCA ARTESANAL, SUAS TÉCNICAS E TECNOLOGIAS, SABERES E FAZERES TRADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerado, no âmbito do município de São Gonçalo, como patrimônio cultural e imaterial a Pesca Artesanal, suas técnicas e tecnologias, saberes e fazeres tradicionais, com a finalidade de preservar, reconhecer, dar visibilidade aos trabalhos da cadeia produtiva da pesca artesanal, sua cultura e história, bem como a divulgação para assim garantir a permanência e melhoria da qualidade de vida dos homens e mulheres dentro das unidades pesqueiras tradicionais, dentro das diferentes realidades que se encontram.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Jalmir Júnior

DECRETO N.º 168/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NELSON RUAS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições de seu cargo e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (COMMADS), criado pela Lei 026/1998, será composto paritariamente de 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, na forma do que dispusera regulamentação da presente Lei, conforme o art. IV.

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Anna Carolina de Alcântara Ribeiro

Suplente: Renata Palitó de Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

Titular: Edésio Gonçalves de Oliveira

Suplente: Marcos José Santos Borges

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Maria Helena Rangel da Silva

Suplente: Lucas Pinto da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Transportes:

Titular: Rodrigo dos Santos F. G. Pires

Suplente: Wallace C. Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Conservação:

Titular: Dayanna Rodrigues Araujo

Suplente: Carolina Diaz de Castro

Representantes da Câmara Municipal de São Gonçalo:

Titular: Vereador Alexandre da Silva Gomes

Suplente: Vereador Sebastião (Tião) Victor Gonçalves Pereira

Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Associação Educacional Luna Carrascosa:

Titular: Luiz Rodrigues Paiva

Suplente: Janderson Custódio Vilela

Representantes do Instituto Alecio Emerick:

Titular: Thiago dos Santos

Suplente: Juliana da Silva Garcia Cavalcante

Representantes da Cruz Vermelha Brasileira – São Gonçalo:

Titular: Saulo Daniel Fontes Peres

Suplente: Carlos Alberto Cortez da Silva

Representantes do Instituto Abraço do Tigre:

Titular: Karla Moreira Ferreira Ribeiro

Suplente: Jair de Almeida Junior

Representantes da Cooperativa de Trabalho Brasileira de Reciclagem de Catadores e Coletores de São Gonçalo LTDA – Coopbrasil Recicla:

Titular: Laudicea Silva Basílio

Suplente: Miguel Jorge Machado de Souza

Representantes do Instituto Social de Apoio ao Portador de Espondilite Anquilosante - ISAPEA:

Titular: Carlos Augusto Guimarães da Silva

Suplente: Gladys Oliveira Silva

Art. 2º - As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros é referente ao biênio entre 04/2023 e 04/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de abril de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 169/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda através do processo SEI nº 03.05347/2022-8.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam inseridas na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, as classificações de receitas descritas a seguir:

I – Código de Receita: 1.1.2.1.02.0.1.00.00.0 – Taxa de Fiscalização das Telecomunicações – Principal, Unidade Gestora: Prefeitura, Fonte de Recursos: 1.501.0000.0007 – Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

II – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.41.0 – Remuneração de Depósitos Bancários – Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, Unidade Gestora: Prefeitura, Fonte de Recursos: 1.501.0000.0007 – Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 170/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 832 EM 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 40/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 170/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0038	900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				900.000,00

DECRETO N.º 171/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 39/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.650.000,00 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 171/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		2.621.0000.0040	5.100.000,00
	3.3.90.30.00		2.621.0000.0040	2.550.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				7.650.000,00

DECRETO N.º 172/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 38/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 172/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		2.600.0000.0034	5.000.000,00
	3.3.90.39.00		2.600.0000.0034	7.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				12.000.000,00

DECRETO N.º 173/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8.Ofício SEI Nº 50/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R\$ 26.200.000,00 (Vinte e seis milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 173/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	10.000.000,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	7.800.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	8.400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				26.200.000,00

Nomeia:

a contar de 03 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
14921	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	CYRO FERNANDES DE SOUZA	128123
128123	CYRO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	14921

Port nº 1124/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 32/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), encontra-se em estágio probatório, de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 832 EM 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 40/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 170/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0038	900.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				900.000,00	

DECRETO N.º 171/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 39/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.650.000,00 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 171/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		2.621.0000.0040	5.100.000,00	
	3.3.90.30.00		2.621.0000.0040	2.550.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				7.650.000,00	

DECRETO N.º 172/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 38/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 172/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		2.600.0000.0034	5.000.000,00	
	3.3.90.39.00		2.600.0000.0034	7.000.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				12.000.000,00	

DECRETO N.º 173/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8.Ofício SEI Nº 50/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R\$ 26.200.000,00 (Vinte e seis milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 173/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	10.000.000,00	
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	7.800.000,00	
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	8.400.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				26.200.000,00	

Nomeia:

a contar de 03 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
14921	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	CYRO FERNANDES DE SOUZA	128123
128123	CYRO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	14921

Port nº 1124/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 32/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), encontra-se em estágio probatório, de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 832 EM 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 40/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 170/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0038	900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				900.000,00

DECRETO N.º 171/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 39/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.650.000,00 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 171/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		2.621.0000.0040	5.100.000,00
	3.3.90.30.00		2.621.0000.0040	2.550.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				7.650.000,00

DECRETO N.º 172/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 38/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 172/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		2.600.0000.0034	5.000.000,00
	3.3.90.39.00		2.600.0000.0034	7.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				12.000.000,00

DECRETO N.º 173/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8.Ofício SEI Nº 50/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R\$ 26.200.000,00 (Vinte e seis milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 173/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	10.000.000,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	7.800.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	8.400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				26.200.000,00

Nomeia:

a contar de 03 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
14921	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	CYRO FERNANDES DE SOUZA	128123
128123	CYRO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	14921

Port nº 1124/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 32/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), encontra-se em estágio probatório, de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 832 EM 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 40/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 170/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0038	900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				900.000,00

DECRETO N.º 171/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 39/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.650.000,00 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 171/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		2.621.0000.0040	5.100.000,00
	3.3.90.30.00		2.621.0000.0040	2.550.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				7.650.000,00

DECRETO N.º 172/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 38/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 172/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		2.600.0000.0034	5.000.000,00
	3.3.90.39.00		2.600.0000.0034	7.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				12.000.000,00

DECRETO N.º 173/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8.Ofício SEI Nº 50/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R\$ 26.200.000,00 (Vinte e seis milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 173/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	10.000.000,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	7.800.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	8.400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				26.200.000,00

Nomeia:

a contar de 03 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
14921	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	CYRO FERNANDES DE SOUZA	128123
128123	CYRO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	14921

Port nº 1124/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 32/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), encontra-se em estágio probatório, de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021;



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 174/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01312/2023-7. Ofício SEI N.º 36/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 174/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00	10.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00		2.704.0000.0014	10.000 000,00	0,00
TOTAL				10.000 000,00	10.000.000,00

Exonerar:

a contar de 08 de maio de 2023, RHENAN MATTOS DA SILVA – Mat.: 40826, do cargo em comissão de Assessor Jurídico II – Símbolo FAS-08, da(o) Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port n.º 1126/2023

Nomeia:

a contar de 08 de maio de 2023, SAARIANO MANOEL PINHEIRO – CPF: 024.***-***-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II – Símbolo FAS-08, na(o) Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, em substituição a Rhenan Mattos da Silva – Mat.: 40826.

Port n.º 1127/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01279/2023-8

INDEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Mayah Prado de Azevedo, matrícula 24.469, por exceder a jornada suplementar já concedida a servidora.

São Gonçalo, 05 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 44/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 08 de maio de 2023, os servidores Jhonatan Vicente Guerreiro Melo, matrícula 128.860 e Alexandre Esteves Gomes dos Santos, matrícula 23429, como fiscais de contrato, referente ao processo nº 22243/2022, para acompanhar,

fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 30.458.749/0001-48.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de maio de 2023.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED N.º 45/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 08 de maio de 2023, os servidores Jhonatan Vicente Guerreiro Melo, matrícula 128.860 e Alexandre Esteves Gomes dos Santos, matrícula 23429, como fiscais de contrato, referente ao processo nº 22617/2022, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 30.458.749/0001-48.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de maio de 2023.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 8159/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls. 480, apresentada pela ASSISTÊNCIA E APOIO A CRIANÇA - AAC relativo aos meses de DEZEMBRO de 2022, JANEIRO e FEVEREIRO de 2023 no valor de R\$158.594,40 (Cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

MAT. 21.101

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 8550/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls. 498, apresentada pelo INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PASTORINHOS relativo aos meses de DEZEMBRO DE 2022, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023 no valor de R\$ 121.896,75 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

MAT. 21.101

SEMGIPE

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Recursos FAR RESIDENCIAL PARQUE DOS BEM TE VIS – 0318.868-19.

Para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de SÃO GONÇALO/RJ - CNPJ 28.636.579/0001-00 - Operação 0318.868-19, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL PARQUE DOS BEM TE VIS, localizado no município de São Gonçalo-RJ, com vigência de 26/06/2023 a 25/06/2024, assinado em 26/04/2023 e assinado por ALAN DELFINO DOS SANTOS e NELSON RUAS DOS SANTOS.

São Gonçalo, 08 de maio de 2023.

MARIA GABRIELA BESSA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 834 EM 09 DE MAIO DE 2023

Parágrafo único. A apreciação do recurso previsto no caput deste artigo encerra a instância administrativa de julgamento de infrações.

Art. 30 - A interposição de recurso não acarreta efeito suspensivo da penalidade.

Parágrafo único. Caso os recursos não sejam julgados dentro dos prazos previstos nos artigos antecedentes desta Seção IV, a CORIM poderá conceder-lhe efeito suspensivo, de ofício ou a pedido do recorrente.

Art. 31 - O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal sem o recolhimento do seu valor e, no caso de ter sido efetivado o recolhimento do valor da multa previamente à interposição do recurso, se este vier a ser julgado procedente a importância paga será devolvida, devidamente atualizada em UFISG.

Art. 32 - Esgotados os recursos, as penalidades e/ou medidas administrativas aplicadas nos termos do Código disciplinar serão cadastradas nos registros adequados da SEMTRAN.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 176/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00304/2023-7. Ofício Nº 081/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 176/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2056.2.013	4.4.90.51.00	767	1.501.0000.0047	0,00	7.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	789	1.501.0000.0047	7.000.000,00	0,00
TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO N.º 177/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00130/2023-0. Ofício SEI Nº 134/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 177/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.30.00	219	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 178/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02582/2023-8. Ofício SEI Nº 9/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 178/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.33.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2040.2.071	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	200.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	600.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	200.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	200.000,00	0,00
	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	0,00	150.000,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				750.000,00	750.000,00

Cessar os efeitos:

a contar de 08 de maio de 2023, da Portaria nº 216/2023, que designou CAROLINE BUSSON DA SILVA, para responder pelo cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento - FAS-10, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1128/2023

Designa:

a contar de 08 de maio de 2023, LAERCIO TAVARES DE ANDRADE - Mat.: 70361, para responder pelo cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento - FAS-10, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port nº 1129/2023

Cessar efeito:

a contar de 01 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº 2107/2021, para responderem pelo cargo em comissão de Farmacêutico(a) Responsável Técnico(a) da Farmácia Hospitalar do Hospital do Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

MAT.	NOME
334929	MICHELE MOURA FERREIRA
339305	ROSE MARY PESSOA COUTO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 834 EM 09 DE MAIO DE 2023

Parágrafo único. A apreciação do recurso previsto no caput deste artigo encerra a instância administrativa de julgamento de infrações.

Art. 30 - A interposição de recurso não acarreta efeito suspensivo da penalidade.

Parágrafo único. Caso os recursos não sejam julgados dentro dos prazos previstos nos artigos antecedentes desta Seção IV, a CORIM poderá conceder-lhe efeito suspensivo, de ofício ou a pedido do recorrente.

Art. 31 - O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal sem o recolhimento do seu valor e, no caso de ter sido efetivado o recolhimento do valor da multa previamente à interposição do recurso, se este vier a ser julgado procedente a importância paga será devolvida, devidamente atualizada em UFISG.

Art. 32 - Esgotados os recursos, as penalidades e/ou medidas administrativas aplicadas nos termos do Código disciplinar serão cadastradas nos registros adequados da SEMTRAN.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 176/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00304/2023-7. Ofício Nº 081/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 176/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2056.2.013	4.4.90.51.00	767	1.501.0000.0047	0,00	7.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	789	1.501.0000.0047	7.000.000,00	0,00
TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO N.º 177/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00130/2023-0. Ofício SEI Nº 134/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 177/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.30.00	219	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 178/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02582/2023-8. Ofício SEI Nº 9/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 178/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.33.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2040.2.071	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	200.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	600.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	200.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	200.000,00	0,00
	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	0,00	150.000,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				750.000,00	750.000,00

Cessar os efeitos:

a contar de 08 de maio de 2023, da Portaria nº 216/2023, que designou CAROLINE BUSSON DA SILVA, para responder pelo cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento - FAS-10, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1128/2023

Designa:

a contar de 08 de maio de 2023, LAERCIO TAVARES DE ANDRADE - Mat.: 70361, para responder pelo cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento - FAS-10, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port nº 1129/2023

Cessar efeito:

a contar de 01 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº 2107/2021, para responderem pelo cargo em comissão de Farmacêutico(a) Responsável Técnico(a) da Farmácia Hospitalar do Hospital do Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

MAT.	NOME
334929	MICHELE MOURA FERREIRA
339305	ROSE MARY PESSOA COUTO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 834 EM 09 DE MAIO DE 2023

Parágrafo único. A apreciação do recurso previsto no caput deste artigo encerra a instância administrativa de julgamento de infrações.

Art. 30 - A interposição de recurso não acarreta efeito suspensivo da penalidade.

Parágrafo único. Caso os recursos não sejam julgados dentro dos prazos previstos nos artigos antecedentes desta Seção IV, a CORIM poderá conceder-lhe efeito suspensivo, de ofício ou a pedido do recorrente.

Art. 31 - O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal sem o recolhimento do seu valor e, no caso de ter sido efetivado o recolhimento do valor da multa previamente à interposição do recurso, se este vier a ser julgado procedente a importância paga será devolvida, devidamente atualizada em UFISG.

Art. 32 - Esgotados os recursos, as penalidades e/ou medidas administrativas aplicadas nos termos do Código disciplinar serão cadastradas nos registros adequados da SEMTRAN.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 176/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00304/2023-7. Ofício Nº 081/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 176/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2056.2.013	4.4.90.51.00	767	1.501.0000.0047	0,00	7.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	789	1.501.0000.0047	7.000.000,00	0,00
			TOTAL	7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO N.º 177/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00130/2023-0. Ofício SEI Nº 134/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 177/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.30.00	219	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
			TOTAL	100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 178/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02582/2023-8. Ofício SEI Nº 9/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 178/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.33.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2040.2.071	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	200.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	600.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	200.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00		1.660.0000.0027	200.000,00	0,00
	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	0,00	150.000,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
			TOTAL	750.000,00	750.000,00

Cessar os efeitos:

a contar de 08 de maio de 2023, da Portaria nº 216/2023, que designou CAROLINE BUSSON DA SILVA, para responder pelo cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento - FAS-10, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1128/2023

Designa:

a contar de 08 de maio de 2023, LAERCIO TAVARES DE ANDRADE - Mat.: 70361, para responder pelo cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento - FAS-10, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port nº 1129/2023

Cessar efeito:

a contar de 01 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº 2107/2021, para responderem pelo cargo em comissão de Farmacêutico(a) Responsável Técnico(a) da Farmácia Hospitalar do Hospital do Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

MAT.	NOME
334929	MICHELE MOURA FERREIRA
339305	ROSE MARY PESSOA COUTO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 835 EM 10 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 179/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8.Ofício SEI Nº 51/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 1.969.939,40 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 179/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
					ACRESCIMTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	CRIAR	2.704.000.0014	1.689.087,05	
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.000.0014	280.852,35	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					1.969.939,40

SEMEL

CONVITE - REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com espeque no art. 3º, §2º, I, do Decreto n.º 057/2009, convida as Secretarias que compõem a estrutura organizacional desta Administração Pública direta, bem como as Entidades Administrativas do Município de São Gonçalo, a participarem do certame licitatório a ser deflagrado, cujo objeto é a formação de registro de preços para prestação de serviços que visa atender aos projetos e eventos desenvolvidos, a serem implantados e em parceria e/ou com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	Serviço de locação com montagem e desmontagem de área de luta, que deverá ser recoberta por tatame (confeccionado em material EVA com 40mm de espessura, medindo 1X1m cada placa, nas cores azul, verde, amarela ou vermelha), medindo 14mX14m de área total, sendo dividida em duas zonas: a área de combate (área interna) medindo 8mX8m e a área de segurança (área externa), ficando a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a solicitação de adequação destas áreas para atender as diversas modalidades esportivas de lutas, desde que não ultrapasse a quantidade de peças supracitadas.	Diária
2	Serviço de locação com montagem e desmontagem de octógono, medindo no mínimo aproximadamente 5X5m com plataforma de aproximadamente 1m do solo, toda lateral em alambreado e os acabamentos colchoados, de preferência todo na cor preta.	Diária
3	Serviço de locação com montagem e desmontagem de lei tai (ringue) para competições de kung fu, medindo entre 6X6m até 7,2X7,2m com plataforma elevada entre 60cm a 90cm de altura, em estrutural metálica e/ou madeira, com piso em material EVA, sendo sua base lateral toda revestida por lona.	Diária
4	Serviço de locação com montagem e desmontagem de podium, em madeira ou estrutura metálica, contendo 3 colocações (1º, 2º e 3º lugar) em alturas a destacar o 1º colocado, com medidas mínimas aproximadas de 2m de comprimento X 1m de altura.	Diária
5	Serviço de locação com montagem e desmontagem de back drop (boxtruss alumínio), medindo aproximadamente 3m de altura X 4m de largura, com bases de sustentação, contendo banner em lona com impressão digital colorido 40, onde a imagem a ser impressa será fornecida de forma padrão, ou sofrerá alteração, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Diária
6	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade de futebol, contendo 1 mesário e 2 árbitros, por jogo, com tempo cronometrado de até 40 minutos em dois tempos de 20 minutos, com intervalo de até 15 minutos, perfazendo um total de até 6 jogos por diária.	Diária
7	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade de futebol de campo, contendo 1 mesário, 1 árbitro central e 2 bandeirinhas, por jogo, com tempo cronometrado de até 90 minutos em dois tempos de 45 minutos, com intervalo de até 15 minutos, perfazendo um total de até 4 jogos por diária.	Diária
8	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade de futebol society, contendo 1 mesário, 1 árbitro central e 1 auxiliar, por jogo, com tempo cronometrado de até 60 minutos em dois tempos de 30 minutos, com intervalo de até 10 minutos, perfazendo um total de até 6 jogos por diária.	Diária
9	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade de voleibol, contendo 1 mesário e 2 árbitros, por jogo, com tempo cronometrado de até 3 sets de 25 minutos, com intervalo de até 10 minutos, perfazendo um total de até 6 jogos por diária.	Diária

10	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade de vôlei de areia/praias, contendo 1 mesário e 2 árbitros, por jogo, com tempo cronometrado de até 3 sets de 25 minutos, com intervalo de até 10 minutos, perfazendo um total de até 6 jogos por diária.	Diária
11	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade de handebol, contendo 1 mesário e 2 árbitros, por jogo, com tempo cronometrado de até 40 minutos em dois tempos de 20 minutos, com intervalo de até 10 minutos em cada jogo, perfazendo um total de até 6 jogos por diária.	Diária
12	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade de basquetebol, contendo 1 mesário e 2 árbitros, por jogo, com dois tempos de 16 minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, com intervalo de 5 minutos entre ambos, divididos em 4 quartos de 8 minutos cada, com intervalo de 1 minuto entre o 1º e 2º quarto e entre o 3º e 4º quarto, perfazendo um total de até 6 jogos por diária.	Diária
13	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade de queimada, contendo 1 mesário e 1 árbitro, por jogo, com tempo cronometrado de até 35 minutos em dois tempos de 15 minutos, com intervalo de até 5 minutos em cada jogo, perfazendo um total de até 6 jogos por diária.	Diária
14	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade kickboxing e suas sub modalidades, contendo 1 árbitro central, 3 árbitros laterais, 1 mesário e 3 árbitros reservas e/ou auxiliares/apoio, para arbitragem até 12 horas de evento/competição, por área ou ringue.	Diária
15	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade judô, contendo 1 árbitro central, 2 árbitros laterais, 1 mesário e 3 árbitros reservas e/ou auxiliares/apoio, para arbitragem até 12 horas de evento/competição, por área.	Diária
16	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade jiu jitsu, contendo 1 árbitro central, 2 árbitros laterais, 1 mesário e 3 árbitros reservas e/ou auxiliares/apoio, para arbitragem até 12 horas de evento/competição, por área.	Diária
17	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade muay thai, contendo 1 árbitro central, 2 árbitros laterais, 1 mesário e 3 árbitros reservas e/ou auxiliares/apoio, para arbitragem até 12 horas de evento/competição, por área.	Diária
18	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade karatê, contendo 1 árbitro central, 2 árbitros laterais, 1 mesário e 3 árbitros reservas e/ou auxiliares/apoio, para arbitragem até 12 horas de evento/competição, por área.	Diária
19	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade kung fu, contendo 1 árbitro central, 2 árbitros laterais, 2 mesários e/ou auxiliares/apoio, para arbitragem até 12 horas de evento/competição, por área ou ring.	Diária
20	Serviço com equipe de arbitragem na modalidade natação, para até 6 raíais, contendo 1 árbitro geral, 2 juizes de nado, 2 juizes de virada, 2 juizes de volta e 1 mesário, para arbitragem até 12 horas de evento/competição, por piscina.	Diária
21	Serviço com fornecimento de copo de água mineral (gelada), contendo 200ml.	Unid.
22	Serviço com fornecimento de garrafa de água mineral (gelada), contendo 500ml.	Unid.
23	Serviço com montagem e fornecimento de kit's de lanche, acondicionados em embalagens plásticas, contendo: 1 suco de fruta ou achocolatado em caixinha de 200ml, 1 fruta de aproximadamente 100g (ex.: banana, maçã, pera, etc.), 1 pacote de biscoito doce ou salgado de aproximadamente 140g e 1 copo de água mineral de 200ml.	Unid.
24	Serviço com montagem e fornecimento de kit's de lanche, acondicionados em embalagens plásticas, contendo: 1 água de coco em caixinha de 200ml, 1 barra de cereal de aproximadamente 25g e 1 copo de água mineral de 200ml	Unid.
25	Serviço com fornecimento e montagem de mesa de frutas, com no mínimo 5 (cinco) variedades de frutas, que deverão estar própria para o consumo imediato, ou seja, higienizadas e descascadas quando for o caso, para atender um público de 200 atletas/alunos	Unid.
26	Serviço com fornecimento e montagem de mesa de frutas, com no mínimo 5 (cinco) variedades de frutas, que deverão estar própria para o consumo imediato, ou seja, higienizadas e descascadas quando for o caso, para atender um público de 400 atletas/alunos	Unid.
27	Serviço com locação de ônibus de viagem, tipo executivo, com no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, contendo no mínimo 40 (quarenta) lugares, e características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; banheiro; poltronas soft reclináveis; ar condicionado; documentação em dia; perfeito estado de funcionamento e conservação; e seguro obrigatório e para terceiros. O veículo deverá estar apto para realização de viagens em todo território nacional, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro) e combustível, para transporte de atletas e/ou alunos dos projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ou em parceria e/ou com apoio. No caso de necessidade a secretaria poderá solicitar mais de um ônibus, respeitando a quilometragem total a ser contratada. A quilometragem será calculada a partir do local de saída (dentro do âmbito do Município de São Gonçalo, RJ) e o trecho a ser percorrido, estipulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, dentro do âmbito do Município de São Gonçalo, a ser comunicado a empresa com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.	Km
28	Serviço com locação de micro-ônibus de viagem, tipo executivo, com no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, contendo no mínimo 30 (trinta) lugares, e características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; banheiro; poltronas soft reclináveis; ar condicionado; documentação em dia; perfeito estado de funcionamento e conservação; e seguro obrigatório e para terceiros. O veículo deverá estar apto para realização de viagens em todo território nacional, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro) e combustível, para transporte de atletas e/ou alunos dos projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ou em parceria e/ou com apoio. No caso de necessidade a secretaria poderá solicitar mais de um ônibus, respeitando a quilometragem total a ser contratada. A quilometragem será calculada a partir do local de saída (dentro do âmbito do Município de São Gonçalo, RJ) e o trecho a ser percorrido, estipulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, dentro do âmbito do Município de São Gonçalo, a ser comunicado a empresa com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.	Km
29	Serviço com locação de van, com no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, contendo no mínimo 20 (vinte) lugares, e características mínimas: equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; poltronas reclináveis; ar condicionado; documentação em dia; perfeito estado de funcionamento e conservação; e seguro obrigatório e para terceiros. O veículo deverá estar apto para realização de viagens em todo território nacional, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro) e combustível, para transporte de atletas e/ou alunos dos projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ou em parceria e/ou com apoio. No caso de necessidade a secretaria poderá solicitar mais de uma van, respeitando a quilometragem total a ser contratada. A quilometragem será calculada a partir do local de saída (dentro do âmbito do Município de São Gonçalo, RJ) e o trecho a ser percorrido, estipulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, dentro do âmbito do Município de São Gonçalo, a ser comunicado a empresa com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.	Km
30	Serviço com confecção e fornecimento de medalha em ferro fundido, na cor, formato/desenho e/ou dizeres, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, dentro das medidas de aproximadamente 6cm de diâmetro e 2mm de espessura, com transpassador independente para fita que deverá ser confeccionada em 100% poliéster acetinado, com impressão do logotipo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com o brasão do Município de São Gonçalo e dos parceiros e/ou apoiadores, colorida, medindo aproximadamente 60cm de comprimento X 2,5cm de largura, conforme modelo exemplificativo em anexo.	Unid.
31	Serviço com confecção e fornecimento de medalha em ferro fundido, na cor, formato/desenho e/ou dizeres, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, dentro das medidas de aproximadamente 8cm de diâmetro e 3mm de espessura, com transpassador independente para fita que deverá ser	Unid.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 180/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.06442/2023-8. Ofício SEI Nº 18/SEMAD/SUPCONTRAT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 180/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	856	2.704.0000.0014	0,00	300.000,00
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	2.704.0000.0014	300.000,00	0,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 181/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00593/2023-0, Ofício SEI Nº 41/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 287.923,13 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 181/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	0,00	287.923,13
23.51.10.302.2045.2.124	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	287.923,13	0,00
TOTAL				287.923,13	287.923,13

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01399/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor , Brunno Linhares Rocha, matrícula 22.574, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 12 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01401/2023-1

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Sinesia Ferreira de Abreu Dos Santos, matrícula 24.265 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 12 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01400/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Gislene de Sousa Dutra Campos , matrícula 25.054 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 12 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05520/2023-2

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05513/2023-2

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06207/2023-0

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05517/2023-0

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.01645/2022-0

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0265796, **DEFIRO** a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Denise Maria Bueno Vieira, matrícula nº 20821.

São Gonçalo, 12 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01398/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor , Kaytre Pereira Matos, matrícula 19.677 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 12 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05793/2023-7

Considerando o Laudo da Junta Médica, bem como a manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional ,

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 180/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.06442/2023-8. Ofício SEI Nº 18/SEMAD/SUPCONTRAT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 180/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	856	2.704.0000.0014	0,00	300.000,00
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	2.704.0000.0014	300.000,00	0,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 181/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00593/2023-0, Ofício SEI Nº 41/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 287.923,13 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 181/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	0,00	287.923,13
23.51.10.302.2045.2.124	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	287.923,13	0,00
TOTAL				287.923,13	287.923,13

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01399/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor , Brunno Linhares Rocha, matrícula 22.574, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 12 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01401/2023-1

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Sinesia Ferreira de Abreu Dos Santos, matrícula 24.265 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 12 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01400/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Gislene de Sousa Dutra Campos , matrícula 25.054 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 12 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05520/2023-2

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05513/2023-2

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06207/2023-0

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05517/2023-0

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.01645/2022-0

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0265796, **DEFIRO** a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Denise Maria Bueno Vieira, matrícula nº 20821.

São Gonçalo, 12 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01398/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor , Kaytre Pereira Matos, matrícula 19.677 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 12 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05793/2023-7

Considerando o Laudo da Junta Médica, bem como a manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional ,



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 182/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01015/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo, no valor de R\$ 4.600.848,56 (Quatro milhões, seiscentos mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 182/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
					ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014		3.706.722,62
20.54.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014		894.125,94
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					4.600.848,56

Cessar efeito:

a contar de 15 de maio de 2023, da Portaria nº 198/2022, que designou RITA DE CASSIA DA SILVA – Mat.: 15812, para responder pela função de Secretário(a) Escolar do(a) E. M. M. Prof. Niuma Goulart Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n.º 1.304/2021.

Port nº 1191/2023

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 9623/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.536, apresentada pela OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO – TIA MADÁ II relativo aos meses de DEZEMBRO de 2022, JANEIRO e FEVEREIRO de 2023 no valor de R\$ 200.741,34 (Duzentos mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

MAT. 21.101

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 9703/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.567, apresentada pela CRECHE ASSISTENCIAL EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA relativo aos meses de DEZEMBRO de 2022, JANEIRO e FEVEREIRO de 2023 no valor de R\$ 205.157,20 (Duzentos e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

MAT. 21.101

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo n.º 11.975/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls.244, apresentada pela CRECHE CENTRO ESPÍRITA CASA DE THIAGO E LAR DE HUMAITÁ relativo ao mês de DEZEMBRO de 2022, no valor de R\$ 25.296,70 (Vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

MAT. 21.101

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 11.977/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.205, apresentada pela CRECHE CENTRO ESPÍRITA CASA DE THIAGO E LAR DE HUMAITÁ relativo ao mês de JANEIRO de 2023, no valor de R\$ 25.978,36 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

MAT. 21.101

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo n.º 11.980/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls.199, apresentada pela CRECHE CENTRO ESPÍRITA CASA DE THIAGO E LAR DE HUMAITÁ relativo ao mês de FEVEREIRO de 2023, no valor de R\$ 27.724,50 (Vinte e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

MAT. 21.101

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 12.058/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.308, apresentada pelo INSTITUTO SOCIAL DE AMOR E AMPARO A CRIANÇA - ISAAC relativo aos meses de DEZEMBRO de 2022, JANEIRO e FEVEREIRO de 2023 no valor de R\$ 78.358,88 (Setenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

MAT. 21.101

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo n.º 12.844/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls.351, apresentada pela CRECHE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL AMANHECER relativo aos meses de DEZEMBRO de 2022, JANEIRO e FEVEREIRO de 2023 no valor de R\$ 172.081,00 (Cento e setenta e dois mil e oitenta e um reais)

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

MAT. 21.101

SEOP

PORTARIA N.º 036/2023 – SEOP

Ref. Processo n.º 1646/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º. 1416/2022-Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das fundações públicas municipais, instituindo o Estatuto dos Servidores, inclusive com aplicabilidade ao Poder Legislativo.

RESOLVE:

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 183/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00127/2023-0, Ofício SEI N.º 122/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 3.706.722,62 (Três milhões, setecentos e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 183/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00	3.706.722,62
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.30.00	CRIAR	2.704.0000.0014	26.833,80	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	68.458,82	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	181.300,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	3.222.542,92	0,00
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	207.587,08	0,00
			TOTAL	3.706.722,62	3.706.722,62

Corrigenda ao Anexo do Decreto n.º 182/2023 de 15 de maio de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" n.º 838 em 15 de maio de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.54.04.392.2068.2.211, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: CRIAR, FR: 2.704.0000.0014,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.71.04.392.2068.2.211, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, CRIAR, FR: 2.704.0000.0014.

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 52/SEMAD/GAB/2023

São Gonçalo, 11 de maio de 2023.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 223, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.416/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º. 298, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.860/2023;

Art. 2.º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto n.º. 061/2023, de 1.º de março de 2023;

I - Presidente – Victor Carvalho Guimarães, matrícula 22.147;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Correa, matrícula 12.617;

III- Membro – Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula 20.270.

Art. 3.º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da

publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 126.783

PORTARIA - SEI N.º 53/SEMAD/GAB/2023

São Gonçalo, 11 de maio de 2023.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 223, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.416/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º. 298, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 54.009/2021;

Art. 2.º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto n.º. 061/2023, de 1.º de março de 2023;

I - Presidente – Victor Carvalho Guimarães, matrícula 22.147;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Correa, matrícula 12.617;

III- Membro – Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula 20.270.

Art. 3.º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 126.783

PORTARIA - SEI N.º 54/SEMAD/GAB/2023

São Gonçalo, 11 de maio de 2023.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 223, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.416/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º. 298, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 30.014/2021;

Art. 2.º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto n.º. 061/2023, de 1.º de março de 2023;

I - Presidente – Victor Carvalho Guimarães, matrícula 22.147;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Correa, matrícula 12.617;

III- Membro – Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula 20.270.

Art. 3.º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 184/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01489/2023-7, Ofício SEI N.º 39/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 184/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	3.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00		1.500.1001.0045	0,00	2.000.000,00
	3.3.50.43.00		1.500.1001.0045	6.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00	6.000.000,00

DECRETO N.º 185/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 75/SEMAD/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 13.289.987,96 (Treze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 185/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	843	2.501.0000.0047		13.289.987,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					13.289.987,96

PORTARIA N.º 1198/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED. ARTÍSTICA – POLO 2

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203042996	MARIANA DE SOUZA DA SILVA	3º

São Gonçalo, em 17 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1199/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / GEOGRAFIA – POLO 2

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203038264	PEDRO MOREIRA BIGIO	6º

São Gonçalo, em 17 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01483/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Andreza Santos do Valle, matrícula 20.007, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01479/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Alex Cardoso Monteiro, matrícula 25.161, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01450/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para as servidoras, Adriana Ferreira Dos Santos, matrícula 25.090 e Beatriz de Melo Oliveira, matrícula 24.843, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01486/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Andreza da Silva Cardoso de Assis, matrícula 24.938, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01487/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Mariany Freire da Costa, matrícula 25.119, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01446/2023-9

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Ana Paula Cardoso de Oliveira Araujo, matrícula 23.921, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 184/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01489/2023-7, Ofício SEI N.º 39/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 184/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	3.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00		1.500.1001.0045	0,00	2.000.000,00
	3.3.50.43.00		1.500.1001.0045	6.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00	6.000.000,00

DECRETO N.º 185/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 75/SEMAD/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 13.289.987,96 (Treze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 185/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	843	2.501.0000.0047		13.289.987,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					13.289.987,96

PORTARIA N.º 1198/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED. ARTÍSTICA – POLO 2

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203042996	MARIANA DE SOUZA DA SILVA	3º

São Gonçalo, em 17 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1199/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / GEOGRAFIA – POLO 2

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203038264	PEDRO MOREIRA BIGIO	6º

São Gonçalo, em 17 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01483/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Andreza Santos do Valle, matrícula 20.007, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01479/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Alex Cardoso Monteiro, matrícula 25.161, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01450/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para as servidoras, Adriana Ferreira Dos Santos, matrícula 25.090 e Beatriz de Melo Oliveira, matrícula 24.843, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01486/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Andreza da Silva Cardoso de Assis, matrícula 24.938, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01487/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Mariany Freire da Costa, matrícula 25.119, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01446/2023-9

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Ana Paula Cardoso de Oliveira Araujo, matrícula 23.921, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 186/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00129./2023-0. Ofício SEI N.º 125/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 186/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
22.43.13.392.2025.2.073	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
TOTAL				35.000,00	35.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO N.º 208/2022 DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS 41.556

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de junho de 2022.

Onde se lê: I. Matrícula 9.647 Imóvel: Lote 01 da quadra 97-N, situado no loteamento JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º distrito deste Município, inscrição municipal n.º 327976000, medindo: 9,00m de largura na frente para a Rua Cardeal Roncali; 9,42m em curva de concordância com a Rua 44-N; 15,00m nos fundos, com o lote 05; 18,00 do lado direito, confrontando com a Rua 44-N e 24,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 02; com a área de 352,00 m2.

II. Matrícula 9.648 Imóvel: Lote 02 da quadra 97-N, situado no loteamento JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º distrito deste Município, inscrição municipal n.º 327977000, medindo: 9,00m de largura na frente para a Rua Cardeal Roncali; 15,00m nos fundos, com o lote 05; 24,00 do lado direito, confrontando com o lote 01 e 24,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 03; com a área de 360,00 m2.

III. Matrícula 69.855 Imóvel: Lote de terreno n.º 03 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, no 3º distrito deste município, em zona urbana, inscrito na PMSG com o n.º 832.537- 000, que mede: 15,00m de frente, com a Rua 48-N; 15,00m de fundos com o lote 06; 24,00m do lado direito, com o lote 02 e 24,00m do lado esquerdo com o lote 04, perfazendo uma área total de 360,00m2.

IV. Matrícula 69.856 Imóvel: Lote de terreno n.º 04 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, no 3º distrito deste município, em zona urbana, inscrito na PMSG com o n.º 832.538- 000, que mede: 15,00m de frente, com a Rua 4-N; 15,00m de fundos com o lote 06; 24,00m do lado direito com o lote 03 e 24,00m do lado esquerdo com a Rua 43-N, com a área total de 360,00m2.

V. Transcrição n.º 8.944, L.º, L.º 3-H, fls.281, inscrito no L.º 8-R, Fls.5893. Imóvel: lote de terreno n.º 05 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, 3º distrito deste Município, em zona urbana;

VI. Transcrição n.º 8.944, L.º L.º 3-H, fls.281, inscrito no L.º 8-R, Fls.58-v, n.º 93. Imóvel: lote de terreno n.º 06 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, 3º distrito deste Município, em zona urbana;

Leia-se: I. Matrícula 9.647 Imóvel: Lote 01 da quadra 97-N, situado no loteamento JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º distrito deste Município, inscrição municipal n.º 327976000, medindo: 9,00m de largura na frente para a Rua Cardeal Roncali; 9,42m em curva de concordância com a Rua 44-N; 15,00m nos fundos, com o lote 05; 18,00 do lado direito, confrontando com a Rua 44-N e 24,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 02; com a área de 352,00 m2.

II. Matrícula 9.648 Imóvel: Lote 02 da quadra 97-N, situado no loteamento JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º distrito deste Município, inscrição municipal n.º 327977000, medindo: 9,00m de largura na frente para a Rua Cardeal Roncali; 15,00m nos fundos, com o lote 05; 24,00 do lado direito, confrontando com o lote 01 e 24,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 03; com a área de 360,00 m2.

III. Matrícula 69.855 Imóvel: Lote de terreno n.º 03 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, no 3º distrito deste município, em zona urbana, inscrito na PMSG com o n.º 832.537- 000, que mede: 15,00m de frente, com a Rua 48-N; 15,00m de fundos com o lote 06; 24,00m do lado direito, com o lote 02 e 24,00m do lado esquerdo com o lote 04, perfazendo uma área total de 360,00m2.

IV. Matrícula 69.856 Imóvel: Lote de terreno n.º 04 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, no 3º distrito deste município, em zona urbana, inscrito na PMSG com o n.º 832.538- 000, que mede: 15,00m de frente, com a Rua 4-N; 15,00m de fundos com o lote 06; 24,00m do lado direito com o lote 03 e 24,00m do lado esquerdo com a Rua 43-N, com a área total de 360,00m2.

São Gonçalo, 18 de maio de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 15 de maio de 2023, da Portaria n.º 2352/2022, que designou JULIO BARBOSA VIANNA – MAT.: 344990, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar do Hospital Infantil Darcy Souza Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port n.º 1213/2023

Cessar efeito:

a contar de 02 de maio de 2023, da Portaria n.º 541/2023, que designou ADRIANA SUEDE CABRAL – MAT.: 128569, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF Albert Sabin, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port n.º 1215/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 1077/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 27 de abril de 2023.

Onde se lê: ..., EDSON VIEIRA – Mat.: 516629,...

Leia-se: ..., EDSON VIEIRA – CPF: 943.***.***-00,...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01471/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para as servidoras, Eloisa Elena da Silva Leal, matrícula 23.109 e Cleucivania Soares Freire, matrícula 23.297, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01451/2023-0

INDEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Bruno da Silva Rodrigues, matrícula 24.002, por estar cumprindo jornada em regime suplementar concedida no processo SEI: 06.00174/2023-0, conforme demonstrado na Folha de Informação 0271942, estando, assim o presente pedido em conflito com a nova redação do artigo 57 da Lei 1304/2021.

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01245/2023-9

Considerando a folha de informação Folha de Informação 0254826, **DEFIRO** a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 844 EM 23 DE MAIO DE 2023

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 193/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00		2.621.0000.0040	287.900,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				287.900,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 188/2023 de 20 de abril de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 843 em 22 de maio de 2023.

Onde se Lê: Art. 1º . . .

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.02.00.0 - Transferência Especial da União - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 2.706.3110.0035 - Transferência Especial da União - Atenção Especializada - SUS.

Leia-se: Art. 1º . . .

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.02.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Especializada (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 2.706.3110.0035 - Transferência Especial da União - Atenção Especializada - SUS.

Exonera:

a contar de 23 de maio de 2023, ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA - Mat.: 70338, do cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo FAS-06, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1241/2023

PGM

NOTIFICAÇÃO S/Nº

Notificante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-440, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, nesta cidade de São Gonçalo/RJ.

Notificado: S A MAUA DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E LAVOURA, CNPJ nº 31.733.843/0001-20.

Tendo em vista o contido no processo nº 51982/2022, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, bem como Espólio, Sucessores ou Herdeiros, nos termos do Decreto Municipal nº 187/2023, de 19 de maio de 2023, que o imóvel, matrícula nº 845.840, situado no loteamento Jardim Amendoeira, no 2º Distrito do Município de São Gonçalo que mede: 12,00m de frente para a Rua João Capistrano de Almeida, 13,00m nos fundos, onde confronta com o lote 19, por 66,00m do lado direito, onde confronta como lote 25 e 60,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 23, com área de 756,00m². Inscrição Municipal nº 845840000, de vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de equipamento público de lazer para os municípios de São Gonçalo. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 22.344,47 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo, sendo isento da Taxa de Coleta de Lixo. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente notificação, em Diário Oficial Eletrônico. Em caso de não comparecimento, entender-se-á pela recusa da proposta.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 416/SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº 03.01213/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE :

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, o servidor Leandro de Azevedo Souza, matrícula nº12685, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido (a) perícia médica em 15.12.2022 com aptidão para função, porém devendo exercer atividades em ambientes internos, fora de via pública, que não exijam esforços físicos, deambulação excessiva e ortostatismo prolongado, pelo período de 01 (hum) ano nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantiverem, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N.º 483/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 17 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12744	RENE ANTONIO SILVA COUTINHO	03/07/1991	FISCAL DE OBRAS	4º(2006-2011) 5º(2011-2016) 6º(2016-2021)	01/06/2023	03.04140/2023-7

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 484/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15497	SOLANGE DA SILVA SCHEYDEGGER	23/04/1998	PROFESSOR DOCENTE I/QD SUP 16H	1º(1998-2003) 2º(2003-2008) 3º(2008-2013)	01/06/2023	03.05493/2023-9

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 485/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14944	CRISTINA LUCIA PIO DE OLIVEIRA	18/10/1995	PROFESSOR DOCENTE I/QD SUP 16H	1º(1995-2000)	01/06/2023	03.05434/2023-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 486/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01510/2023-9.Ofício SEI Nº 54/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	340.000,00		0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	507	1.500.0000.0000	0,00	340.000,00	
TOTAL				340.000,00		340.000,00

DECRETO N.º 195/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00806/2023-9.Ofício SEI Nº 49/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.51.10.302.2007.2.057	4.4.90.52.00	CRIAR	2.603.3110.0043		474.847,77	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro						
TOTAL GERAL					474.847,77	

DECRETO N.º 196/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00143/2023-7.Ofício SEI Nº 150/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 196/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	16.888,90		0,00
20.29.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	206	1.500.0000.0000	0,00		16.888,90
TOTAL				16.888,90		16.888,90

Exonerar a pedido:

a contar de 17 de maio de 2023, **LEONARDO ROCHA LOURENÇO** – Mat.: 70341, do cargo em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo Port nº 1243/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1241/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 23 de maio de 2023.

Onde se lê: ..., **ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA** – Mat.: 70338,

Leia-se: ..., **ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA** – Mat.: 70338, ...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.809	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP – 22H	02 anos	01/06/2023	03.06791/2023-0

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 38/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.688	ESTER RODRIGUES PACHECO DA FONSECA	PROFESSOR DOCENTE II EDUC INFANTIL QD SUP	02 anos	01/06/2023	03.06598/2023-6

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 39 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
------	------	--------	-------	--------	----------



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01510/2023-9.Ofício SEI Nº 54/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 194/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	340.000,00		0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	507	1.500.0000.0000	0,00	340.000,00	
TOTAL				340.000,00		340.000,00

DECRETO N.º 195/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00806/2023-9.Ofício SEI Nº 49/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 195/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.51.10.302.2007.2.057	4.4.90.52.00	CRIAR	2.603.3110.0043		474.847,77	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro						
TOTAL GERAL					474.847,77	

DECRETO N.º 196/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00143/2023-7.Ofício SEI Nº 150/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 196/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	16.888,90		0,00
20.29.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	206	1.500.0000.0000	0,00		16.888,90
TOTAL				16.888,90		16.888,90

Exonerar a pedido:

a contar de 17 de maio de 2023, **LEONARDO ROCHA LOURENÇO** – Mat.: 70341, do cargo em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo Port nº 1243/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1241/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 23 de maio de 2023.

Onde se lê: ..., **ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA** – Mat.: 70338,

Leia-se: ..., **ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA** – Mat.: 70338, ...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.809	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP – 22H	02 anos	01/06/2023	03.06791/2023-0

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 38/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.688	ESTER RODRIGUES PACHECO DA FONSECA	PROFESSOR DOCENTE II EDUC INFANTIL QD SUP	02 anos	01/06/2023	03.06598/2023-6

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 39 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
------	------	--------	-------	--------	----------



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01510/2023-9.Ofício SEI Nº 54/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	340.000,00		0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	507	1.500.0000.0000		0,00	340.000,00
TOTAL				340.000,00		340.000,00

DECRETO N.º 195/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00806/2023-9.Ofício SEI Nº 49/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.51.10.302.2007.2.057	4.4.90.52.00	CRIAR	2.603.3110.0043			474.847,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro						
TOTAL GERAL						474.847,77

DECRETO N.º 196/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00143/2023-7.Ofício SEI Nº 150/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 196/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	16.888,90		0,00
20.29.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	206	1.500.0000.0000		0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90		16.888,90

Exonerar a pedido:

a contar de 17 de maio de 2023, **LEONARDO ROCHA LOURENÇO** – Mat.: 70341, do cargo em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo Port nº 1243/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1241/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 23 de maio de 2023.

Onde se lê: ..., **ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA** – Mat.: 70338,

Leia-se: ..., **ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA** – Mat.: 70338, ...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.809	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H	02 anos	01/06/2023	03.06791/2023-0

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 38/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.688	ESTER RODRIGUES PACHECO DA FONSECA	PROFESSOR DOCENTE II EDUC INFANTIL QD SUP	02 anos	01/06/2023	03.06598/2023-6

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 39 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
------	------	--------	-------	--------	----------



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01507/2023-7. Ofício SEI N.º 52/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 410.301,67 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 197/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0021	276.743,67
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0021	133.558,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				410.301,67

DECRETO N.º 198/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00934/2023-3. Ofício n.º 290/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 De Maio De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 198/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	15.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				15.000.000,00

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2428/2022, que designou PAMELLA BULHÕES – MAT.: 128105, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico do Polo Sanitário Hélio Cruz, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1250/2023

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2979/2022, que designou APARECIDA MARIANO DE BARROS – MAT.: 344673, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar do Hospital Luiz Palmier, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1251/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07513/2023-6

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Bernardo de Paula de Miranda, matrícula 128462, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01516/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Aloizio Miranda de Souza, matrícula 24075, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.00232/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, anexo 0268099, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Teresinha De Jesus Nanci Frauche, matrícula 17535.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.06666/2023-9

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.03174/2023-4

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282192, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Luiz Alberto Barros de Souza, matrícula 126607, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 9470/2023

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo n.º 54.538/2012.

São Gonçalo, 22 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 13.404/2023



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01507/2023-7. Ofício SEI N.º 52/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 410.301,67 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 197/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0021	276.743,67
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0021	133.558,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				410.301,67

DECRETO N.º 198/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00934/2023-3. Ofício n.º 290/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 De Maio De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 198/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	15.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				15.000.000,00

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2428/2022, que designou PAMELLA BULHÕES – MAT.: 128105, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico do Polo Sanitário Hélio Cruz, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1250/2023

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2979/2022, que designou APARECIDA MARIANO DE BARROS – MAT.: 344673, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar do Hospital Luiz Palmier, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1251/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07513/2023-6

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Bernardo de Paula de Miranda, matrícula 128462, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01516/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Aloizio Miranda de Souza, matrícula 24075, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.00232/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, anexo 0268099, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Teresinha De Jesus Nanci Frauche, matrícula 17535.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.06666/2023-9

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.03174/2023-4

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282192, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Luiz Alberto Barros de Souza, matrícula 126607, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 9470/2023

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo n.º 54.538/2012.

São Gonçalo, 22 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 13.404/2023



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 199/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00025/2023-0. Ofício SEI Nº 34/SEMPAD/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	6.800,00	0,00
	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	2.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.800,00
TOTAL				8.800,00	8.800,00

DECRETO N.º 200/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 20.00799/2023-2. Ofício SEI Nº 57/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.586.962,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 200/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00		1.635.0000.0030	0,00	86.962,50
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	2.500.000,00
	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	2.500.000,00	0,00
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	1.635.0000.0030	86.962,50	0,00
TOTAL				2.586.962,50	2.586.962,50

Nomeia:

a contar de 29 de maio de 2023, **CAROLINE DE MORAIS ALFRADIQUE DA SILVA** – CPF: 154.***.***-05, para exercer o cargo

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Leonardo Rocha Lourenço – Mat.: 70341.
Port nº 1252/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 41 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.665	EMANOELLE CRISTINE DE LEMOS JANDRE	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	02 ANOS	01/06/2023	03.07585/2023-0

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 42 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.308	DANUSA MARTINS DANTAS	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	03 ANOS	03/06/2023	03.07642/2023-5

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 526/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13459	LILIAN CRISTINA AZEVEDO TEIXEIRA DE AGUIAR	03/03/1993	PROFESSOR DOCENTE II	6º(2018-2023)	01/06/2023	03.07623/2023-2

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 530/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE declarar vacância do cargo CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL, ocupado pela servidora LÍVIA DA CONCEIÇÃO MARINS, matrícula 24474, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, conforme PROCESSO SEI Nº 03.07546/2023-0, a contar de 24/05/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07485/2023-8

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07477/2023-3

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 199/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00025/2023-0. Ofício SEI Nº 34/SEMPAD/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	6.800,00	0,00
	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	2.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.800,00
TOTAL				8.800,00	8.800,00

DECRETO N.º 200/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 20.00799/2023-2. Ofício SEI Nº 57/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.586.962,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 200/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00		1.635.0000.0030	0,00	86.962,50
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	2.500.000,00
	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	2.500.000,00	0,00
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	1.635.0000.0030	86.962,50	0,00
TOTAL				2.586.962,50	2.586.962,50

Nomeia:

a contar de 29 de maio de 2023, **CAROLINE DE MORAIS ALFRADIQUE DA SILVA** – CPF: 154.***.***-05, para exercer o cargo

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Leonardo Rocha Lourenço – Mat.: 70341.
Port nº 1252/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 41 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.665	EMANOELLE CRISTINE DE LEMOS JANDRE	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	02 ANOS	01/06/2023	03.07585/2023-0

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 42 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.308	DANUSA MARTINS DANTAS	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	03 ANOS	03/06/2023	03.07642/2023-5

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 526/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13459	LILIAN CRISTINA AZEVEDO TEIXEIRA DE AGUIAR	03/03/1993	PROFESSOR DOCENTE II	6º(2018-2023)	01/06/2023	03.07623/2023-2

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 530/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE declarar vacância do cargo CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL, ocupado pela servidora LÍVIA DA CONCEIÇÃO MARINS, matrícula 24474, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, conforme PROCESSO SEI Nº 03.07546/2023-0, a contar de 24/05/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07485/2023-8

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07477/2023-3

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 848 EM 29 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 201/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02976/2023-3. Ofício SEI N.º 12/SEMAS/SUBGEG/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 201/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	865	1.665.0000.0008	30.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	93	1.665.0000.0008	0,00	30.000,00
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 202/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01654/2023-9. Ofício SEI N.º 48/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.076.521,80 (Dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 202/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	45.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	681.521,80
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.076.521,80	0,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	250.000,00
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00

23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
TOTAL				2.076.521,80	2.076.521,80

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 478/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24739	KELLY CRISTINA LOPES DE LEMOS	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22 HORAS	05.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06282/2023-7

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 480/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24793	ELOA CORREA DANTAS	PROFESSOR DOCENTE II/APOIO QD SUP	10.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06510/2023-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 481/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23268	ROBERTO CARLOS MARCELINO DAMAZIO	PROFESSOR DOCENTE II/MATEMATICA QD SUP	03.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06055/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 532/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19384	MARILIA TEBET AZEVEDO AREDES	PROFESSOR DOC II QD SUP 22 HORAS	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07330/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 533/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22743	EDILANE TAVARES	PROFESSOR DOC	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE	03.07303/2023-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 848 EM 29 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 201/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02976/2023-3. Ofício SEI N.º 12/SEMAS/SUBGEG/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 201/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	865	1.665.0000.0008	30.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	93	1.665.0000.0008	0,00	30.000,00
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 202/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01654/2023-9. Ofício SEI N.º 48/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.076.521,80 (Dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 202/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	45.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	681.521,80
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.076.521,80	0,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	250.000,00
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00

23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
TOTAL				2.076.521,80	2.076.521,80

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 478/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24739	KELLY CRISTINA LOPES DE LEMOS	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22 HORAS	05.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06282/2023-7

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 480/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24793	ELOA CORREA DANTAS	PROFESSOR DOCENTE II/APOIO QD SUP	10.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06510/2023-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 481/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23268	ROBERTO CARLOS MARCELINO DAMAZIO	PROFESSOR DOCENTE II/MATEMATICA QD SUP	03.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06055/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 532/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19384	MARILIA TEBET AZEVEDO AREDES	PROFESSOR DOC II QD SUP 22 HORAS	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07330/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 533/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22743	EDILANE TAVARES	PROFESSOR DOC	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE	03.07303/2023-7



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 849 EM 30 DE MAIO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado de Corpus Christi, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e Obras, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas gerências de serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo/RJ, 30 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 205/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00602/2023-0. Ofício SEI Nº 152/SEOP/ADM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 205/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	16.888,90	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90	16.888,90

DECRETO N.º 206/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01604/2023-6. Ofício SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 206/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	51.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	488	1.500.0000.0000	0,00	51.000,00
TOTAL				51.000,00	51.000,00

Exonera:

a contar de 01 de junho de 2023, **ALEXANDRE DOS SANTOS SANTELLI** - Mat.: 17818, do cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, da(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Por nº 1263/2023

Nomeia:

a contar de 01 de junho de 2023, **SANDRO DE SOUZA LEMOS** - Mat.: 16378, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 1264/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.05022/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282354, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Roberta da Silva da Costa, matrícula 18999.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.05016/2023-2

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0285673, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Carla Machado do Nascimento, matrícula. 23365.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.06799/2023-6

Trata-se de pedido de desconsideração da exoneração, publicada no D.O.E de 11 de maio de 2023, através da Portaria SEI Nº 387/SEMAD/SUBRH/CIF/2023, a contar de 08/02/2023 (processo SEI 03.02252/2023-9).

Cumprido o pedido foi protocolado em 15/05/2023, após a publicação da portaria de exoneração do servidor.

Além disso, é cediço esclarecer que a exoneração a pedido rompe definitivamente o vínculo entre o servidor e a Administração, e que para novo ingresso no serviço público, a CF/88 exige a aprovação em concurso público.

Isto posto, INDEFIRO, o requerido.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 06.01642/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Sérgio Mendonça Kienen, matrícula 18.721 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 849 EM 30 DE MAIO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado de Corpus Christi, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e Obras, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas gerências de serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo/RJ, 30 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 205/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00602/2023-0. Ofício SEI Nº 152/SEOP/ADM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 205/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	16.888,90	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90	16.888,90

DECRETO N.º 206/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01604/2023-6. Ofício SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 206/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	51.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	488	1.500.0000.0000	0,00	51.000,00
TOTAL				51.000,00	51.000,00

Exonera:

a contar de 01 de junho de 2023, **ALEXANDRE DOS SANTOS SANTELLI** - Mat.: 17818, do cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, da(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Por nº 1263/2023

Nomeia:

a contar de 01 de junho de 2023, **SANDRO DE SOUZA LEMOS** - Mat.: 16378, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 1264/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05022/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282354, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Roberta da Silva da Costa, matrícula 18999.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05016/2023-2

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0285673, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Carla Machado do Nascimento, matrícula. 23365.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06799/2023-6

Trata-se de pedido de desconsideração da exoneração, publicada no D.O.E de 11 de maio de 2023, através da Portaria SEI Nº 387/SEMAD/SUBRH/CIF/2023, a contar de 08/02/2023 (processo SEI 03.02252/2023-9).

Cumprido o pedido foi protocolado em 15/05/2023, após a publicação da portaria de exoneração do servidor.

Além disso, é cediço esclarecer que a exoneração a pedido rompe definitivamente o vínculo entre o servidor e a Administração, e que para novo ingresso no serviço público, a CF/88 exige a aprovação em concurso público.

Isto posto, INDEFIRO, o requerido.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01642/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Sérgio Mendonça Kienen, matrícula 18.721 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).



§2º. Poderá ocorrer contratação, justificadamente, em caráter eventual, profissionais a fim de atender as atividades técnicas, administrativas, produção, organização de eventos e coleta de dados.

§3º O regime previdenciário dos servidores concursados no exercício de cargos será o mesmo dos funcionários efetivos da Administração Direta.

§4º O regime previdenciário dos servidores contratados ou nomeados se dará pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 52. A FAELSG aceitará a cessão de funcionários de órgãos federais, estaduais e municipais colocados à sua disposição, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Seção II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 53. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 54. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§2º Ainda que Lei revogadora de vantagens de caráter transitório aduza o princípio da irredutibilidade, a vantagem não se tornará permanente e só não será suprimida por força de decisão judicial transitada em julgado que expressamente garanta a incorporação.

§3º Em caso de decisão judicial que apenas garanta o pagamento da vantagem transitória, seja no patamar máximo ou não, sem a disposição de incorporação, em caso de revogação da Lei, o pagamento deverá ser imediatamente cessado, não transformando a vantagem em permanente.

Art. 55. A remuneração dos servidores da FAELSG será fixada em consonância com a política salarial vigente para o funcionalismo em geral.

Parágrafo único. A juízo da Presidência, devidamente avalizado pelas Coordenações Administrativa e Financeira, poderá ser concedida ao funcionário ajuda de custo destinada à compensação das despesas de viagens, a serviço exclusivo da FAELSG, obrigando-se o custeado, a comprovar as despesas realizadas e a restituir a ajuda de custo, quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 56. Os servidores lotados na FAELSG poderão perceber uma verba a título de adicional de produtividade, sendo sua concessão exclusiva do Presidente da FAELSG, sendo vedado que seu valor pecuniário seja superior a 30% do vencimento base, restando fixado neste Estatuto como base de cálculo o vencimento base do servidor, nos moldes do art. 124 da lei 1.416/2022.

Parágrafo único. A concessão do adicional de produtividade mencionado no caput dependerá de avaliação a ser regulamentada em ato normativo.

Art. 57. Em casos excepcionais, a Presidência, em consonância com suas Coordenações poderá estabelecer que o expediente ocorra de forma remota.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Receberá diploma de Benemérito da FAELSG a pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços ou ato de benemerência, for reconhecida.

Art. 59. Os bens e direitos da FAELSG serão utilizados apenas nas realizações de suas atividades específicas.

Art. 60. Os cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer, bem como seus respectivos símbolos e quantitativos, referentes a cada um dos órgãos estruturais, são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos de que se refere este artigo deverá ocorrer de forma progressiva, à medida das necessidades e dos interesses dos serviços, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 61. Os valores de vencimentos correspondentes aos símbolos dos cargos de que compõem organograma são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Art. 62. Por proposta do Presidente da Fundação, o Prefeito Municipal, por meio de ato próprio, poderá remanejar os cargos comissionados constantes do Anexo II deste Estatuto, inclusive

alterar suas denominações, quando necessário e conveniente aos interesses dos serviços.

Art. 63. Os recursos destinados ao atendimento dos interesses da FAELSG correrão à conta da dotação do Orçamento vigente.

Art. 64. Aplicar-se-á, subsidiariamente, aos bens da FAELSG, as disposições legais relativas aos bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de São Gonçalo, com ressalva as proibições e impossibilidades legais porventura existentes.

Art. 65. Em caso de extinção da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAELSG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros, reverterá ao Município de São Gonçalo.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário, aplicando-se a Lei 1.416/2022 os casos omissos na presente norma.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO
PRESIDENTE	1	PRES - I
VICE-PRESIDENTE	2	VP
ASSESSOR ESPECIAL	3	AE
GERENTE	11	CC - 03
DIRETOR	20	CC - 02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	34	CC - 01
TOTAL DE CARGOS	71	

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DO CARGO
PRESIDENTE	PRES - I	R\$ 11.500,00
VICE-PRESIDENTE	VP	R\$ 9.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	R\$ 9.200,00
GERENTE	CC - 03	R\$ 3.500,00
DIRETOR	CC - 02	R\$ 2.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC - 01	R\$ 1.500,00

DECRETO Nº 207/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, criada pelo Decreto n.º 119/2021, na forma abaixo:

Excluir: Rosângela Peçanha – Mat. 11.525,

Incluir: Thayane de Araujo Vicente Costa – Mat. 124.488.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/06/2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 208/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, na forma abaixo:

Excluir: Adriano Silveira da Silva – Mat. 11.505,

Incluir: Heber Barboza – Mat. 125.616.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/06/2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 209/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 850 EM 31 DE MAIO DE 2023

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00057/2023-6. Ofício SEI Nº 56/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 209/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	500.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	500.000,00	0,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

Exonera:

a contar de 31 de maio de 2023, PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE – Mat.: 70305, do cargo em comissão de Coordenador – Símbolo FAS-10, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1266/2023

Cessar efeito:

a contar de 31 de maio de 2023, da Portaria nº 1913/2021, que designou PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE – Mat.: 70.305, para responder pelo cargo de Coordenador Jurídico – FAS-10, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1267/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 40 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
22.382	KAROLINE GUIMARÃES CASTRO FERREIRA	PROFESSOR DOC II / APOIO ESPEC. QD SUP	02 ANOS	01/06/2023	03.06607/2023-1

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI Nº 516/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 23 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o artigo 175, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que o servidor CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, matrícula n.º 12709, Guarda Municipal, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 11.04.1983 a 10.02.1984, 17.02.1986 a 31.12.1987, 01.09.1988 a 01.01.1989 e 21.02.1989 a 01.05.1991, totalizando 1911 dias ou 05 anos, 02 meses e 26 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 13635/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01644/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Camila Silva Amorim, matrícula 24.019, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 46.375/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 43.925/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 36.701/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 40.488/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 35.054/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01650/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Wagner Luiz Brum dos Santos, matrícula 19.574, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01645/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Delma Felix Teixeira da Penha, matrícula 22.035, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01649/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Larissa de Araujo Aguiar, matrícula 23.995, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01621/2023-4

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Lucimar Machado Leon, matrícula 24.200, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



§2º. Poderá ocorrer contratação, justificadamente, em caráter eventual, profissionais a fim de atender as atividades técnicas, administrativas, produção, organização de eventos e coleta de dados.

§3º O regime previdenciário dos servidores concursados no exercício de cargos será o mesmo dos funcionários efetivos da Administração Direta.

§4º O regime previdenciário dos servidores contratados ou nomeados se dará pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 52. A FAELSG aceitará a cessão de funcionários de órgãos federais, estaduais e municipais colocados à sua disposição, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Seção II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 53. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 54. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§2º Ainda que Lei revogadora de vantagens de caráter transitório aduza o princípio da irredutibilidade, a vantagem não se tornará permanente e só não será suprimida por força de decisão judicial transitada em julgado que expressamente garanta a incorporação.

§3º Em caso de decisão judicial que apenas garanta o pagamento da vantagem transitória, seja no patamar máximo ou não, sem a disposição de incorporação, em caso de revogação da Lei, o pagamento deverá ser imediatamente cessado, não transformando a vantagem em permanente.

Art. 55. A remuneração dos servidores da FAELSG será fixada em consonância com a política salarial vigente para o funcionalismo em geral.

Parágrafo único. A juízo da Presidência, devidamente avalizado pelas Coordenações Administrativa e Financeira, poderá ser concedida ao funcionário ajuda de custo destinada à compensação das despesas de viagens, a serviço exclusivo da FAELSG, obrigando-se o custeado, a comprovar as despesas realizadas e a restituir a ajuda de custo, quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 56. Os servidores lotados na FAELSG poderão perceber uma verba a título de adicional de produtividade, sendo sua concessão exclusiva do Presidente da FAELSG, sendo vedado que seu valor pecuniário seja superior a 30% do vencimento base, restando fixado neste Estatuto como base de cálculo o vencimento base do servidor, nos moldes do art. 124 da lei 1.416/2022.

Parágrafo único. A concessão do adicional de produtividade mencionado no caput dependerá de avaliação a ser regulamentada em ato normativo.

Art. 57. Em casos excepcionais, a Presidência, em consonância com suas Coordenações poderá estabelecer que o expediente ocorra de forma remota.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Receberá diploma de Benemérito da FAELSG a pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços ou ato de benemerência, for reconhecida.

Art. 59. Os bens e direitos da FAELSG serão utilizados apenas nas realizações de suas atividades específicas.

Art. 60. Os cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer, bem como seus respectivos símbolos e quantitativos, referentes a cada um dos órgãos estruturais, são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos de que se refere este artigo deverá ocorrer de forma progressiva, à medida das necessidades e dos interesses dos serviços, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 61. Os valores de vencimentos correspondentes aos símbolos dos cargos de que compõem organograma são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Art. 62. Por proposta do Presidente da Fundação, o Prefeito Municipal, por meio de ato próprio, poderá remanejar os cargos comissionados constantes do Anexo II deste Estatuto, inclusive alterar suas denominações, quando necessário e conveniente aos interesses dos serviços.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 63. Os recursos destinados ao atendimento dos interesses da FAELSG correrão à conta da dotação do Orçamento vigente.

Art. 64. Aplicar-se-á, subsidiariamente, aos bens da FAELSG, as disposições legais relativas aos bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de São Gonçalo, com ressalva as proibições e impossibilidades legais porventura existentes.

Art. 65. Em caso de extinção da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAELSG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros, reverterá ao Município de São Gonçalo.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário, aplicando-se a Lei 1.416/2022 os casos omissos na presente norma.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicação por Incorreção da PMSG

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO
PRESIDENTE	1	PRES - I
VICE-PRESIDENTE	2	VP
ASSESSOR ESPECIAL	3	AE
GERENTE	11	CC - 03
DIRETOR	20	CC - 02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	34	CC - 01
TOTAL DE CARGOS	71	

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DO CARGO
PRESIDENTE	PRES - I	R\$ 11.500,00
VICE-PRESIDENTE	VP	R\$ 9.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	R\$ 9.200,00
GERENTE	CC - 03	R\$ 3.500,00
DIRETOR	CC - 02	R\$ 2.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC - 01	R\$ 1.500,00

DECRETO N.º 210/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01015/2023-8. Ofício SEI N.º 40/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 210/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	858	2.704.0000.0014	200.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				200.000,00

DECRETO N.º 211/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.



§2º. Poderá ocorrer contratação, justificadamente, em caráter eventual, profissionais a fim de atender as atividades técnicas, administrativas, produção, organização de eventos e coleta de dados.

§3º O regime previdenciário dos servidores concursados no exercício de cargos será o mesmo dos funcionários efetivos da Administração Direta.

§4º O regime previdenciário dos servidores contratados ou nomeados se dará pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 52. A FAELSG aceitará a cessão de funcionários de órgãos federais, estaduais e municipais colocados à sua disposição, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Seção II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 53. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 54. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§2º Ainda que Lei revogadora de vantagens de caráter transitório aduza o princípio da irredutibilidade, a vantagem não se tornará permanente e só não será suprimida por força de decisão judicial transitada em julgado que expressamente garanta a incorporação.

§3º Em caso de decisão judicial que apenas garanta o pagamento da vantagem transitória, seja no patamar máximo ou não, sem a disposição de incorporação, em caso de revogação da Lei, o pagamento deverá ser imediatamente cessado, não transformando a vantagem em permanente.

Art. 55. A remuneração dos servidores da FAELSG será fixada em consonância com a política salarial vigente para o funcionalismo em geral.

Parágrafo único. A juízo da Presidência, devidamente avalizado pelas Coordenações Administrativa e Financeira, poderá ser concedida ao funcionário ajuda de custo destinada à compensação das despesas de viagens, a serviço exclusivo da FAELSG, obrigando-se o custeado, a comprovar as despesas realizadas e a restituir a ajuda de custo, quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 56. Os servidores lotados na FAELSG poderão perceber uma verba a título de adicional de produtividade, sendo sua concessão exclusiva do Presidente da FAELSG, sendo vedado que seu valor pecuniário seja superior a 30% do vencimento base, restando fixado neste Estatuto como base de cálculo o vencimento base do servidor, nos moldes do art. 124 da lei 1.416/2022.

Parágrafo único. A concessão do adicional de produtividade mencionado no caput dependerá de avaliação a ser regulamentada em ato normativo.

Art. 57. Em casos excepcionais, a Presidência, em consonância com suas Coordenações poderá estabelecer que o expediente ocorra de forma remota.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Receberá diploma de Benemérito da FAELSG a pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços ou ato de benemerência, for reconhecida.

Art. 59. Os bens e direitos da FAELSG serão utilizados apenas nas realizações de suas atividades específicas.

Art. 60. Os cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer, bem como seus respectivos símbolos e quantitativos, referentes a cada um dos órgãos estruturais, são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos de que se refere este artigo deverá ocorrer de forma progressiva, à medida das necessidades e dos interesses dos serviços, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 61. Os valores de vencimentos correspondentes aos símbolos dos cargos de que compõem organograma são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Art. 62. Por proposta do Presidente da Fundação, o Prefeito Municipal, por meio de ato próprio, poderá remanejar os cargos comissionados constantes do Anexo II deste Estatuto, inclusive alterar suas denominações, quando necessário e conveniente aos interesses dos serviços.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 63. Os recursos destinados ao atendimento dos interesses da FAELSG correrão à conta da dotação do Orçamento vigente.

Art. 64. Aplicar-se-á, subsidiariamente, aos bens da FAELSG, as disposições legais relativas aos bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de São Gonçalo, com ressalva as proibições e impossibilidades legais porventura existentes.

Art. 65. Em caso de extinção da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAELSG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros, reverterá ao Município de São Gonçalo.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário, aplicando-se a Lei 1.416/2022 os casos omissos na presente norma.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicação por Incorreção da PMSG

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO
PRESIDENTE	1	PRES - I
VICE-PRESIDENTE	2	VP
ASSESSOR ESPECIAL	3	AE
GERENTE	11	CC - 03
DIRETOR	20	CC - 02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	34	CC - 01
TOTAL DE CARGOS	71	

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DO CARGO
PRESIDENTE	PRES - I	R\$ 11.500,00
VICE-PRESIDENTE	VP	R\$ 9.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	R\$ 9.200,00
GERENTE	CC - 03	R\$ 3.500,00
DIRETOR	CC - 02	R\$ 2.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC - 01	R\$ 1.500,00

DECRETO N.º 210/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01015/2023-8. Ofício SEI N.º 40/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 210/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMTO
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	858	2.704.0000.0014	200.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				200.000,00

DECRETO N.º 211/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 852 EM 02 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 72.00593/2023-0. Ofício SEI N.º 91/SEMPIPE/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 211/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.1.036	3.3.90.33.00	364	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	356	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	346	1.501.0000.0000	13.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	347	1.501.0000.0000	8.000,00	0,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	351	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	352	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
TOTAL				21.000,00	21.000,00

DECRETO N.º 212/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE TRANSPORTES. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 10.00491/2023-5. Ofício SEI N.º 15/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes, no valor de R\$ 625.004,55 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 212/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	625.004,55
20.51.26.453.2086.2.234	3.3.90.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	625.004,55	0,00
TOTAL				625.004,55	625.004,55

Designar:

no período de 02 de junho de 2023 a 17 de junho de 2023, VABIO DA SILVA RAIMUNDO - Mat.: 126782, para responder pelo cargo em comissão de Secretário(a) Municipal de Compras e Suprimentos - SM, nas faltas e impedimentos do(a) servidor(a) Daniel Lima de Magalhaes Bastos - Mat.: 19470, no(a) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.
Port n.º 1296/2023

Nomeia:

contar de 01 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA/135.***-***-10	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	14921
PAULO ROBERTO	CHEFE DE SERVIÇOS	CC-1	RALFE DE MELO BARATELA	18826

ALVES QUE/094.***-***-70	DU-ADMINISTRATIVOS		
Port n.º 1301/2023			

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07833/2023-1

Considerando, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287566, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor André Osório Ferreira Rangel, matrícula 19303.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08197/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291313, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Carlos Augusto e Silva, matrícula 21161

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08203/2023-6

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291361, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Marcio Lucio Santana, matrícula 19313.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08224/2023-8

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291460, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Ricardo da Silva Monteiro, matrícula 17827

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07927/2023-9

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287588, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Luiz Marcos do Nascimento, matrícula 19295.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07813/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287543, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Natalia dos Santos, matrícula 22156.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01470/2023-2

Considerando as informações prestadas no index 0295294, revejo a decisão contida no index 0273738, publicada no diário oficial do dia 18/05/2023, e DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rayane Cristina Santos da Silva, matrícula 24.709, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 02 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 852 EM 02 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 72.00593/2023-0. Ofício SEI N.º 91/SEMPIPE/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 211/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.1.036	3.3.90.33.00	364	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	356	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	346	1.501.0000.0000	13.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	347	1.501.0000.0000	8.000,00	0,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	351	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	352	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
TOTAL				21.000,00	21.000,00

DECRETO N.º 212/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE TRANSPORTES. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 10.00491/2023-5. Ofício SEI N.º 15/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes, no valor de R\$ 625.004,55 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 212/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	625.004,55
20.51.26.453.2086.2.234	3.3.90.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	625.004,55	0,00
TOTAL				625.004,55	625.004,55

Designar:

no período de 02 de junho de 2023 a 17 de junho de 2023, VABIO DA SILVA RAIMUNDO - Mat.: 126782, para responder pelo cargo em comissão de Secretário(a) Municipal de Compras e Suprimentos - SM, nas faltas e impedimentos do(a) servidor(a) Daniel Lima de Magalhaes Bastos - Mat.: 19470, no(a) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.
Port n.º 1296/2023

Nomeia:

contar de 01 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA/135.***-***-10	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	14921
PAULO ROBERTO	CHEFE DE SERVIÇOS	CC-1	RALFE DE MELO BARATELA	18826

ALVES QUE/094.***-***-70	DU-ADMINISTRATIVOS		
Port n.º 1301/2023			

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07833/2023-1

Considerando, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287566, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor André Osório Ferreira Rangel, matrícula 19303.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08197/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291313, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Carlos Augusto e Silva, matrícula 21161

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08203/2023-6

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291361, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Marcio Lucio Santana, matrícula 19313.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08224/2023-8

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291460, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Ricardo da Silva Monteiro, matrícula 17827

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07927/2023-9

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287588, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Luiz Marcos do Nascimento, matrícula 19295.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07813/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287543, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Natalia dos Santos, matrícula 22156.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01470/2023-2

Considerando as informações prestadas no index 0295294, revejo a decisão contida no index 0273738, publicada no diário oficial do dia 18/05/2023, e DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rayane Cristina Santos da Silva, matrícula 24.709, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 02 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 225/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47.911/2022;

CONSIDERANDO as obras de infraestrutura, incluindo pavimentação e drenagem na Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão, Rio do Ouro;

CONSIDERANDO o interesse da administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua Maria Graciana da Silva, Rio do Ouro, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir parte do imóvel que será destinado a abrigar a estação de tratamento de esgoto para atender as obras de infraestrutura no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro, atendendo à necessidade da administração;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição via amigável ou judicial, a seguinte área do terreno localizado no bairro Rio do Ouro, no 2º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à instalação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** para atender as obras de infraestrutura e drenagem da Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 226/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 45/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	42.575.239,59
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.575.239,59

DECRETO N.º 227/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00084/2023-1. Ofício SEI Nº 36/FUNASG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.91.00		1.501.0000.0000	0,00	17.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO N.º 228/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03106/2023-8. Ofício SEI Nº 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 225/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47.911/2022;

CONSIDERANDO as obras de infraestrutura, incluindo pavimentação e drenagem na Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão, Rio do Ouro;

CONSIDERANDO o interesse da administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua Maria Graciana da Silva, Rio do Ouro, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir parte do imóvel que será destinado a abrigar a estação de tratamento de esgoto para atender as obras de infraestrutura no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro, atendendo à necessidade da administração;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição via amigável ou judicial, a seguinte área do terreno localizado no bairro Rio do Ouro, no 2º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à instalação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** para atender as obras de infraestrutura e drenagem da Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 226/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 45/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	42.575.239,59
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.575.239,59

DECRETO N.º 227/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00084/2023-1. Ofício SEI Nº 36/FUNASG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.91.00		1.501.0000.0000	0,00	17.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO N.º 228/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03106/2023-8. Ofício SEI Nº 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 225/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47.911/2022;

CONSIDERANDO as obras de infraestrutura, incluindo pavimentação e drenagem na Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão, Rio do Ouro;

CONSIDERANDO o interesse da administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua Maria Graciana da Silva, Rio do Ouro, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir parte do imóvel que será destinado a abrigar a estação de tratamento de esgoto para atender as obras de infraestrutura no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro, atendendo à necessidade da administração;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição via amigável ou judicial, a seguinte área do terreno localizado no bairro Rio do Ouro, no 2º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à instalação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** para atender as obras de infraestrutura e drenagem da Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 226/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 45/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	42.575.239,59
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.575.239,59

DECRETO N.º 227/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00084/2023-1. Ofício SEI Nº 36/FUNASG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.91.00		1.501.0000.0000	0,00	17.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO N.º 228/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03106/2023-8. Ofício SEI Nº 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 856 EM 12 DE JUNHO DE 2023

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 228/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	300.000,00	0,00
23.45.08.244.2040.2.071	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	400.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	500.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	400.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	800.000,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	500.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	1.200.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	900.000,00	0,00
			TOTAL	2.500.000,00	2.500.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 160/2023

Publicado em Diário Oficial Eletrônico em 26 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de assistência social no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

LEIA-SE: CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CORRIGENDA DECRETO Nº 457/2022

Publicado em Diário Oficial Eletrônico em 30 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população Psicossocial incluídos os respectivos serviços e ações voltadas ao atendimento dos cidadãos gonçalense, através da reestruturação da atenção básica;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE SAUDÁVEL – Meta 6 - Ampliar, reformar e ambientar as unidades próprias de saúde – Objetivo – Aumentar a cobertura de saúde e

melhorar o atendimento dos cidadãos gonçalense, através da reestruturação da atenção básica.....

.... Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA".

LEIA-SE: CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social; ...

... Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "RESIDÊNCIA INCLUSIVA- BAIRRO JARDIM CATARINA".

Nomeia:

a contar de 12 de junho de 2023, **WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES** – Mat.: 127296, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Governança e de Apoio à Gestão – Símbolo CC-3, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Merieni de Azevedo Mello Monteiro – Mat.: 23744. Port nº 1334/2023

Tornar sem efeito:

a nomeação de **JULIO CESAR DA COSTA REIS** – CPF: 032.***.***-90, na Portaria nº 1116/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Programas de Saúde – Símbolo CC-1, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo. Port nº 1339/2023

Nomeia:

a contar de 12 de junho de 2023, **DANIELE MACHADO DOS SANTOS** – CPF: 074.***.***-77, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Programas de Saúde – Símbolo CC-1, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Fabricia Gonçalves Ribeiro – Mat.: 40260. Port nº 1341/2023

PGM

CORRIGENDA DA NOTIFICAÇÃO

Publicado em Diário Oficial Eletrônico em 22 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ: ...destinada a implantação de serviço público de saúde denominado "Residência Terapêutica". A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 53.005,16 (cinquenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos) ...

LEIA-SE: ...destinada a implantação de serviço público de saúde denominado "Residência Inclusiva". A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 53.005,16 (cinquenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos) ...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08181/2023-3

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291231, **DEFIRO** a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Bruno Ferreira da Silva, matrícula 19277.

São Gonçalo, 07 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.03464/2023-9

Considerando toda a instrução dos presentes autos, **INDEFIRO** o requerido.

São Gonçalo, 07 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMTRAN

AVISO DE LEILÃO



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 184/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01489/2023-7, Ofício SEI Nº 39/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 184/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	3.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00		1.500.1001.0045	0,00	2.000.000,00
	3.3.50.43.00		1.500.1001.0045	6.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00	6.000.000,00

DECRETO N.º 185/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício nº 75/SEMAD/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 13.289.987,96 (Treze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 185/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	843	2.501.0000.0047		13.289.987,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					13.289.987,96

PORTARIA N.º 1198/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED. ARTÍSTICA – POLO 2

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203042996	MARIANA DE SOUZA DA SILVA	3º

São Gonçalo, em 17 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1199/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / GEOGRAFIA – POLO 2

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203038264	PEDRO MOREIRA BIGIO	6º

São Gonçalo, em 17 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01483/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Andreza Santos do Valle, matrícula 20.007, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01479/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Alex Cardoso Monteiro, matrícula 25.161, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01450/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para as servidoras, Adriana Ferreira Dos Santos, matrícula 25.090 e Beatriz de Melo Oliveira, matrícula 24.843, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01486/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Andreza da Silva Cardoso de Assis, matrícula 24.938, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01487/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Mariany Freire da Costa, matrícula 25.119, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01446/2023-9

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora, Ana Paula Cardoso de Oliveira Araujo, matrícula 23.921, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 16 de maio de 2023.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 186/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00129./2023-0. Ofício SEI N.º 125/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 186/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
22.43.13.392.2025.2.073	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
TOTAL				35.000,00	35.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO N.º 208/2022 DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS 41.556

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de junho de 2022.

Onde se lê: I. Matrícula 9.647 Imóvel: Lote 01 da quadra 97-N, situado no loteamento JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º distrito deste Município, inscrição municipal n.º 327976000, medindo: 9,00m de largura na frente para a Rua Cardeal Roncali; 9,42m em curva de concordância com a Rua 44-N; 15,00m nos fundos, com o lote 05; 18,00 do lado direito, confrontando com a Rua 44-N e 24,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 02; com a área de 352,00 m2.

II. Matrícula 9.648 Imóvel: Lote 02 da quadra 97-N, situado no loteamento JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º distrito deste Município, inscrição municipal n.º 327977000, medindo: 9,00m de largura na frente para a Rua Cardeal Roncali; 15,00m nos fundos, com o lote 05; 24,00 do lado direito, confrontando com o lote 01 e 24,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 03; com a área de 360,00 m2.

III. Matrícula 69.855 Imóvel: Lote de terreno n.º 03 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, no 3º distrito deste município, em zona urbana, inscrito na PMSG com o n.º 832.537- 000, que mede: 15,00m de frente, com a Rua 48-N; 15,00m de fundos com o lote 06; 24,00m do lado direito, com o lote 02 e 24,00m do lado esquerdo com o lote 04, perfazendo uma área total de 360,00m2.

IV. Matrícula 69.856 Imóvel: Lote de terreno n.º 04 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, no 3º distrito deste município, em zona urbana, inscrito na PMSG com o n.º 832.538- 000, que mede: 15,00m de frente, com a Rua 4-N; 15,00m de fundos com o lote 06; 24,00m do lado direito com o lote 03 e 24,00m do lado esquerdo com a Rua 43-N, com a área total de 360,00m2.

V. Transcrição n.º 8.944, L.º, L.º 3-H, fls.281, inscrito no L.º 8-R, Fls.5893. Imóvel: lote de terreno n.º 05 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, 3º distrito deste Município, em zona urbana;

VI. Transcrição n.º 8.944, L.º L.º 3-H, fls.281, inscrito no L.º 8-R, Fls.58-v, n.º 93. Imóvel: lote de terreno n.º 06 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, 3º distrito deste Município, em zona urbana;

Leia-se: I. Matrícula 9.647 Imóvel: Lote 01 da quadra 97-N, situado no loteamento JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º distrito deste Município, inscrição municipal n.º 327976000, medindo: 9,00m de largura na frente para a Rua Cardeal Roncali; 9,42m em curva de concordância com a Rua 44-N; 15,00m nos fundos, com o lote 05; 18,00 do lado direito, confrontando com a Rua 44-N e 24,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 02; com a área de 352,00 m2.

II. Matrícula 9.648 Imóvel: Lote 02 da quadra 97-N, situado no loteamento JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º distrito deste Município, inscrição municipal n.º 327977000, medindo: 9,00m de largura na frente para a Rua Cardeal Roncali; 15,00m nos fundos, com o lote 05; 24,00 do lado direito, confrontando com o lote 01 e 24,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 03; com a área de 360,00 m2.

III. Matrícula 69.855 Imóvel: Lote de terreno n.º 03 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, no 3º distrito deste município, em zona urbana, inscrito na PMSG com o n.º 832.537- 000, que mede: 15,00m de frente, com a Rua 48-N; 15,00m de fundos com o lote 06; 24,00m do lado direito, com o lote 02 e 24,00m do lado esquerdo com o lote 04, perfazendo uma área total de 360,00m2.

IV. Matrícula 69.856 Imóvel: Lote de terreno n.º 04 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, no 3º distrito deste município, em zona urbana, inscrito na PMSG com o n.º 832.538- 000, que mede: 15,00m de frente, com a Rua 4-N; 15,00m de fundos com o lote 06; 24,00m do lado direito com o lote 03 e 24,00m do lado esquerdo com a Rua 43-N, com a área total de 360,00m2.

São Gonçalo, 18 de maio de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 15 de maio de 2023, da Portaria n.º 2352/2022, que designou JULIO BARBOSA VIANNA – MAT.: 344990, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar do Hospital Infantil Darcy Souza Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port n.º 1213/2023

Cessar efeito:

a contar de 02 de maio de 2023, da Portaria n.º 541/2023, que designou ADRIANA SUEDE CABRAL – MAT.: 128569, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF Albert Sabin, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port n.º 1215/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 1077/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 27 de abril de 2023.

Onde se lê: ..., EDSON VIEIRA – Mat.: 516629,...

Leia-se: ..., EDSON VIEIRA – CPF: 943.***.***-00,...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01471/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para as servidoras, Eloisa Elena da Silva Leal, matrícula 23.109 e Cleucivania Soares Freire, matrícula 23.297, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01451/2023-0

INDEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Bruno da Silva Rodrigues, matrícula 24.002, por estar cumprindo jornada em regime suplementar concedida no processo SEI: 06.00174/2023-0, conforme demonstrado na Folha de Informação 0271942, estando, assim o presente pedido em conflito com a nova redação do artigo 57 da Lei 1304/2021.

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01245/2023-9

Considerando a folha de informação Folha de Informação 0254826, **DEFIRO** a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 844 EM 23 DE MAIO DE 2023

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 193/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00		2.621.0000.0040	287.900,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				287.900,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 188/2023 de 20 de abril de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 843 em 22 de maio de 2023.

Onde se Lê: Art. 1º . . .

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.02.00.0 - Transferência Especial da União - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 2.706.3110.0035 - Transferência Especial da União - Atenção Especializada - SUS.

Leia-se: Art. 1º . . .

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.02.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Especializada (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 2.706.3110.0035 - Transferência Especial da União - Atenção Especializada - SUS.

Exonera:

a contar de 23 de maio de 2023, ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA - Mat.: 70338, do cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo FAS-06, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1241/2023

PGM

NOTIFICAÇÃO S/Nº

Notificante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-440, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, nesta cidade de São Gonçalo/RJ.

Notificado: S A MAUA DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E LAVOURA, CNPJ nº 31.733.843/0001-20.

Tendo em vista o contido no processo nº 51982/2022, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, bem como Espólio, Sucessores ou Herdeiros, nos termos do Decreto Municipal nº 187/2023, de 19 de maio de 2023, que o imóvel, matrícula nº 845.840, situado no loteamento Jardim Amendoeira, no 2º Distrito do Município de São Gonçalo que mede: 12,00m de frente para a Rua João Capistrano de Almeida, 13,00m nos fundos, onde confronta com o lote 19, por 66,00m do lado direito, onde confronta como lote 25 e 60,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 23, com área de 756,00m². Inscrição Municipal nº 845840000, de vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de equipamento público de lazer para os municípios de São Gonçalo. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 22.344,47 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo, sendo isento da Taxa de Coleta de Lixo. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente notificação, em Diário Oficial Eletrônico. Em caso de não comparecimento, entender-se-á pela recusa da proposta.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 416/SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº 03.01213/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE :

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, o servidor Leandro de Azevedo Souza, matrícula nº12685, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido (a) perícia médica em 15.12.2022 com aptidão para função, porém devendo exercer atividades em ambientes internos, fora de via pública, que não exijam esforços físicos, deambulação excessiva e ortostatismo prolongado, pelo período de 01 (hum) ano nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantiverem, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N.º 483/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 17 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12744	RENE ANTONIO SILVA COUTINHO	03/07/1991	FISCAL DE OBRAS	4º(2006-2011) 5º(2011-2016) 6º(2016-2021)	01/06/2023	03.04140/2023-7

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 484/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15497	SOLANGE DA SILVA SCHEYDEGGER	23/04/1998	PROFESSOR DOCENTE I/QD SUP 16H	1º(1998-2003) 2º(2003-2008) 3º(2008-2013)	01/06/2023	03.05493/2023-9

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 485/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14944	CRISTINA LUCIA PIO DE OLIVEIRA	18/10/1995	PROFESSOR DOCENTE I/QD SUP 16H	1º(1995-2000)	01/06/2023	03.05434/2023-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 486/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01510/2023-9.Ofício SEI Nº 54/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 194/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	340.000,00		0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	507	1.500.0000.0000	0,00	340.000,00	
TOTAL				340.000,00		340.000,00

DECRETO N.º 195/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00806/2023-9.Ofício SEI Nº 49/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 195/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.51.10.302.2007.2.057	4.4.90.52.00	CRIAR	2.603.3110.0043	474.847,77		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro						
TOTAL GERAL						474.847,77

DECRETO N.º 196/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00143/2023-7.Ofício SEI Nº 150/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 196/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	16.888,90		0,00
20.29.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	206	1.500.0000.0000	0,00		16.888,90
TOTAL				16.888,90		16.888,90

Exonerar a pedido:

a contar de 17 de maio de 2023, **LEONARDO ROCHA LOURENÇO** – Mat.: 70341, do cargo em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo Port nº 1243/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 1241/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 23 de maio de 2023.

Onde se lê: ..., **ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA** – Mat.: 70338,

Leia-se: ..., **ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA** – Mat.: 70338, ...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.809	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP – 22H	02 anos	01/06/2023	03.06791/2023-0

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 38/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.688	ESTER RODRIGUES PACHECO DA FONSECA	PROFESSOR DOCENTE II EDUC INFANTIL QD SUP	02 anos	01/06/2023	03.06598/2023-6

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 39 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
------	------	--------	-------	--------	----------



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01510/2023-9.Ofício SEI Nº 54/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	340.000,00		0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	507	1.500.0000.0000		0,00	340.000,00
TOTAL				340.000,00		340.000,00

DECRETO N.º 195/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00806/2023-9.Ofício SEI Nº 49/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.51.10.302.2007.2.057	4.4.90.52.00	CRIAR	2.603.3110.0043			474.847,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro						
TOTAL GERAL						474.847,77

DECRETO N.º 196/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00143/2023-7.Ofício SEI Nº 150/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 196/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	16.888,90		0,00
20.29.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	206	1.500.0000.0000		0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90		16.888,90

Exonerar a pedido:

a contar de 17 de maio de 2023, **LEONARDO ROCHA LOURENÇO** – Mat.: 70341, do cargo em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo Port nº 1243/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1241/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 23 de maio de 2023.

Onde se lê: ..., **ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA** – Mat.: 70338,

Leia-se: ..., **ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA** – Mat.: 70338, ...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.809	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP – 22H	02 anos	01/06/2023	03.06791/2023-0

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 38/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.688	ESTER RODRIGUES PACHECO DA FONSECA	PROFESSOR DOCENTE II EDUC INFANTIL QD SUP	02 anos	01/06/2023	03.06598/2023-6

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 39 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
------	------	--------	-------	--------	----------



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01510/2023-9.Ofício SEI Nº 54/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	340.000,00		0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	507	1.500.0000.0000		0,00	340.000,00
TOTAL				340.000,00		340.000,00

DECRETO N.º 195/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00806/2023-9.Ofício SEI Nº 49/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.51.10.302.2007.2.057	4.4.90.52.00	CRIAR	2.603.3110.0043		474.847,77	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro						
TOTAL GERAL					474.847,77	

DECRETO N.º 196/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00143/2023-7.Ofício SEI Nº 150/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 196/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	16.888,90		0,00
20.29.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	206	1.500.0000.0000		0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90		16.888,90

Exonerar a pedido:

a contar de 17 de maio de 2023, **LEONARDO ROCHA LOURENÇO** – Mat.: 70341, do cargo em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo Port nº 1243/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1241/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 23 de maio de 2023.

Onde se lê: ..., **ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA** – Mat.: 70338,

Leia-se: ..., **ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA** – Mat.: 70338, ...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.809	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP – 22H	02 anos	01/06/2023	03.06791/2023-0

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 38/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.688	ESTER RODRIGUES PACHECO DA FONSECA	PROFESSOR DOCENTE II EDUC INFANTIL QD SUP	02 anos	01/06/2023	03.06598/2023-6

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 39 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
------	------	--------	-------	--------	----------



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01507/2023-7. Ofício SEI N.º 52/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 410.301,67 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 197/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0021	276.743,67
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0021	133.558,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				410.301,67

DECRETO N.º 198/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00934/2023-3. Ofício n.º 290/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 De Maio De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 198/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	15.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				15.000.000,00

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2428/2022, que designou PAMELLA BULHÕES – MAT.: 128105, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico do Polo Sanitário Hélio Cruz, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1250/2023

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2979/2022, que designou APARECIDA MARIANO DE BARROS – MAT.: 344673, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar do Hospital Luiz Palmier, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1251/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07513/2023-6

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Bernardo de Paula de Miranda, matrícula 128462, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01516/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Aloizio Miranda de Souza, matrícula 24075, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.00232/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, anexo 0268099, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Teresinha De Jesus Nanci Frauche, matrícula 17535.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.06666/2023-9

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.03174/2023-4

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282192, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Luiz Alberto Barros de Souza, matrícula 126607, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 9470/2023

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo n.º 54.538/2012.

São Gonçalo, 22 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 13.404/2023



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01507/2023-7. Ofício SEI N.º 52/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 410.301,67 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 197/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0021	276.743,67
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0021	133.558,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				410.301,67

DECRETO N.º 198/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00934/2023-3. Ofício n.º 290/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 De Maio De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 198/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	15.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				15.000.000,00

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2428/2022, que designou PAMELLA BULHÕES – MAT.: 128105, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico do Polo Sanitário Hélio Cruz, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1250/2023

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2979/2022, que designou APARECIDA MARIANO DE BARROS – MAT.: 344673, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar do Hospital Luiz Palmier, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1251/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07513/2023-6

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Bernardo de Paula de Miranda, matrícula 128462, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01516/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Aloizio Miranda de Souza, matrícula 24075, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.00232/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, anexo 0268099, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Teresinha De Jesus Nanci Frauche, matrícula 17535.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.06666/2023-9

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.03174/2023-4

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282192, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Luiz Alberto Barros de Souza, matrícula 126607, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 9470/2023

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo n.º 54.538/2012.

São Gonçalo, 22 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 13.404/2023



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 199/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00025/2023-0. Ofício SEI Nº 34/SEMPAD/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	6.800,00	0,00
	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	2.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.800,00
TOTAL				8.800,00	8.800,00

DECRETO N.º 200/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 20.00799/2023-2. Ofício SEI Nº 57/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.586.962,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 200/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00		1.635.0000.0030	0,00	86.962,50
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	2.500.000,00
	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	2.500.000,00	0,00
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	1.635.0000.0030	86.962,50	0,00
TOTAL				2.586.962,50	2.586.962,50

Nomeia:

a contar de 29 de maio de 2023, **CAROLINE DE MORAIS ALFRADIQUE DA SILVA** – CPF: 154.***.***-05, para exercer o cargo

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Leonardo Rocha Lourenço – Mat.: 70341.
Port nº 1252/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 41 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.665	EMANOELLE CRISTINE DE LEMOS JANDRE	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	02 ANOS	01/06/2023	03.07585/2023-0

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 42 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.308	DANUSA MARTINS DANTAS	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	03 ANOS	03/06/2023	03.07642/2023-5

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 526/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13459	LILIAN CRISTINA AZEVEDO TEIXEIRA DE AGUIAR	03/03/1993	PROFESSOR DOCENTE II	6º(2018-2023)	01/06/2023	03.07623/2023-2

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 530/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE declarar vacância do cargo CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL, ocupado pela servidora LÍVIA DA CONCEIÇÃO MARINS, matrícula 24474, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, conforme PROCESSO SEI Nº 03.07546/2023-0, a contar de 24/05/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07485/2023-8

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07477/2023-3

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 199/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00025/2023-0. Ofício SEI Nº 34/SEMPAD/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	6.800,00	0,00
	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	2.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.800,00
TOTAL				8.800,00	8.800,00

DECRETO N.º 200/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 20.00799/2023-2. Ofício SEI Nº 57/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.586.962,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 200/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00		1.635.0000.0030	0,00	86.962,50
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	2.500.000,00
	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	2.500.000,00	0,00
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	1.635.0000.0030	86.962,50	0,00
TOTAL				2.586.962,50	2.586.962,50

Nomeia:

a contar de 29 de maio de 2023, **CAROLINE DE MORAIS ALFRADIQUE DA SILVA** – CPF: 154.***.***-05, para exercer o cargo

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Leonardo Rocha Lourenço – Mat.: 70341.
Port nº 1252/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 41 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.665	EMANOELLE CRISTINE DE LEMOS JANDRE	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	02 ANOS	01/06/2023	03.07585/2023-0

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 42 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.308	DANUSA MARTINS DANTAS	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	03 ANOS	03/06/2023	03.07642/2023-5

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 526/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13459	LILIAN CRISTINA AZEVEDO TEIXEIRA DE AGUIAR	03/03/1993	PROFESSOR DOCENTE II	6º(2018-2023)	01/06/2023	03.07623/2023-2

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 530/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE declarar vacância do cargo CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL, ocupado pela servidora LÍVIA DA CONCEIÇÃO MARINS, matrícula 24474, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, conforme PROCESSO SEI Nº 03.07546/2023-0, a contar de 24/05/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07485/2023-8

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07477/2023-3

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 201/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02976/2023-3. Ofício SEI N.º 12/SEMAS/SUBGEG/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 201/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	865	1.665.0000.0008	30.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	93	1.665.0000.0008	0,00	30.000,00
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 202/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01654/2023-9. Ofício SEI N.º 48/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.076.521,80 (Dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 202/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	45.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	681.521,80
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.076.521,80	0,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	250.000,00
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00

23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
TOTAL				2.076.521,80	2.076.521,80

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 478/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24739	KELLY CRISTINA LOPES DE LEMOS	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22 HORAS	05.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06282/2023-7

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 480/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24793	ELOA CORREA DANTAS	PROFESSOR DOCENTE II/APOIO QD SUP	10.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06510/2023-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 481/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23268	ROBERTO CARLOS MARCELINO DAMAZIO	PROFESSOR DOCENTE II/MATEMATICA QD SUP	03.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06055/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 532/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19384	MARILIA TEBET AZEVEDO AREDES	PROFESSOR DOC II QD SUP 22 HORAS	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07330/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 533/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22743	EDILANE TAVARES	PROFESSOR DOC	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE	03.07303/2023-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 848 EM 29 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 201/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02976/2023-3. Ofício SEI N.º 12/SEMAS/SUBGEG/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 201/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	865	1.665.0000.0008	30.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	93	1.665.0000.0008	0,00	30.000,00
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 202/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01654/2023-9. Ofício SEI N.º 48/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.076.521,80 (Dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 202/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	45.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	681.521,80
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.076.521,80	0,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	250.000,00
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00

23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
TOTAL				2.076.521,80	2.076.521,80

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 478/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24739	KELLY CRISTINA LOPES DE LEMOS	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22 HORAS	05.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06282/2023-7

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 480/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24793	ELOA CORREA DANTAS	PROFESSOR DOCENTE II/APOIO QD SUP	10.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06510/2023-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 481/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23268	ROBERTO CARLOS MARCELINO DAMAZIO	PROFESSOR DOCENTE II/MATEMATICA QD SUP	03.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06055/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 532/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19384	MARILIA TEBET AZEVEDO AREDES	PROFESSOR DOC II QD SUP 22 HORAS	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07330/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 533/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22743	EDILANE TAVARES	PROFESSOR DOC	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE	03.07303/2023-7



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 849 EM 30 DE MAIO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado de Corpus Christi, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e Obras, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas gerências de serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo/RJ, 30 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 205/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00602/2023-0. Ofício SEI Nº 152/SEOP/ADM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 205/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	16.888,90	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90	16.888,90

DECRETO N.º 206/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01604/2023-6. Ofício SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 206/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	51.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	488	1.500.0000.0000	0,00	51.000,00
TOTAL				51.000,00	51.000,00

Exonera:

a contar de 01 de junho de 2023, **ALEXANDRE DOS SANTOS SANTELLI** - Mat.: 17818, do cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, da(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Por nº 1263/2023

Nomeia:

a contar de 01 de junho de 2023, **SANDRO DE SOUZA LEMOS** - Mat.: 16378, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 1264/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.05022/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282354, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Roberta da Silva da Costa, matrícula 18999.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.05016/2023-2

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0285673, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Carla Machado do Nascimento, matrícula. 23365.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.06799/2023-6

Trata-se de pedido de desconsideração da exoneração, publicada no D.O.E de 11 de maio de 2023, através da Portaria SEI Nº 387/SEMAD/SUBRH/CIF/2023, a contar de 08/02/2023 (processo SEI 03.02252/2023-9).

Cumprido dizer que o pedido foi protocolado em 15/05/2023, após a publicação da portaria de exoneração do servidor.

Além disso, é cediço esclarecer que a exoneração a pedido rompe definitivamente o vínculo entre o servidor e a Administração, e que para novo ingresso no serviço público, a CF/88 exige a aprovação em concurso público.

Isto posto, INDEFIRO, o requerido.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 06.01642/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Sérgio Mendonça Kienen, matrícula 18.721 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 849 EM 30 DE MAIO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado de Corpus Christi, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e Obras, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas gerências de serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo/RJ, 30 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 205/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00602/2023-0. Ofício SEI Nº 152/SEOP/ADM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 205/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	16.888,90	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90	16.888,90

DECRETO N.º 206/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01604/2023-6. Ofício SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 206/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	51.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	488	1.500.0000.0000	0,00	51.000,00
TOTAL				51.000,00	51.000,00

Exonera:

a contar de 01 de junho de 2023, **ALEXANDRE DOS SANTOS SANTELLI** - Mat.: 17818, do cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, da(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Por nº 1263/2023

Nomeia:

a contar de 01 de junho de 2023, **SANDRO DE SOUZA LEMOS** - Mat.: 16378, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 1264/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05022/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282354, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Roberta da Silva da Costa, matrícula 18999.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05016/2023-2

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0285673, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Carla Machado do Nascimento, matrícula. 23365.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06799/2023-6

Trata-se de pedido de desconsideração da exoneração, publicada no D.O.E de 11 de maio de 2023, através da Portaria SEI Nº 387/SEMAD/SUBRH/CIF/2023, a contar de 08/02/2023 (processo SEI 03.02252/2023-9).

Cumprido dizer que o pedido foi protocolado em 15/05/2023, após a publicação da portaria de exoneração do servidor.

Além disso, é cediço esclarecer que a exoneração a pedido rompe definitivamente o vínculo entre o servidor e a Administração, e que para novo ingresso no serviço público, a CF/88 exige a aprovação em concurso público.

Isto posto, INDEFIRO, o requerido.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01642/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Sérgio Mendonça Kienen, matrícula 18.721 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).



§2º. Poderá ocorrer contratação, justificadamente, em caráter eventual, profissionais a fim de atender as atividades técnicas, administrativas, produção, organização de eventos e coleta de dados.

§3º O regime previdenciário dos servidores concursados no exercício de cargos será o mesmo dos funcionários efetivos da Administração Direta.

§4º O regime previdenciário dos servidores contratados ou nomeados se dará pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 52. A FAELSG aceitará a cessão de funcionários de órgãos federais, estaduais e municipais colocados à sua disposição, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Seção II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 53. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 54. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§2º Ainda que Lei revogadora de vantagens de caráter transitório aduza o princípio da irredutibilidade, a vantagem não se tornará permanente e só não será suprimida por força de decisão judicial transitada em julgado que expressamente garanta a incorporação.

§3º Em caso de decisão judicial que apenas garanta o pagamento da vantagem transitória, seja no patamar máximo ou não, sem a disposição de incorporação, em caso de revogação da Lei, o pagamento deverá ser imediatamente cessado, não transformando a vantagem em permanente.

Art. 55. A remuneração dos servidores da FAELSG será fixada em consonância com a política salarial vigente para o funcionalismo em geral.

Parágrafo único. A juízo da Presidência, devidamente avalizado pelas Coordenações Administrativa e Financeira, poderá ser concedida ao funcionário ajuda de custo destinada à compensação das despesas de viagens, a serviço exclusivo da FAELSG, obrigando-se o custeado, a comprovar as despesas realizadas e a restituir a ajuda de custo, quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 56. Os servidores lotados na FAELSG poderão perceber uma verba a título de adicional de produtividade, sendo sua concessão exclusiva do Presidente da FAELSG, sendo vedado que seu valor pecuniário seja superior a 30% do vencimento base, restando fixado neste Estatuto como base de cálculo o vencimento base do servidor, nos moldes do art. 124 da lei 1.416/2022.

Parágrafo único. A concessão do adicional de produtividade mencionado no caput dependerá de avaliação a ser regulamentada em ato normativo.

Art. 57. Em casos excepcionais, a Presidência, em consonância com suas Coordenações poderá estabelecer que o expediente ocorra de forma remota.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Receberá diploma de Benemérito da FAELSG a pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços ou ato de benemerência, for reconhecida.

Art. 59. Os bens e direitos da FAELSG serão utilizados apenas nas realizações de suas atividades específicas.

Art. 60. Os cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer, bem como seus respectivos símbolos e quantitativos, referentes a cada um dos órgãos estruturais, são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos de que se refere este artigo deverá ocorrer de forma progressiva, à medida das necessidades e dos interesses dos serviços, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 61. Os valores de vencimentos correspondentes aos símbolos dos cargos de que compõem organograma são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Art. 62. Por proposta do Presidente da Fundação, o Prefeito Municipal, por meio de ato próprio, poderá remanejar os cargos comissionados constantes do Anexo II deste Estatuto, inclusive

alterar suas denominações, quando necessário e conveniente aos interesses dos serviços.

Art. 63. Os recursos destinados ao atendimento dos interesses da FAELSG correrão à conta da dotação do Orçamento vigente.

Art. 64. Aplicar-se-á, subsidiariamente, aos bens da FAELSG, as disposições legais relativas aos bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de São Gonçalo, com ressalva as proibições e impossibilidades legais porventura existentes.

Art. 65. Em caso de extinção da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAELSG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros, reverterá ao Município de São Gonçalo.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário, aplicando-se a Lei 1.416/2022 os casos omissos na presente norma.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO
PRESIDENTE	1	PRES - I
VICE-PRESIDENTE	2	VP
ASSESSOR ESPECIAL	3	AE
GERENTE	11	CC - 03
DIRETOR	20	CC - 02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	34	CC - 01
TOTAL DE CARGOS	71	

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DO CARGO
PRESIDENTE	PRES - I	R\$ 11.500,00
VICE-PRESIDENTE	VP	R\$ 9.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	R\$ 9.200,00
GERENTE	CC - 03	R\$ 3.500,00
DIRETOR	CC - 02	R\$ 2.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC - 01	R\$ 1.500,00

DECRETO Nº 207/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, criada pelo Decreto n.º 119/2021, na forma abaixo:

Excluir: Rosângela Peçanha – Mat. 11.525,

Incluir: Thayane de Araujo Vicente Costa – Mat. 124.488.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/06/2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 208/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, na forma abaixo:

Excluir: Adriano Silveira da Silva – Mat. 11.505,

Incluir: Heber Barboza – Mat. 125.616.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/06/2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 209/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 850 EM 31 DE MAIO DE 2023

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00057/2023-6. Ofício SEI Nº 56/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 209/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	500.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	500.000,00	0,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

Exonera:

a contar de 31 de maio de 2023, PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE – Mat.: 70305, do cargo em comissão de Coordenador – Símbolo FAS-10, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1266/2023

Cessar efeito:

a contar de 31 de maio de 2023, da Portaria nº 1913/2021, que designou PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE – Mat.: 70.305, para responder pelo cargo de Coordenador Jurídico – FAS-10, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1267/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 40 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
22.382	KAROLINE GUIMARÃES CASTRO FERREIRA	PROFESSOR DOC II / APOIO ESPEC. QD SUP	02 ANOS	01/06/2023	03.06607/2023-1

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI Nº 516/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 23 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o artigo 175, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que o servidor CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, matrícula n.º 12709, Guarda Municipal, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 11.04.1983 a 10.02.1984, 17.02.1986 a 31.12.1987, 01.09.1988 a 01.01.1989 e 21.02.1989 a 01.05.1991, totalizando 1911 dias ou 05 anos, 02 meses e 26 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 13635/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01644/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Camila Silva Amorim, matrícula 24.019, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 46.375/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 43.925/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 36.701/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 40.488/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 35.054/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01650/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Wagner Luiz Brum dos Santos, matrícula 19.574, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01645/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Delma Felix Teixeira da Penha, matrícula 22.035, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01649/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Larissa de Araujo Aguiar, matrícula 23.995, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01621/2023-4

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Lucimar Machado Leon, matrícula 24.200, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



§2º. Poderá ocorrer contratação, justificadamente, em caráter eventual, profissionais a fim de atender as atividades técnicas, administrativas, produção, organização de eventos e coleta de dados.

§3º O regime previdenciário dos servidores concursados no exercício de cargos será o mesmo dos funcionários efetivos da Administração Direta.

§4º O regime previdenciário dos servidores contratados ou nomeados se dará pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 52. A FAELSG aceitará a cessão de funcionários de órgãos federais, estaduais e municipais colocados à sua disposição, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Seção II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 53. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 54. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§2º Ainda que Lei revogadora de vantagens de caráter transitório aduza o princípio da irredutibilidade, a vantagem não se tornará permanente e só não será suprimida por força de decisão judicial transitada em julgado que expressamente garanta a incorporação.

§3º Em caso de decisão judicial que apenas garanta o pagamento da vantagem transitória, seja no patamar máximo ou não, sem a disposição de incorporação, em caso de revogação da Lei, o pagamento deverá ser imediatamente cessado, não transformando a vantagem em permanente.

Art. 55. A remuneração dos servidores da FAELSG será fixada em consonância com a política salarial vigente para o funcionalismo em geral.

Parágrafo único. A juízo da Presidência, devidamente avalizado pelas Coordenações Administrativa e Financeira, poderá ser concedida ao funcionário ajuda de custo destinada à compensação das despesas de viagens, a serviço exclusivo da FAELSG, obrigando-se o custeado, a comprovar as despesas realizadas e a restituir a ajuda de custo, quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 56. Os servidores lotados na FAELSG poderão perceber uma verba a título de adicional de produtividade, sendo sua concessão exclusiva do Presidente da FAELSG, sendo vedado que seu valor pecuniário seja superior a 30% do vencimento base, restando fixado neste Estatuto como base de cálculo o vencimento base do servidor, nos moldes do art. 124 da lei 1.416/2022.

Parágrafo único. A concessão do adicional de produtividade mencionado no caput dependerá de avaliação a ser regulamentada em ato normativo.

Art. 57. Em casos excepcionais, a Presidência, em consonância com suas Coordenações poderá estabelecer que o expediente ocorra de forma remota.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Receberá diploma de Benemérito da FAELSG a pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços ou ato de benemerência, for reconhecida.

Art. 59. Os bens e direitos da FAELSG serão utilizados apenas nas realizações de suas atividades específicas.

Art. 60. Os cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer, bem como seus respectivos símbolos e quantitativos, referentes a cada um dos órgãos estruturais, são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos de que se refere este artigo deverá ocorrer de forma progressiva, à medida das necessidades e dos interesses dos serviços, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 61. Os valores de vencimentos correspondentes aos símbolos dos cargos de que compõem organograma são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Art. 62. Por proposta do Presidente da Fundação, o Prefeito Municipal, por meio de ato próprio, poderá remanejar os cargos comissionados constantes do Anexo II deste Estatuto, inclusive alterar suas denominações, quando necessário e conveniente aos interesses dos serviços.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 63. Os recursos destinados ao atendimento dos interesses da FAELSG correrão à conta da dotação do Orçamento vigente.

Art. 64. Aplicar-se-á, subsidiariamente, aos bens da FAELSG, as disposições legais relativas aos bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de São Gonçalo, com ressalva as proibições e impossibilidades legais porventura existentes.

Art. 65. Em caso de extinção da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAELSG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros, reverterá ao Município de São Gonçalo.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário, aplicando-se a Lei 1.416/2022 os casos omissos na presente norma.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicação por Incorreção da PMSG

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO
PRESIDENTE	1	PRES - I
VICE-PRESIDENTE	2	VP
ASSESSOR ESPECIAL	3	AE
GERENTE	11	CC - 03
DIRETOR	20	CC - 02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	34	CC - 01
TOTAL DE CARGOS	71	

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DO CARGO
PRESIDENTE	PRES - I	R\$ 11.500,00
VICE-PRESIDENTE	VP	R\$ 9.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	R\$ 9.200,00
GERENTE	CC - 03	R\$ 3.500,00
DIRETOR	CC - 02	R\$ 2.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC - 01	R\$ 1.500,00

DECRETO N.º 210/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01015/2023-8. Ofício SEI N.º 40/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 210/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMTO
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	858	2.704.0000.0014	200.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				200.000,00

DECRETO N.º 211/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.



§2º. Poderá ocorrer contratação, justificadamente, em caráter eventual, profissionais a fim de atender as atividades técnicas, administrativas, produção, organização de eventos e coleta de dados.

§3º O regime previdenciário dos servidores concursados no exercício de cargos será o mesmo dos funcionários efetivos da Administração Direta.

§4º O regime previdenciário dos servidores contratados ou nomeados se dará pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 52. A FAELSG aceitará a cessão de funcionários de órgãos federais, estaduais e municipais colocados à sua disposição, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Seção II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 53. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 54. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§2º Ainda que Lei revogadora de vantagens de caráter transitório aduza o princípio da irredutibilidade, a vantagem não se tornará permanente e só não será suprimida por força de decisão judicial transitada em julgado que expressamente garanta a incorporação.

§3º Em caso de decisão judicial que apenas garanta o pagamento da vantagem transitória, seja no patamar máximo ou não, sem a disposição de incorporação, em caso de revogação da Lei, o pagamento deverá ser imediatamente cessado, não transformando a vantagem em permanente.

Art. 55. A remuneração dos servidores da FAELSG será fixada em consonância com a política salarial vigente para o funcionalismo em geral.

Parágrafo único. A juízo da Presidência, devidamente avalizado pelas Coordenações Administrativa e Financeira, poderá ser concedida ao funcionário ajuda de custo destinada à compensação das despesas de viagens, a serviço exclusivo da FAELSG, obrigando-se o custeado, a comprovar as despesas realizadas e a restituir a ajuda de custo, quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 56. Os servidores lotados na FAELSG poderão perceber uma verba a título de adicional de produtividade, sendo sua concessão exclusiva do Presidente da FAELSG, sendo vedado que seu valor pecuniário seja superior a 30% do vencimento base, restando fixado neste Estatuto como base de cálculo o vencimento base do servidor, nos moldes do art. 124 da lei 1.416/2022.

Parágrafo único. A concessão do adicional de produtividade mencionado no caput dependerá de avaliação a ser regulamentada em ato normativo.

Art. 57. Em casos excepcionais, a Presidência, em consonância com suas Coordenações poderá estabelecer que o expediente ocorra de forma remota.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Receberá diploma de Benemérito da FAELSG a pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços ou ato de benemerência, for reconhecida.

Art. 59. Os bens e direitos da FAELSG serão utilizados apenas nas realizações de suas atividades específicas.

Art. 60. Os cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer, bem como seus respectivos símbolos e quantitativos, referentes a cada um dos órgãos estruturais, são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos de que se refere este artigo deverá ocorrer de forma progressiva, à medida das necessidades e dos interesses dos serviços, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 61. Os valores de vencimentos correspondentes aos símbolos dos cargos de que compõem organograma são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Art. 62. Por proposta do Presidente da Fundação, o Prefeito Municipal, por meio de ato próprio, poderá remanejar os cargos comissionados constantes do Anexo II deste Estatuto, inclusive alterar suas denominações, quando necessário e conveniente aos interesses dos serviços.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 63. Os recursos destinados ao atendimento dos interesses da FAELSG correrão à conta da dotação do Orçamento vigente.

Art. 64. Aplicar-se-á, subsidiariamente, aos bens da FAELSG, as disposições legais relativas aos bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de São Gonçalo, com ressalva as proibições e impossibilidades legais porventura existentes.

Art. 65. Em caso de extinção da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAELSG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros, reverterá ao Município de São Gonçalo.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário, aplicando-se a Lei 1.416/2022 os casos omissos na presente norma.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicação por Incorreção da PMSG

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO
PRESIDENTE	1	PRES - I
VICE-PRESIDENTE	2	VP
ASSESSOR ESPECIAL	3	AE
GERENTE	11	CC - 03
DIRETOR	20	CC - 02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	34	CC - 01
TOTAL DE CARGOS	71	

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DO CARGO
PRESIDENTE	PRES - I	R\$ 11.500,00
VICE-PRESIDENTE	VP	R\$ 9.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	R\$ 9.200,00
GERENTE	CC - 03	R\$ 3.500,00
DIRETOR	CC - 02	R\$ 2.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC - 01	R\$ 1.500,00

DECRETO N.º 210/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N° 04.01015/2023-8. Ofício SEI N° 40/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N° 210/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMTO
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	858	2.704.0000.0014	200.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				200.000,00

DECRETO N.º 211/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 852 EM 02 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 72.00593/2023-0. Ofício SEI N.º 91/SEMPIPE/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 211/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.1.036	3.3.90.33.00	364	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	356	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	346	1.501.0000.0000	13.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	347	1.501.0000.0000	8.000,00	0,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	351	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	352	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
TOTAL				21.000,00	21.000,00

DECRETO N.º 212/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE TRANSPORTES. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 10.00491/2023-5. Ofício SEI N.º 15/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes, no valor de R\$ 625.004,55 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 212/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	625.004,55
20.51.26.453.2086.2.234	3.3.90.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	625.004,55	0,00
TOTAL				625.004,55	625.004,55

Designar:

no período de 02 de junho de 2023 a 17 de junho de 2023, VABIO DA SILVA RAIMUNDO - Mat.: 126782, para responder pelo cargo em comissão de Secretário(a) Municipal de Compras e Suprimentos - SM, nas faltas e impedimentos do(a) servidor(a) Daniel Lima de Magalhaes Bastos - Mat.: 19470, no(a) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.
Port n.º 1296/2023

Nomeia:

contar de 01 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA/135.***-***-10	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	14921
PAULO ROBERTO	CHEFE DE SERVIÇOS	CC-1	RALFE DE MELO BARATELA	18826

ALVES QUE/094.***-***-70	DU-ADMINISTRATIVOS		
Port n.º 1301/2023			

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07833/2023-1

Considerando, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287566, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor André Osório Ferreira Rangel, matrícula 19303.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08197/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291313, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Carlos Augusto e Silva, matrícula 21161

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08203/2023-6

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291361, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Marcio Lucio Santana, matrícula 19313.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08224/2023-8

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291460, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Ricardo da Silva Monteiro, matrícula 17827

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07927/2023-9

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287588, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Luiz Marcos do Nascimento, matrícula 19295.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07813/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287543, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Natalia dos Santos, matrícula 22156.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01470/2023-2

Considerando as informações prestadas no index 0295294, revejo a decisão contida no index 0273738, publicada no diário oficial do dia 18/05/2023, e DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rayane Cristina Santos da Silva, matrícula 24.709, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 02 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 852 EM 02 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N° 72.00593/2023-0. Ofício SEI N° 91/SEMPIPE/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n° 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n° 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N° 211/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.1.036	3.3.90.33.00	364	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	356	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	346	1.501.0000.0000	13.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	347	1.501.0000.0000	8.000,00	0,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	351	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	352	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
TOTAL				21.000,00	21.000,00

DECRETO N.º 212/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N° 10.00491/2023-5. Ofício SEI N° 15/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes, no valor de R\$ 625.004,55 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n° 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n° 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N° 212/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	625.004,55
20.51.26.453.2086.2.234	3.3.90.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	625.004,55	0,00
TOTAL				625.004,55	625.004,55

Designar:

no período de 02 de junho de 2023 a 17 de junho de 2023, VABIO DA SILVA RAIMUNDO - Mat.: 126782, para responder pelo cargo em comissão de Secretário(a) Municipal de Compras e Suprimentos - SM, nas faltas e impedimentos do(a) servidor(a) Daniel Lima de Magalhaes Bastos - Mat.: 19470, no(a) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.
Port n° 1296/2023

Nomeia:

contar de 01 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA/135.***-***-10	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	14921
PAULO ROBERTO	CHEFE DE SERVIÇOS	CC-1	RALFE DE MELO BARATELA	18826

ALVES QUE/094.***-***-70	DU-ADMINISTRATIVOS		
Port n° 1301/2023			

SEMAD

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI n° 03.07833/2023-1

Considerando, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287566, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor André Osório Ferreira Rangel, matrícula 19303.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI n° 03.08197/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291313, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Carlos Augusto e Silva, matrícula 21161

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI n° 03.08203/2023-6

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291361, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Marcio Lucio Santana, matrícula 19313.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI n° 03.08224/2023-8

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291460, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Ricardo da Silva Monteiro, matrícula 17827

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI n° 03.07927/2023-9

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287588, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Luiz Marcos do Nascimento, matrícula 19295.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI n° 03.07813/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287543, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Natalia dos Santos, matrícula 22156.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI n° 06.01470/2023-2

Considerando as informações prestadas no index 0295294, revejo a decisão contida no index 0273738, publicada no diário oficial do dia 18/05/2023, e DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rayane Cristina Santos da Silva, matrícula 24.709, nos termos do art. 57 da Lei n° 1304/2021 (alterado pela Lei n° 1330/2022).

São Gonçalo, 02 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 225/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47.911/2022;

CONSIDERANDO as obras de infraestrutura, incluindo pavimentação e drenagem na Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão, Rio do Ouro;

CONSIDERANDO o interesse da administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua Maria Graciana da Silva, Rio do Ouro, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir parte do imóvel que será destinado a abrigar a estação de tratamento de esgoto para atender as obras de infraestrutura no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro, atendendo à necessidade da administração;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição via amigável ou judicial, a seguinte área do terreno localizado no bairro Rio do Ouro, no 2º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à instalação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** para atender as obras de infraestrutura e drenagem da Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 226/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 45/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	42.575.239,59
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.575.239,59

DECRETO N.º 227/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00084/2023-1. Ofício SEI Nº 36/FUNASG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.91.00		1.501.0000.0000	0,00	17.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO N.º 228/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03106/2023-8. Ofício SEI Nº 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 225/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47.911/2022;

CONSIDERANDO as obras de infraestrutura, incluindo pavimentação e drenagem na Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão, Rio do Ouro;

CONSIDERANDO o interesse da administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua Maria Graciana da Silva, Rio do Ouro, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir parte do imóvel que será destinado a abrigar a estação de tratamento de esgoto para atender as obras de infraestrutura no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro, atendendo à necessidade da administração;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição via amigável ou judicial, a seguinte área do terreno localizado no bairro Rio do Ouro, no 2º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à instalação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** para atender as obras de infraestrutura e drenagem da Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 226/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 45/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	42.575.239,59
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.575.239,59

DECRETO N.º 227/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00084/2023-1. Ofício SEI Nº 36/FUNASG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.91.00		1.501.0000.0000	0,00	17.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO N.º 228/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03106/2023-8. Ofício SEI Nº 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 225/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47.911/2022;

CONSIDERANDO as obras de infraestrutura, incluindo pavimentação e drenagem na Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão, Rio do Ouro;

CONSIDERANDO o interesse da administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua Maria Graciana da Silva, Rio do Ouro, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir parte do imóvel que será destinado a abrigar a estação de tratamento de esgoto para atender as obras de infraestrutura no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro, atendendo à necessidade da administração;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição via amigável ou judicial, a seguinte área do terreno localizado no bairro Rio do Ouro, no 2º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à instalação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** para atender as obras de infraestrutura e drenagem da Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 226/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 45/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	42.575.239,59
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.575.239,59

DECRETO N.º 227/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00084/2023-1. Ofício SEI Nº 36/FUNASG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.91.00		1.501.0000.0000	0,00	17.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO N.º 228/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03106/2023-8. Ofício SEI Nº 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 856 EM 12 DE JUNHO DE 2023

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 228/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	300.000,00	0,00
23.45.08.244.2040.2.071	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	400.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	500.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	400.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	800.000,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	500.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	1.200.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	900.000,00	0,00
TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 160/2023

Publicado em Diário Oficial Eletrônico em 26 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de assistência social no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

LEIA-SE: CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CORRIGENDA DECRETO Nº 457/2022

Publicado em Diário Oficial Eletrônico em 30 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população Psicossocial incluídos os respectivos serviços e ações voltadas ao atendimento dos cidadãos gonçalense, através da reestruturação da atenção básica;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE SAUDÁVEL – Meta 6 - Ampliar, reformar e ambientar as unidades próprias de saúde – Objetivo – Aumentar a cobertura de saúde e

melhorar o atendimento dos cidadãos gonçalense, através da reestruturação da atenção básica.....

.... Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA".

LEIA-SE: CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social; ...

... Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "RESIDÊNCIA INCLUSIVA- BAIRRO JARDIM CATARINA".

Nomeia:

a contar de 12 de junho de 2023, WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES – Mat.: 127296, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Governança e de Apoio à Gestão – Símbolo CC-3, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Merieni de Azevedo Mello Monteiro – Mat.: 23744. Port nº 1334/2023

Tornar sem efeito:

a nomeação de JULIO CESAR DA COSTA REIS – CPF: 032.***.***-90, na Portaria nº 1116/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Programas de Saúde – Símbolo CC-1, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo. Port nº 1339/2023

Nomeia:

a contar de 12 de junho de 2023, DANIELE MACHADO DOS SANTOS – CPF: 074.***.***-77, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Programas de Saúde – Símbolo CC-1, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Fabricia Gonçalves Ribeiro – Mat.: 40260. Port nº 1341/2023

PGM

CORRIGENDA DA NOTIFICAÇÃO

Publicado em Diário Oficial Eletrônico em 22 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ: ...destinada a implantação de serviço público de saúde denominado "Residência Terapêutica". A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 53.005,16 (cinquenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos) ...

LEIA-SE: ...destinada a implantação de serviço público de saúde denominado "Residência Inclusiva". A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 53.005,16 (cinquenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos) ...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08181/2023-3

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291231, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Bruno Ferreira da Silva, matrícula 19277.

São Gonçalo, 07 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.03464/2023-9

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 07 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMTRAN

AVISO DE LEILÃO



ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1436/2023.

DISPÕE SOBRE A TROCA DE LOGRADOURO ONDE FICA DENOMINADO DE PRAÇA LUCACIO TEÓFILO DE CAMPOS A ATUAL PRAÇA DO JOCKEY

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Lucacio Teófilo de Campos a atual Praça do Jockey.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 13 de junho de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei:0112/2023

Autoria: Alexandre Gomes

DECRETO N.º 229/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00803/2023-5. Ofício SEI N.º 59/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.344.624,72 (Treze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 229/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.621.0000.0040	794.624,72	
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.600.000,00	
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		2.621.0000.0040	950.000,00	
	3.3.90.30.00		2.621.0000.0040	10.000.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				13.344.624,72	

DECRETO N.º 230/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00882/2023-0. Ofício SEI N.º 60/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 230/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	877	2.501.0000.0047	0,00	42.575.239,59
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	7.500.000,00	0,00
23.51.10.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.501.0000.0047	6.562.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	28.513.239,59	0,00
TOTAL				42.575.239,59	42.575.239,59

PORTARIA N.º 1305/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato (a)s classificado (a)s para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE I / INGLÊS – POLO 5**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203038263	ISABELLE DE OLIVEIRA SENA	9º

São Gonçalo, em 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 13 de junho de 2023, da Portaria nº 2317/2023 que designou ITALA MELLO MALTA – Mat.: 344243 FMS, para responder pelo cargo de Farmacêutico(a) Responsável Técnico(a) da Farmácia Ambulatorial da Clínica Municipal Gonçalense do Barro Vermelho, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1343/2023

PGM

NOTIFICAÇÃO S/Nº

Notificante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-440, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, nesta cidade de São Gonçalo/RJ.

Notificado: IRANE ANTONIO PORTILHO CPF N.º 032.276.727-07.

Tendo em vista o contido no processo nº 47911/2022, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, bem como Espólio, Sucessores ou Herdeiros, nos termos do Decreto Municipal nº 225/2023, 12 de junho 2023, que o l. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial) IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m². Inscrição Municipal nº 404418000, de vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de equipamento público de Estação de Tratamento de Esgoto Rio do Ouro de São Gonçalo. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 24.066,36 (vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo, sendo isento da Taxa de Coleta de Lixo. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente notificação, em Diário Oficial Eletrônico. Em caso de não comparecimento, entender-se-á pela recusa da proposta.

São Gonçalo, 13 de junho de 2023

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 189/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e pelas Secretarias Municipais de Controle Interno e de Fazenda constante no processo SEI nº 72.00478/2023-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.03.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Primária (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 - Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4.Ofício SEI Nº 51/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.116.707,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 190/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	73.455,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0034	2.043.252,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.116.707,00

DECRETO N.º 191/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6.Ofício SEI Nº 48/FMS/ORÇ/2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0038	150.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				150.000,00

DECRETO N.º 192/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00796/2023-9.Ofício SEI Nº 50/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.775.976,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRESCIMOS
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0035	4.775.976,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.775.976,00

DECRETO N.º 193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5.Ofício SEI Nº 44/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 287.900,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 844 EM 23 DE MAIO DE 2023

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 193/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00		2.621.0000.0040	287.900,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				287.900,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 188/2023 de 20 de abril de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 843 em 22 de maio de 2023.

Onde se Lê: Art. 1º . . .

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.02.00.0 - Transferência Especial da União - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 2.706.3110.0035 - Transferência Especial da União - Atenção Especializada - SUS.

Leia-se: Art. 1º . . .

I - Código de Receita: 2.4.1.9.51.0.1.02.00.0 - Transferência Especial da União - Atenção Especializada (SUS) - FMS, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 2.706.3110.0035 - Transferência Especial da União - Atenção Especializada - SUS.

Exonera:

a contar de 23 de maio de 2023, ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA - Mat.: 70338, do cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo FAS-06, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1241/2023

PGM

NOTIFICAÇÃO S/Nº

Notificante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-440, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, nesta cidade de São Gonçalo/RJ.

Notificado: S A MAUA DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E LAVOURA, CNPJ nº 31.733.843/0001-20.

Tendo em vista o contido no processo nº 51982/2022, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, bem como Espólio, Sucessores ou Herdeiros, nos termos do Decreto Municipal nº 187/2023, de 19 de maio de 2023, que o imóvel, matrícula nº 845.840, situado no loteamento Jardim Amendoeira, no 2º Distrito do Município de São Gonçalo que mede: 12,00m de frente para a Rua João Capistrano de Almeida, 13,00m nos fundos, onde confronta com o lote 19, por 66,00m do lado direito, onde confronta como lote 25 e 60,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote 23, com área de 756,00m². Inscrição Municipal nº 845840000, de vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de equipamento público de lazer para os municípios de São Gonçalo. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 22.344,47 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo, sendo isento da Taxa de Coleta de Lixo. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente notificação, em Diário Oficial Eletrônico. Em caso de não comparecimento, entender-se-á pela recusa da proposta.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 416/SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº 03.01213/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE :

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, o servidor Leandro de Azevedo Souza, matrícula nº12685, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido (a) perícia médica em 15.12.2022 com aptidão para função, porém devendo exercer atividades em ambientes internos, fora de via pública, que não exijam esforços físicos, deambulação excessiva e ortostatismo prolongado, pelo período de 01 (hum) ano nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantiverem, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N.º 483/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 17 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12744	RENE ANTONIO SILVA COUTINHO	03/07/1991	FISCAL DE OBRAS	4º(2006-2011) 5º(2011-2016) 6º(2016-2021)	01/06/2023	03.04140/2023-7

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 484/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15497	SOLANGE DA SILVA SCHEYDEGGER	23/04/1998	PROFESSOR DOCENTE I/QD SUP 16H	1º(1998-2003) 2º(2003-2008) 3º(2008-2013)	01/06/2023	03.05493/2023-9

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 485/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14944	CRISTINA LUCIA PIO DE OLIVEIRA	18/10/1995	PROFESSOR DOCENTE I/QD SUP 16H	1º(1995-2000)	01/06/2023	03.05434/2023-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 486/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01510/2023-9.Ofício SEI Nº 54/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	340.000,00		0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	507	1.500.0000.0000		0,00	340.000,00
TOTAL				340.000,00		340.000,00

DECRETO N.º 195/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00806/2023-9.Ofício SEI Nº 49/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.51.10.302.2007.2.057	4.4.90.52.00	CRIAR	2.603.3110.0043		474.847,77	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro						
TOTAL GERAL					474.847,77	

DECRETO N.º 196/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00143/2023-7.Ofício SEI Nº 150/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 196/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	16.888,90		0,00
20.29.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	206	1.500.0000.0000		0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90		16.888,90

Exonerar a pedido:

a contar de 17 de maio de 2023, **LEONARDO ROCHA LOURENÇO** – Mat.: 70341, do cargo em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo Port nº 1243/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1241/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 23 de maio de 2023.

Onde se lê: ..., **ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA** – Mat.: 70338,

Leia-se: ..., **ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA** – Mat.: 70338, ...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.809	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP – 22H	02 anos	01/06/2023	03.06791/2023-0

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 38/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.688	ESTER RODRIGUES PACHECO DA FONSECA	PROFESSOR DOCENTE II EDUC INFANTIL QD SUP	02 anos	01/06/2023	03.06598/2023-6

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 39 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
------	------	--------	-------	--------	----------



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01510/2023-9.Ofício SEI Nº 54/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	340.000,00		0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	507	1.500.0000.0000		0,00	340.000,00
TOTAL				340.000,00		340.000,00

DECRETO N.º 195/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00806/2023-9.Ofício SEI Nº 49/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.51.10.302.2007.2.057	4.4.90.52.00	CRIAR	2.603.3110.0043			474.847,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro						
TOTAL GERAL						474.847,77

DECRETO N.º 196/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00143/2023-7.Ofício SEI Nº 150/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 196/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	16.888,90		0,00
20.29.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	206	1.500.0000.0000		0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90		16.888,90

Exonerar a pedido:

a contar de 17 de maio de 2023, **LEONARDO ROCHA LOURENÇO** – Mat.: 70341, do cargo em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo Port nº 1243/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1241/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 23 de maio de 2023.

Onde se lê: ..., **ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA** – Mat.: 70338,

Leia-se: ..., **ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA** – Mat.: 70338, ...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.809	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP – 22H	02 anos	01/06/2023	03.06791/2023-0

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 38/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.688	ESTER RODRIGUES PACHECO DA FONSECA	PROFESSOR DOCENTE II EDUC INFANTIL QD SUP	02 anos	01/06/2023	03.06598/2023-6

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 39 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
------	------	--------	-------	--------	----------



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01510/2023-9.Ofício SEI Nº 54/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	493	1.500.0000.0000	340.000,00		0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	507	1.500.0000.0000		0,00	340.000,00
TOTAL				340.000,00		340.000,00

DECRETO N.º 195/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00806/2023-9.Ofício SEI Nº 49/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
23.51.10.302.2007.2.057	4.4.90.52.00	CRIAR	2.603.3110.0043			474.847,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro						
TOTAL GERAL						474.847,77

DECRETO N.º 196/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00143/2023-7.Ofício SEI Nº 150/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 196/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	16.888,90		0,00
20.29.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	206	1.500.0000.0000		0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90		16.888,90

Exonerar a pedido:

a contar de 17 de maio de 2023, **LEONARDO ROCHA LOURENÇO** – Mat.: 70341, do cargo em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo Port nº 1243/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1241/2023

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 23 de maio de 2023.

Onde se lê: ..., **ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA** – Mat.: 70338,

Leia-se: ..., **ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA** – Mat.: 70338, ...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.809	MARCELE CRISTINA DIAS PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H	02 anos	01/06/2023	03.06791/2023-0

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 38/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.688	ESTER RODRIGUES PACHECO DA FONSECA	PROFESSOR DOCENTE II EDUC INFANTIL QD SUP	02 anos	01/06/2023	03.06598/2023-6

São Gonçalo, 18 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 39 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
------	------	--------	-------	--------	----------



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01507/2023-7. Ofício SEI N.º 52/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 410.301,67 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 197/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0021	276.743,67
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0021	133.558,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				410.301,67

DECRETO N.º 198/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00934/2023-3. Ofício n.º 290/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 De Maio De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 198/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	15.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				15.000.000,00

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2428/2022, que designou PAMELLA BULHÕES – MAT.: 128105, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico do Polo Sanitário Hélio Cruz, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1250/2023

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2979/2022, que designou APARECIDA MARIANO DE BARROS – MAT.: 344673, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar do Hospital Luiz Palmier, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1251/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07513/2023-6

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Bernardo de Paula de Miranda, matrícula 128462, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01516/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Aloizio Miranda de Souza, matrícula 24075, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.00232/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, anexo 0268099, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Teresinha De Jesus Nanci Frauche, matrícula 17535.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.06666/2023-9

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.03174/2023-4

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282192, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Luiz Alberto Barros de Souza, matrícula 126607, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 9470/2023

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo n.º 54.538/2012.

São Gonçalo, 22 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 13.404/2023



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01507/2023-7. Ofício SEI N.º 52/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 410.301,67 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 197/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0021	276.743,67
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.3110.0021	133.558,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				410.301,67

DECRETO N.º 198/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00934/2023-3. Ofício n.º 290/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 De Maio De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 198/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	15.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				15.000.000,00

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2428/2022, que designou PAMELLA BULHÕES – MAT.: 128105, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico do Polo Sanitário Hélio Cruz, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1250/2023

Cessar efeito:

a contar de 24 de maio de 2023, da Portaria n.º 2979/2022, que designou APARECIDA MARIANO DE BARROS – MAT.: 344673, para responder pelo cargo de Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar do Hospital Luiz Palmier, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port n.º 1251/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07513/2023-6

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Bernardo de Paula de Miranda, matrícula 128462, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01516/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Aloizio Miranda de Souza, matrícula 24075, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.00232/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, anexo 0268099, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Teresinha De Jesus Nanci Frauche, matrícula 17535.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.06666/2023-9

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.03174/2023-4

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade.

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282192, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Luiz Alberto Barros de Souza, matrícula 126607, que terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 9470/2023

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo n.º 54.538/2012.

São Gonçalo, 22 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n.º 13.404/2023



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 199/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00025/2023-0. Ofício SEI Nº 34/SEMPAD/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	6.800,00	0,00
	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	2.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.800,00
TOTAL				8.800,00	8.800,00

DECRETO N.º 200/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 20.00799/2023-2. Ofício SEI Nº 57/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.586.962,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 200/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00		1.635.0000.0030	0,00	86.962,50
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	2.500.000,00
	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	2.500.000,00	0,00
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	1.635.0000.0030	86.962,50	0,00
TOTAL				2.586.962,50	2.586.962,50

Nomeia:

a contar de 29 de maio de 2023, **CAROLINE DE MORAIS ALFRADIQUE DA SILVA** – CPF: 154.***.***-05, para exercer o cargo

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Leonardo Rocha Lourenço – Mat.: 70341.
Port nº 1252/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 41 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.665	EMANOELLE CRISTINE DE LEMOS JANDRE	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	02 ANOS	01/06/2023	03.07585/2023-0

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 42 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.308	DANUSA MARTINS DANTAS	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	03 ANOS	03/06/2023	03.07642/2023-5

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 526/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13459	LILIAN CRISTINA AZEVEDO TEIXEIRA DE AGUIAR	03/03/1993	PROFESSOR DOCENTE II	6º(2018-2023)	01/06/2023	03.07623/2023-2

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 530/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE declarar vacância do cargo CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL, ocupado pela servidora LÍVIA DA CONCEIÇÃO MARINS, matrícula 24474, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, conforme PROCESSO SEI Nº 03.07546/2023-0, a contar de 24/05/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07485/2023-8

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07477/2023-3

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 199/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 37.00025/2023-0. Ofício SEI N.º 34/SEMPAD/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 199/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	6.800,00	0,00
	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	2.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.800,00
TOTAL				8.800,00	8.800,00

DECRETO N.º 200/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 205.00799/2023-2. Ofício SEI N.º 57/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.586.962,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 200/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00		1.635.0000.0030	0,00	86.962,50
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	2.500.000,00
	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	2.500.000,00	0,00
23.51.10.304.2091.2.088	4.4.90.52.00	CRIAR	1.635.0000.0030	86.962,50	0,00
TOTAL				2.586.962,50	2.586.962,50

Nomeia:

a contar de 29 de maio de 2023, **CAROLINE DE MORAIS ALFRADIQUE DA SILVA** – CPF: 154.***.***-05, para exercer o cargo

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

em comissão de Superintendente – Símbolo FAS-09, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Leonardo Rocha Lourenço – Mat.: 70341.
Port nº 1252/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 41 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20.665	EMANOELLE CRISTINE DE LEMOS JANDRE	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	02 ANOS	01/06/2023	03.07585/2023-0

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 42 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.308	DANUSA MARTINS DANTAS	PROFESSOR DOC II QD SUP - 22H	03 ANOS	03/06/2023	03.07642/2023-5

São Gonçalo, 25 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 526/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13459	LILIAN CRISTINA AZEVEDO TEIXEIRA DE AGUIAR	03/03/1993	PROFESSOR DOCENTE II	6º(2018-2023)	01/06/2023	03.07623/2023-2

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 530/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE declarar vacância do cargo CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL, ocupado pela servidora LÍVIA DA CONCEIÇÃO MARINS, matrícula 24474, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, conforme PROCESSO SEI N.º 03.07546/2023-0, a contar de 24/05/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07485/2023-8

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07477/2023-3

Considerando a instrução dos autos e manifestação da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 848 EM 29 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 201/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02976/2023-3. Ofício SEI N.º 12/SEMAS/SUBGEG/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 201/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	865	1.665.0000.0008	30.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	93	1.665.0000.0008	0,00	30.000,00
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 202/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01654/2023-9. Ofício SEI N.º 48/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.076.521,80 (Dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 202/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	45.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	681.521,80
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.076.521,80	0,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	250.000,00
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00

23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
TOTAL				2.076.521,80	2.076.521,80

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 478/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24739	KELLY CRISTINA LOPES DE LEMOS	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22 HORAS	05.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06282/2023-7

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 480/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24793	ELOA CORREA DANTAS	PROFESSOR DOCENTE II/APOIO QD SUP	10.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06510/2023-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 481/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23268	ROBERTO CARLOS MARCELINO DAMAZIO	PROFESSOR DOCENTE II/MATEMATICA QD SUP	03.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06055/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 532/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19384	MARILIA TEBET AZEVEDO AREDES	PROFESSOR DOC II QD SUP 22 HORAS	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07330/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 533/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22743	EDILANE TAVARES	PROFESSOR DOC	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE	03.07303/2023-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 848 EM 29 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 201/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02976/2023-3. Ofício SEI N.º 12/SEMAS/SUBGEG/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 201/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	865	1.665.0000.0008	30.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	93	1.665.0000.0008	0,00	30.000,00
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 202/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 06.01654/2023-9. Ofício SEI N.º 48/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.076.521,80 (Dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 202/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	45.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	681.521,80
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.076.521,80	0,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	250.000,00
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00

23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
TOTAL				2.076.521,80	2.076.521,80

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 478/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24739	KELLY CRISTINA LOPES DE LEMOS	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22 HORAS	05.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06282/2023-7

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 480/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24793	ELOA CORREA DANTAS	PROFESSOR DOCENTE II/APOIO QD SUP	10.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06510/2023-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 481/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23268	ROBERTO CARLOS MARCELINO DAMAZIO	PROFESSOR DOCENTE II/MATEMATICA QD SUP	03.05.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06055/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 532/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19384	MARILIA TEBET AZEVEDO AREDES	PROFESSOR DOC II QD SUP 22 HORAS	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07330/2023-4

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 533/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 25 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22743	EDILANE TAVARES	PROFESSOR DOC	22.05.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE	03.07303/2023-7



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 849 EM 30 DE MAIO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado de Corpus Christi, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e Obras, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas gerências de serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo/RJ, 30 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 205/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00602/2023-0. Ofício SEI Nº 152/SEOP/ADM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 205/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	16.888,90	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90	16.888,90

DECRETO N.º 206/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01604/2023-6. Ofício SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 206/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	51.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	488	1.500.0000.0000	0,00	51.000,00
TOTAL				51.000,00	51.000,00

Exonera:

a contar de 01 de junho de 2023, **ALEXANDRE DOS SANTOS SANTELLI** - Mat.: 17818, do cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, da(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Por nº 1263/2023

Nomeia:

a contar de 01 de junho de 2023, **SANDRO DE SOUZA LEMOS** - Mat.: 16378, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 1264/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.05022/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282354, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Roberta da Silva da Costa, matrícula 18999.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.05016/2023-2

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0285673, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Carla Machado do Nascimento, matrícula. 23365.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.06799/2023-6

Trata-se de pedido de desconsideração da exoneração, publicada no D.O.E de 11 de maio de 2023, através da Portaria SEI Nº 387/SEMAD/SUBRH/CIF/2023, a contar de 08/02/2023 (processo SEI 03.02252/2023-9).

Cumprido dizer que o pedido foi protocolado em 15/05/2023, após a publicação da portaria de exoneração do servidor.

Além disso, é cediço esclarecer que a exoneração a pedido rompe definitivamente o vínculo entre o servidor e a Administração, e que para novo ingresso no serviço público, a CF/88 exige a aprovação em concurso público.

Isto posto, INDEFIRO, o requerido.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 06.01642/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Sérgio Mendonça Kienen, matrícula 18.721 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 849 EM 30 DE MAIO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado de Corpus Christi, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e Obras, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas gerências de serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo/RJ, 30 de maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 205/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00602/2023-0. Ofício SEI Nº 152/SEOP/ADM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública, no valor de R\$ 16.888,90 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 205/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	16.888,90	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	16.888,90
TOTAL				16.888,90	16.888,90

DECRETO N.º 206/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01604/2023-6. Ofício SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 206/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	51.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	488	1.500.0000.0000	0,00	51.000,00
TOTAL				51.000,00	51.000,00

Exonera:

a contar de 01 de junho de 2023, **ALEXANDRE DOS SANTOS SANTELLI** - Mat.: 17818, do cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, da(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Por nº 1263/2023

Nomeia:

a contar de 01 de junho de 2023, **SANDRO DE SOUZA LEMOS** - Mat.: 16378, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Logística - Símbolo CC-02, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 1264/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.05022/2023-8

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0282354, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Roberta da Silva da Costa, matrícula 18999.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.05016/2023-2

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0285673, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Carla Machado do Nascimento, matrícula. 23365.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.06799/2023-6

Trata-se de pedido de desconsideração da exoneração, publicada no D.O.E de 11 de maio de 2023, através da Portaria SEI Nº 387/SEMAD/SUBRH/CIF/2023, a contar de 08/02/2023 (processo SEI 03.02252/2023-9).

Cumprido dizer que o pedido foi protocolado em 15/05/2023, após a publicação da portaria de exoneração do servidor.

Além disso, é cediço esclarecer que a exoneração a pedido rompe definitivamente o vínculo entre o servidor e a Administração, e que para novo ingresso no serviço público, a CF/88 exige a aprovação em concurso público.

Isto posto, INDEFIRO, o requerido.

São Gonçalo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 06.01642/2023-6

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Sérgio Mendonça Kienen, matrícula 18.721 nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).



§2º. Poderá ocorrer contratação, justificadamente, em caráter eventual, profissionais a fim de atender as atividades técnicas, administrativas, produção, organização de eventos e coleta de dados.

§3º O regime previdenciário dos servidores concursados no exercício de cargos será o mesmo dos funcionários efetivos da Administração Direta.

§4º O regime previdenciário dos servidores contratados ou nomeados se dará pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 52. A FAELSG aceitará a cessão de funcionários de órgãos federais, estaduais e municipais colocados à sua disposição, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Seção II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 53. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 54. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§2º Ainda que Lei revogadora de vantagens de caráter transitório aduza o princípio da irredutibilidade, a vantagem não se tornará permanente e só não será suprimida por força de decisão judicial transitada em julgado que expressamente garanta a incorporação.

§3º Em caso de decisão judicial que apenas garanta o pagamento da vantagem transitória, seja no patamar máximo ou não, sem a disposição de incorporação, em caso de revogação da Lei, o pagamento deverá ser imediatamente cessado, não transformando a vantagem em permanente.

Art. 55. A remuneração dos servidores da FAELSG será fixada em consonância com a política salarial vigente para o funcionalismo em geral.

Parágrafo único. A juízo da Presidência, devidamente avalizado pelas Coordenações Administrativa e Financeira, poderá ser concedida ao funcionário ajuda de custo destinada à compensação das despesas de viagens, a serviço exclusivo da FAELSG, obrigando-se o custeado, a comprovar as despesas realizadas e a restituir a ajuda de custo, quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 56. Os servidores lotados na FAELSG poderão perceber uma verba a título de adicional de produtividade, sendo sua concessão exclusiva do Presidente da FAELSG, sendo vedado que seu valor pecuniário seja superior a 30% do vencimento base, restando fixado neste Estatuto como base de cálculo o vencimento base do servidor, nos moldes do art. 124 da lei 1.416/2022.

Parágrafo único. A concessão do adicional de produtividade mencionado no caput dependerá de avaliação a ser regulamentada em ato normativo.

Art. 57. Em casos excepcionais, a Presidência, em consonância com suas Coordenações poderá estabelecer que o expediente ocorra de forma remota.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Receberá diploma de Benemérito da FAELSG a pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços ou ato de benemerência, for reconhecida.

Art. 59. Os bens e direitos da FAELSG serão utilizados apenas nas realizações de suas atividades específicas.

Art. 60. Os cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer, bem como seus respectivos símbolos e quantitativos, referentes a cada um dos órgãos estruturais, são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos de que se refere este artigo deverá ocorrer de forma progressiva, à medida das necessidades e dos interesses dos serviços, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 61. Os valores de vencimentos correspondentes aos símbolos dos cargos de que compõem organograma são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Art. 62. Por proposta do Presidente da Fundação, o Prefeito Municipal, por meio de ato próprio, poderá remanejar os cargos comissionados constantes do Anexo II deste Estatuto, inclusive

alterar suas denominações, quando necessário e conveniente aos interesses dos serviços.

Art. 63. Os recursos destinados ao atendimento dos interesses da FAELSG correrão à conta da dotação do Orçamento vigente.

Art. 64. Aplicar-se-á, subsidiariamente, aos bens da FAELSG, as disposições legais relativas aos bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de São Gonçalo, com ressalva as proibições e impossibilidades legais porventura existentes.

Art. 65. Em caso de extinção da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAELSG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros, reverterá ao Município de São Gonçalo.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário, aplicando-se a Lei 1.416/2022 os casos omissos na presente norma.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO
PRESIDENTE	1	PRES - I
VICE-PRESIDENTE	2	VP
ASSESSOR ESPECIAL	3	AE
GERENTE	11	CC - 03
DIRETOR	20	CC - 02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	34	CC - 01
TOTAL DE CARGOS	71	

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DO CARGO
PRESIDENTE	PRES - I	R\$ 11.500,00
VICE-PRESIDENTE	VP	R\$ 9.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	R\$ 9.200,00
GERENTE	CC - 03	R\$ 3.500,00
DIRETOR	CC - 02	R\$ 2.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC - 01	R\$ 1.500,00

DECRETO Nº 207/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, criada pelo Decreto n.º 119/2021, na forma abaixo:

Excluir: Rosângela Peçanha – Mat. 11.525,

Incluir: Thayane de Araujo Vicente Costa – Mat. 124.488.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/06/2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 208/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, na forma abaixo:

Excluir: Adriano Silveira da Silva – Mat. 11.505,

Incluir: Heber Barboza – Mat. 125.616.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/06/2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 209/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 850 EM 31 DE MAIO DE 2023

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00057/2023-6. Ofício SEI Nº 56/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 209/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	500.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	500.000,00	0,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

Exonera:

a contar de 31 de maio de 2023, PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE – Mat.: 70305, do cargo em comissão de Coordenador – Símbolo FAS-10, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1266/2023

Cessar efeito:

a contar de 31 de maio de 2023, da Portaria nº 1913/2021, que designou PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE – Mat.: 70.305, para responder pelo cargo de Coordenador Jurídico – FAS-10, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1267/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 40 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
22.382	KAROLINE GUIMARÃES CASTRO FERREIRA	PROFESSOR DOC II / APOIO ESPEC. QD SUP	02 ANOS	01/06/2023	03.06607/2023-1

São Gonçalo, 26 de Maio de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI Nº 516/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 23 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o artigo 175, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que o servidor CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, matrícula n.º 12709, Guarda Municipal, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 11.04.1983 a 10.02.1984, 17.02.1986 a 31.12.1987, 01.09.1988 a 01.01.1989 e 21.02.1989 a 01.05.1991, totalizando 1911 dias ou 05 anos, 02 meses e 26 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 13635/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01644/2023-5

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Camila Silva Amorim, matrícula 24.019, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 46.375/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 43.925/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 36.701/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 40.488/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 35.054/2021

Considerando toda a instrução dos presentes autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01650/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o servidor Wagner Luiz Brum dos Santos, matrícula 19.574, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01645/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Delma Felix Teixeira da Penha, matrícula 22.035, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01649/2023-8

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Larissa de Araujo Aguiar, matrícula 23.995, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01621/2023-4

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Lucimar Machado Leon, matrícula 24.200, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 31 de maio de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



§2º. Poderá ocorrer contratação, justificadamente, em caráter eventual, profissionais a fim de atender as atividades técnicas, administrativas, produção, organização de eventos e coleta de dados.

§3º O regime previdenciário dos servidores concursados no exercício de cargos será o mesmo dos funcionários efetivos da Administração Direta.

§4º O regime previdenciário dos servidores contratados ou nomeados se dará pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 52. A FAELSG aceitará a cessão de funcionários de órgãos federais, estaduais e municipais colocados à sua disposição, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Seção II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 53. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 54. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§2º Ainda que Lei revogadora de vantagens de caráter transitório aduza o princípio da irredutibilidade, a vantagem não se tornará permanente e só não será suprimida por força de decisão judicial transitada em julgado que expressamente garanta a incorporação.

§3º Em caso de decisão judicial que apenas garanta o pagamento da vantagem transitória, seja no patamar máximo ou não, sem a disposição de incorporação, em caso de revogação da Lei, o pagamento deverá ser imediatamente cessado, não transformando a vantagem em permanente.

Art. 55. A remuneração dos servidores da FAELSG será fixada em consonância com a política salarial vigente para o funcionalismo em geral.

Parágrafo único. A juízo da Presidência, devidamente avalizado pelas Coordenações Administrativa e Financeira, poderá ser concedida ao funcionário ajuda de custo destinada à compensação das despesas de viagens, a serviço exclusivo da FAELSG, obrigando-se o custeado, a comprovar as despesas realizadas e a restituir a ajuda de custo, quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 56. Os servidores lotados na FAELSG poderão perceber uma verba a título de adicional de produtividade, sendo sua concessão exclusiva do Presidente da FAELSG, sendo vedado que seu valor pecuniário seja superior a 30% do vencimento base, restando fixado neste Estatuto como base de cálculo o vencimento base do servidor, nos moldes do art. 124 da lei 1.416/2022.

Parágrafo único. A concessão do adicional de produtividade mencionado no caput dependerá de avaliação a ser regulamentada em ato normativo.

Art. 57. Em casos excepcionais, a Presidência, em consonância com suas Coordenações poderá estabelecer que o expediente ocorra de forma remota.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Receberá diploma de Benemérito da FAELSG a pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços ou ato de benemerência, for reconhecida.

Art. 59. Os bens e direitos da FAELSG serão utilizados apenas nas realizações de suas atividades específicas.

Art. 60. Os cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer, bem como seus respectivos símbolos e quantitativos, referentes a cada um dos órgãos estruturais, são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos de que se refere este artigo deverá ocorrer de forma progressiva, à medida das necessidades e dos interesses dos serviços, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 61. Os valores de vencimentos correspondentes aos símbolos dos cargos de que compõem organograma são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Art. 62. Por proposta do Presidente da Fundação, o Prefeito Municipal, por meio de ato próprio, poderá remanejar os cargos comissionados constantes do Anexo II deste Estatuto, inclusive alterar suas denominações, quando necessário e conveniente aos interesses dos serviços.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 63. Os recursos destinados ao atendimento dos interesses da FAELSG correrão à conta da dotação do Orçamento vigente.

Art. 64. Aplicar-se-á, subsidiariamente, aos bens da FAELSG, as disposições legais relativas aos bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de São Gonçalo, com ressalva as proibições e impossibilidades legais porventura existentes.

Art. 65. Em caso de extinção da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAELSG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros, reverterá ao Município de São Gonçalo.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário, aplicando-se a Lei 1.416/2022 os casos omissos na presente norma.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicação por Incorreção da PMSG

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO
PRESIDENTE	1	PRES - I
VICE-PRESIDENTE	2	VP
ASSESSOR ESPECIAL	3	AE
GERENTE	11	CC - 03
DIRETOR	20	CC - 02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	34	CC - 01
TOTAL DE CARGOS	71	

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DO CARGO
PRESIDENTE	PRES - I	R\$ 11.500,00
VICE-PRESIDENTE	VP	R\$ 9.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	R\$ 9.200,00
GERENTE	CC - 03	R\$ 3.500,00
DIRETOR	CC - 02	R\$ 2.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC - 01	R\$ 1.500,00

DECRETO N.º 210/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01015/2023-8. Ofício SEI N.º 40/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 210/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMTO
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	858	2.704.0000.0014	200.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				200.000,00

DECRETO N.º 211/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.



§2º. Poderá ocorrer contratação, justificadamente, em caráter eventual, profissionais a fim de atender as atividades técnicas, administrativas, produção, organização de eventos e coleta de dados.

§3º O regime previdenciário dos servidores concursados no exercício de cargos será o mesmo dos funcionários efetivos da Administração Direta.

§4º O regime previdenciário dos servidores contratados ou nomeados se dará pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 52. A FAELSG aceitará a cessão de funcionários de órgãos federais, estaduais e municipais colocados à sua disposição, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Seção II DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 53. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 54. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§2º Ainda que Lei revogadora de vantagens de caráter transitório aduza o princípio da irredutibilidade, a vantagem não se tornará permanente e só não será suprimida por força de decisão judicial transitada em julgado que expressamente garanta a incorporação.

§3º Em caso de decisão judicial que apenas garanta o pagamento da vantagem transitória, seja no patamar máximo ou não, sem a disposição de incorporação, em caso de revogação da Lei, o pagamento deverá ser imediatamente cessado, não transformando a vantagem em permanente.

Art. 55. A remuneração dos servidores da FAELSG será fixada em consonância com a política salarial vigente para o funcionalismo em geral.

Parágrafo único. A juízo da Presidência, devidamente avalizado pelas Coordenações Administrativa e Financeira, poderá ser concedida ao funcionário ajuda de custo destinada à compensação das despesas de viagens, a serviço exclusivo da FAELSG, obrigando-se o custeado, a comprovar as despesas realizadas e a restituir a ajuda de custo, quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 56. Os servidores lotados na FAELSG poderão perceber uma verba a título de adicional de produtividade, sendo sua concessão exclusiva do Presidente da FAELSG, sendo vedado que seu valor pecuniário seja superior a 30% do vencimento base, restando fixado neste Estatuto como base de cálculo o vencimento base do servidor, nos moldes do art. 124 da lei 1.416/2022.

Parágrafo único. A concessão do adicional de produtividade mencionado no caput dependerá de avaliação a ser regulamentada em ato normativo.

Art. 57. Em casos excepcionais, a Presidência, em consonância com suas Coordenações poderá estabelecer que o expediente ocorra de forma remota.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Receberá diploma de Benemérito da FAELSG a pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços ou ato de benemerência, for reconhecida.

Art. 59. Os bens e direitos da FAELSG serão utilizados apenas nas realizações de suas atividades específicas.

Art. 60. Os cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer, bem como seus respectivos símbolos e quantitativos, referentes a cada um dos órgãos estruturais, são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Parágrafo Único – A ocupação dos cargos de que se refere este artigo deverá ocorrer de forma progressiva, à medida das necessidades e dos interesses dos serviços, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 61. Os valores de vencimentos correspondentes aos símbolos dos cargos de que compõem organograma são aqueles apresentados no Anexo II deste Estatuto.

Art. 62. Por proposta do Presidente da Fundação, o Prefeito Municipal, por meio de ato próprio, poderá remanejar os cargos comissionados constantes do Anexo II deste Estatuto, inclusive alterar suas denominações, quando necessário e conveniente aos interesses dos serviços.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 63. Os recursos destinados ao atendimento dos interesses da FAELSG correrão à conta da dotação do Orçamento vigente.

Art. 64. Aplicar-se-á, subsidiariamente, aos bens da FAELSG, as disposições legais relativas aos bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de São Gonçalo, com ressalva as proibições e impossibilidades legais porventura existentes.

Art. 65. Em caso de extinção da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – FAELSG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros, reverterá ao Município de São Gonçalo.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário, aplicando-se a Lei 1.416/2022 os casos omissos na presente norma.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicação por Incorreção da PMSG

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO
PRESIDENTE	1	PRES - I
VICE-PRESIDENTE	2	VP
ASSESSOR ESPECIAL	3	AE
GERENTE	11	CC - 03
DIRETOR	20	CC - 02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	34	CC - 01
TOTAL DE CARGOS	71	

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DO CARGO
PRESIDENTE	PRES - I	R\$ 11.500,00
VICE-PRESIDENTE	VP	R\$ 9.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AE	R\$ 9.200,00
GERENTE	CC - 03	R\$ 3.500,00
DIRETOR	CC - 02	R\$ 2.500,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC - 01	R\$ 1.500,00

DECRETO N.º 210/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01015/2023-8. Ofício SEI N.º 40/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 210/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMTO
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	858	2.704.0000.0014	200.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				200.000,00

DECRETO N.º 211/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 852 EM 02 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 72.00593/2023-0. Ofício SEI N.º 91/SEMGIPE/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 211/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.1.036	3.3.90.33.00	364	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	356	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	346	1.501.0000.0000	13.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	347	1.501.0000.0000	8.000,00	0,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	351	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	352	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
TOTAL				21.000,00	21.000,00

DECRETO N.º 212/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE TRANSPORTES. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 10.00491/2023-5. Ofício SEI N.º 15/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes, no valor de R\$ 625.004,55 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 212/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	625.004,55
20.51.26.453.2086.2.234	3.3.90.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	625.004,55	0,00
TOTAL				625.004,55	625.004,55

Designar:

no período de 02 de junho de 2023 a 17 de junho de 2023, VABIO DA SILVA RAIMUNDO - Mat.: 126782, para responder pelo cargo em comissão de Secretário(a) Municipal de Compras e Suprimentos - SM, nas faltas e impedimentos do(a) servidor(a) Daniel Lima de Magalhaes Bastos - Mat.: 19470, no(a) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.
Port n.º 1296/2023

Nomeia:

contar de 01 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA/135.***-***-10	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	14921
PAULO ROBERTO	CHEFE DE SERVIÇOS	CC-1	RALFE DE MELO BARATELA	18826

ALVES QUE/094.***-***-70	DU-ADMINISTRATIVOS		
Port n.º 1301/2023			

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07833/2023-1

Considerando, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287566, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor André Osório Ferreira Rangel, matrícula 19303.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08197/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291313, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Carlos Augusto e Silva, matrícula 21161

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08203/2023-6

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291361, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Marcio Lucio Santana, matrícula 19313.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08224/2023-8

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291460, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Ricardo da Silva Monteiro, matrícula 17827

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07927/2023-9

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287588, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Luiz Marcos do Nascimento, matrícula 19295.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07813/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287543, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Natalia dos Santos, matrícula 22156.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01470/2023-2

Considerando as informações prestadas no index 0295294, revejo a decisão contida no index 0273738, publicada no diário oficial do dia 18/05/2023, e DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rayane Cristina Santos da Silva, matrícula 24.709, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 02 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 852 EM 02 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 72.00593/2023-0. Ofício SEI N.º 91/SEMGIPE/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 211/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.1.036	3.3.90.33.00	364	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	356	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	346	1.501.0000.0000	13.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	347	1.501.0000.0000	8.000,00	0,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	351	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	352	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
TOTAL				21.000,00	21.000,00

DECRETO N.º 212/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE TRANSPORTES. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 10.00491/2023-5. Ofício SEI N.º 15/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes, no valor de R\$ 625.004,55 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de Junho de 2023.
NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 212/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	625.004,55
20.51.26.453.2086.2.234	3.3.90.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	625.004,55	0,00
TOTAL				625.004,55	625.004,55

Designar:

no período de 02 de junho de 2023 a 17 de junho de 2023, VABIO DA SILVA RAIMUNDO - Mat.: 126782, para responder pelo cargo em comissão de Secretário(a) Municipal de Compras e Suprimentos - SM, nas faltas e impedimentos do(a) servidor(a) Daniel Lima de Magalhaes Bastos - Mat.: 19470, no(a) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.
Port n.º 1296/2023

Nomeia:

contar de 01 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA/135.***-***-10	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS	14921
PAULO ROBERTO	CHEFE DE SERVIÇOS	CC-1	RALFE DE MELO BARATELA	18826

ALVES QUE/094.***-***-70	DU-ADMINISTRATIVOS		
Port n.º 1301/2023			

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07833/2023-1

Considerando, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287566, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor André Osório Ferreira Rangel, matrícula 19303.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08197/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291313, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Carlos Augusto e Silva, matrícula 21161

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08203/2023-6

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291361, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Marcio Lucio Santana, matrícula 19313.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08224/2023-8

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291460, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Ricardo da Silva Monteiro, matrícula 17827

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07927/2023-9

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287588, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Luiz Marcos do Nascimento, matrícula 19295.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.07813/2023-4

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0287543, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Natalia dos Santos, matrícula 22156.

São Gonçalo, 01 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01470/2023-2

Considerando as informações prestadas no index 0295294, revejo a decisão contida no index 0273738, publicada no diário oficial do dia 18/05/2023, e DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rayane Cristina Santos da Silva, matrícula 24.709, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

São Gonçalo, 02 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 225/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47.911/2022;

CONSIDERANDO as obras de infraestrutura, incluindo pavimentação e drenagem na Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão, Rio do Ouro;

CONSIDERANDO o interesse da administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua Maria Graciana da Silva, Rio do Ouro, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir parte do imóvel que será destinado a abrigar a estação de tratamento de esgoto para atender as obras de infraestrutura no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro, atendendo à necessidade da administração;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição via amigável ou judicial, a seguinte área do terreno localizado no bairro Rio do Ouro, no 2º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à instalação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** para atender as obras de infraestrutura e drenagem da Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 226/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 45/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	42.575.239,59
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.575.239,59

DECRETO N.º 227/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00084/2023-1. Ofício SEI Nº 36/FUNASG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.91.00		1.501.0000.0000	0,00	17.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO N.º 228/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03106/2023-8. Ofício SEI Nº 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 225/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47.911/2022;

CONSIDERANDO as obras de infraestrutura, incluindo pavimentação e drenagem na Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão, Rio do Ouro;

CONSIDERANDO o interesse da administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua Maria Graciana da Silva, Rio do Ouro, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir parte do imóvel que será destinado a abrigar a estação de tratamento de esgoto para atender as obras de infraestrutura no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro, atendendo à necessidade da administração;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição via amigável ou judicial, a seguinte área do terreno localizado no bairro Rio do Ouro, no 2º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à instalação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** para atender as obras de infraestrutura e drenagem da Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 226/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 45/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	42.575.239,59
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.575.239,59

DECRETO N.º 227/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00084/2023-1. Ofício SEI Nº 36/FUNASG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.91.00		1.501.0000.0000	0,00	17.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO N.º 228/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03106/2023-8. Ofício SEI Nº 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 225/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 47.911/2022;

CONSIDERANDO as obras de infraestrutura, incluindo pavimentação e drenagem na Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão, Rio do Ouro;

CONSIDERANDO o interesse da administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua Maria Graciana da Silva, Rio do Ouro, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir parte do imóvel que será destinado a abrigar a estação de tratamento de esgoto para atender as obras de infraestrutura no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro, atendendo à necessidade da administração;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição via amigável ou judicial, a seguinte área do terreno localizado no bairro Rio do Ouro, no 2º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à instalação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** para atender as obras de infraestrutura e drenagem da Rua Hamilton José dos Santos e Rua Antônio Estevão no loteamento Vila Hulda, Rio do Ouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 226/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício SEI Nº 45/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	42.575.239,59
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.575.239,59

DECRETO N.º 227/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00084/2023-1. Ofício SEI Nº 36/FUNASG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.91.00		1.501.0000.0000	0,00	17.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO N.º 228/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03106/2023-8. Ofício SEI Nº 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 856 EM 12 DE JUNHO DE 2023

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 228/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	300.000,00	0,00
23.45.08.244.2040.2.071	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	400.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	500.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	400.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	800.000,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	500.000,00	0,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	0,00	1.200.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	900.000,00	0,00
			TOTAL	2.500.000,00	2.500.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 160/2023

Publicado em Diário Oficial Eletrônico em 26 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de assistência social no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

LEIA-SE: CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito a terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – Aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CORRIGENDA DECRETO Nº 457/2022

Publicado em Diário Oficial Eletrônico em 30 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população Psicossocial incluídos os respectivos serviços e ações voltadas ao atendimento dos cidadãos gonçalense, através da reestruturação da atenção básica;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE SAUDÁVEL – Meta 6 - Ampliar, reformar e ambientar as unidades próprias de saúde – Objetivo – Aumentar a cobertura de saúde e

melhorar o atendimento dos cidadãos gonçalense, através da reestruturação da atenção básica.....

.... Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado “RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA”.

LEIA-SE: CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE JUSTA E INCLUSIVA – Meta 27 - Ampliar, reformar e os equipamentos próprios da Assistência Social saúde – Objetivo – aumentar e dar mais eficiência ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social; ...

... Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado “RESIDÊNCIA INCLUSIVA- BAIRRO JARDIM CATARINA”.

Nomeia:

a contar de 12 de junho de 2023, **WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES** – Mat.: 127296, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Governança e de Apoio à Gestão – Símbolo CC-3, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Merieni de Azevedo Mello Monteiro – Mat.: 23744. Port nº 1334/2023

Tornar sem efeito:

a nomeação de **JULIO CESAR DA COSTA REIS** – CPF: 032.***.***-90, na Portaria nº 1116/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Programas de Saúde – Símbolo CC-1, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo. Port nº 1339/2023

Nomeia:

a contar de 12 de junho de 2023, **DANIELE MACHADO DOS SANTOS** – CPF: 074.***.***-77, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Programas de Saúde – Símbolo CC-1, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Fabricia Gonçalves Ribeiro – Mat.: 40260. Port nº 1341/2023

PGM

CORRIGENDA DA NOTIFICAÇÃO

Publicado em Diário Oficial Eletrônico em 22 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ: ...destinada a implantação de serviço público de saúde denominado “Residência Terapêutica”. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 53.005,16 (cinquenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos) ...

LEIA-SE:destinada a implantação de serviço público de saúde denominado “Residência Inclusiva”. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 53.005,16 (cinquenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos) ...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08181/2023-3

Considerando os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0291231, **DEFIRO** a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Bruno Ferreira da Silva, matrícula 19277.

São Gonçalo, 07 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.03464/2023-9

Considerando toda a instrução dos presentes autos, **INDEFIRO** o requerido.

São Gonçalo, 07 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMTRAN

AVISO DE LEILÃO



ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1436/2023.

DISPÕE SOBRE A TROCA DE LOGRADOURO ONDE FICA DENOMINADO DE PRAÇA LUCACIO TEÓFILO DE CAMPOS A ATUAL PRAÇA DO JOCKEY

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Lucacio Teófilo de Campos a atual Praça do Jockey.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 13 de junho de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei:0112/2023

Autoria: Alexandre Gomes

DECRETO N.º 229/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00803/2023-5. Ofício SEI N.º 59/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.344.624,72 (Treze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 229/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.621.0000.0040	794.624,72	
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.600.000,00	
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		2.621.0000.0040	950.000,00	
	3.3.90.30.00		2.621.0000.0040	10.000.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				13.344.624,72	

DECRETO N.º 230/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00882/2023-0. Ofício SEI N.º 60/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 230/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	877	2.501.0000.0047	0,00	42.575.239,59
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	7.500.000,00	0,00
23.51.10.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.501.0000.0047	6.562.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	28.513.239,59	0,00
TOTAL				42.575.239,59	42.575.239,59

PORTARIA N.º 1305/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato (a)s classificado (a)s para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE I / INGLÊS – POLO 5**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203038263	ISABELLE DE OLIVEIRA SENA	9º

São Gonçalo, em 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 13 de junho de 2023, da Portaria nº 2317/2023 que designou ITALA MELLO MALTA – Mat.: 344243 FMS, para responder pelo cargo de Farmacêutico(a) Responsável Técnico(a) da Farmácia Ambulatorial da Clínica Municipal Gonçalense do Barro Vermelho, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1343/2023

PGM

NOTIFICAÇÃO S/Nº

Notificante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-440, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, nesta cidade de São Gonçalo/RJ.

Notificado: IRANE ANTONIO PORTILHO CPF N.º 032.276.727-07.

Tendo em vista o contido no processo nº 47911/2022, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, bem como Espólio, Sucessores ou Herdeiros, nos termos do Decreto Municipal nº 225/2023, 12 de junho 2023, que o l. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial) IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m². Inscrição Municipal nº 404418000, de vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de equipamento público de Estação de Tratamento de Esgoto Rio do Ouro de São Gonçalo. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 24.066,36 (vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo, sendo isento da Taxa de Coleta de Lixo. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente notificação, em Diário Oficial Eletrônico. Em caso de não comparecimento, entender-se-á pela recusa da proposta.

São Gonçalo, 13 de junho de 2023

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral



ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1436/2023.

DISPÕE SOBRE A TROCA DE LOGRADOURO ONDE FICA DENOMINADO DE PRAÇA LUCACIO TEÓFILO DE CAMPOS A ATUAL PRAÇA DO JOCKEY

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Lucacio Teófilo de Campos a atual Praça do Jockey.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 13 de junho de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei:0112/2023

Autoria: Alexandre Gomes

DECRETO N.º 229/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00803/2023-5.Ofício SEI N.º 59/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.344.624,72 (Treze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 229/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.621.0000.0040	794.624,72	
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.600.000,00	
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		2.621.0000.0040	950.000,00	
	3.3.90.30.00		2.621.0000.0040	10.000.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				13.344.624,72	

DECRETO N.º 230/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00882/2023-0.Ofício SEI N.º 60/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.575.239,59 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 230/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	877	2.501.0000.0047	0,00	42.575.239,59
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	7.500.000,00	0,00
23.51.10.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.501.0000.0047	6.562.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	28.513.239,59	0,00
TOTAL				42.575.239,59	42.575.239,59

PORTARIA N.º 1305/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato (a)s classificado (a)s para o cargo de **PROFESSOR DOCENTE I / INGLÊS – POLO 5**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203038263	ISABELLE DE OLIVEIRA SENA	9º

São Gonçalo, em 12 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 13 de junho de 2023, da Portaria nº 2317/2023 que designou ITALA MELLO MALTA – Mat.: 344243 FMS, para responder pelo cargo de Farmacêutico(a) Responsável Técnico(a) da Farmácia Ambulatorial da Clínica Municipal Gonçalense do Barro Vermelho, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1343/2023

PGM

NOTIFICAÇÃO S/Nº

Notificante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-440, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, nesta cidade de São Gonçalo/RJ.

Notificado: IRANE ANTONIO PORTILHO CPF N.º 032.276.727-07.

Tendo em vista o contido no processo nº 47911/2022, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, bem como Espólio, Sucessores ou Herdeiros, nos termos do Decreto Municipal nº 225/2023, 12 de junho 2023, que o l. Matrícula 20.280, fls. 273- Livro 2 (desapropriação parcial) IMÓVEL: Situado nº 18, da quadra F, do loteamento denominado Vila Hulda, no 2º distrito deste Município, em zona urbana, no lugar Rio do Ouro, que mede lado direito 10,00m confrontando com a "Rua 4" e pelo lado esquerdo com 6,00m confrontando com o lote 19, com área total de 60,00m². Inscrição Municipal nº 404418000, de vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de equipamento público de Estação de Tratamento de Esgoto Rio do Ouro de São Gonçalo. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 24.066,36 (vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo, sendo isento da Taxa de Coleta de Lixo. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente notificação, em Diário Oficial Eletrônico. Em caso de não comparecimento, entender-se-á pela recusa da proposta.

São Gonçalo, 13 de junho de 2023

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 859 EM 15 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 231/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01756/2023-6. Ofício SEI N.º 57/SEMFA/SPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 231/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	488	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00	10.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 43 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
22.382	JOAO ALEXANDRE FERREIRA DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02 ANOS	01/07/2023	03.09562 /2023-3

São Gonçalo, 14 de junho de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/SUBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 15 de setembro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, os candidatos classificados de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

GUARDA MUNICIPAL NÍVEL II

Dia 19 de junho às 09:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204040525	MARCELO FERREIRA DIAS	1º
204016452	ALINE DE CASTRO PRADO	2º
204018753	TATIANA SILVA RODRIGUES	3º
204038259	SAINT CLAIR COSTA DA CRUZ	4º
204034711	JONATHAN DE SOUSA FARIAS	5º
204021728	CÉSAR BALDOW DE MENEZES	6º
204013926	ROBERTO DE BORJA REIS NETO	7º
204020114	DAVID DE CASTRO NOGUEIRA	8º
204035093	DANILLO DE MATOS LIMA	9º
204005004	FAGNER SOARES DE ALBUQUERQUE	10º

São Gonçalo, em 15 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/SUBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 15 de setembro de 2022, CONVOCA para

comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, os candidatos classificados de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

GUARDA MUNICIPAL NÍVEL II

Dia 19 de junho às 13:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204007493	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS SILVA	11º
204004078	CHIRLANE RODRIGUES DE ARAUJO	12º
204016241	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	13º
204009078	CHARLES STEELE	14º
204026196	VITOR FONTOURA DA SILVA MARINS	15º
204038006	HUMBERTO MELO MATHIAS	16º
204038263	REGIS ALVES DE CASTRO	17º
204039021	LARYSSA BOMFIM HESPANHA	18º
204037971	JOÃO LEANDRO RIBEIRO SARMENTO VILELA	19º
204032526	JOEL WEBSTER DE FIGUEIREDO GONÇALVES	20º

São Gonçalo, em 15 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/SUBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 15 de setembro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

GUARDA MUNICIPAL NÍVEL II

Dia 20 de junho às 09:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204008784	SILAS DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	21º
204032547	RODRIGO ALVES DE SOUZA	22º
204017355	GUSTAVO DE SOUZA SILVA	23º
204029668	PATRICIA SILVA DE ANDRADE	24º
204035611	THIAGO LUIZ CORRÊA	25º
204020048	RODOLFO FERNANDO FERREIRA DE CASTRO	26º
204022105	ERIK KRISHNA LOBO DOS SANTOS	27º
204012439	ANDRÉ DE ANDRADE FERREIRA	28º
204019666	DIEGO BARBOSA NUNES	29º
204010869	SILVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	30º

São Gonçalo, em 15 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/SUBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 15 de setembro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

GUARDA MUNICIPAL NÍVEL II

Dia 20 de junho às 13:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204000897	YARA LOPES DA SILVA	31º
204016378	ANDRÉ LUIS BARROS PEREIRA	32º
204000449	RUAN ALVES VIEIRA LIMA	33º
204005618	IVAN ALKIMIM NETO	34º
204018487	FELIPE EBOLI RIBEIRO PEÇANHA	35º
204020619	LUIZ HENRIQUE BARROS MODESTO	36º
204021222	CRISTIANO MONTEIRO MOTTA	37º
204002535	HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	38º
204009858	FABRICIO VIEIRA RAMOS	39º

São Gonçalo, em 15 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/SUBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 15 de setembro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

GUARDA MUNICIPAL NÍVEL II

Dia 20 de junho às 13:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204036054	HILDERSAN MIRANDA RODRIGUES	1º (PCD)

São Gonçalo, em 15 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01660/2023-4

Considerando os indexes 0287892 e 0287897, DEFIRO a inclusão



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 861 EM 19 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 232/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00908/2023-0. Ofício SEI N.º 61/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.709.803,13 (Quatro milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e três reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 19 De Junho De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 232/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	1.621.0000.0040	1.677.350,95	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		1.621.0000.0040	3.032.452,18	0,00
	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	0,00	4.709.803,13
TOTAL				4.709.803,13	4.709.803,13

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 0309357/2023-7

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0304950, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Luciana Jandira Couto de Souza, matrícula 13503.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.09365/2023-1

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0304421, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Paulo Ricardo Santos Albuquerque, matrícula 12703.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.08728/2023-0

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0306278, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor José Elias de Carvalho Porto, matrícula 12626.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.09369/2023-0

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0304369, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Rejane dos Santos Ramalho Guimarães, matrícula 21720.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01850/2023-6

1. Considerando os índices 0307729 e 0307731 e a instrução constante no index 0308330.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Ana Lúcia Pereira de Oliveira, matrícula 24.937, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 06.01803/2023-1

1. Considerando os índices 0304128 e 0304141 e a instrução constante no index 0304959.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Thayane de Alcantara Franco, matrícula 21.428, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021 (alterado pela Lei n.º 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.06814/2023-7

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0304972, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Rui Anderson de Carvalho Joaquim, matrícula 16367.

São Gonçalo, 15 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/SEMFA/2023

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 63, incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência da Portaria SEMCI n.º 37/2019 que dispõe formalização dos processos de pagamento pelas Secretarias/Órgãos Gestores de contratos;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 001/2020 que dispõe sobre a ordem cronológica lista em seu art. 5º os documentos obrigatórios a serem exigidos aos contratados;

CONSIDERANDO os anexos da Instrução Normativa RFB n.º 1234/2012;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 862 EM 20 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 233/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00193/2023-5. Ofício SEI Nº 198/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 233/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	215	1.501.0000.0000	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO N.º 234/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01882/2023-6. Ofício SEI Nº 54/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 234/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		1.550.0000.0006	2.750.000,00	0,00
	4.4.90.52.00		1.550.0000.0006	0,00	750.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00		1.550.0000.0006	0,00	2.000.000,00
TOTAL				2.750.000,00	2.750.000,00

DECRETO Nº 235/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 512/2022, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Substitui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Rafael Pereira Siqueira como membro suplente em substituição a Marta Beatriz Nani Rabib.

II - 2º REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Jeany Silva de Marcenes como membro titular em substituição a Bianca Faria da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 19 de junho de 2023, da Portaria 1064/2021, que designou RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA – Mat.: 118360, para responder pelo cargo de Administrador(a) do Posto de Saúde Tancredo Neves, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1374/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01804/2023-6

1. Considerando os indexes 0304153 e 0304157 e a instrução constante no index 0304978.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Aline dos Reis Rebelo, matrícula 24.483, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido, vedado pagamento retroativo.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.09376/2023-0.

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade; Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0304295, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Reginaldo Soares, matrícula 16363.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08699/2023-7

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade; Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0299917, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Erika Valeska Cordeiro de Amorim, matrícula 19340.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08492/2023-0

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 862 EM 20 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 233/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00193/2023-5. Ofício SEI Nº 198/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 233/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	215	1.501.0000.0000	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO N.º 234/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01882/2023-6. Ofício SEI Nº 54/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 234/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		1.550.0000.0006	2.750.000,00	0,00
	4.4.90.52.00		1.550.0000.0006	0,00	750.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00		1.550.0000.0006	0,00	2.000.000,00
TOTAL				2.750.000,00	2.750.000,00

DECRETO Nº 235/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 512/2022, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Substitui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Rafael Pereira Siqueira como membro suplente em substituição a Marta Beatriz Nani Rabib.

II - 2º REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Jeany Silva de Marcenes como membro titular em substituição a Bianca Faria da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 19 de junho de 2023, da Portaria 1064/2021, que designou RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA – Mat.: 118360, para responder pelo cargo de Administrador(a) do Posto de Saúde Tancredo Neves, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1374/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01804/2023-6

1. Considerando os indexes 0304153 e 0304157 e a instrução constante no index 0304978.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Aline dos Reis Rebelo, matrícula 24.483, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido, vedado pagamento retroativo.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.09376/2023-0.

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade; Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0304295, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Reginaldo Soares, matrícula 16363.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08699/2023-7

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade; Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0299917, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Erika Valeska Cordeiro de Amorim, matrícula 19340.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08492/2023-0

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01788/2023-0. Ofício nº 51/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.717.902,51 (Vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.000.0004	21.717.902,51
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				21.717.902,51

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 237/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00804/2023-0. Ofício SEI Nº 63/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.080.816,40 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.080.816,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.080.816,40

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00797/2023-3. Ofício nº 62/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 788.537,83 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	387.992,01
23.51.10.303.2007.2.057	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	400.545,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				788.537,83

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 239/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01895/2023-3. Ofício SEI Nº 55/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	1.580.000,00	0,00
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.36.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00

DECRETO N.º 240/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01788/2023-0. Ofício nº 51/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.717.902,51 (Vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.000.0004	21.717.902,51
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				21.717.902,51

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 237/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00804/2023-0. Ofício SEI Nº 63/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.080.816,40 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.080.816,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.080.816,40

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00797/2023-3. Ofício nº 62/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 788.537,83 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	387.992,01
23.51.10.303.2007.2.057	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	400.545,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				788.537,83

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 239/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01895/2023-3. Ofício SEI Nº 55/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	1.580.000,00	0,00
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.36.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00

DECRETO N.º 240/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01788/2023-0. Ofício nº 51/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.717.902,51 (Vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.000.0004	21.717.902,51
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				21.717.902,51

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 237/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00804/2023-0. Ofício SEI Nº 63/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.080.816,40 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.080.816,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.080.816,40

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00797/2023-3. Ofício nº 62/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 788.537,83 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	387.992,01
23.51.10.303.2007.2.057	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	400.545,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				788.537,83

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 239/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01895/2023-3. Ofício SEI Nº 55/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	1.580.000,00	0,00
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.36.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00

DECRETO N.º 240/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01788/2023-0. Ofício nº 51/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.717.902,51 (Vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.000.0004	21.717.902,51
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				21.717.902,51

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 237/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00804/2023-0. Ofício SEI Nº 63/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.080.816,40 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.080.816,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.080.816,40

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00797/2023-3. Ofício nº 62/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 788.537,83 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	387.992,01
23.51.10.303.2007.2.057	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	400.545,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				788.537,83

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 239/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01895/2023-3. Ofício SEI Nº 55/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	1.580.000,00	0,00
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.36.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00

DECRETO N.º 240/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01788/2023-0. Ofício nº 51/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.717.902,51 (Vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.000.0004	21.717.902,51
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				21.717.902,51

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 237/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00804/2023-0. Ofício SEI Nº 63/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.080.816,40 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.080.816,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.080.816,40

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00797/2023-3. Ofício nº 62/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 788.537,83 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	387.992,01
23.51.10.303.2007.2.057	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	400.545,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				788.537,83

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 239/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01895/2023-3. Ofício SEI Nº 55/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	1.580.000,00	0,00
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.36.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00

DECRETO N.º 240/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03374/2023-0. Ofício SEI Nº 19/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 22 De Junho De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 240/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

SEMAD

PORTARIA Nº 552/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº 03.09137/2023-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a), Danielle de Oliveira Ramos, matrícula nº24976, função de Professor a partir de 13.04.2023, conforme Processo nº 05575/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 556/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº 03.09285/2023-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 01 (Hum) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Diana Maia Nogueira Moura dos Santos, matrícula nº21147, função de Técnico de Apoio Especializado a partir de 13.04.2023, conforme Processo nº 06239/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 557/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº 03.09311/2023-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 01 (Hum) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Maria Elisângela Pereira dos Santos, matrícula nº21682, função de Auxiliar de Creche a partir de 25.04.2023, conforme Processo nº06764/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 559/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº03.09337/2023-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Dilcinéa Braga Matos de Souza, matrícula nº19015, função de Auxiliar Administrativo a partir de 24.04.2023, conforme Processo nº04827/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 560/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº03.09359/2023-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Fabiane da Costa Abreu, matrícula nº 22062, função de Professor a partir de 17.04.2023, conforme Processo nº04851/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 561/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº03.09413/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 30% (Trinta por cento) da carga horária do servidor (a) Adriana Silva Vieira, matrícula nº19472, função de Professor a partir de 05.05.2023, conforme Processo nº08296/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 562/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº03.09438/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Camila Eudoxia Pinto dos Santos, matrícula nº24627, função de Professor a partir de 23.03.2023, conforme Processo nº08510/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 570/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº 03.05508/2023-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 865 EM 23 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 241/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 14.00194/2023-0. Ofício SEI N.º 199/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 241/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTOS
20.29.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	834	1.700.0000.0008	0,00	49.632,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.1.90.04.00	216	1.700.0000.0008	49.632,00	0,00
TOTAL				49.632,00	49.632,00

PGM

NOTIFICAÇÃO S/N.º

Notificante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-440, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, nesta cidade de São Gonçalo/RJ.

Notificado: GOLDEN ARM EMPREENDIMENTOS ASSES E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 00.894.035/0001-11

ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 68.626.183/0001-99

Tendo em vista o contido no processo nº 30687/2022, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, bem como Espólio, Sucessores ou Herdeiros, que foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal nº 206/2022, de 15 de fevereiro de 2022 e sua corrigenda publicada em 24.4.2023, o imóvel com as características e inscrições municipais a seguir descritas:

Área e confrontações: medindo: 65,13m de frente para a Rua Jovelino de Oliveira Vianna, 42,99m de fundos, confrontando com a Rua Concordia, 77,58m pelo lado esquerdo em 03 alinhamentos, o 1º medindo 33,15m confrontando com imóvel 871 da Rua Jovelino de Oliveira Vianna, o 2º medindo 40,23m confrontando com a Estrada de Ferro FLUMITRENS, antiga Estrada de Ferro Leopoldina, o terceiro medindo 4,20m confrontando também com a estrada de ferro e, 59,68m pelo lado direito, confrontando com os lotes 36 e 33, com a área total de 3.949,32m².

Inscrição Municipal nº: 1024000. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 741.095,91(setecentos e quarenta e um mil, noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.908,90 (mil e novecentos e oito reais e noventa centavos).

Inscrição Municipal nº: 1030000. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 119.328,56(cento e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis reais), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 272,70 (duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Inscrição Municipal nº: 1031000 A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 162.188,60(cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.908,90 (mil e novecentos e oito reais e noventa centavos).

Inscrição Municipal nº: 1032000 A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 167.483,08(cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.908,90 (mil e novecentos e oito reais e noventa centavos).

A desapropriação em questão visa à instalação e à ampliação de serviços e eixos estruturantes da mobilidade urbana sustentável e da requalificação de espaços públicos que fazem parte do escopo do Projeto MUVI (Mobilidade Urbana Verde Integrada).

A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos resposta no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação da presente Notificação em Diário Oficial Eletrônico. Em caso de não comparecimento, entender-se-á pela recusa da proposta.

São Gonçalo, 23 de junho de 2023

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01032/2023-6

1. Considerando os indexes 0236441, 0236443 e 0306843 e a instrução constante no index 0243255.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Elaine Cristina de Andrade Guinancio Milagres, matrícula 12.133, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 22 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01901/2023-5

1. Considerando os indexes 0313452 e 0313458 e a instrução constante no index 0314419.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Cassia Soares Carvalho Gomes, matrícula 23.792, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 22 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01900/2023-0

1. Considerando os indexes (0313441) e (0313443) e a instrução constante no index 0314434.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Valéria de Assis Martins, matrícula 24.167, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 22 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01851/2023-0

Considerando os indexes 0307737 e 0307744 e a instrução constante no index 0313608.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 247/2023

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF) – EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL N.º 017/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 017 de 09 de Julho de 2001, em especial seu artigo 4º e incisos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a composição do Conselho Gestor do Fundo (CGF), responsável pela gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS), na forma do disposto artigo 4º, da Lei Municipal n.º 017/2001 – Lei que criou o FMMADS, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e integrado ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, presidido pelo secretário Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes servidores, nos termos abaixo:

I – Representante (s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

- Gláucio Teixeira Brandão – Mat.: 16.725
- Carlos Afonso Pereira Rosa – Mat.: 124.495

II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA:

- Sharlony Gomes Cabral do Nascimento – Mat.: 127.808

III – Representante da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:

- Viviane da Silva Oliveira da Hora Nunes – Mat.: 127.450

IV – Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI:

- Alexandre de Almeida Barbosa – Mat.: 14.986

V – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMMADS:

- Saulo Daniel Fontes Peres

Art. 2º - Nos termos do artigo 4º, §1º, da Lei Municipal n.º 017/2001, “a participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 248/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00779/2023-5. Ofício nº 56/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 3.220.000,00 (Três milhões, duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 248/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	3.220.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.220.000,00

TOTAL GERAL	3.220.000,00
-------------	--------------

DECRETO Nº 249/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00776/2023-1. Ofício nº 55/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 249/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0035	1.050.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.050.000,00

Cessar efeito:

a contar de 27 de junho de 2023, da Portaria nº 2819/2022, que designou TRACY DOS SANTOS PINTO HENRIQUES – Mat.: 128309, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1416/2023

Designar:

a contar de 27 de junho de 2022, JOSE ANDERSON AZEVEDO DA SILVA – CPF.: 109.***-**-06, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1418/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de junho de 2023, da Portaria nº 639/2023 que designou BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS – Mat.: 339989, para responder pelo cargo de Responsável Técnico do Centro de Imagens e Especialidades de São Gonçalo (CIESG), na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1419/2023

SEMAD

PORTARIA Nº438/SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº 03.04214/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, a servidora Erica de Carvalho Silva, matrícula nº 13436 e 15426, ocupante do cargo de Professor, submetido (a) perícia médica em 09/02/2023, com aptidão para função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, pelo período de 01 (hum) ano nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, este deverá



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 247/2023

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF) – EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL N.º 017/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 017 de 09 de Julho de 2001, em especial seu artigo 4º e incisos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a composição do Conselho Gestor do Fundo (CGF), responsável pela gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS), na forma do disposto artigo 4º, da Lei Municipal n.º 017/2001 – Lei que criou o FMMADS, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e integrado ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, presidido pelo secretário Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes servidores, nos termos abaixo:

I – Representante (s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

- Gláucio Teixeira Brandão – Mat.: 16.725
- Carlos Afonso Pereira Rosa – Mat.: 124.495

II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA:

- Sharlony Gomes Cabral do Nascimento – Mat.: 127.808

III – Representante da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:

- Viviane da Silva Oliveira da Hora Nunes – Mat.: 127.450

IV – Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI:

- Alexandre de Almeida Barbosa – Mat.: 14.986

V – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMMADS:

- Saulo Daniel Fontes Peres

Art. 2º - Nos termos do artigo 4º, §1º, da Lei Municipal n.º 017/2001, “a participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 248/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00779/2023-5. Ofício nº 56/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 3.220.000,00 (Três milhões, duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 248/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	3.220.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.220.000,00

TOTAL GERAL	3.220.000,00
-------------	--------------

DECRETO Nº 249/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00776/2023-1. Ofício nº 55/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 249/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0035	1.050.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.050.000,00

Cessar efeito:

a contar de 27 de junho de 2023, da Portaria nº 2819/2022, que designou TRACY DOS SANTOS PINTO HENRIQUES – Mat.: 128309, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1416/2023

Designar:

a contar de 27 de junho de 2022, JOSE ANDERSON AZEVEDO DA SILVA – CPF.: 109.***-**-06, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1418/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de junho de 2023, da Portaria nº 639/2023 que designou BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS – Mat.: 339989, para responder pelo cargo de Responsável Técnico do Centro de Imagens e Especialidades de São Gonçalo (CIESG), na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1419/2023

SEMAD

PORTARIA Nº438/SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº 03.04214/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, a servidora Erica de Carvalho Silva, matrícula nº 13436 e 15426, ocupante do cargo de Professor, submetido (a) perícia médica em 09/02/2023, com aptidão para função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, pelo período de 01 (hum) ano nos termos do art. art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenha, este deverá



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 250/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01017/2023-7. Ofício SEI N.º 66/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 3.220.000,00 (Três milhões e duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 250/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	880	1.706.3110.0034	0,00	3.220.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	3.220.000,00	0,00
TOTAL				3.220.000,00	3.220.000,00

DECRETO N.º 251/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício SEI N.º 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 706.284,92 (Setecentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 251/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	706.284,92	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					706.284,92

DECRETO N.º 252/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01016/2023-2. Ofício SEI N.º 65/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 252/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	879	2.706.3110.0035	0,00	1.050.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0035	1.050.000,00	0,00
TOTAL				1.050.000,00	1.050.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 61/SEMAD/GAB/2023

ESTABELECE A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DENOMINADA 5ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda, **CONSIDERANDO** que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 155/2021;

CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto nº 001, de 5 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lista de assuntos administrativos, denominada 5ª ONDA do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:

I - IPTU: Imunidade Templos de Qualquer Culto;

II - IPTU: Imunidade Entidade de Assistência Social;

III - IPTU: Imunidade Autarquias e Fundações;

IV - IPTU: Imunidade Entes Públicos;

V - IPTU: Imunidade Entidade Sindical dos Trabalhadores;

VI - IPTU: Imunidade Instituição de Educação;

VII - IPTU: Imunidade Partidos Políticos;

VIII - TFC: Exclusão Templos Religiosos;

XIX - TFC: Exclusão Partidos Políticos, Sindicatos Classistas/Trabalhadores, Federações, Delegacias ou Associações Representativas de Instituições Oficiais;

X - TFC: Exclusão Serviços Públicos Prestados Pelos Entes da Federação, Inclusive Suas Fundações e Autarquias;



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 250/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01017/2023-7. Ofício SEI N.º 66/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 3.220.000,00 (Três milhões e duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 250/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	880	1.706.3110.0034	0,00	3.220.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	3.220.000,00	0,00
TOTAL				3.220.000,00	3.220.000,00

DECRETO N.º 251/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício SEI N.º 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 706.284,92 (Setecentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 251/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	706.284,92	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					706.284,92

DECRETO N.º 252/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01016/2023-2. Ofício SEI N.º 65/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 252/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	879	2.706.3110.0035	0,00	1.050.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0035	1.050.000,00	0,00
TOTAL				1.050.000,00	1.050.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 61/SEMAD/GAB/2023

ESTABELECE A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DENOMINADA 5ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda, CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 155/2021;

CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto nº 001, de 5 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lista de assuntos administrativos, denominada 5ª ONDA do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:

I - IPTU: Imunidade Templos de Qualquer Culto;

II - IPTU: Imunidade Entidade de Assistência Social;

III - IPTU: Imunidade Autarquias e Fundações;

IV - IPTU: Imunidade Entes Públicos;

V - IPTU: Imunidade Entidade Sindical dos Trabalhadores;

VI - IPTU: Imunidade Instituição de Educação;

VII - IPTU: Imunidade Partidos Políticos;

VIII - TFC: Exclusão Templos Religiosos;

XIX - TFC: Exclusão Partidos Políticos, Sindicatos Classistas/Trabalhadores, Federações, Delegacias ou Associações Representativas de Instituições Oficiais;

X - TFC: Exclusão Serviços Públicos Prestados Pelos Entes da Federação, Inclusive Suas Fundações e Autarquias;



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 250/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01017/2023-7. Ofício SEI N.º 66/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 3.220.000,00 (Três milhões e duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 250/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	880	1.706.3110.0034	0,00	3.220.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.51.00	CRUAR	1.706.3110.0034	3.220.000,00	0,00
TOTAL				3.220.000,00	3.220.000,00

DECRETO N.º 251/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício SEI N.º 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 706.284,92 (Setecentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 251/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRUAR	2.501.0000.0047	706.284,92	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					706.284,92

DECRETO N.º 252/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01016/2023-2. Ofício SEI N.º 65/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 252/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	879	2.706.3110.0035	0,00	1.050.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRUAR	2.706.3110.0035	1.050.000,00	0,00
TOTAL				1.050.000,00	1.050.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 61/SEMAD/GAB/2023

ESTABELECE A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DENOMINADA 5ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda, **CONSIDERANDO** que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 155/2021;

CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto nº 001, de 5 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lista de assuntos administrativos, denominada 5ª ONDA do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:

I - IPTU: Imunidade Templos de Qualquer Culto;

II - IPTU: Imunidade Entidade de Assistência Social;

III - IPTU: Imunidade Autarquias e Fundações;

IV - IPTU: Imunidade Entes Públicos;

V - IPTU: Imunidade Entidade Sindical dos Trabalhadores;

VI - IPTU: Imunidade Instituição de Educação;

VII - IPTU: Imunidade Partidos Políticos;

VIII - TFC: Exclusão Templos Religiosos;

XIX - TFC: Exclusão Partidos Políticos, Sindicatos Classistas/Trabalhadores, Federações, Delegacias ou Associações Representativas de Instituições Oficiais;

X - TFC: Exclusão Serviços Públicos Prestados Pelos Entes da Federação, Inclusive Suas Fundações e Autarquias;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 872 EM 04 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 253/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00158/2023-6, Ofício SEI Nº 159/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 254/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01027/2023-0. Ofício SEI Nº 69/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 254/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	3.400.000,00	0,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
TOTAL				3.400.000,00	3.400.000,00

DECRETO N.º 255/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4. Ofício SEI Nº 68/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 21.823.819,25 (Vinte e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 255/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		2.600.0000.0034		4.500.000,00
	3.3.90.39.00		2.600.0000.0034		17.323.819,25
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					21.823.819,25

Nomeia:

a contar de 04 de julho de 2023, **MARCINELIO PEREIRA DOS SANTOS** - CPF.: 936.***.***-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes - Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Otávio Moura dos Santos - Mat.: 70.257.

Port nº 1498/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1469/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de julho de 2023.

Onde se lê: ..., cargo de Administrador(a) da Jardim Catarina...

Leia-se: ..., cargo de Administrador(a) da USF Jardim Catarina ...

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 620/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 29 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22991	ALEX DOS SANTOS CORTAT	INSPEÇÃO DE DISCIPLINA QD PER 40 H	12.06.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.09453/2023-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02751/2023-8

1. Trata-se de pedido de revisão de enquadramento de nível na Lei nº1416/2022, levando-se em consideração o deferimento do processo de enquadramento nº 44.209/2017 e alteração para classe Pós-Graduação.

2. O servidor solicitante, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, pertencente ao Quadro Suplementar I/ 40H, do ANEXO II, da Lei nº 1.416/2022, foi admitido em 20/09/2012, e possui 3 triênios, tendo sido enquadrado no novo plano na Classe D, Referência II, levando-se em consideração o §5º do art. 74.

3. De acordo com o art. 74, caput, da Lei nº1416/022: "O servidor ocupante de cargo efetivo, na data de publicação desta Lei, será enquadrado, tendo por observância obrigatória não só a titulação apresentada, mas o respeito aos interstícios mínimos e máximos, não podendo ser enquadrado no novo plano pela simples apresentação do título, senão pelo cumprimento obrigatório dos interstícios". (grifo nosso)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 872 EM 04 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 253/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00158/2023-6, Ofício SEI Nº 159/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 254/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01027/2023-0. Ofício SEI Nº 69/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 254/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	3.400.000,00	0,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
TOTAL				3.400.000,00	3.400.000,00

DECRETO N.º 255/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4. Ofício SEI Nº 68/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 21.823.819,25 (Vinte e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e dezanove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 255/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		2.600.0000.0034	4.500.000,00
	3.3.90.39.00		2.600.0000.0034	17.323.819,25
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				21.823.819,25

Nomeia:

a contar de 04 de julho de 2023, **MARCINELIO PEREIRA DOS SANTOS** - CPF.: 936.***.***-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes - Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Otávio Moura dos Santos - Mat.: 70.257.

Port nº 1498/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1469/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de julho de 2023.

Onde se lê: ..., cargo de Administrador(a) da Jardim Catarina...

Leia-se: ..., cargo de Administrador(a) da USF Jardim Catarina ...

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 620/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 29 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22991	ALEX DOS SANTOS CORTAT	INSPEÇÃO DE DISCIPLINA QD PER 40 H	12.06.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.09453/2023-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02751/2023-8

1. Trata-se de pedido de revisão de enquadramento de nível na Lei nº1416/2022, levando-se em consideração o deferimento do processo de enquadramento nº 44.209/2017 e alteração para classe Pós-Graduação.

2. O servidor solicitante, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, pertencente ao Quadro Suplementar I/ 40H, do ANEXO II, da Lei nº 1.416/2022, foi admitido em 20/09/2012, e possui 3 triênios, tendo sido enquadrado no novo plano na Classe D, Referência II, levando-se em consideração o §5º do art. 74.

3. De acordo com o art. 74, caput, da Lei nº1416/022: "O servidor ocupante de cargo efetivo, na data de publicação desta Lei, será enquadrado, tendo por observância obrigatória não só a titulação apresentada, mas o respeito aos interstícios mínimos e máximos, não podendo ser enquadrado no novo plano pela simples apresentação do título, senão pelo cumprimento obrigatório dos interstícios". (grifo nosso)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 872 EM 04 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 253/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00158/2023-6, Ofício SEI Nº 159/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 254/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01027/2023-0. Ofício SEI Nº 69/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 254/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	3.400.000,00	0,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
TOTAL				3.400.000,00	3.400.000,00

DECRETO N.º 255/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4. Ofício SEI Nº 68/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 21.823.819,25 (Vinte e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 255/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		2.600.0000.0034		4.500.000,00
	3.3.90.39.00		2.600.0000.0034		17.323.819,25
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					21.823.819,25

Nomeia:

a contar de 04 de julho de 2023, **MARCINELIO PEREIRA DOS SANTOS** - CPF.: 936.***.***-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes - Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Otávio Moura dos Santos - Mat.: 70.257.

Port nº 1498/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1469/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de julho de 2023.

Onde se lê: ..., cargo de Administrador(a) da Jardim Catarina...

Leia-se: ..., cargo de Administrador(a) da USF Jardim Catarina ...

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 620/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 29 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22991	ALEX DOS SANTOS CORTAT	INSPEÇÃO DE DISCIPLINA QD PER 40 H	12.06.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.09453/2023-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02751/2023-8

1. Trata-se de pedido de revisão de enquadramento de nível na Lei nº1416/2022, levando-se em consideração o deferimento do processo de enquadramento nº 44.209/2017 e alteração para classe Pós-Graduação.

2. O servidor solicitante, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, pertencente ao Quadro Suplementar I/ 40H, do ANEXO II, da Lei nº 1.416/2022, foi admitido em 20/09/2012, e possui 3 triênios, tendo sido enquadrado no novo plano na Classe D, Referência II, levando-se em consideração o §5º do art. 74.

3. De acordo com o art. 74, caput, da Lei nº1416/022: "O servidor ocupante de cargo efetivo, na data de publicação desta Lei, será enquadrado, tendo por observância obrigatória não só a titulação apresentada, mas o respeito aos interstícios mínimos e máximos, não podendo ser enquadrado no novo plano pela simples apresentação do título, senão pelo cumprimento obrigatório dos interstícios". (grifo nosso)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 874 EM 06 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 256/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 176/SEMGIPE/SE/SGI/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 2.570.000,00 (Dois milhões e quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 256/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.570.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.570.000,00

Nomeia:

a contar de 04 de julho de 2023, **ALVARO GARCEZ NASCIMENTO FEIJÓ** – CPF.: 012.***.***-30, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1523/2023

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 627/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 05 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o pedido de reconsideração da servidora via index (0328904) acostado no processo SEI nº 03.04088/2023-5;

RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21591	PRISCILA MARQUES QUINTAN MEIRA	21/05/2012	PSICOLOGO	1º(2012-2017) 2º(2017-2022)	03/07/2023	03.04088/2023-5

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.10770/2023-5

Considerando a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Salário Família em 02 (duas) cotas à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01158/2023-3 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00204/2023-8, para a servidora Simone Miranda da Silveira, matrícula 20883, a contar de 13/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 04 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01159/2023-8 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00578/2023-0, para a servidora Danielle Cupps Gregório Leão, matrícula 24592, a contar de 17/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01160/2023-0 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00438/2023-2, para o servidor Bruno Godoy dos Santos, matrícula 25113, a contar de 18/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01226/2023-6 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00574/2023-1, para o servidor Jair José Rodrigues Junior, matrícula 25040, a contar de 14/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.00759/2023-2 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00116/2023-8, para a servidora Joselaine Peixoto Rodrigues, matrícula 24600, a contar de 15/03/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01156/2023-4 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00239/2023-1, para a servidora Michelle Vieira Vilaboas Carvalho Monteiro, matrícula 23342, a contar de 01/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01370/2023-0 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00222/2023-6, para a servidora Fernanda Nunes Pereira, matrícula 20785, a contar de 02/05/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01367/2023 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.01033/2023-0, para a servidora Rejane Tinoco Walker, matrícula 20851, a contar de 03/05/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 06.01949/2023-6
DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Érica Azeredo Sampaio Fernandes Camacho, matrícula 22598, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 258/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO, EM ATENÇÃO A LEI MUNICIPAL 042/98 E A LEI MUNICIPAL 021/01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo abaixo relacionados:

I – Representante do Poder Executivo:

a) Joelma da Hora Guimarães, período de 10/07/2023 a 10/07/2027.

b) Ana Carla Duarte Macedo do Nascimento, período de 10/07/2023 a 10/07/2027.

c) Eliane Rodrigues de Melo, período de 10/07/2023 a 10/07/2027.

Art. 2º - Substituir os membros do Conselho Municipal de Educação-SG abaixo relacionados:

I – Representante da UNIBAIRROS (FAMBSG):

a) Antônio Carlos da Silva, em substituição a Rosilene Rodrigues, período de 19/12/2023 a 31/12/23

Art. 3º Reconduzir o membro do Conselho Municipal de Educação SG, abaixo relacionado:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/SG:

a) Tatiana Carvalho Gonçalves Félix, reconduzida para complementar período de tempo, de 01/01/2023 a 01/01/2027.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 259/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00220/2023-6. Ofício SEI Nº 52/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 259/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	233	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	235	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	CRUAR	1.501.0000.0000	150.000,00	0,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	241	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

28.636.579/0001-00

CONCESSÃO DE LICENÇA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, bem como o Princípio de Eficácia torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gonçalo – SEMMA, através do

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Processo N.º 20.713/2023, a Licença Prévia n.º 007/2023, com validade até 06 de julho de 2027, aprovando a localização e concepção para obras de requalificação urbana e ordenamento do solo em diversas ruas do bairro bairro Alcântara, nos seguintes logradouros: Rua Yolanda Saad Abuzaid, Rua João Almeida, Travessa Maj. Alan de Barros, Rua Palmira Ninho, Rua João Caetano, Rua Jovelino de Oliveira Viana, Rua Nair Andrade, Rua Antônio Griolo, Rua Capitão Antônio Martins, Rua Arthur Silva, Rua Laureano Rosa, Rua João Cesarino, Rua Custódio de Oliveira, Travessa Circular, Rua Mário Miranda, Rua Luiza Alves Rocha, Rua Domingos de Alcântara e Rua José Moreira – Bairro Alcântara, Município de São Gonçalo-RJ, Município de São Gonçalo- RJ.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Nomeia:

a contar de 10 de julho de 2023, MARCELO PEREIRA – CPF.: 031.***.***-92, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Alexandre Teixeira da Fonseca – Mat.: 70.357.

Port nº 1546/2023

Nomeia:

a contar de 10 de julho de 2023, MARCELO PEREIRA AMARANTE – CPF.: 022.***.***-35, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Swann Barbosa dos Santos – Mat.: 70.360.

Port nº 1547/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 63/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wanice Gomes Dutra, matrícula nº 129.019, em substituição ao servidor Wallace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458, como fiscal da ARP Nº 003/2022, firmada com a empresa DGL Serviços e Negócios Comerciais Eireli – CNPJ 32.186.812/0001-60, cujo objeto é aquisição de material gráfico, no bojo do Processo Administrativo nº 37.358/2020 (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 64/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wanice Gomes Dutra, matrícula nº 129.019, em substituição ao servidor Wallace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458, como fiscal da ARP Nº 004/2022, firmada com a empresa Gráfica Magnifico Eireli - CNPJ 38.330.785/0001-33, cujo objeto é aquisição de material gráfico, no bojo do Processo Administrativo nº 37.358/2020 (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 65/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wanice Gomes Dutra, matrícula nº 129.019, em substituição ao servidor Wallace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458, como fiscal da ARP Nº 005/2022, firmada com a empresa Castelo Gráfica e Editora Eireli - CNPJ 19.607.649/0001-01, cujo objeto é aquisição de material gráfico, no bojo do Processo Administrativo nº 37.358/2020 (art. 67 da Lei nº 8.666/93).



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 260/2023

ALTERA O DECRETO Nº 163/2020 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõem os artigos 56 e 128 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e visando ao esclarecimento quanto ao objeto preciso da desapropriação inaugurada pelo Decreto nº 163/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 163/2020, de 8 de julho de 2020, que passa a contar com a seguinte redação: "Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição amigável ou por via judicial, a integralidade do lote de terreno localizado na Rua João de Souza, nº 410, Centro, São Gonçalo, que abrange uma edificação principal (hospital) e edificação anexa (casa 1), em zona urbana no 1º Distrito deste Município, inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes, respectivamente, sob os números 105068000 e 9672-000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 261/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito à terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o município de São Gonçalo possui a segunda maior população do estado do Rio de Janeiro e a primeira da Região Metropolitana II, com 1.098.357 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete) habitantes, de acordo com estimativa do IBGE para 2021, correspondendo a 51,52% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) do total da Região, bem como que a cidade também atende à demanda de prestação de Serviços Públicos na área da Saúde de outros municípios da Região;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão de atendimento médico à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de saúde e aquisição de bens públicos municipais para pleitearmos recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizarmos a execução de projetos;

CONSIDERANDO que tal ação segue prevista no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no eixo — Cidade Saudável Meta 05 — construção de Clínicas da Família Ampliadas;

CONSIDERANDO que no imóvel objeto do presente decreto será realizada a construção de uma Clínica Ampliada de Família Porte IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Dr. Porciúncula, nº 1783, Lote A, Bairro Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, inscrito no RGI sob a matrícula 11224, medindo

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

70,00m de frente, confrontando com a Rua Dr. Porciúncula, Estrada do Pacheco, 37,00m nos fundos, confrontando com o Lote C, 86,00m pelo lado direito, confrontando com terras de quem de direito, 64,00m do lado esquerdo, em 02 alinhamentos, o 1º com 44,00m e o 2º com 20,00m, confrontando ambos os lados com terras de quem de direito, perfazendo o total de 6.384,00m², conforme descrito na Certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo, L. 785, F. 182 em 23/01/1998.

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destinar-se-á a implantação de equipamento de saúde denominado Clínica Ampliada da Família Venda da Cruz;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte —47 – Concessão Cedae.

Art. 4º A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, por intermédio da sua Procuradoria Geral fica autorizada a promover a desapropriação da área descrita no artigo 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 262/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02133/2023-0. Ofícios SEI Nº 290/SEMFA/GAB/2023 e 603/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 802.400,00 (Oitocentos e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 262/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	CRIAR	1.500.000.0000	113.400,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.52.00	508	1.500.000.0000	0,00	113.400,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	CRIAR	1.500.000.0000	689.000,00	0,00
	3.3.90.14.00	300	1.500.000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	301	1.500.000.0000	0,00	350.000,00
	3.3.90.31.00	302	1.500.000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.92.00	304	1.500.000.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.51.00	306	1.500.000.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00	307	1.500.000.0000	0,00	100.000,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	310	1.500.000.0000	0,00	10.000,00
	4.5.90.61.00	312	1.500.000.0000	0,00	10.000,00
20.28.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	809	1.500.000.0000	0,00	12.000,00
TOTAL				802.400,00	802.400,00

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE EXAMES ADMISSIONAIS Nº 01/SUBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 272/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 02.01334/2023-4. Ofício N.º 125/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, no valor de R\$ 717.000,00 (Setecentos e dezessete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 272/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00		1.759.0000.0019	717.000,00	0,00
23.56.04.122.1001.2.103	3.3.90.08.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.14.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.33.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.34.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.35.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.36.00		1.759.0000.0019	0,00	77.000,00
	3.3.90.47.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.49.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
23.56.04.122.2050.2.187	3.3.90.18.00		1.759.0000.0019	0,00	60.000,00
	3.3.90.20.00		1.759.0000.0019	0,00	60.000,00
	4.4.90.51.00		1.759.0000.0019	0,00	120.000,00
TOTAL				717.000,00	717.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 7/SEMAD/SUBRH/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor requerente no processo SEI 03.04069/2023-2 a contar de 03/07/2023, de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 676/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor) abaixo relacionado, de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21096	THIAGO PEREIRA BONICENHA	16/11/2011	FISCAL DE POSTURAS	1º(16/11/2011 - 15/11/2016)	03/07/2023	03.10767/2023-3

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07628/2022-7

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo (0328951), DEFIRO a concessão/majoração do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, à servidora Flavia De Paula Pinto, matrícula 18562.

São Gonçalo, 13 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05246/2023-9

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo (0339058), DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Tatiane D Oline Kuster, matrícula 21162.

São Gonçalo, 13 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.06040/2023-8 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Katia Cristina Pereira dos Santos matrícula nº17750 no período compreendido entre os dias 03.05.2023 a 01.06.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10460/2023-3 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Pamela de Andrade Lima dos Santos, matrícula nº23871 no período compreendido entre os dias 22.06.2023 a 23.06.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10647/2023-3 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Clenir Peres Gama Lopes, matrícula nº11811 no período compreendido entre os dias 20.06.2023 a 01.07.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10647/2023-3 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Clenir Peres Gama Lopes, matrícula nº11811 no período compreendido entre os dias 20.06.2023 a 01.07.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10699/2023-0 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Pamela de Andrade Lima Santos ,matricula nº23871 no período compreendido entre os dias 28.06.2023 a 29.06.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10894/2023-3 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Luciane da Silva Gomes Vieira , matrícula nº21355 no período compreendido entre os dias 10.05.2023 a 08.06.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

SEMED

PORTARIA Nº 057/SEMED/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 882 EM 18 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 273/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 41.00136/2023-4. Ofício SEI N.º 106/SEMCOMP/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R\$ 14.476,20 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 273/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	874	1.501.0000.0000	14.476,20	0,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	293	1.501.0000.0000	0,00	14.476,20
TOTAL				14.476,20	14.476,20

DECRETO N.º 274/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01507/2023-7. Ofício SEI N.º 73/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 11.770.000,00 (Onze milhões e setecentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 274/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	3.500.000,00	
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	2.400.000,00	
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	5.870.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					11.770.000,00

Nomeia:

a contar de 18 de julho de 2023, **CRISTINA SAMPAIO VIEIRA** – CPF: 012.***.***-94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos – Símbolo CC-1, na(o)

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Idealea Siqueira da Cruz Ramos – Mat.: 14948.
Port nº 1623/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.07973/2022-0.

1. Considerando a instrução processual e a manifestação da Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional;
2. Considerando que o requerimento não atendeu os prazos e requisitos definidos pela Lei nº 1.304/2021, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMPIPE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.783/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e parecer da SEMCI, referente à Concorrência Pública n.º 002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura, complementares e orçamento para a construção da nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, situada na Rua Feliciano Sodré, 100-Centro- São Gonçalo/RJ, HOMOLOGO a licitação citada em favor da Empresa MHA Engenharia LTDA, no valor total de R\$ 6.207.530,72 (seis milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos) cuja despesa correrá através do PT 2068.04.121.2033.2.005 ND 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.501.0000.0047, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo 17 de julho de 2023

MARIA GABRIELA BESSA DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 013/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 2.307/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar para reposição da frota de veículos da Secretaria Municipal de Conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 01/08/2023, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

Mat. 122.362

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 014/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 34.858/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fabricação de tubos de concreto pelo processo de giro-compressão, tanto armados quanto não-armados, para águas pluviais e máquinas pneumáticas para fabricação de pisos, blocos e outros artefatos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Conservação de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 01/08/2023, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 882 EM 18 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 273/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 41.00136/2023-4. Ofício SEI N.º 106/SEMCOMP/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R\$ 14.476,20 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 273/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	874	1.501.0000.0000	14.476,20	0,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	293	1.501.0000.0000	0,00	14.476,20
TOTAL				14.476,20	14.476,20

DECRETO N.º 274/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01507/2023-7. Ofício SEI N.º 73/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 11.770.000,00 (Onze milhões e setecentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 274/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	3.500.000,00	
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	2.400.000,00	
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	5.870.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					11.770.000,00

Nomeia:

a contar de 18 de julho de 2023, **CRISTINA SAMPAIO VIEIRA** – CPF: 012.***.***-94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos – Símbolo CC-1, na(o)

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Idealea Siqueira da Cruz Ramos – Mat.: 14948.
Port nº 1623/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.07973/2022-0.

1. Considerando a instrução processual e a manifestação da Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional;
2. Considerando que o requerimento não atendeu os prazos e requisitos definidos pela Lei nº 1.304/2021, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMPIPE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.783/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e parecer da SEMCI, referente à Concorrência Pública n.º 002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura, complementares e orçamento para a construção da nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, situada na Rua Feliciano Sodré, 100-Centro- São Gonçalo/RJ, HOMOLOGO a licitação citada em favor da Empresa MHA Engenharia LTDA, no valor total de R\$ 6.207.530,72 (seis milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos) cuja despesa correrá através do PT 2068.04.121.2033.2.005 ND 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.501.0000.0047, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo 17 de julho de 2023

MARIA GABRIELA BESSA DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 013/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 2.307/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar para reposição da frota de veículos da Secretaria Municipal de Conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 01/08/2023, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

Mat. 122.362

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 014/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 34.858/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fabricação de tubos de concreto pelo processo de giro-compressão, tanto armados quanto não-armados, para águas pluviais e máquinas pneumáticas para fabricação de pisos, blocos e outros artefatos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Conservação de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 01/08/2023, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).



ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1448/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA LAMBARI LOCALIZADA NO BAIRRO TRINDADE PASSA A SE DENOMINAR RUA PROFESSOR JOAQUIM DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A antiga Rua Lambari localizada no bairro da Trindade, passa a se denominar Rua Professor Joaquim de Oliveira.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º 0138/2023 – Vereador Piero Cabral

LEI N.º 1449/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA ARAXÁ LOCALIZADA NO BAIRRO TRINDADE PASSA A SE DENOMINAR RUA PROFESSORA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Professora Marlene Salgado de Oliveira a atual Rua Araxá, bairro Trindade.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º 0135/2023 – Vereador Piero Cabral

DECRETO N.º 275/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito à terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o município de São Gonçalo possui a segunda maior população do estado do Rio de Janeiro e a primeira da Região Metropolitana II, com 1.098.357 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete) habitantes, de acordo com estimativa do IBGE para 2021, correspondendo a 51,52% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) do total da Região, bem como que a cidade também atende à demanda de prestação de Serviços Públicos na área da Saúde de outros municípios da Região;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de saúde no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população com ações voltadas ao atendimento dos cidadãos gonçalenses, através da reestruturação da atenção básica e especializada;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE SAUDÁVEL – Meta 05 - Construir clínicas da família ampliadas; Meta 06 - Ampliar e reformar e ambientar as unidades próprias de saúde com o objetivo de aumentar a cobertura de saúde e melhorar o atendimento dos cidadãos gonçalenses, através da reestruturação da atenção básica e Meta 09 - Diminuir a fila do Sistema de Regulação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o imóvel localizado no bairro Marambaia, 3º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula n.º 78.803

Imóvel: Lote 13, da área 02, situado no Loteamento Parque Industrial da Marambaia, em zona urbana do 3º distrito do Município de São Gonçalo medindo 59,00 metros de frente confrontando com a Rua Projetada B; com um segmento em curva medindo 9,42m, na esquina referida Rua “B” com a Avenida Industrial: 65m nos fundos confrontando com o lote 12; por 70,00m do esquerdo confrontando com lote 14 e 64,00m do lado direito confrontando com a Avenida Industrial, inscrito na PMSG sob o n.º 175196000, perfazendo uma área de 4.542,26m².

Art. 2º A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação do equipamento público de saúde denominado “CLÍNICA AMPLIADA DA FAMÍLIA MARAMBAIA - Porte IV”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte “47-CONCESSÃO CEDAE”.

Art. 4º A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, por intermédio da sua Procuradoria Geral fica autorizada a promover a desapropriação da área descrita no artigo 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 276/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 14.00252/2023-9. Ofício SEI N.º 258/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 884 EM 20 DE JULHO DE 2023

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 276/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	217	1.501.0000.0000	62.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	215	1.501.0000.0000	0,00	62.000,00
TOTAL				62.000,00	62.000,00

DECRETO N.º 277/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6. Ofício SEI Nº 72/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.613.448,66 (Dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 277/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0038	2.613.448,66	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					2.613.448,66

DECRETO N.º 278/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício nº 71/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 278/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047		85.400,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					

TOTAL GERAL			85.400,00
-------------	--	--	-----------

SEMFA

PORTARIA Nº 052/2023/SEMFA-PMSG.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL (UEM), DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Unidade de Execução Municipal (UEM), de modo a substituir o servidor Rodrigo Ramos Xavier, matrícula nº 20.271, sendo designado o servidor abaixo e sua respectiva função na composição da Unidade de Execução Municipal (UEM), conforme prevê o art. 2º do Decreto Municipal nº 065/2019, publicado em 04 de abril de 2019:

• Rafael dos Santos Nunes, matrícula nº 20.335 – Coordenador Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de julho de 2023.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 028/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se em EXIGENCIAS, devendo comparecer ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada (Shopping Partage) na Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso, Centro, São Gonçalo, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, de 2ª A 6ª feira, das 9:00 às 15:00 horas:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
3462/22	71913000	455.***.***/20	MANOEL JESUS COSTA
7623/22	175243032	036.***.***/58	RUTH CORDEIRO FERREIRA
19325/22	561244000	113.***.***/00	GERSON ANTUNES FARIA
27693/22	148959171	020.***.***/42	CARMEN LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA
37701/22	537725000	342.***.***/25	REGINA ANACLETO DE OLIVEIRA
57583/22	14812000	001.***.***/28	ROSALINA DA TRINDADE LOURENÇO NUNES

São Gonçalo, 17 de Julho de 2023.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 029/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se com PERDA DE OBJETO, devendo comparecer ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada (Shopping Partage) na Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso, Centro, São Gonçalo, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, de 2ª A 6ª feira, das 9:00 às 15:00 horas:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
4664/21	170803000	502.***.***/04	ROSANGELA ORNELLAS GOMES
8422/22	159344000	515.***.***/04	ELVAIR DA PENHA FERREIRA
10059/22	357446060	998.***.***/49	MARIA CLARA CURVELO SANTOS ABREU
21145/22	54609000	711.***.***/34	WALDIR PARDINE

São Gonçalo, 17 de Julho de 2023.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 030/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 862 EM 20 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 233/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00193/2023-5. Ofício SEI Nº 198/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 233/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	215	1.501.0000.0000	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO N.º 234/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01882/2023-6. Ofício SEI Nº 54/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 234/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		1.550.0000.0006	2.750.000,00	0,00
	4.4.90.52.00		1.550.0000.0006	0,00	750.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00		1.550.0000.0006	0,00	2.000.000,00
TOTAL				2.750.000,00	2.750.000,00

DECRETO Nº 235/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 512/2022, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Substitui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Rafael Pereira Siqueira como membro suplente em substituição a Marta Beatriz Nani Rabib.

II - 2º REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Jeany Silva de Marceles como membro titular em substituição a Bianca Faria da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 19 de junho de 2023, da Portaria 1064/2021, que designou RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA – Mat.: 118360, para responder pelo cargo de Administrador(a) do Posto de Saúde Tancredo Neves, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1374/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01804/2023-6

1. Considerando os indexes 0304153 e 0304157 e a instrução constante no index 0304978.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Aline dos Reis Rebelo, matrícula 24.483, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido, vedado pagamento retroativo.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.09376/2023-0.

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade; Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0304295, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Reginaldo Soares, matrícula 16363.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08699/2023-7

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade; Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0299917, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Erika Valeska Cordeiro de Amorim, matrícula 19340.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08492/2023-0

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 862 EM 20 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 233/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00193/2023-5. Ofício SEI Nº 198/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 233/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	215	1.501.0000.0000	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO N.º 234/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01882/2023-6. Ofício SEI Nº 54/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 234/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		1.550.0000.0006	2.750.000,00	0,00
	4.4.90.52.00		1.550.0000.0006	0,00	750.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00		1.550.0000.0006	0,00	2.000.000,00
TOTAL				2.750.000,00	2.750.000,00

DECRETO N.º 235/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 512/2022, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Substitui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Rafael Pereira Siqueira como membro suplente em substituição a Marta Beatriz Nani Rabib.

II - 2º REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Jeany Silva de Marcenes como membro titular em substituição a Bianca Faria da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 19 de junho de 2023, da Portaria 1064/2021, que designou RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA – Mat.: 118360, para responder pelo cargo de Administrador(a) do Posto de Saúde Tancredo Neves, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1374/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01804/2023-6

1. Considerando os indexes 0304153 e 0304157 e a instrução constante no index 0304978.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Aline dos Reis Rebelo, matrícula 24.483, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido, vedado pagamento retroativo.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.09376/2023-0.

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade; Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0304295, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Reginaldo Soares, matrícula 16363.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08699/2023-7

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade; Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo 0299917, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, à servidora Erika Valeska Cordeiro de Amorim, matrícula 19340.

São Gonçalo, 16 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08492/2023-0

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Periculosidade;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01788/2023-0. Ofício nº 51/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.717.902,51 (Vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.000.0004	21.717.902,51
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				21.717.902,51

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 237/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00804/2023-0. Ofício SEI Nº 63/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.080.816,40 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.080.816,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.080.816,40

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00797/2023-3. Ofício nº 62/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 788.537,83 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	387.992,01
23.51.10.303.2007.2.057	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	400.545,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				788.537,83

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 239/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01895/2023-3. Ofício SEI Nº 55/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	1.580.000,00	0,00
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.36.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00

DECRETO N.º 240/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01788/2023-0. Ofício nº 51/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.717.902,51 (Vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.000.0004	21.717.902,51
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				21.717.902,51

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 237/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00804/2023-0. Ofício SEI Nº 63/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.080.816,40 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.080.816,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.080.816,40

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00797/2023-3. Ofício nº 62/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 788.537,83 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	387.992,01
23.51.10.303.2007.2.057	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	400.545,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				788.537,83

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 239/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01895/2023-3. Ofício SEI Nº 55/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	1.580.000,00	0,00
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.36.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00

DECRETO N.º 240/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01788/2023-0. Ofício nº 51/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.717.902,51 (Vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.000.0004	21.717.902,51
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				21.717.902,51

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 237/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00804/2023-0. Ofício SEI Nº 63/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.080.816,40 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.080.816,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.080.816,40

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00797/2023-3. Ofício nº 62/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 788.537,83 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	387.992,01
23.51.10.303.2007.2.057	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	400.545,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				788.537,83

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 239/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01895/2023-3. Ofício SEI Nº 55/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	1.580.000,00	0,00
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.36.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00

DECRETO N.º 240/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01788/2023-0. Ofício nº 51/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.717.902,51 (Vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.000.0004	21.717.902,51
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				21.717.902,51

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 237/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00804/2023-0. Ofício SEI Nº 63/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.080.816,40 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.080.816,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.080.816,40

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00797/2023-3. Ofício nº 62/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 788.537,83 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	387.992,01
23.51.10.303.2007.2.057	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	400.545,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				788.537,83

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 239/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01895/2023-3. Ofício SEI Nº 55/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	1.580.000,00	0,00
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.36.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00

DECRETO N.º 240/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01788/2023-0. Ofício nº 51/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 21.717.902,51 (Vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.000.0004	21.717.902,51
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				21.717.902,51

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 237/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00804/2023-0. Ofício SEI Nº 63/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.080.816,40 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.080.816,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.080.816,40

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00797/2023-3. Ofício nº 62/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 788.537,83 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	387.992,01
23.51.10.303.2007.2.057	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0036	400.545,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				788.537,83

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 239/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01895/2023-3. Ofício SEI Nº 55/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	1.580.000,00	0,00
23.59.12.361.2009.2.078	3.3.90.39.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.36.00		1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0045	0,00	90.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00

DECRETO N.º 240/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 864 EM 22 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03374/2023-0. Ofício SEI Nº 19/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 22 De Junho De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 240/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

SEMAD

PORTARIA Nº 552/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº 03.09137/2023-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a), Danielle de Oliveira Ramos, matrícula nº24976, função de Professor a partir de 13.04.2023, conforme Processo nº 05575/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 556/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº 03.09285/2023-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 01 (Hum) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Diana Maia Nogueira Moura dos Santos, matrícula nº21147, função de Técnico de Apoio Especializado a partir de 13.04.2023, conforme Processo nº 06239/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 557/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº 03.09311/2023-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 01 (Hum) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Maria Elisângela Pereira dos Santos, matrícula nº21682, função de Auxiliar de Creche a partir de 25.04.2023, conforme Processo nº06764/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 559/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº03.09337/2023-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Dilcinéa Braga Matos de Souza, matrícula nº19015, função de Auxiliar Administrativo a partir de 24.04.2023, conforme Processo nº04827/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 560/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº03.09359/2023-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Fabiane da Costa Abreu, matrícula nº 22062, função de Professor a partir de 17.04.2023, conforme Processo nº04851/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 561/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº03.09413/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 30% (Trinta por cento) da carga horária do servidor (a) Adriana Silva Vieira, matrícula nº19472, função de Professor a partir de 05.05.2023, conforme Processo nº08296/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 562/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº03.09438/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Camila Eudoxia Pinto dos Santos, matrícula nº24627, função de Professor a partir de 23.03.2023, conforme Processo nº08510/2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº 570/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº 03.05508/2023-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 865 EM 23 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 241/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 14.00194/2023-0. Ofício SEI N.º 199/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 49.632,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 241/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMOS	CANCELAMENTOS
20.29.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	834	1.700.0000.0008	0,00	49.632,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.1.90.04.00	216	1.700.0000.0008	49.632,00	0,00
TOTAL				49.632,00	49.632,00

PGM

NOTIFICAÇÃO S/N.º

Notificante: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-440, inscrito no CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, nesta cidade de São Gonçalo/RJ.

Notificado: GOLDEN ARM EMPREENDIMENTOS ASSES E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 00.894.035/0001-11

ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 68.626.183/0001-99

Tendo em vista o contido no processo nº 30687/2022, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, bem como Espólio, Sucessores ou Herdeiros, que foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal nº 206/2022, de 15 de fevereiro de 2022 e sua corrigenda publicada em 24.4.2023, o imóvel com as características e inscrições municipais a seguir descritas:

Área e confrontações: medindo: 65,13m de frente para a Rua Jovelino de Oliveira Vianna, 42,99m de fundos, confrontando com a Rua Concordia, 77,58m pelo lado esquerdo em 03 alinhamentos, o 1º medindo 33,15m confrontando com imóvel 871 da Rua Jovelino de Oliveira Vianna, o 2º medindo 40,23m confrontando com a Estrada de Ferro FLUMITRENS, antiga Estrada de Ferro Leopoldina, o terceiro medindo 4,20m confrontando também com a estrada de ferro e, 59,68m pelo lado direito, confrontando com os lotes 36 e 33, com a área total de 3.949,32m².

Inscrição Municipal nº: 1024000. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 741.095,91(setecentos e quarenta e um mil, noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.908,90 (mil e novecentos e oito reais e noventa centavos).

Inscrição Municipal nº: 1030000. A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 119.328,56(cento e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis reais), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 272,70 (duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Inscrição Municipal nº: 1031000 A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 162.188,60(cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.908,90 (mil e novecentos e oito reais e noventa centavos).

Inscrição Municipal nº: 1032000 A área mencionada, cujo valor venal é de R\$ 167.483,08(cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos), conforme consta no documento de arrecadação de receitas municipais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Gonçalo e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar perfazendo o total de R\$ 1.908,90 (mil e novecentos e oito reais e noventa centavos).

A desapropriação em questão visa à instalação e à ampliação de serviços e eixos estruturantes da mobilidade urbana sustentável e da requalificação de espaços públicos que fazem parte do escopo do Projeto MUVI (Mobilidade Urbana Verde Integrada).

A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Aguardamos resposta no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação da presente Notificação em Diário Oficial Eletrônico. Em caso de não comparecimento, entender-se-á pela recusa da proposta.

São Gonçalo, 23 de junho de 2023

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01032/2023-6

1. Considerando os indexes 0236441, 0236443 e 0306843 e a instrução constante no index 0243255.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Elaine Cristina de Andrade Guinancio Milagres, matrícula 12.133, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 22 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01901/2023-5

1. Considerando os indexes 0313452 e 0313458 e a instrução constante no index 0314419.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Cassia Soares Carvalho Gomes, matrícula 23.792, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 22 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01900/2023-0

1. Considerando os indexes (0313441) e (0313443) e a instrução constante no index 0314434.

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Valéria de Assis Martins, matrícula 24.167, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 22 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01851/2023-0

Considerando os indexes 0307737 e 0307744 e a instrução constante no index 0313608.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 247/2023

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF) – EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL N.º 017/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 017 de 09 de Julho de 2001, em especial seu artigo 4º e incisos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a composição do Conselho Gestor do Fundo (CGF), responsável pela gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS), na forma do disposto artigo 4º, da Lei Municipal n.º 017/2001 – Lei que criou o FMMADS, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e integrado ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, presidido pelo secretário Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes servidores, nos termos abaixo:

I – Representante (s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

- Gláucio Teixeira Brandão – Mat.: 16.725
- Carlos Afonso Pereira Rosa – Mat.: 124.495

II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA:

- Sharlony Gomes Cabral do Nascimento – Mat.: 127.808

III – Representante da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:

- Viviane da Silva Oliveira da Hora Nunes – Mat.: 127.450

IV – Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI:

- Alexandre de Almeida Barbosa – Mat.: 14.986

V – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMMADS:

- Saulo Daniel Fontes Peres

Art. 2º - Nos termos do artigo 4º, §1º, da Lei Municipal n.º 017/2001, “a participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 248/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00779/2023-5. Ofício nº 56/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 3.220.000,00 (Três milhões, duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 248/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	3.220.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.220.000,00

TOTAL GERAL			3.220.000,00
-------------	--	--	--------------

DECRETO Nº 249/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00776/2023-1. Ofício nº 55/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 249/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0035	1.050.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.050.000,00

Cessar efeito:

a contar de 27 de junho de 2023, da Portaria nº 2819/2022, que designou TRACY DOS SANTOS PINTO HENRIQUES – Mat.: 128309, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1416/2023

Designar:

a contar de 27 de junho de 2022, JOSE ANDERSON AZEVEDO DA SILVA – CPF.: 109.***-**-06, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1418/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de junho de 2023, da Portaria nº 639/2023 que designou BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS – Mat.: 339989, para responder pelo cargo de Responsável Técnico do Centro de Imagens e Especialidades de São Gonçalo (CIESG), na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1419/2023

SEMAD

PORTARIA Nº438/SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº 03.04214/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, a servidora Erica de Carvalho Silva, matrícula nº 13436 e 15426, ocupante do cargo de Professor, submetido (a) perícia médica em 09/02/2023, com aptidão para função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, pelo período de 01 (hum) ano nos termos do art. art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenha, este deverá



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 247/2023

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF) – EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL N.º 017/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 017 de 09 de Julho de 2001, em especial seu artigo 4º e incisos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a composição do Conselho Gestor do Fundo (CGF), responsável pela gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS), na forma do disposto artigo 4º, da Lei Municipal n.º 017/2001 – Lei que criou o FMMADS, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e integrado ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, presidido pelo secretário Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes servidores, nos termos abaixo:

I – Representante (s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

- Gláucio Teixeira Brandão – Mat.: 16.725
- Carlos Afonso Pereira Rosa – Mat.: 124.495

II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA:

- Sharlony Gomes Cabral do Nascimento – Mat.: 127.808

III – Representante da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:

- Viviane da Silva Oliveira da Hora Nunes – Mat.: 127.450

IV – Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI:

- Alexandre de Almeida Barbosa – Mat.: 14.986

V – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMMADS:

- Saulo Daniel Fontes Peres

Art. 2º - Nos termos do artigo 4º, §1º, da Lei Municipal n.º 017/2001, “a participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 248/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00779/2023-5. Ofício nº 56/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 3.220.000,00 (Três milhões, duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 248/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	3.220.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.220.000,00

TOTAL GERAL	3.220.000,00
-------------	--------------

DECRETO Nº 249/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00776/2023-1. Ofício nº 55/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 249/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMOS
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0035	1.050.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.050.000,00

Cessar efeito:

a contar de 27 de junho de 2023, da Portaria nº 2819/2022, que designou TRACY DOS SANTOS PINTO HENRIQUES – Mat.: 128309, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1416/2023

Designar:

a contar de 27 de junho de 2022, JOSE ANDERSON AZEVEDO DA SILVA – CPF.: 109.***-**-06, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1418/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de junho de 2023, da Portaria nº 639/2023 que designou BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS – Mat.: 339989, para responder pelo cargo de Responsável Técnico do Centro de Imagens e Especialidades de São Gonçalo (CIESG), na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1419/2023

SEMAD

PORTARIA Nº438/SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº 03.04214/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, a servidora Erica de Carvalho Silva, matrícula nº 13436 e 15426, ocupante do cargo de Professor, submetido (a) perícia médica em 09/02/2023, com aptidão para função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, pelo período de 01 (hum) ano nos termos do art. art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, este deverá



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 250/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01017/2023-7. Ofício SEI N.º 66/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 3.220.000,00 (Três milhões e duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 250/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	880	1.706.3110.0034	0,00	3.220.000,00
23.51.10.302.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	3.220.000,00	0,00
TOTAL				3.220.000,00	3.220.000,00

DECRETO N.º 251/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício SEI N.º 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 706.284,92 (Setecentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 251/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	706.284,92	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					706.284,92

DECRETO N.º 252/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01016/2023-2. Ofício SEI N.º 65/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 252/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	879	2.706.3110.0035	0,00	1.050.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0035	1.050.000,00	0,00
TOTAL				1.050.000,00	1.050.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 61/SEMAD/GAB/2023

ESTABELECE A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DENOMINADA 5ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda, **CONSIDERANDO** que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 155/2021;

CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto nº 001, de 5 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lista de assuntos administrativos, denominada 5ª ONDA do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:

I - IPTU: Imunidade Templos de Qualquer Culto;

II - IPTU: Imunidade Entidade de Assistência Social;

III - IPTU: Imunidade Autarquias e Fundações;

IV - IPTU: Imunidade Entes Públicos;

V - IPTU: Imunidade Entidade Sindical dos Trabalhadores;

VI - IPTU: Imunidade Instituição de Educação;

VII - IPTU: Imunidade Partidos Políticos;

VIII - TFC: Exclusão Templos Religiosos;

XIX - TFC: Exclusão Partidos Políticos, Sindicatos Classistas/Trabalhadores, Federações, Delegacias ou Associações Representativas de Instituições Oficiais;

X - TFC: Exclusão Serviços Públicos Prestados Pelos Entes da Federação, Inclusive Suas Fundações e Autarquias;



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 250/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01017/2023-7. Ofício SEI N.º 66/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 3.220.000,00 (Três milhões e duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 250/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	880	1.706.3110.0034	0,00	3.220.000,00
23.51.10.302.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	3.220.000,00	0,00
TOTAL				3.220.000,00	3.220.000,00

DECRETO N.º 251/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício SEI N.º 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 706.284,92 (Setecentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 251/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	706.284,92	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					706.284,92

DECRETO N.º 252/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01016/2023-2. Ofício SEI N.º 65/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 252/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	879	2.706.3110.0035	0,00	1.050.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0035	1.050.000,00	0,00
TOTAL				1.050.000,00	1.050.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 61/SEMAD/GAB/2023

ESTABELECE A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DENOMINADA 5ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda, **CONSIDERANDO** que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 155/2021;

CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto nº 001, de 5 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lista de assuntos administrativos, denominada 5ª ONDA do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:

I - IPTU: Imunidade Templos de Qualquer Culto;

II - IPTU: Imunidade Entidade de Assistência Social;

III - IPTU: Imunidade Autarquias e Fundações;

IV - IPTU: Imunidade Entes Públicos;

V - IPTU: Imunidade Entidade Sindical dos Trabalhadores;

VI - IPTU: Imunidade Instituição de Educação;

VII - IPTU: Imunidade Partidos Políticos;

VIII - TFC: Exclusão Templos Religiosos;

XIX - TFC: Exclusão Partidos Políticos, Sindicatos Classistas/Trabalhadores, Federações, Delegacias ou Associações Representativas de Instituições Oficiais;

X - TFC: Exclusão Serviços Públicos Prestados Pelos Entes da Federação, Inclusive Suas Fundações e Autarquias;



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 250/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01017/2023-7. Ofício SEI N.º 66/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 3.220.000,00 (Três milhões e duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 250/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	880	1.706.3110.0034	0,00	3.220.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	3.220.000,00	0,00
TOTAL				3.220.000,00	3.220.000,00

DECRETO N.º 251/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício SEI N.º 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 706.284,92 (Setecentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 251/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	706.284,92	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					706.284,92

DECRETO N.º 252/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01016/2023-2. Ofício SEI N.º 65/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de Junho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 252/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	879	2.706.3110.0035	0,00	1.050.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0035	1.050.000,00	0,00
TOTAL				1.050.000,00	1.050.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 61/SEMAD/GAB/2023

ESTABELECE A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DENOMINADA 5ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda, **CONSIDERANDO** que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 155/2021;

CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto nº 001, de 5 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lista de assuntos administrativos, denominada 5ª ONDA do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:

I - IPTU: Imunidade Templos de Qualquer Culto;

II - IPTU: Imunidade Entidade de Assistência Social;

III - IPTU: Imunidade Autarquias e Fundações;

IV - IPTU: Imunidade Entes Públicos;

V - IPTU: Imunidade Entidade Sindical dos Trabalhadores;

VI - IPTU: Imunidade Instituição de Educação;

VII - IPTU: Imunidade Partidos Políticos;

VIII - TFC: Exclusão Templos Religiosos;

XIX - TFC: Exclusão Partidos Políticos, Sindicatos Classistas/Trabalhadores, Federações, Delegacias ou Associações Representativas de Instituições Oficiais;

X - TFC: Exclusão Serviços Públicos Prestados Pelos Entes da Federação, Inclusive Suas Fundações e Autarquias;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 872 EM 04 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 253/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00158/2023-6, Ofício SEI Nº 159/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 254/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01027/2023-0. Ofício SEI Nº 69/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 254/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	3.400.000,00	0,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
TOTAL				3.400.000,00	3.400.000,00

DECRETO N.º 255/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4. Ofício SEI Nº 68/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 21.823.819,25 (Vinte e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 255/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		2.600.0000.0034		4.500.000,00
	3.3.90.39.00		2.600.0000.0034		17.323.819,25
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					21.823.819,25

Nomeia:

a contar de 04 de julho de 2023, **MARCINELIO PEREIRA DOS SANTOS** - CPF.: 936.***.***-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes - Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Otávio Moura dos Santos - Mat.: 70.257.

Port nº 1498/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1469/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de julho de 2023.

Onde se lê: ..., cargo de Administrador(a) da Jardim Catarina...

Leia-se: ..., cargo de Administrador(a) da USF Jardim Catarina ...

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 620/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 29 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22991	ALEX DOS SANTOS CORTAT	INSPEÇÃO DE DISCIPLINA QD PER 40 H	12.06.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.09453/2023-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02751/2023-8

1. Trata-se de pedido de revisão de enquadramento de nível na Lei nº1416/2022, levando-se em consideração o deferimento do processo de enquadramento nº 44.209/2017 e alteração para classe Pós-Graduação.

2. O servidor solicitante, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, pertencente ao Quadro Suplementar I/ 40H, do ANEXO II, da Lei nº 1.416/2022, foi admitido em 20/09/2012, e possui 3 triênios, tendo sido enquadrado no novo plano na Classe D, Referência II, levando-se em consideração o §5º do art. 74.

3. De acordo com o art. 74, caput, da Lei nº1416/022: "O servidor ocupante de cargo efetivo, na data de publicação desta Lei, será enquadrado, tendo por observância obrigatória não só a titulação apresentada, mas o respeito aos interstícios mínimos e máximos, não podendo ser enquadrado no novo plano pela simples apresentação do título, senão pelo cumprimento obrigatório dos interstícios". (grifo nosso)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 872 EM 04 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 253/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00158/2023-6, Ofício SEI Nº 159/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 254/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01027/2023-0. Ofício SEI Nº 69/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 254/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	3.400.000,00	0,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
TOTAL				3.400.000,00	3.400.000,00

DECRETO N.º 255/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4. Ofício SEI Nº 68/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 21.823.819,25 (Vinte e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 255/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		2.600.0000.0034		4.500.000,00
	3.3.90.39.00		2.600.0000.0034		17.323.819,25
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					21.823.819,25

Nomeia:

a contar de 04 de julho de 2023, **MARCINELIO PEREIRA DOS SANTOS** - CPF.: 936.***.***-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes - Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Otávio Moura dos Santos - Mat.: 70.257.

Port nº 1498/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1469/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de julho de 2023.

Onde se lê: ..., cargo de Administrador(a) da Jardim Catarina...

Leia-se: ..., cargo de Administrador(a) da USF Jardim Catarina ...

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 620/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 29 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22991	ALEX DOS SANTOS CORTAT	INSPEÇÃO DE DISCIPLINA QD PER 40 H	12.06.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.09453/2023-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02751/2023-8

1. Trata-se de pedido de revisão de enquadramento de nível na Lei nº1416/2022, levando-se em consideração o deferimento do processo de enquadramento nº 44.209/2017 e alteração para classe Pós-Graduação.

2. O servidor solicitante, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, pertencente ao Quadro Suplementar I/ 40H, do ANEXO II, da Lei nº 1.416/2022, foi admitido em 20/09/2012, e possui 3 triênios, tendo sido enquadrado no novo plano na Classe D, Referência II, levando-se em consideração o §5º do art. 74.

3. De acordo com o art. 74, caput, da Lei nº1416/022: "O servidor ocupante de cargo efetivo, na data de publicação desta Lei, será enquadrado, tendo por observância obrigatória não só a titulação apresentada, mas o respeito aos interstícios mínimos e máximos, não podendo ser enquadrado no novo plano pela simples apresentação do título, senão pelo cumprimento obrigatório dos interstícios". (grifo nosso)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 872 EM 04 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 253/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00158/2023-6, Ofício SEI Nº 159/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 254/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01027/2023-0. Ofício SEI Nº 69/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 254/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	3.400.000,00	0,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	0,00	1.700.000,00
TOTAL				3.400.000,00	3.400.000,00

DECRETO N.º 255/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00795/2023-4. Ofício SEI Nº 68/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 21.823.819,25 (Vinte e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e dezanove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 255/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		2.600.0000.0034		4.500.000,00
	3.3.90.39.00		2.600.0000.0034		17.323.819,25
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					21.823.819,25

Nomeia:

a contar de 04 de julho de 2023, **MARCINELIO PEREIRA DOS SANTOS** - CPF.: 936.***.***-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes - Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Otávio Moura dos Santos - Mat.: 70.257.

Port nº 1498/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1469/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de julho de 2023.

Onde se lê: ..., cargo de Administrador(a) da Jardim Catarina...

Leia-se: ..., cargo de Administrador(a) da USF Jardim Catarina ...

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 620/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 29 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22991	ALEX DOS SANTOS CORTAT	INSPEÇÃO DE DISCIPLINA QD PER 40 H	12.06.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.09453/2023-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02751/2023-8

1. Trata-se de pedido de revisão de enquadramento de nível na Lei nº1416/2022, levando-se em consideração o deferimento do processo de enquadramento nº 44.209/2017 e alteração para classe Pós-Graduação.

2. O servidor solicitante, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, pertencente ao Quadro Suplementar I/ 40H, do ANEXO II, da Lei nº 1.416/2022, foi admitido em 20/09/2012, e possui 3 triênios, tendo sido enquadrado no novo plano na Classe D, Referência II, levando-se em consideração o §5º do art. 74.

3. De acordo com o art. 74, caput, da Lei nº1416/022: "O servidor ocupante de cargo efetivo, na data de publicação desta Lei, será enquadrado, tendo por observância obrigatória não só a titulação apresentada, mas o respeito aos interstícios mínimos e máximos, não podendo ser enquadrado no novo plano pela simples apresentação do título, senão pelo cumprimento obrigatório dos interstícios". (grifo nosso)



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 256/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 176/SEMGIPE/SE/SGI/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 2.570.000,00 (Dois milhões e quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 256/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.570.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.570.000,00

Nomeia:

a contar de 04 de julho de 2023, **ALVARO GARCEZ NASCIMENTO FEIJÓ** – CPF.: 012.***.***-30, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1523/2023

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 627/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 05 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o pedido de reconsideração da servidora via index (0328904) acostado no processo SEI nº 03.04088/2023-5;

RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21591	PRISCILA MARQUES QUINTAN MEIRA	21/05/2012	PSICOLOGO	1º(2012-2017) 2º(2017-2022)	03/07/2023	03.04088/2023-5

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.10770/2023-5

Considerando a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Salário Família em 02 (duas) cotas à requerente.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01158/2023-3 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00204/2023-8, para a servidora Simone Miranda da Silveira, matrícula 20883, a contar de 13/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 04 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01159/2023-8 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00578/2023-0, para a servidora Danielle Cupps Gregório Leão, matrícula 24592, a contar de 17/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01160/2023-0 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00438/2023-2, para o servidor Bruno Godoy dos Santos, matrícula 25113, a contar de 18/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01226/2023-6 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00574/2023-1, para o servidor Jair José Rodrigues Junior, matrícula 25040, a contar de 14/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.00759/2023-2 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00116/2023-8, para a servidora Joselaine Peixoto Rodrigues, matrícula 24600, a contar de 15/03/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01156/2023-4 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00239/2023-1, para a servidora Michelle Vieira Vilaboas Carvalho Monteiro, matrícula 23342, a contar de 01/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01370/2023-0 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00222/2023-6, para a servidora Fernanda Nunes Pereira, matrícula 20785, a contar de 02/05/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.01367/2023 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.01033/2023-0, para a servidora Rejane Tinoco Walker, matrícula 20851, a contar de 03/05/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 06.01949/2023-6
DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora Érica Azeredo Sampaio Fernandes Camacho, matrícula 22598, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61, da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

São Gonçalo, 05 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 258/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO, EM ATENÇÃO A LEI MUNICIPAL 042/98 E A LEI MUNICIPAL 021/01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo abaixo relacionados:

I – Representante do Poder Executivo:

a) Joelma da Hora Guimarães, período de 10/07/2023 a 10/07/2027.

b) Ana Carla Duarte Macedo do Nascimento, período de 10/07/2023 a 10/07/2027.

c) Eliane Rodrigues de Melo, período de 10/07/2023 a 10/07/2027.

Art. 2º - Substituir os membros do Conselho Municipal de Educação-SG abaixo relacionados:

I – Representante da UNIBAIRROS (FAMBSG):

a) Antônio Carlos da Silva, em substituição a Rosilene Rodrigues, período de 19/12/2023 a 31/12/23

Art. 3º Reconduzir o membro do Conselho Municipal de Educação SG, abaixo relacionado:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/SG:

a) Tatiana Carvalho Gonçalves Félix, reconduzida para complementar período de tempo, de 01/01/2023 a 01/01/2027.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 259/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00220/2023-6. Ofício SEI Nº 52/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 259/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	233	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	235	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	CRUAR	1.501.0000.0000	150.000,00	0,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	241	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

28.636.579/0001-00

CONCESSÃO DE LICENÇA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, bem como o Princípio de Eficácia torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gonçalo – SEMMA, através do

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Processo N.º 20.713/2023, a Licença Prévia n.º 007/2023, com validade até 06 de julho de 2027, aprovando a localização e concepção para obras de requalificação urbana e ordenamento do solo em diversas ruas do bairro bairro Alcântara, nos seguintes logradouros: Rua Yolanda Saad Abuzaid, Rua João Almeida, Travessa Maj. Alan de Barros, Rua Palmira Ninho, Rua João Caetano, Rua Jovelino de Oliveira Viana, Rua Nair Andrade, Rua Antônio Griolo, Rua Capitão Antônio Martins, Rua Arthur Silva, Rua Laureano Rosa, Rua João Cesarino, Rua Custódio de Oliveira, Travessa Circular, Rua Mário Miranda, Rua Luiza Alves Rocha, Rua Domingos de Alcântara e Rua José Moreira – Bairro Alcântara, Município de São Gonçalo-RJ, Município de São Gonçalo- RJ.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Nomeia:

a contar de 10 de julho de 2023, MARCELO PEREIRA – CPF.: 031.***.***-92, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Alexandre Teixeira da Fonseca – Mat.: 70.357.

Port nº 1546/2023

Nomeia:

a contar de 10 de julho de 2023, MARCELO PEREIRA AMARANTE – CPF.: 022.***.***-35, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Swann Barbosa dos Santos – Mat.: 70.360.

Port nº 1547/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 63/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wanice Gomes Dutra, matrícula nº 129.019, em substituição ao servidor Wallace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458, como fiscal da ARP Nº 003/2022, firmada com a empresa DGL Serviços e Negócios Comerciais Eireli – CNPJ 32.186.812/0001-60, cujo objeto é aquisição de material gráfico, no bojo do Processo Administrativo nº 37.358/2020 (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 64/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wanice Gomes Dutra, matrícula nº 129.019, em substituição ao servidor Wallace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458, como fiscal da ARP Nº 004/2022, firmada com a empresa Gráfica Magnifico Eireli - CNPJ 38.330.785/0001-33, cujo objeto é aquisição de material gráfico, no bojo do Processo Administrativo nº 37.358/2020 (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 65/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wanice Gomes Dutra, matrícula nº 129.019, em substituição ao servidor Wallace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458, como fiscal da ARP Nº 005/2022, firmada com a empresa Castelo Gráfica e Editora Eireli - CNPJ 19.607.649/0001-01, cujo objeto é aquisição de material gráfico, no bojo do Processo Administrativo nº 37.358/2020 (art. 67 da Lei nº 8.666/93).



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 260/2023

ALTERA O DECRETO Nº 163/2020 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõem os artigos 56 e 128 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e visando ao esclarecimento quanto ao objeto preciso da desapropriação inaugurada pelo Decreto nº 163/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 163/2020, de 8 de julho de 2020, que passa a contar com a seguinte redação: "Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição amigável ou por via judicial, a integralidade do lote de terreno localizado na Rua João de Souza, nº 410, Centro, São Gonçalo, que abrange uma edificação principal (hospital) e edificação anexa (casa 1), em zona urbana no 1º Distrito deste Município, inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes, respectivamente, sob os números 105068000 e 9672-000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 261/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito à terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o município de São Gonçalo possui a segunda maior população do estado do Rio de Janeiro e a primeira da Região Metropolitana II, com 1.098.357 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete) habitantes, de acordo com estimativa do IBGE para 2021, correspondendo a 51,52% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) do total da Região, bem como que a cidade também atende à demanda de prestação de Serviços Públicos na área da Saúde de outros municípios da Região;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão de atendimento médico à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de saúde e aquisição de bens públicos municipais para pleitearmos recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizarmos a execução de projetos;

CONSIDERANDO que tal ação segue prevista no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no eixo — Cidade Saudável Meta 05 — construção de Clínicas da Família Ampliadas;

CONSIDERANDO que no imóvel objeto do presente decreto será realizada a construção de uma Clínica Ampliada de Família Porte IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Dr. Porciúncula, nº 1783, Lote A, Bairro Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, inscrito no RGI sob a matrícula 11224, medindo

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

70,00m de frente, confrontando com a Rua Dr. Porciúncula, Estrada do Pacheco, 37,00m nos fundos, confrontando com o Lote C, 86,00m pelo lado direito, confrontando com terras de quem de direito, 64,00m do lado esquerdo, em 02 alinhamentos, o 1º com 44,00m e o 2º com 20,00m, confrontando ambos os lados com terras de quem de direito, perfazendo o total de 6.384,00m², conforme descrito na Certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo, L. 785, F. 182 em 23/01/1998.

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destinar-se-á a implantação de equipamento de saúde denominado Clínica Ampliada da Família Venda da Cruz;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte —47 – Concessão Cedae.

Art. 4º A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, por intermédio da sua Procuradoria Geral fica autorizada a promover a desapropriação da área descrita no artigo 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 262/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.0213/2023-0. Ofícios SEI Nº 290/SEMFA/GAB/2023 e 603/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 802.400,00 (Oitocentos e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 262/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	CRIAR	1.500.000.0000	113.400,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.52.00	508	1.500.000.0000	0,00	113.400,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	CRIAR	1.500.000.0000	689.000,00	0,00
	3.3.90.14.00	300	1.500.000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	301	1.500.000.0000	0,00	350.000,00
	3.3.90.31.00	302	1.500.000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.92.00	304	1.500.000.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.51.00	306	1.500.000.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00	307	1.500.000.0000	0,00	100.000,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	310	1.500.000.0000	0,00	10.000,00
	4.5.90.61.00	312	1.500.000.0000	0,00	10.000,00
20.28.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	809	1.500.000.0000	0,00	12.000,00
TOTAL				802.400,00	802.400,00

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE EXAMES ADMISSIONAIS Nº 01/SUBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 272/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 02.01334/2023-4. Ofício N.º 125/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, no valor de R\$ 717.000,00 (Setecentos e dezessete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 272/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00		1.759.0000.0019	717.000,00	0,00
23.56.04.122.1001.2.103	3.3.90.08.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.14.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.33.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.34.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.35.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.36.00		1.759.0000.0019	0,00	77.000,00
	3.3.90.47.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.49.00		1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
23.56.04.122.2050.2.187	3.3.90.18.00		1.759.0000.0019	0,00	60.000,00
	3.3.90.20.00		1.759.0000.0019	0,00	60.000,00
	4.4.90.51.00		1.759.0000.0019	0,00	120.000,00
TOTAL				717.000,00	717.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 7/SEMAD/SUBRH/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor requerente no processo SEI 03.04069/2023-2 a contar de 03/07/2023, de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 676/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor) abaixo relacionado, de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21096	THIAGO PEREIRA BONICENHA	16/11/2011	FISCAL DE POSTURAS	1º(16/11/2011 - 15/11/2016)	03/07/2023	03.10767/2023-3

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07628/2022-7

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo (0328951), DEFIRO a concessão/majoração do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, à servidora Flavia De Paula Pinto, matrícula 18562.

São Gonçalo, 13 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05246/2023-9

Considerando o que consta dos artigos. 117 a 121, da Lei Municipal n.º: 1.416/2022, os quais preveem o pagamento e as condições de concessão do Adicional de Insalubridade;

Considerando, ainda, os Laudos elaborados pelo corpo técnico da Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho, acostados no Anexo (0339058), DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Tatiane D Oline Kuster, matrícula 21162.

São Gonçalo, 13 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.06040/2023-8 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Katia Cristina Pereira dos Santos matrícula nº17750 no período compreendido entre os dias 03.05.2023 a 01.06.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10460/2023-3 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Pamela de Andrade Lima dos Santos, matrícula nº23871 no período compreendido entre os dias 22.06.2023 a 23.06.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10647/2023-3 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Clenir Peres Gama Lopes, matrícula nº11811 no período compreendido entre os dias 20.06.2023 a 01.07.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10647/2023-3 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Clenir Peres Gama Lopes, matrícula nº11811 no período compreendido entre os dias 20.06.2023 a 01.07.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10699/2023-0 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Pamela de Andrade Lima Santos ,matricula nº23871 no período compreendido entre os dias 28.06.2023 a 29.06.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10894/2023-3 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Luciane da Silva Gomes Vieira , matrícula nº21355 no período compreendido entre os dias 10.05.2023 a 08.06.2023 nos termos do Art. 151 da Lei Municipal nº1416/22.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

SEMED

PORTARIA N.º 057/SEMED/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 882 EM 18 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 273/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 41.00136/2023-4. Ofício SEI N.º 106/SEMCOMP/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R\$ 14.476,20 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 273/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	874	1.501.0000.0000	14.476,20	0,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	293	1.501.0000.0000	0,00	14.476,20
TOTAL				14.476,20	14.476,20

DECRETO N.º 274/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01507/2023-7. Ofício SEI N.º 73/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 11.770.000,00 (Onze milhões e setecentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 274/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	3.500.000,00	
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	2.400.000,00	
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	5.870.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					11.770.000,00

Nomeia:

a contar de 18 de julho de 2023, **CRISTINA SAMPAIO VIEIRA** – CPF: 012.***.***-94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos – Símbolo CC-1, na(o)

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Idealea Siqueira da Cruz Ramos – Mat.: 14948.
Port nº 1623/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.07973/2022-0.

1. Considerando a instrução processual e a manifestação da Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional;
2. Considerando que o requerimento não atendeu os prazos e requisitos definidos pela Lei nº 1.304/2021, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMPIE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.783/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e parecer da SEMCI, referente à Concorrência Pública n.º 002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura, complementares e orçamento para a construção da nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, situada na Rua Feliciano Sodré, 100-Centro- São Gonçalo/RJ, HOMOLOGO a licitação citada em favor da Empresa MHA Engenharia LTDA, no valor total de R\$ 6.207.530,72 (seis milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos) cuja despesa correrá através do PT 2068.04.121.2033.2.005 ND 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.501.0000.0047, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo 17 de julho de 2023

MARIA GABRIELA BESSA DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 013/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 2.307/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar para reposição da frota de veículos da Secretaria Municipal de Conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 01/08/2023, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

Mat. 122.362

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 014/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 34.858/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fabricação de tubos de concreto pelo processo de giro-compressão, tanto armados quanto não-armados, para águas pluviais e máquinas pneumáticas para fabricação de pisos, blocos e outros artefatos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Conservação de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 01/08/2023, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 882 EM 18 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 273/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 41.00136/2023-4. Ofício SEI N.º 106/SEMCOMP/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R\$ 14.476,20 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 273/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	874	1.501.0000.0000	14.476,20	0,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	293	1.501.0000.0000	0,00	14.476,20
TOTAL				14.476,20	14.476,20

DECRETO N.º 274/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.01507/2023-7. Ofício SEI N.º 73/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 11.770.000,00 (Onze milhões e setecentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 274/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	3.500.000,00	
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	2.400.000,00	
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	5.870.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					11.770.000,00

Nomeia:

a contar de 18 de julho de 2023, **CRISTINA SAMPAIO VIEIRA** – CPF: 012.***.***-94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos – Símbolo CC-1, na(o)

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Idealea Siqueira da Cruz Ramos – Mat.: 14948.
Port nº 1623/2023

SEMAD

DESPACHO DO SECRETARIO

Processo SEI nº 03.07973/2022-0.

1. Considerando a instrução processual e a manifestação da Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional;
2. Considerando que o requerimento não atendeu os prazos e requisitos definidos pela Lei nº 1.304/2021, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMPIPE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.783/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e parecer da SEMCI, referente à Concorrência Pública n.º 002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura, complementares e orçamento para a construção da nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, situada na Rua Feliciano Sodré, 100-Centro- São Gonçalo/RJ, HOMOLOGO a licitação citada em favor da Empresa MHA Engenharia LTDA, no valor total de R\$ 6.207.530,72 (seis milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos) cuja despesa correrá através do PT 2068.04.121.2033.2.005 ND 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.501.0000.0047, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo 17 de julho de 2023

MARIA GABRIELA BESSA DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 013/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 2.307/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar para reposição da frota de veículos da Secretaria Municipal de Conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 01/08/2023, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

Mat. 122.362

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 014/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 34.858/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fabricação de tubos de concreto pelo processo de giro-compressão, tanto armados quanto não-armados, para águas pluviais e máquinas pneumáticas para fabricação de pisos, blocos e outros artefatos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Conservação de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 01/08/2023, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).



ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1448/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA LAMBARI LOCALIZADA NO BAIRRO TRINDADE PASSA A SE DENOMINAR RUA PROFESSOR JOAQUIM DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A antiga Rua Lambari localizada no bairro da Trindade, passa a se denominar Rua Professor Joaquim de Oliveira.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º 0138/2023 – Vereador Piero Cabral

LEI N.º 1449/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA ARAXÁ LOCALIZADA NO BAIRRO TRINDADE PASSA A SE DENOMINAR RUA PROFESSORA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Professora Marlene Salgado de Oliveira a atual Rua Araxá, bairro Trindade.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º 0135/2023 – Vereador Piero Cabral

DECRETO N.º 275/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito à terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o município de São Gonçalo possui a segunda maior população do estado do Rio de Janeiro e a primeira da Região Metropolitana II, com 1.098.357 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete) habitantes, de acordo com estimativa do IBGE para 2021, correspondendo a 51,52% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) do total da Região, bem como que a cidade também atende à demanda de prestação de Serviços Públicos na área da Saúde de outros municípios da Região;

CONSIDERANDO a realidade socioeconômica do Município de São Gonçalo, que enfatiza a necessidade de expansão de assistência técnica à população gonçalense;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de saúde no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de bens imóveis próprios municipais para que o Município possa pleitear recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizar a execução de projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e dar mais eficiência ao atendimento da população com ações voltadas ao atendimento dos cidadãos gonçalenses, através da reestruturação da atenção básica e especializada;

CONSIDERANDO que tal ação segue previsto no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no Eixo – CIDADE SAUDÁVEL – Meta 05 - Construir clínicas da família ampliadas; Meta 06 - Ampliar e reformar e ambientar as unidades próprias de saúde com o objetivo de aumentar a cobertura de saúde e melhorar o atendimento dos cidadãos gonçalenses, através da reestruturação da atenção básica e Meta 09 - Diminuir a fila do Sistema de Regulação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, o imóvel localizado no bairro Marambaia, 3º Distrito de São Gonçalo, devidamente registrado no 3º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo sob a seguinte matrícula:

I. Matrícula n.º 78.803

Imóvel: Lote 13, da área 02, situado no Loteamento Parque Industrial da Marambaia, em zona urbana do 3º distrito do Município de São Gonçalo medindo 59,00 metros de frente confrontando com a Rua Projetada B; com um segmento em curva medindo 9,42m, na esquina referida Rua “B” com a Avenida Industrial: 65m nos fundos confrontando com o lote 12; por 70,00m do esquerdo confrontando com lote 14 e 64,00m do lado direito confrontando com a Avenida Industrial, inscrito na PMSG sob o n.º 175196000, perfazendo uma área de 4.542,26m².

Art. 2º A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação do equipamento público de saúde denominado “CLÍNICA AMPLIADA DA FAMÍLIA MARAMBAIA - Porte IV”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte “47-CONCESSÃO CEDAE”.

Art. 4º A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, por intermédio da sua Procuradoria Geral fica autorizada a promover a desapropriação da área descrita no artigo 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 276/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 14.00252/2023-9. Ofício SEI N.º 258/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 884 EM 20 DE JULHO DE 2023

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 276/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	217	1.501.0000.0000	62.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	215	1.501.0000.0000	0,00	62.000,00
TOTAL				62.000,00	62.000,00

DECRETO N.º 277/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6. Ofício SEI Nº 72/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.613.448,66 (Dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 277/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0038	2.613.448,66	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					2.613.448,66

DECRETO N.º 278/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício nº 71/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 278/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047		85.400,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					

TOTAL GERAL			85.400,00
-------------	--	--	-----------

SEMFA

PORTARIA Nº 052/2023/SEMFA-PMSG.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL (UEM), DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Unidade de Execução Municipal (UEM), de modo a substituir o servidor Rodrigo Ramos Xavier, matrícula nº 20.271, sendo designado o servidor abaixo e sua respectiva função na composição da Unidade de Execução Municipal (UEM), conforme prevê o art. 2º do Decreto Municipal nº 065/2019, publicado em 04 de abril de 2019:

• Rafael dos Santos Nunes, matrícula nº 20.335 – Coordenador Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de julho de 2023.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 028/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se em EXIGENCIAS, devendo comparecer ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada (Shopping Partage) na Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso, Centro, São Gonçalo, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, de 2ª A 6ª feira, das 9:00 às 15:00 horas:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
3462/22	71913000	455.***.***/20	MANOEL JESUS COSTA
7623/22	175243032	036.***.***/58	RUTH CORDEIRO FERREIRA
19325/22	561244000	113.***.***/00	GERSON ANTUNES FARIA
27693/22	148959171	020.***.***/42	CARMEN LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA
37701/22	537725000	342.***.***/25	REGINA ANACLETO DE OLIVEIRA
57583/22	14812000	001.***.***/28	ROSALINA DA TRINDADE LOURENÇO NUNES

São Gonçalo, 17 de Julho de 2023.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 029/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se com PERDA DE OBJETO, devendo comparecer ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada (Shopping Partage) na Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso, Centro, São Gonçalo, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, de 2ª A 6ª feira, das 9:00 às 15:00 horas:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
4664/21	170803000	502.***.***/04	ROSANGELA ORNELLAS GOMES
8422/22	159344000	515.***.***/04	ELVAIR DA PENHA FERREIRA
10059/22	357446060	998.***.***/49	MARIA CLARA CURVELO SANTOS ABREU
21145/22	54609000	711.***.***/34	WALDIR PARDINE

São Gonçalo, 17 de Julho de 2023.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 030/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 884 EM 20 DE JULHO DE 2023

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 276/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	217	1.501.0000.0000	62.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	215	1.501.0000.0000	0,00	62.000,00
TOTAL				62.000,00	62.000,00

DECRETO N.º 277/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6. Ofício SEI Nº 72/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.613.448,66 (Dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 277/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0038	2.613.448,66	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					2.613.448,66

DECRETO N.º 278/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício nº 71/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 278/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047		85.400,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					

TOTAL GERAL			85.400,00
-------------	--	--	-----------

SEMFA

PORTARIA Nº 052/2023/SEMFA-PMSG.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL (UEM), DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Unidade de Execução Municipal (UEM), de modo a substituir o servidor Rodrigo Ramos Xavier, matrícula nº 20.271, sendo designado o servidor abaixo e sua respectiva função na composição da Unidade de Execução Municipal (UEM), conforme prevê o art. 2º do Decreto Municipal nº 065/2019, publicado em 04 de abril de 2019:

• Rafael dos Santos Nunes, matrícula nº 20.335 – Coordenador Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de julho de 2023.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 028/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se em EXIGENCIAS, devendo comparecer ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada (Shopping Partage) na Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso, Centro, São Gonçalo, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, de 2ª A 6ª feira, das 9:00 às 15:00 horas:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
3462/22	71913000	455.***.***/20	MANOEL JESUS COSTA
7623/22	175243032	036.***.***/58	RUTH CORDEIRO FERREIRA
19325/22	561244000	113.***.***/00	GERSON ANTUNES FARIA
27693/22	148959171	020.***.***/42	CARMEN LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA
37701/22	537725000	342.***.***/25	REGINA ANACLETO DE OLIVEIRA
57583/22	14812000	001.***.***/28	ROSALINA DA TRINDADE LOURENÇO NUNES

São Gonçalo, 17 de Julho de 2023.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 029/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se com PERDA DE OBJETO, devendo comparecer ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada (Shopping Partage) na Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso, Centro, São Gonçalo, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, de 2ª A 6ª feira, das 9:00 às 15:00 horas:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
4664/21	170803000	502.***.***/04	ROSANGELA ORNELLAS GOMES
8422/22	159344000	515.***.***/04	ELVAIR DA PENHA FERREIRA
10059/22	357446060	998.***.***/49	MARIA CLARA CURVELO SANTOS ABREU
21145/22	54609000	711.***.***/34	WALDIR PARDINE

São Gonçalo, 17 de Julho de 2023.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 030/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 884 EM 20 DE JULHO DE 2023

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 276/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	217	1.501.0000.0000	62.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	215	1.501.0000.0000	0,00	62.000,00
TOTAL				62.000,00	62.000,00

DECRETO N.º 277/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00801/2023-6. Ofício SEI Nº 72/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.613.448,66 (Dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 277/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0038	2.613.448,66	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					2.613.448,66

DECRETO N.º 278/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00818/2023-1. Ofício nº 71/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 278/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047		85.400,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					

TOTAL GERAL			85.400,00
-------------	--	--	-----------

SEMFA

PORTARIA Nº 052/2023/SEMFA-PMSG.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL (UEM), DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Unidade de Execução Municipal (UEM), de modo a substituir o servidor Rodrigo Ramos Xavier, matrícula nº 20.271, sendo designado o servidor abaixo e sua respectiva função na composição da Unidade de Execução Municipal (UEM), conforme prevê o art. 2º do Decreto Municipal nº 065/2019, publicado em 04 de abril de 2019:

• Rafael dos Santos Nunes, matrícula nº 20.335 – Coordenador Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de julho de 2023.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 028/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se em EXIGENCIAS, devendo comparecer ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada (Shopping Partage) na Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso, Centro, São Gonçalo, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, de 2ª A 6ª feira, das 9:00 às 15:00 horas:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
3462/22	71913000	455.***.***/20	MANOEL JESUS COSTA
7623/22	175243032	036.***.***/58	RUTH CORDEIRO FERREIRA
19325/22	561244000	113.***.***/00	GERSON ANTUNES FARIA
27693/22	148959171	020.***.***/42	CARMEN LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA
37701/22	537725000	342.***.***/25	REGINA ANACLETO DE OLIVEIRA
57583/22	14812000	001.***.***/28	ROSALINA DA TRINDADE LOURENÇO NUNES

São Gonçalo, 17 de Julho de 2023.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 029/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se com PERDA DE OBJETO, devendo comparecer ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada (Shopping Partage) na Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso, Centro, São Gonçalo, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, de 2ª A 6ª feira, das 9:00 às 15:00 horas:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
4664/21	170803000	502.***.***/04	ROSANGELA ORNELLAS GOMES
8422/22	159344000	515.***.***/04	ELVAIR DA PENHA FERREIRA
10059/22	357446060	998.***.***/49	MARIA CLARA CURVELO SANTOS ABREU
21145/22	54609000	711.***.***/34	WALDIR PARDINE

São Gonçalo, 17 de Julho de 2023.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 030/2023/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 887 EM 24 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 280/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00803/2023-5.Ofício SEI N.º 74/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.255.959,82 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 280/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	269	2.621.0000.0040	2.705.959,82
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	254	2.621.0000.0040	2.550.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				5.255.959,82

DECRETO N.º 281/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01377/2023-7.Ofício SEI N.º 75/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 281/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	884	2.501.0000.0047	0,00 85.400,00
23.51.10.302.2045.2.124	4.4.90.52.00		2.501.0000.0047	85.400,00 0,00
TOTAL				85.400,00 85.400,00

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 1644/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 20 de julho de 2023.

Onde se lê: ..., CIMARIA MARTINS SILVA RODRIGUES...

Leia-se: ..., CIMARI MARTINS SILVA RODRIGUES ...

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/SEMED/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de convocação referente ao Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de Professor Docente II, Professor Docente II/Apoio Especializado, Professor Docente II/Intérprete Libras, Professor Docente II/Braille e Professor Docente II/Atendimento Educacional Domiciliar e Hospitalar para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de São Gonçalo, nos termos do Edital nº 001/SEMED/2022 e CONVOCAR os candidatos aprovados conforme publicação no Diário Oficial desta Municipalidade em 05/09/2022, obedecendo a ordem de classificação, para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Uricina Vargas, nº 36, Mutundo - São Gonçalo, no dia e horário de acordo com a tabela de convocação abaixo:

TABELA DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA e HORÁRIO
257ª e 258ª	Professor Docente II	26/07/2023 às 10:00h

* O candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) necessários ao início do processo de sua contratação no cargo para o qual foi aprovado e classificado. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida, ou não comparecer no dia e horário agendado, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito da contratação, sendo convocado o candidato subsequente.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)
IDENTIDADE
CPF
PIS
TÍTULO DE ELEITOR
LAUDO MÉDICO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA (caso o candidato se declare deficiente)
DIPLOMAS (formação acadêmica).
CARTEIRA DE TRABALHO (parte que conste contratação na área pretendida e folha de identificação - folha com a foto e verso do candidato)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (para o sexo masculino)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTOS DOS FILHOS - CERTIDÃO DE NASCIMENTO
TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (graduação; especialização; mestrado; doutorado; pós-doutorado)

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 18.043/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.408, apresentada pela OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO - TIA MADÁ II relativo aos meses de MARÇO, ABRIL E MAIO de 2023 no valor de R\$ 210.102,40 (Duzentos e dez mil cento e dois reais e quarenta centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 049/SEMTRAN/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe os Artigos 5º e 6º, do Decreto nº 149/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a autorização para realizar o transporte de escolares conforme a descrição abaixo:

SGTE	NOME	PROCESSO
608	RONALDO JUNIOR GARCIA DE SOUZA POLYCARPO	SEI 03.09916/2023-4

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 050/SEMTRAN/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 887 EM 24 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 280/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00803/2023-5.Ofício SEI N.º 74/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.255.959,82 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 280/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	269	2.621.0000.0040	2.705.959,82
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	254	2.621.0000.0040	2.550.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				5.255.959,82

DECRETO N.º 281/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01377/2023-7.Ofício SEI N.º 75/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 281/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	884	2.501.0000.0047	0,00 85.400,00
23.51.10.302.2045.2.124	4.4.90.52.00		2.501.0000.0047	85.400,00 0,00
TOTAL				85.400,00 85.400,00

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 1644/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 20 de julho de 2023.

Onde se lê: ..., CIMARIA MARTINS SILVA RODRIGUES...

Leia-se: ..., CIMARI MARTINS SILVA RODRIGUES ...

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/SEMED/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de convocação referente ao Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de Professor Docente II, Professor Docente II/Apoio Especializado, Professor Docente II/Intérprete Libras, Professor Docente II/Braille e Professor Docente II/Atendimento Educacional Domiciliar e Hospitalar para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de São Gonçalo, nos termos do Edital nº 001/SEMED/2022 e CONVOCAR os candidatos aprovados conforme publicação no Diário Oficial desta Municipalidade em 05/09/2022, obedecendo a ordem de classificação, para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Uricina Vargas, nº 36, Mutundo - São Gonçalo, no dia e horário de acordo com a tabela de convocação abaixo:

TABELA DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA e HORÁRIO
257ª e 258ª	Professor Docente II	26/07/2023 às 10:00h

* O candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) necessários ao início do processo de sua contratação no cargo para o qual foi aprovado e classificado. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida, ou não comparecer no dia e horário agendado, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito da contratação, sendo convocado o candidato subsequente.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)
IDENTIDADE
CPF
PIS
TÍTULO DE ELEITOR
LAUDO MÉDICO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA (caso o candidato se declare deficiente)
DIPLOMAS (formação acadêmica).
CARTEIRA DE TRABALHO (parte que conste contratação na área pretendida e folha de identificação - folha com a foto e verso do candidato)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (para o sexo masculino)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTOS DOS FILHOS - CERTIDÃO DE NASCIMENTO
TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (graduação; especialização; mestrado; doutorado; pós-doutorado)

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 18.043/2023

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.408, apresentada pela OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO - TIA MADÁ II relativo aos meses de MARÇO, ABRIL E MAIO de 2023 no valor de R\$ 210.102,40 (Duzentos e dez mil cento e dois reais e quarenta centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 049/SEMTRAN/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe os Artigos 5º e 6º, do Decreto nº 149/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a autorização para realizar o transporte de escolares conforme a descrição abaixo:

SGTE	NOME	PROCESSO
608	RONALDO JUNIOR GARCIA DE SOUZA POLYCARPO	SEI 03.09916/2023-4

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 050/SEMTRAN/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 889 EM 26 DE JULHO DE 2023

§ 1º - O valor a ser requerido destinado ao pagamento das despesas previstas poderá ser liberado total ou parcial, de acordo com parecer técnico, e autorização do ordenador de despesa.

§ 2º - Os beneficiários habilitados firmarão Termo de Responsabilidade com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Anexo V, deste Decreto.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 9º - Os atletas deverão divulgar o incentivo financeiro do "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense", o Município de São Gonçalo, a SEMEL, em entrevistas, em suas mídias sociais e em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento do evento esportivo.

Art. 10 - Os atletas contemplados pelo "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense" cederão os direitos de imagem ao Município de São Gonçalo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da competição esportiva, mediante apresentação de formulário (Anexo VI), dos respectivos comprovantes de gastos e de restituição de saldo, quando for o caso, além de informações documentadas sobre o resultado alcançado na competição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.

Art. 12 - Para fins de prestação de contas, deverão ser consideradas:

I - despesas com inscrições para as competições:

a) são consideradas as despesas referentes as inscrições em competições, comprovadas por documento fiscal válido emitido por Entidades Esportivas Oficiais responsáveis pela respectiva modalidade ou evento;

b) taxas e tarifas bancárias, taxas cartoriais e de emolumentos, impostos, taxas de envio de documentos, e outras despesas similares não são consideradas;

c) a comprovação da despesa deverá ser feita obrigatoriamente com recibo emitido pela entidade esportiva oficial, ou boleto descritivo em nome desta com comprovante de pagamento bancário, não sendo aceitos outros tipos de documentos.

II - despesas com passagens para os locais dos eventos esportivos:

a) são considera as despesas relativas ao deslocamento de atleta para participação direta em jogos e competições, resguardados os princípios de economia e logística, devidamente justificadas.

b) serão aceitas as despesas com passagens aéreas e rodoviárias.

c) a comprovação da despesa deverá ser feita obrigatoriamente com nota fiscal de serviços, passagens, pedágio, cupons fiscais, vouchers, duplicatas com comprovante de pagamento, e outros documentos fiscais válidos. Caso haja uso de veículo pessoal é necessário citar o nome do motorista, placa e modelo do veículo e trajeto com quilometragem percorrida na justificativa.

III - despesas com alimentação:

a) são consideradas despesas com alimentação competição: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar quando efetuados durante a participação do atleta na competição, em estadia em hotel ou similares, durante os períodos de repouso e/ou intervalo entre as competições.

b) no documento fiscal é imprescindível a descrição específica de "refeição", ou similar, não sendo aceitos termos genéricos ou ambíguos.

c) frutas, sucos, água e refrigerantes são admitidos como alimentação, quando acompanham as refeições.

d) não são permitidas despesas com pizzas, salgados, doces, guloseimas em geral, balas, chocolates ou similares.

IV - despesas com hospedagem:

a) são consideradas despesas com estadias em hotéis e pousadas, quando em viagem para as competições se faz necessário tal procedimento por questões de distância, logística e desempenho do atleta.

b) a prestação de contas deverá ser feita obrigatoriamente por cupom fiscal ou nota fiscal de serviços.

§1º - Os documentos fiscais que comprovam os gastos com o atleta deverão estar datados do recebimento do recurso até o prazo estabelecido para prestação de contas, devidamente

justificado, assim como conter o n.º. do CPF e/ou nome do responsável pelo recebimento do Auxílio.

§2º - A SEMEL, no prazo máximo de 30 dias, após a data de recebimento, analisará e publicará o resultado da prestação de contas, homologando ou não.

§3º - Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do caput deste artigo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A concessão do auxílio não gera qualquer tipo de vínculo entre o beneficiário e a Administração Pública Municipal.

Art. 14 - Os casos não previstos neste Decreto que seja relacionado a matéria, será analisado pela Comissão Especial devidamente justificado e acatado ou não pelo ordenador de despesa.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DO "PROGRAMA AUXÍLIO AO ATLETA GONÇALENSE"

ANEXO II DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DESPORTIVA

ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO "PROGRAMA AUXÍLIO AO ATLETA GONÇALENSE"

DECRETO N.º 283/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 211/SEMGIPE/SE/SGI/2023 e Ofício nº 158/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 26.207.530,72 (Vinte e seis milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 283/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	864	2.501.0000.0047	20.000.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	848	2.501.0000.0047	6.207.530,72
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				26.207.530,72

DECRETO N.º 284/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 889 EM 26 DE JULHO DE 2023

§ 1º - O valor a ser requerido destinado ao pagamento das despesas previstas poderá ser liberado total ou parcial, de acordo com parecer técnico, e autorização do ordenador de despesa.

§ 2º - Os beneficiários habilitados firmarão Termo de Responsabilidade com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Anexo V, deste Decreto.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 9º - Os atletas deverão divulgar o incentivo financeiro do "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense", o Município de São Gonçalo, a SEMEL, em entrevistas, em suas mídias sociais e em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento do evento esportivo.

Art. 10 - Os atletas contemplados pelo "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense" cederão os direitos de imagem ao Município de São Gonçalo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da competição esportiva, mediante apresentação de formulário (Anexo VI), dos respectivos comprovantes de gastos e de restituição de saldo, quando for o caso, além de informações documentadas sobre o resultado alcançado na competição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.

Art. 12 - Para fins de prestação de contas, deverão ser consideradas:

I - despesas com inscrições para as competições:

a) são consideradas as despesas referentes as inscrições em competições, comprovadas por documento fiscal válido emitido por Entidades Esportivas Oficiais responsáveis pela respectiva modalidade ou evento;

b) taxas e tarifas bancárias, taxas cartoriais e de emolumentos, impostos, taxas de envio de documentos, e outras despesas similares não são consideradas;

c) a comprovação da despesa deverá ser feita obrigatoriamente com recibo emitido pela entidade esportiva oficial, ou boleto descritivo em nome desta com comprovante de pagamento bancário, não sendo aceitos outros tipos de documentos.

II - despesas com passagens para os locais dos eventos esportivos:

a) são considera as despesas relativas ao deslocamento de atleta para participação direta em jogos e competições, resguardados os princípios de economia e logística, devidamente justificadas.

b) serão aceitas as despesas com passagens aéreas e rodoviárias.

c) a comprovação da despesa deverá ser feita obrigatoriamente com nota fiscal de serviços, passagens, pedágio, cupons fiscais, vouchers, duplicatas com comprovante de pagamento, e outros documentos fiscais válidos. Caso haja uso de veículo pessoal é necessário citar o nome do motorista, placa e modelo do veículo e trajeto com quilometragem percorrida na justificativa.

III - despesas com alimentação:

a) são consideradas despesas com alimentação competição: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar quando efetuados durante a participação do atleta na competição, em estadia em hotel ou similares, durante os períodos de repouso e/ou intervalo entre as competições.

b) no documento fiscal é imprescindível a descrição específica de "refeição", ou similar, não sendo aceitos termos genéricos ou ambíguos.

c) frutas, sucos, água e refrigerantes são admitidos como alimentação, quando acompanham as refeições.

d) não são permitidas despesas com pizzas, salgados, doces, guloseimas em geral, balas, chocolates ou similares.

IV - despesas com hospedagem:

a) são consideradas despesas com estadias em hotéis e pousadas, quando em viagem para as competições se faz necessário tal procedimento por questões de distância, logística e desempenho do atleta.

b) a prestação de contas deverá ser feita obrigatoriamente por cupom fiscal ou nota fiscal de serviços.

§1º - Os documentos fiscais que comprovam os gastos com o atleta deverão estar datados do recebimento do recurso até o prazo estabelecido para prestação de contas, devidamente

justificado, assim como conter o nº. do CPF e/ou nome do responsável pelo recebimento do Auxílio.

§2º - A SEMEL, no prazo máximo de 30 dias, após a data de recebimento, analisará e publicará o resultado da prestação de contas, homologando ou não.

§3º - Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do caput deste artigo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A concessão do auxílio não gera qualquer tipo de vínculo entre o beneficiário e a Administração Pública Municipal.

Art. 14 - Os casos não previstos neste Decreto que seja relacionado a matéria, será analisado pela Comissão Especial devidamente justificado e acatado ou não pelo ordenador de despesa.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DO "PROGRAMA AUXÍLIO AO ATLETA GONÇALENSE"

ANEXO II DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DESPORTIVA

ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO "PROGRAMA AUXÍLIO AO ATLETA GONÇALENSE"

DECRETO N.º 283/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 211/SEMGIPE/SE/SGI/2023 e Ofício nº 158/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 26.207.530,72 (Vinte e seis milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 283/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	864	2.501.0000.0047	20.000.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	848	2.501.0000.0047	6.207.530,72
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				26.207.530,72

DECRETO N.º 284/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 889 EM 26 DE JULHO DE 2023

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 552/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 284/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	867	2.704.0000.0014	3.000.000,00	
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	859	2.704.0000.0014	2.100.000,00	
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	860	2.704.0000.0014	4.900.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					10.000.000,00

DECRETO Nº 285/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01449/2023-8. Ofício SEI Nº 77/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 285/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.0004.0.011	3.3.90.91.00		1.500.1002.0000	130.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	130.000,00
TOTAL				130.000,00	130.000,00

DECRETO Nº 286/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03958/2023-7. Ofício SEI Nº 23/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e adolescência e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	148.000,00
23.44.08.243.3004.2.171	3.3.90.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	148.000,00	0,00
TOTAL				148.000,00	148.000,00

DECRETO Nº 287/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 017 de 09 de Julho de 2001;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 7.508/2011 e da Lei Complementar Nº 141/12, onde o planejamento em saúde é colocado na centralidade da agenda da gestão, apontando como grandes desafios a necessidade de remodelagem e reordenamento dos instrumentos vigentes, bem como a consolidação de uma cultura de planejamento em saúde;

CONSIDERANDO que os instrumentos de Planejamento são regulamentados pela Portaria GM nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Planejamento SUS;

CONSIDERANDO que o planejamento em saúde pressupõe que as áreas realizem seu processo considerando as especificidades territoriais, as necessidades, a definição das políticas públicas de saúde, suas diretrizes, objetivos, e metas a serem alcançadas, bem como a programação de ações e serviços e a conformação de redes de atenção à saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade do SUS e impactando na condição de saúde da população; e

CONSIDERANDO que as referidas necessidades de reestruturação são imprescindíveis ao alcance da melhoria da qualidade dos serviços da Fundação Municipal de Saúde, beneficiando o gerenciamento de suas atividades e a execução da assistência e apoio técnico à gestão SUS municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os Artigos 13, 15 E, 15 F, 15 G e 15 H, do Decreto nº 151, de 01 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação e alterações:

Capítulo III

Da estrutura básica

“Art. 13 - A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, tem a seguinte estrutura básica”:

I - Presidência;

II - Procuradoria Jurídica

III - Vice-Presidência de Planejamento em Saúde, Projetos e Captação de Recursos;

IV - Vice-Presidência de Gestão Administrativa e Finanças;

V - Controladoria;

VI - Conselho Diretor;

VII - Conselho Fiscal;

VIII - Órgãos Administrativos;

IX - Órgãos Executivos.

Seção III

Da Vice-Presidência de Planejamento em Saúde, Projetos e Captação de Recursos

“Art. 15 E - O Vice-Presidente de Planejamento em Saúde, Projetos e Captação de Recursos será nomeado pelo Prefeito Municipal”.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 889 EM 26 DE JULHO DE 2023

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 552/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 284/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	867	2.704.0000.0014	3.000.000,00	
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	859	2.704.0000.0014	2.100.000,00	
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	860	2.704.0000.0014	4.900.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					10.000.000,00

DECRETO Nº 285/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01449/2023-8. Ofício SEI Nº 77/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 285/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.0004.0.011	3.3.90.91.00		1.500.1002.0000	130.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	130.000,00
TOTAL				130.000,00	130.000,00

DECRETO Nº 286/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03958/2023-7. Ofício SEI Nº 23/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e adolescência e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	148.000,00
23.44.08.243.3004.2.171	3.3.90.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	148.000,00	0,00
TOTAL				148.000,00	148.000,00

DECRETO Nº 287/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 017 de 09 de Julho de 2001;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 7.508/2011 e da Lei Complementar Nº 141/12, onde o planejamento em saúde é colocado na centralidade da agenda da gestão, apontando como grandes desafios a necessidade de remodelagem e reordenamento dos instrumentos vigentes, bem como a consolidação de uma cultura de planejamento em saúde;

CONSIDERANDO que os instrumentos de Planejamento são regulamentados pela Portaria GM nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Planejamento SUS;

CONSIDERANDO que o planejamento em saúde pressupõe que as áreas realizem seu processo considerando as especificidades territoriais, as necessidades, a definição das políticas públicas de saúde, suas diretrizes, objetivos, e metas a serem alcançadas, bem como a programação de ações e serviços e a conformação de redes de atenção à saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade do SUS e impactando na condição de saúde da população; e

CONSIDERANDO que as referidas necessidades de reestruturação são imprescindíveis ao alcance da melhoria da qualidade dos serviços da Fundação Municipal de Saúde, beneficiando o gerenciamento de suas atividades e a execução da assistência e apoio técnico à gestão SUS municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os Artigos 13, 15 E, 15 F, 15 G e 15 H, do Decreto nº 151, de 01 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação e alterações:

Capítulo III

Da estrutura básica

“Art. 13 - A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, tem a seguinte estrutura básica”:

I - Presidência;

II - Procuradoria Jurídica

III - Vice-Presidência de Planejamento em Saúde, Projetos e Captação de Recursos;

IV - Vice-Presidência de Gestão Administrativa e Finanças;

V - Controladoria;

VI - Conselho Diretor;

VII - Conselho Fiscal;

VIII - Órgãos Administrativos;

IX - Órgãos Executivos.

Seção III

Da Vice-Presidência de Planejamento em Saúde, Projetos e Captação de Recursos

“Art. 15 E - O Vice-Presidente de Planejamento em Saúde, Projetos e Captação de Recursos será nomeado pelo Prefeito Municipal”.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 889 EM 26 DE JULHO DE 2023

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 552/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 284/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	867	2.704.0000.0014	3.000.000,00	
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	859	2.704.0000.0014	2.100.000,00	
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	860	2.704.0000.0014	4.900.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL					10.000.000,00

DECRETO Nº 285/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01449/2023-8. Ofício SEI Nº 77/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 285/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.0004.0.011	3.3.90.91.00		1.500.1002.0000	130.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	130.000,00
TOTAL				130.000,00	130.000,00

DECRETO Nº 286/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03958/2023-7. Ofício SEI Nº 23/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e adolescência e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	148.000,00
23.44.08.243.3004.2.171	3.3.90.39.00	CRUAR	1.500.0000.0000	148.000,00	0,00
TOTAL				148.000,00	148.000,00

DECRETO Nº 287/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 017 de 09 de Julho de 2001;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 7.508/2011 e da Lei Complementar Nº 141/12, onde o planejamento em saúde é colocado na centralidade da agenda da gestão, apontando como grandes desafios a necessidade de remodelagem e reordenamento dos instrumentos vigentes, bem como a consolidação de uma cultura de planejamento em saúde;

CONSIDERANDO que os instrumentos de Planejamento são regulamentados pela Portaria GM nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Planejamento SUS;

CONSIDERANDO que o planejamento em saúde pressupõe que as áreas realizem seu processo considerando as especificidades territoriais, as necessidades, a definição das políticas públicas de saúde, suas diretrizes, objetivos, e metas a serem alcançadas, bem como a programação de ações e serviços e a conformação de redes de atenção à saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade do SUS e impactando na condição de saúde da população; e

CONSIDERANDO que as referidas necessidades de reestruturação são imprescindíveis ao alcance da melhoria da qualidade dos serviços da Fundação Municipal de Saúde, beneficiando o gerenciamento de suas atividades e a execução da assistência e apoio técnico à gestão SUS municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os Artigos 13, 15 E, 15 F, 15 G e 15 H, do Decreto nº 151, de 01 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação e alterações:

Capítulo III

Da estrutura básica

“Art. 13 - A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, tem a seguinte estrutura básica”:

I - Presidência;

II - Procuradoria Jurídica

III - Vice-Presidência de Planejamento em Saúde, Projetos e Captação de Recursos;

IV - Vice-Presidência de Gestão Administrativa e Finanças;

V - Controladoria;

VI - Conselho Diretor;

VII - Conselho Fiscal;

VIII - Órgãos Administrativos;

IX - Órgãos Executivos.

Seção III

Da Vice-Presidência de Planejamento em Saúde, Projetos e Captação de Recursos

“Art. 15 E - O Vice-Presidente de Planejamento em Saúde, Projetos e Captação de Recursos será nomeado pelo Prefeito Municipal”.



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 289/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01383/2023-2. Ofício nº 76/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.300.000,00 (Oito milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 De Julho De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 289/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	8.300.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				8.300.000,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 694/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 21 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25092	CARLA CRISITNE CIRNE E SILVA	PROFESSOR DOCENTE I/ARTES QD SUP	19.07.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.12105/2023-0

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 708/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
21642	AMAURY DE FREITAS ALMEIDA	TÉC DE APOIO ESP/INFORMÁTICA	26.07.2023	03 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.12443/2023-3

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/SUBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, referente ao proc. judicial nº 0067429-13.2022.8.19.0000, ofício nº 316/PGM/TS/RNDVL/2023

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

INSPETOR DE DISCIPLINA – POLO 6

Dia 28 de julho às 11:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203036215	SHEILA CARVALHO DE CAMPOS TRINDADE	7º

São Gonçalo, em 27 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.º 06.02069/2023-0 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.01102/2023-8, para a servidora Joana Las Casas e Souza, matrícula 24460, a contar de 03/07/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 07 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administra

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.º 06.01396/2023-4 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00438/2023-2, para o servidor Marcus Pereira do Amaral, matrícula 15520, a contar de 08/05/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 07 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.º 06.01375/2023-2 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00142/2023-0, para a servidora Graciane Rodrigues Teixeira da Cunha, matrícula 23906, a contar de 02/05/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 07 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.º 06.02013/2023-5 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00221/2023-1, para a servidora Thais Alessandra Souza Cardoso, matrícula 23807, a contar de 01/06/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 07 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.º 06.01262/2023-2 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.00255/2023-0, para a servidora Nayla Vieira dos Santos de Souza, matrícula 24827, a contar de 25/04/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 07 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.º 06.02067/2023-1 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.01791/2023-2, para a servidora Lucima Barros da Rocha, matrícula 18807, a contar de 15/06/2023, conforme índices 0329390 e 0308492, bem como nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 07 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Sei N.º 06.01588/2023-5 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.01448/2023-8, para a servidora Ana Cláudia Clemente da Silva, matrícula 24762, a contar de 22/05/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 07 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 891 EM 28 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 290/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5. Ofício SEI Nº 78/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 290/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		2.621.0000.0040	3.500.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				3.500.000,00	

DECRETO N.º 291/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00788/2023-4. Ofício SEI Nº 222/SEMGIPE/SE/SCRM/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 291/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	340	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	346	1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	347	1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
TOTAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO N.º 292/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01482/2023-0. Ofício SEI Nº 79/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320.001,49 (Trezentos e vinte mil, um real e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 292/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	0,00	320.001,49
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	320.001,49	0,00
TOTAL				320.001,49	320.001,49

DECRETO N.º 293/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1230/2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e do Conselho Municipal de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 13/16, do mesmo diploma legal.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, órgão colegiado e permanente, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública, será composto pelos seguintes membros natos do Colegiado Pleno.

I – Secretário Municipal de Ordem Pública

Presidente: Márcio de Carvalho Ribeiro;

Suplente: Anaelson Almeida Bonfim

II – Inspetor Geral da Guarda Municipal de São Gonçalo

Titular: Ewerton França Mendes;

Suplente: Sandro Souza Lemos

III – Representante do Gabinete do Prefeito

Titular: Jesus Jorge da Silva Rodrigues

Suplente: Keliane de Souza e Silva

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Felipe Lopes da Cunha

Suplente: Wesley Melo Mezavilla

V – Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno –

Titular: Alexandre Costa

Suplente: Wallace de Jesus Gomes Maia Cardoso

VI – Representante da Secretaria Municipal de Transportes –

Titular: Luiz Felipe Matos Correia

Suplente: Wallace Costa de Oliveira

VII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –

Titular: Márcio da Silva Nocchi

Suplente: Leônidas Henrique Amaral de Paula

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano –

Titular: Juliana Rosa Monteiro Furtado

Suplente: José Alves de Oliveira Filho

IX – Representante do Poder Judiciário –

Titular: Joezo Ribeiro Júnior

Suplente: Sérgio Luiz Quintanilha Resende

X – Representante do Ministério Público –

Titular: Renata de Vasconcellos Araújo Bressan



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 290/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5. Ofício SEI Nº 78/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 290/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		2.621.0000.0040	3.500.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				3.500.000,00	

DECRETO N.º 291/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00788/2023-4. Ofício SEI Nº 222/SEMGIPE/SE/SCRM/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 291/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	340	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	346	1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	347	1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
TOTAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO N.º 292/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01482/2023-0. Ofício SEI Nº 79/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320.001,49 (Trezentos e vinte mil, um real e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 292/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	0,00	320.001,49
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	320.001,49	0,00
TOTAL				320.001,49	320.001,49

DECRETO N.º 293/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1230/2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e do Conselho Municipal de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 13/16, do mesmo diploma legal.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, órgão colegiado e permanente, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública, será composto pelos seguintes membros natos do Colegiado Pleno.

I – Secretário Municipal de Ordem Pública

Presidente: Márcio de Carvalho Ribeiro;

Suplente: Anaelson Almeida Bonfim

II – Inspetor Geral da Guarda Municipal de São Gonçalo

Titular: Ewerton França Mendes;

Suplente: Sandro Souza Lemos

III – Representante do Gabinete do Prefeito

Titular: Jesus Jorge da Silva Rodrigues

Suplente: Keliane de Souza e Silva

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Felipe Lopes da Cunha

Suplente: Wesley Melo Mezavilla

V – Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno –

Titular: Alexandre Costa

Suplente: Wallace de Jesus Gomes Maia Cardoso

VI – Representante da Secretaria Municipal de Transportes –

Titular: Luiz Felipe Matos Correia

Suplente: Wallace Costa de Oliveira

VII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –

Titular: Márcio da Silva Nocchi

Suplente: Leônidas Henrique Amaral de Paula

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano –

Titular: Juliana Rosa Monteiro Furtado

Suplente: José Alves de Oliveira Filho

IX – Representante do Poder Judiciário –

Titular: Joezo Ribeiro Júnior

Suplente: Sérgio Luiz Quintanilha Resende

X – Representante do Ministério Público –

Titular: Renata de Vasconcellos Araújo Bressan



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 290/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00803/2023-5. Ofício SEI Nº 78/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 290/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		2.621.0000.0040	3.500.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro					
TOTAL GERAL				3.500.000,00	

DECRETO N.º 291/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00788/2023-4. Ofício SEI Nº 222/SEMGIPE/SE/SCRM/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 291/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	340	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	346	1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	347	1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
TOTAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO N.º 292/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01482/2023-0. Ofício SEI Nº 79/FMS/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320.001,49 (Trezentos e vinte mil, um real e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de Julho de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 292/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	0,00	320.001,49
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	320.001,49	0,00
TOTAL				320.001,49	320.001,49

DECRETO N.º 293/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1230/2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e do Conselho Municipal de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 13/16, do mesmo diploma legal.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, órgão colegiado e permanente, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública, será composto pelos seguintes membros natos do Colegiado Pleno.

I – Secretário Municipal de Ordem Pública

Presidente: Márcio de Carvalho Ribeiro;

Suplente: Anaelson Almeida Bonfim

II – Inspetor Geral da Guarda Municipal de São Gonçalo

Titular: Ewerton França Mendes;

Suplente: Sandro Souza Lemos

III – Representante do Gabinete do Prefeito

Titular: Jesus Jorge da Silva Rodrigues

Suplente: Keliane de Souza e Silva

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Felipe Lopes da Cunha

Suplente: Wesley Melo Mezavilla

V – Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno –

Titular: Alexandre Costa

Suplente: Wallace de Jesus Gomes Maia Cardoso

VI – Representante da Secretaria Municipal de Transportes –

Titular: Luiz Felipe Matos Correia

Suplente: Wallace Costa de Oliveira

VII – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –

Titular: Márcio da Silva Nocchi

Suplente: Leônidas Henrique Amaral de Paula

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano –

Titular: Juliana Rosa Monteiro Furtado

Suplente: José Alves de Oliveira Filho

IX – Representante do Poder Judiciário –

Titular: Joezo Ribeiro Júnior

Suplente: Sérgio Luiz Quintanilha Resende

X – Representante do Ministério Público –

Titular: Renata de Vasconcellos Araújo Bressan



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 892 EM 31 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 295/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.04036/2023-8. Ofício SEI N.º 24/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 725.464,24 (Setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de julho De 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 295/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	522	1.500.0000.0000	0,00	725.464,24
23.45.08.244.2002.2.183	3.1.90.16.00	CRUAR	1.500.0000.0000	725.464,24	0,00
TOTAL				725.464,24	725.464,24

Nomeia:

a contar de 31 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Fazenda.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
16.824	JONAS DE MENDONÇA COSTA	CHEFE DE DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	CC1	SHARLONY GOMES CABRAL DO NASCIMENTO	127808
127808	SHARLONY GOMES CABRAL DO NASCIMENTO	DIRETOR DE TRIBUTOS	CC2	JONAS DE MENDONÇA COSTA	16824

Port n.º 1697/2023

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 50 /SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder Licença Sem Vencimentos o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), de acordo com o disposto no Artigo 167, da Lei 1416 de 21 de dezembro de 2022 e Lei 1219/2021.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
21.835	AGNELIA HELOISA BOLZAN CARVALHO	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H	03 anos	01/08/2023	03.11203/2023-1

São Gonçalo, 31 de Julho de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N.º 697/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI n.º 03.11303/2023-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária da servidora Nívea Pinto Costa,

matrículas nº23752 e 24439, função de Professor a partir de 09.05.2023, conforme Processo nº08825/2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 710/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 28 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24358	FELIPE AGUIAR DAMASCENO	PROFESSOR DOC I/HISTÓRIA QD SUP	25.07.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.12346/2023-43

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 711/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 28 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22682	COSME DANTAS OLIVEIRA	LUIZ DE INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER 40H	24.07.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.12332/2023-2

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 712/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 28 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23246	WENDEL BESERRA ALVES	PROFESSOR DOC I/EDUCAÇÃO FÍSICA QD SUP	25.07.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.12386/2023-9

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 713/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 28 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24400	MARINA BOECHAT DA CUNHA	PROFESSOR DOC I/EDUCAÇÃO FÍSICA QD SUP	25.07.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.12366/2023-1

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 715/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 31 de Julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 893 EM 01 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 296/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00173/2023-2.Ofício SEI Nº 197/SMTC/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 296/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Fundo Municipal de Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	1.719.0000.0000	500,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.719.0000.0000	0,00	500,00
TOTAL				500,00	500,00

DECRETO Nº 297/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02320/2023-3.Ofício SEI Nº 66/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.499.581,02 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 297/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0000	2.499.581,02	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		1.500.1001.0000	0,00	1.292.137,02
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0000	0,00	1.207.444,00
TOTAL				2.499.581,02	2.499.581,02

SEMAD

PORTARIA Nº691 SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº03.10920/2023-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01(hum) ano a servidora Márcia Regina Monteiro Neves e Neves, matrícula nº17281, ocupante do cargo de Merendeira, submetido (a) perícia médica em 17/07/2023, para exercer atividades que não requeiram esforços físicos, erguer e carregar peso, movimentos repetitivos com os membros superiores, além do ortostatismo prolongado e deambulação excessiva pelo período de 01 (hum) ano, termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantiverem, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA Nº 695/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº03.12331/2023-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária da servidora Simone Faria Rodrigues da Costa, matrícula nº21466, função de Professor a partir de 14.07.2023, conforme Processo nº16230/2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

INDEFIRO o pedido formulado através do Processo SEI nº 37.00044/2023-3.

São Gonçalo, 26 de julho de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02512/2023-2

1. Trata-se de pedido de revisão de enquadramento, com alegação de que já havia sido deferido o enquadramento referente à Graduação de Nível Superior no processo administrativo nº46.506/2021, devendo ser corrigido seu enquadramento para a Classe C.

2. O servidor solicitante, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Saneamento e Meio Ambiente, foi admitido em 02/10/2017, o que corresponde a 1 (um) triênio.

3. De fato, o servidor obteve o deferimento do enquadramento referente à Graduação em Nível Superior, nos autos do processo nº46.506/2021.

5. Entretanto, o art. 74, caput, da Lei nº 1416/2022 enuncia: "O servidor ocupante de cargo efetivo, na data da publicação desta Lei, será enquadrado, tendo por observância obrigatória não só a titulação apresentada, mas o respeito aos interstícios mínimos e máximos, não podendo ser enquadrado no novo plano pela simples apresentação do título, senão pelo cumprimento obrigatório dos interstícios".

6. Nestes termos, o requerente, ocupante de cargo de Nível Médio, conforme Anexo II, da norma em comento, admitido em 02/10/2017, foi enquadrado na Classe B, Referência II.

7. Vale ressaltar que não há direito adquirido à imutabilidade de regime jurídico (§5º. art. 77).

8. DECIDO. Assim, pelos fundamentos expostos, **INDEFIRO** o requerido. Pois, ainda que o servidor já tenha enquadrado o título de graduação em nível superior durante a vigência da lei anterior, deve cumprir o interstício de duas referências na classe



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 893 EM 01 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 296/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00173/2023-2.Ofício SEI Nº 197/SMTC/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 296/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Fundo Municipal de Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	1.719.0000.0000	500,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.719.0000.0000	0,00	500,00
TOTAL				500,00	500,00

DECRETO Nº 297/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02320/2023-3.Ofício SEI Nº 66/SEMED/SUBCONT/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.499.581,02 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 297/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Orgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00		1.500.1001.0000	2.499.581,02	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		1.500.1001.0000	0,00	1.292.137,02
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0000	0,00	1.207.444,00
TOTAL				2.499.581,02	2.499.581,02

SEMAD

PORTARIA Nº691 SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº03.10920/2023-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01(hum) ano a servidora Márcia Regina Monteiro Neves e Neves, matrícula nº17281, ocupante do cargo de Merendeira, submetido (a) perícia médica em 17/07/2023, para exercer atividades que não requeiram esforços físicos, erguer e carregar peso, movimentos repetitivos com os membros superiores, além do ortostatismo prolongado e deambulação excessiva pelo período de 01 (hum) ano, termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantiverem, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA Nº 695/SUBRH/SEMAD/2023

Processo SEI nº03.12331/2023-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária da servidora Simone Faria Rodrigues da Costa, matrícula nº21466, função de Professor a partir de 14.07.2023, conforme Processo nº16230/2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

INDEFIRO o pedido formulado através do Processo SEI nº 37.00044/2023-3.

São Gonçalo, 26 de julho de 2023

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02512/2023-2

1. Trata-se de pedido de revisão de enquadramento, com alegação de que já havia sido deferido o enquadramento referente à Graduação de Nível Superior no processo administrativo nº46.506/2021, devendo ser corrigido seu enquadramento para a Classe C.

2. O servidor solicitante, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Saneamento e Meio Ambiente, foi admitido em 02/10/2017, o que corresponde a 1 (um) triênio.

3. De fato, o servidor obteve o deferimento do enquadramento referente à Graduação em Nível Superior, nos autos do processo nº46.506/2021.

5. Entretanto, o art. 74, caput, da Lei nº 1416/2022 enuncia: "O servidor ocupante de cargo efetivo, na data da publicação desta Lei, será enquadrado, tendo por observância obrigatória não só a titulação apresentada, mas o respeito aos interstícios mínimos e máximos, não podendo ser enquadrado no novo plano pela simples apresentação do título, senão pelo cumprimento obrigatório dos interstícios".

6. Nestes termos, o requerente, ocupante de cargo de Nível Médio, conforme Anexo II, da norma em comento, admitido em 02/10/2017, foi enquadrado na Classe B, Referência II.

7. Vale ressaltar que não há direito adquirido à imutabilidade de regime jurídico (§5º. art. 77).

8. DECIDO. Assim, pelos fundamentos expostos, **INDEFIRO** o requerido. Pois, ainda que o servidor já tenha enquadrado o título de graduação em nível superior durante a vigência da lei anterior, deve cumprir o interstício de duas referências na classe



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 894 EM 02 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 298/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.515.000,00 (Um milhão, quinhentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 298/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	1.515.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.515.000,00

DECRETO Nº 299/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00815/2023-8. Ofício SEI Nº 227/SEMGIPE/SCRM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 41.015,90 (Quarenta e um mil, quinze reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 299/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	874	1.501.0000.0000	41.015,90 0,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	358	1.501.0000.0000	0,00 41.015,90
TOTAL				41.015,90 41.015,90

Exonera a pedido:

a contar de 02 de agosto de 2023, EUGÊNIO JOSE DA SILVA ABREU, - Mat.: 124499, do cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete - Símbolo SM, na(o) Gabinete do Prefeito.

Port nº 1728/2023

Nomeia:

a contar de 02 de agosto de 2023 EUGÊNIO JOSE DA SILVA ABREU, - Mat.: 124499, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Símbolo SM, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Port nº 1729/2023

Nomeia:

a contar de 02 de agosto de 2023 LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Mat.: 122.993, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração - Símbolo SM, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

Port nº 1730/2023

Nomeia:

a contar de 02 de agosto de 2023 RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA - Mat.: 126.783, para exercer o cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete- Símbolo SM, na(o) Gabinete do Prefeito.

Port nº 1731/2023

SEMAD

PORTARIA Nº 289 SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº03.04781/2023-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, a servidora Daniele Correa Jacinto, matrícula nº19915, ocupante do cargo de Professor, submetido (a) perícia médica em 23/12/2022 com aptidão para função, porém devendo exercer atividades com restrições e esforços físicos e movimentos repetitivos com membros superiores, pelo período de 01 (hum) ano nos termos do art. 28, da Lei Municipal nº 050/91.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenha, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA Nº643 SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº03.11418/2023-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01(hum) ano a servidora Nádia Machado de Oliveira, matrícula nº17857, ocupante do cargo de Professor, submetido (a) perícia médica em 18/05/2023, com aptidão para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas pelo período de 01 (hum) ano, termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenha, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA Nº675 SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº03.11791/2023-9



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 894 EM 02 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 298/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.515.000,00 (Um milhão, quinhentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 298/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	1.515.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				1.515.000,00

DECRETO Nº 299/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00815/2023-8. Ofício SEI Nº 227/SEMGIPE/SCRM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 41.015,90 (Quarenta e um mil, quinze reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 299/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	874	1.501.0000.0000	41.015,90 0,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	358	1.501.0000.0000	0,00 41.015,90
TOTAL				41.015,90 41.015,90

Exonera a pedido:

a contar de 02 de agosto de 2023, EUGÊNIO JOSE DA SILVA ABREU, - Mat.: 124499, do cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete - Símbolo SM, na(o) Gabinete do Prefeito.

Port nº 1728/2023

Nomeia:

a contar de 02 de agosto de 2023 EUGÊNIO JOSE DA SILVA ABREU, - Mat.: 124499, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Símbolo SM, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Port nº 1729/2023

Nomeia:

a contar de 02 de agosto de 2023 LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Mat.: 122.993, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração - Símbolo SM, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

Port nº 1730/2023

Nomeia:

a contar de 02 de agosto de 2023 RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA - Mat.: 126.783, para exercer o cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete- Símbolo SM, na(o) Gabinete do Prefeito.

Port nº 1731/2023

SEMAD

PORTARIA Nº 289 SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº03.04781/2023-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, a servidora Daniele Correa Jacinto, matrícula nº19915, ocupante do cargo de Professor, submetido (a) perícia médica em 23/12/2022 com aptidão para função, porém devendo exercer atividades com restrições e esforços físicos e movimentos repetitivos com membros superiores, pelo período de 01 (hum) ano nos termos do art. 28, da Lei Municipal nº 050/91.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenha, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA Nº643 SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº03.11418/2023-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01(hum) ano a servidora Nádia Machado de Oliveira, matrícula nº17857, ocupante do cargo de Professor, submetido (a) perícia médica em 18/05/2023, com aptidão para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas pelo período de 01 (hum) ano, termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenha, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA Nº675 SEMAD/SUBRH 2023

Processo SEI nº03.11791/2023-9



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 300/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos processos SEI Nº 14.00271/2023-1.Ofício SEI Nº 276/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 45.824,18 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 300/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00		45.824,18
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	13.263,45		0,00
	3.3.90.31.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.305,24		0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	29.255,49		0,00
TOTAL				45.824,18		45.824,18

DECRETO Nº 301/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00268/2023-0.Ofício SEI Nº 273/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 301/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.29.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	CRIAR	1.501.0000.0000	30.000,00		0,00
20.29.27.813.2023.2.075	3.3.90.32.00	224	1.501.0000.0000	0,00		30.000,00
TOTAL				30.000,00		30.000,00

DECRETO Nº 302/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos processos SEI Nº 34.00165/2023-6 e 34.00172/2023-6.Ofício SEI Nº 173/FAESG/PRES/202

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.515.000,00 (Um milhão e quinhentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 302/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00		1.515.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00		2.704.0000.0014	1.500.000,00		0,00
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00		2.704.0000.0014	15.000,00		0,00
TOTAL				1.515.000,00		1.515.000,00

SEMAD

PORTARIA Nº 734/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.12817/2023-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano a servidora Valdeice Pinto dos Santos, matrícula 15895, ocupante do cargo Merendeiro 30H, submetida a perícia médica em 03/07/2023, com aptidão para função, devendo evitar atividades de esforço físico, erguer e carregar peso, movimentos repetitivos com os membros superiores e deambulação excessiva nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

SEMED

PUBLICAÇÃO DO BOLETIM SEMANAL DE CRISE - SEMED

Relatório semanal dos casos de Covid-19 positivos e notificados pelas escolas da rede municipal ao Gabinete de Crise da SEMED no período de 31/07/2023 a 04/08/2023

RELATÓRIO SEMANAL DE 31/07/2023 A 07/08/2023



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 300/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos processos SEI Nº 14.00271/2023-1.Ofício SEI Nº 276/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 45.824,18 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 300/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	45.824,18	
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	13.263,45	0,00	
	3.3.90.31.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.305,24	0,00	
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	29.255,49	0,00	
TOTAL				45.824,18	45.824,18	

DECRETO Nº 301/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00268/2023-0.Ofício SEI Nº 273/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 301/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.29.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	CRIAR	1.501.0000.0000	30.000,00	0,00	
20.29.27.813.2023.2.075	3.3.90.32.00	224	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00	
TOTAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 302/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos processos SEI Nº 34.00165/2023-6 e 34.00172/2023-6.Ofício SEI Nº 173/FAESG/PRES/202

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.515.000,00 (Um milhão e quinhentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 302/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00	1.515.000,00	
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00		2.704.0000.0014	1.500.000,00	0,00	
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00		2.704.0000.0014	15.000,00	0,00	
TOTAL				1.515.000,00	1.515.000,00	

SEMAD

PORTARIA Nº 734/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.12817/2023-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano a servidora Valdeice Pinto dos Santos, matrícula 15895, ocupante do cargo Merendeiro 30H, submetida a perícia médica em 03/07/2023, com aptidão para função, devendo evitar atividades de esforço físico, erguer e carregar peso, movimentos repetitivos com os membros superiores e deambulação excessiva nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

SEMED

PUBLICAÇÃO DO BOLETIM SEMANAL DE CRISE - SEMED

Relatório semanal dos casos de Covid-19 positivos e notificados pelas escolas da rede municipal ao Gabinete de Crise da SEMED no período de 31/07/2023 a 04/08/2023

RELATÓRIO SEMANAL DE 31/07/2023 A 07/08/2023



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 300/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos processos SEI Nº 14.00271/2023-1.Ofício SEI Nº 276/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 45.824,18 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 300/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00		45.824,18
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	13.263,45		0,00
	3.3.90.31.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.305,24		0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	29.255,49		0,00
TOTAL				45.824,18		45.824,18

DECRETO Nº 301/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00268/2023-0.Ofício SEI Nº 273/SEMEL/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 301/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.29.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	CRIAR	1.501.0000.0000	30.000,00		0,00
20.29.27.813.2023.2.075	3.3.90.32.00	224	1.501.0000.0000	0,00		30.000,00
TOTAL				30.000,00		30.000,00

DECRETO Nº 302/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos processos SEI Nº 34.00165/2023-6 e 34.00172/2023-6.Ofício SEI Nº 173/FAESG/PRES/202

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.515.000,00 (Um milhão e quinhentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 302/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00		1.515.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00		2.704.0000.0014	1.500.000,00		0,00
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00		2.704.0000.0014	15.000,00		0,00
TOTAL				1.515.000,00		1.515.000,00

SEMAD

PORTARIA Nº 734/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.12817/2023-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano a servidora Valdeice Pinto dos Santos, matrícula 15895, ocupante do cargo Merendeiro 30H, submetida a perícia médica em 03/07/2023, com aptidão para função, devendo evitar atividades de esforço físico, erguer e carregar peso, movimentos repetitivos com os membros superiores e deambulação excessiva nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

SEMED

PUBLICAÇÃO DO BOLETIM SEMANAL DE CRISE - SEMED

Relatório semanal dos casos de Covid-19 positivos e notificados pelas escolas da rede municipal ao Gabinete de Crise da SEMED no período de 31/07/2023 a 04/08/2023

RELATÓRIO SEMANAL DE 31/07/2023 A 07/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso XXVI, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, 04 de abril de 1990, e ainda, CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 61 à 63, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de desconcentração do Poder Público Municipal, naquilo que houver amparo na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para assinar os atos oficiais de:

- I – exoneração a pedido;
- II – decidir a respeito de processos de pessoal, inclusive, que versem sobre Comissão de Inquérito;
- III – abertura de Processo Administrativo, bem como nomeação e exoneração dos membros das Comissões;
- IV – autorização a expedição de Certidões;
- V – concessão de adicional por tempo de serviço (triênio);
- VI – licenças;
- VII – afastamentos;
- VIII – averbação de tempo de serviço;
- IX – adicionais;
- X – gratificações;
- XI – salário família;
- XII – auxílio doença;
- XIII – auxílio transporte;
- XIV – pensão judicial;
- XV – transferência de servidores entre Secretarias;
- XVI – autorizar os reembolsos pertinentes ao Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);
- XVII – incorporações e baixas de bens móveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sem embargo de avocar para este Gabinete as decisões aqui delegadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

São Gonçalo, 02 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 304/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00232/2023-9.Ofício SEI Nº 56/SEMCOM/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 304/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.						
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1)		
	TRABALHO	DESPESA		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
	20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	688	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	20.51.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	CRIAR	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
	20.51.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	120.000,00	0,00
	20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	714	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
		3.3.90.35.00	716	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
		3.3.90.39.00	718	1.501.0000.0000	0,00	91.000,00

DA				ACRÉSCIMO		CANCELAMENTO	
TRABALHO	DESPESA						
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	235	1.501.0000.0000	0,00			20.000,00
20.72.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	20.000,00			0,00
TOTAL				20.000,00			20.000,00

DECRETO Nº 305/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00914/2023-0.Ofício SEI Nº 219/SEOP/ADM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 305/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.						
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1)		
	TRABALHO	DESPESA		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
	20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
	20.31.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
				40.000,00		40.000,00

DECRETO Nº 306/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00738/2023-3.Ofício SEI Nº 16/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 306/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.						
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1)		
	TRABALHO	DESPESA		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
	20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	688	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	20.51.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	CRIAR	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
	20.51.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	120.000,00	0,00
	20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	714	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
		3.3.90.35.00	716	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
		3.3.90.39.00	718	1.501.0000.0000	0,00	91.000,00



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso XXVI, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, 04 de abril de 1990, e ainda, CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 61 à 63, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de desconcentração do Poder Público Municipal, naquilo que houver amparo na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para assinar os atos oficiais de:

- I – exoneração a pedido;
- II – decidir a respeito de processos de pessoal, inclusive, que versem sobre Comissão de Inquérito;
- III – abertura de Processo Administrativo, bem como nomeação e exoneração dos membros das Comissões;
- IV – autorização a expedição de Certidões;
- V – concessão de adicional por tempo de serviço (triênio);
- VI – licenças;
- VII – afastamentos;
- VIII – averbação de tempo de serviço;
- IX – adicionais;
- X – gratificações;
- XI – salário família;
- XII – auxílio doença;
- XIII – auxílio transporte;
- XIV – pensão judicial;
- XV – transferência de servidores entre Secretarias;
- XVI – autorizar os reembolsos pertinentes ao Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);
- XVII – incorporações e baixas de bens móveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sem embargo de avocar para este Gabinete as decisões aqui delegadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

São Gonçalo, 02 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 304/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00232/2023-9. Ofício SEI Nº 56/SEMCOM/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 304/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1)	
	DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
				0,00	15.000,00
				20.000,00	0,00
				120.000,00	0,00
				0,00	7.000,00
				0,00	7.000,00
				0,00	91.000,00

	DA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	DESPESA				
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	235	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.72.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 305/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00914/2023-0. Ofício SEI Nº 219/SEOP/ADM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 305/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1)	
TRABALHO	DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
20.31.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
TOTAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 306/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00738/2023-3. Ofício SEI Nº 16/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 306/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1)	
TRABALHO	DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	688	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.51.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	CRIAR	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
20.51.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	120.000,00	0,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	714	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	716	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	718	1.501.0000.0000	0,00	91.000,00



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso XXVI, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, 04 de abril de 1990, e ainda, CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 61 à 63, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de desconcentração do Poder Público Municipal, naquilo que houver amparo na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para assinar os atos oficiais de:

- I – exoneração a pedido;
- II – decidir a respeito de processos de pessoal, inclusive, que versem sobre Comissão de Inquérito;
- III – abertura de Processo Administrativo, bem como nomeação e exoneração dos membros das Comissões;
- IV – autorização a expedição de Certidões;
- V – concessão de adicional por tempo de serviço (triênio);
- VI – licenças;
- VII – afastamentos;
- VIII – averbação de tempo de serviço;
- IX – adicionais;
- X – gratificações;
- XI – salário família;
- XII – auxílio doença;
- XIII – auxílio transporte;
- XIV – pensão judicial;
- XV – transferência de servidores entre Secretarias;
- XVI – autorizar os reembolsos pertinentes ao Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);
- XVII – incorporações e baixas de bens móveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sem embargo de avocar para este Gabinete as decisões aqui delegadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

São Gonçalo, 02 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 304/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00232/2023-9.Ofício SEI Nº 56/SEMCOM/GAB/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 304/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
				0,00	15.000,00
				20.000,00	0,00
				120.000,00	0,00
				0,00	7.000,00
				0,00	7.000,00
				0,00	91.000,00
				0,00	91.000,00

TRABALHO		DA DESPESA		VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	235	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.72.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 305/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00914/2023-0.Ofício SEI Nº 219/SEOP/ADM/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 305/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
20.31.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
TOTAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 306/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00738/2023-3.Ofício SEI Nº 16/SEMTRAN/DORC/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 306/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	688	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.51.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	CRIAR	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
20.51.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	120.000,00	0,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	714	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
				0,00	7.000,00
				0,00	91.000,00
				0,00	91.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 898 EM 08 DE AGOSTO DE 2023

4.4.90.51.00	722	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	724	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL			140.000,00	140.000,00

DECRETO N.º 307/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 81/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.418.565,90 (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 307/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	877	2.501.0000.0047	42.418.565,90
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.418.565,90

DECRETO N.º 308/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 216/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente. DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 216/2023, na seguinte forma: Exclui da Comissão Permanente de Coordenação e Monitoramento da Alimentação Escolar no município de São Gonçalo, as servidoras Andressa Barcellos Santelli - matrícula nº 128.778, e Isabelle Cristina Freitas dos Santos - matrícula nº 126.963, em substituição, passam a compor a presente Comissão como membros, os servidores Patrícia dos Santos Andrade - matrícula nº 126.337 e Marlon de Souza da Silva - matrícula 127.893.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 309/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 224/2023 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA ATENDER AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente. DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 224/2023, na seguinte forma: Exclui da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atender as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora Patrícia dos Santos Andrade - matrícula nº

126.337, em substituição, passa a compor a presente Comissão como membro, o servidor Raphael Washington Borges Mattos - matrícula 129.133.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 310/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00475/2023-0. Ofício N.º 126/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 310/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	326.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	240.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	802	1.501.0000.0000	0,00	566.000,00
TOTAL				566.000,00	566.000,00

Nomear, a contar de 08 de agosto de 2023 CARLA PERDOMO TORRES - CPF: 029.***-**-13, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo - Símbolo CC-2, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Amanda Goulart dos Santos Dymacau - Mat.: 22252. Port. nº 1761/2023.

Cessar efeito, a contar de 08 de agosto de 2023, da Portaria nº 1418/2023, que designou JOSE ANDERSON AZEVEDO DA SILVA - Mat.: 129023, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Port. nº 1772/2023.

Designar, a contar de 08 de agosto de 2023, DANIELE NEGRÃO DA SILVA - CPF: 095.***-**-24, para responder pelo cargo de Administrador(a) da USF Quinta Dom Ricardo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Port. nº 1774/2023.

Nomear, a contar de 01 de agosto de 2023 CARLA DANIELA SILVA MARINS - CPF: 024.***-**-51, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, em substituição a Renata Oliveira Azeredo - Mat.: 22420. Port. nº 1785/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA 1755/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 07 de agosto de 2023.

Onde se lê: ..., PORTARIA N.º 1749/2023 ...

Leia-se: ..., PORTARIA N.º 1755/2023 ...

SEMAD



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 898 EM 08 DE AGOSTO DE 2023

4.4.90.51.00	722	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	724	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL			140.000,00	140.000,00

DECRETO N.º 307/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 81/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.418.565,90 (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 307/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	877	2.501.0000.0047	42.418.565,90
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.418.565,90

DECRETO N.º 308/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 216/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente. DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterado o Decreto n.º 216/2023, na seguinte forma: Exclui da Comissão Permanente de Coordenação e Monitoramento da Alimentação Escolar no município de São Gonçalo, as servidoras Andressa Barcellos Santelli - matrícula nº 128.778, e Isabelle Cristina Freitas dos Santos - matrícula nº 126.963, em substituição, passam a compor a presente Comissão como membros, os servidores Patrícia dos Santos Andrade - matrícula nº 126.337 e Marlon de Souza da Silva - matrícula 127.893.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 309/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 224/2023 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA ATENDER AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente. DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterado o Decreto n.º 224/2023, na seguinte forma: Exclui da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atender as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora Patrícia dos Santos Andrade - matrícula nº

126.337, em substituição, passa a compor a presente Comissão como membro, o servidor Raphael Washington Borges Mattos - matrícula 129.133.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 310/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00475/2023-0. Ofício N.º 126/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais)

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 310/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	326.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	240.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	802	1.501.0000.0000	0,00	566.000,00
TOTAL				566.000,00	566.000,00

Nomear, a contar de 08 de agosto de 2023 CARLA PERDOMO TORRES - CPF: 029.***-**-13, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo - Símbolo CC-2, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Amanda Goulart dos Santos Dymacau - Mat.: 22252. Port. nº 1761/2023.

Cessar efeito, a contar de 08 de agosto de 2023, da Portaria nº 1418/2023, que designou JOSE ANDERSON AZEVEDO DA SILVA - Mat.: 129023, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Port. nº 1772/2023.

Designar, a contar de 08 de agosto de 2023, DANIELE NEGRÃO DA SILVA - CPF: 095.***-**-24, para responder pelo cargo de Administrador(a) da USF Quinta Dom Ricardo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Port. nº 1774/2023.

Nomear, a contar de 01 de agosto de 2023 CARLA DANIELA SILVA MARINS - CPF: 024.***-**-51, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, em substituição a Renata Oliveira Azeredo - Mat.: 22420. Port. nº 1785/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA 1755/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 07 de agosto de 2023.

Onde se lê: ..., PORTARIA N.º 1749/2023 ...

Leia-se: ..., PORTARIA N.º 1755/2023 ...

SEMAD



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 898 EM 08 DE AGOSTO DE 2023

4.4.90.51.00	722	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	724	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL			140.000,00	140.000,00

DECRETO N.º 307/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 81/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.418.565,90 (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 307/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	877	2.501.0000.0047	42.418.565,90
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				42.418.565,90

DECRETO N.º 308/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 216/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente. DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterado o Decreto n.º 216/2023, na seguinte forma: Exclui da Comissão Permanente de Coordenação e Monitoramento da Alimentação Escolar no município de São Gonçalo, as servidoras Andressa Barcellos Santelli - matrícula nº 128.778, e Isabelle Cristina Freitas dos Santos - matrícula nº 126.963, em substituição, passam a compor a presente Comissão como membros, os servidores Patrícia dos Santos Andrade - matrícula nº 126.337 e Marlon de Souza da Silva - matrícula 127.893.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 309/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 224/2023 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA ATENDER AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente. DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterado o Decreto n.º 224/2023, na seguinte forma: Exclui da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atender as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora Patrícia dos Santos Andrade - matrícula nº

126.337, em substituição, passa a compor a presente Comissão como membro, o servidor Raphael Washington Borges Mattos - matrícula 129.133.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 310/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00475/2023-0. Ofício N.º 126/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais)

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 310/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	326.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	240.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	802	1.501.0000.0000	0,00	566.000,00
TOTAL				566.000,00	566.000,00

Nomear, a contar de 08 de agosto de 2023 CARLA PERDOMO TORRES - CPF: 029.***-**-13, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo - Símbolo CC-2, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Amanda Goulart dos Santos Dymacau - Mat.: 22252. Port. nº 1761/2023.

Cessar efeito, a contar de 08 de agosto de 2023, da Portaria nº 1418/2023, que designou JOSE ANDERSON AZEVEDO DA SILVA - Mat.: 129023, para responder pelo cargo de Administrador da USF Quinta Dom Ricardo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Port. nº 1772/2023.

Designar, a contar de 08 de agosto de 2023, DANIELE NEGRÃO DA SILVA - CPF: 095.***-**-24, para responder pelo cargo de Administrador(a) da USF Quinta Dom Ricardo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Port. nº 1774/2023.

Nomear, a contar de 01 de agosto de 2023 CARLA DANIELA SILVA MARINS - CPF: 024.***-**-51, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, em substituição a Renata Oliveira Azeredo - Mat.: 22420. Port. nº 1785/2023

CORRIGENDA DA PORTARIA 1755/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 07 de agosto de 2023.

Onde se lê: ..., PORTARIA N.º 1749/2023 ...

Leia-se: ..., PORTARIA N.º 1755/2023 ...

SEMAD



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 899 EM 09 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso XXVI, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, 04 de abril de 1990, e ainda, CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 61 a 63, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de descentralização do Poder Público Municipal, naquilo que houver amparo na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para assinar os atos oficiais de:

- I – exoneração a pedido;
- II – decidir a respeito de processos de pessoal, inclusive, que versem sobre Comissão de Inquérito;
- III – abertura de Processo Administrativo, bem como nomeação e exoneração dos membros das Comissões;
- IV – autorização a expedição de Certidões;
- V – licenças;
- VI – afastamentos;
- VII – averbação de tempo de serviço;
- VIII – adicionais;
- IX – gratificações;
- X – salário família;
- XI – auxílio transporte;
- XII – pensão judicial;
- XIII – transferência de servidores entre Secretarias;
- XIV – autorizar os reembolsos pertinentes ao Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);
- XV – incorporações e baixas de bens móveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sem embargo de avocar para este Gabinete as decisões aqui delegadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

São Gonçalo, 02 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 311/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 311/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO

20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	869	2.704.0000.0014	1.600.000,00
	3.3.90.39.00	870	2.704.0000.0014	400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.000.000,00

DECRETO Nº 312/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00840/2023-6. Ofício SEI Nº 241/SEMGIPE/SE/SCRM/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 312/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	358	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.68.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 313/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02427/2023-8. Ofício SEI Nº 69/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.528.075,78 (Três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 313/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	0,00	3.528.075,78
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	3.528.075,78	0,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 899 EM 09 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso XXVI, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, 04 de abril de 1990, e ainda, CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 61 a 63, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de descentralização do Poder Público Municipal, naquilo que houver amparo na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para assinar os atos oficiais de:

- I – exoneração a pedido;
- II – decidir a respeito de processos de pessoal, inclusive, que versem sobre Comissão de Inquérito;
- III – abertura de Processo Administrativo, bem como nomeação e exoneração dos membros das Comissões;
- IV – autorização a expedição de Certidões;
- V – licenças;
- VI – afastamentos;
- VII – averbação de tempo de serviço;
- VIII – adicionais;
- IX – gratificações;
- X – salário família;
- XI – auxílio transporte;
- XII – pensão judicial;
- XIII – transferência de servidores entre Secretarias;
- XIV – autorizar os reembolsos pertinentes ao Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);
- XV – incorporações e baixas de bens móveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sem embargo de avocar para este Gabinete as decisões aqui delegadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

São Gonçalo, 02 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 311/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 311/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO

20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	869	2.704.0000.0014	1.600.000,00
	3.3.90.39.00	870	2.704.0000.0014	400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.000.000,00

DECRETO Nº 312/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00840/2023-6. Ofício SEI Nº 241/SEMGIPE/SE/SCRM/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 312/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	358	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.68.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRARI	1.501.0000.0000	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 313/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02427/2023-8. Ofício SEI Nº 69/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.528.075,78 (Três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 313/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	0,00	3.528.075,78
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	3.528.075,78	0,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 899 EM 09 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso XXVI, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, 04 de abril de 1990, e ainda, CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 61 a 63, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de descentralização do Poder Público Municipal, naquilo que houver amparo na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para assinar os atos oficiais de:

- I – exoneração a pedido;
- II – decidir a respeito de processos de pessoal, inclusive, que versem sobre Comissão de Inquérito;
- III – abertura de Processo Administrativo, bem como nomeação e exoneração dos membros das Comissões;
- IV – autorização a expedição de Certidões;
- V – licenças;
- VI – afastamentos;
- VII – averbação de tempo de serviço;
- VIII – adicionais;
- IX – gratificações;
- X – salário família;
- XI – auxílio transporte;
- XII – pensão judicial;
- XIII – transferência de servidores entre Secretarias;
- XIV – autorizar os reembolsos pertinentes ao Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);
- XV – incorporações e baixas de bens móveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sem embargo de avocar para este Gabinete as decisões aqui delegadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

São Gonçalo, 02 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 311/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 311/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO

20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	869	2.704.0000.0014	1.600.000,00
	3.3.90.39.00	870	2.704.0000.0014	400.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				2.000.000,00

DECRETO Nº 312/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00840/2023-6. Ofício SEI Nº 241/SEMGIPE/SE/SCRM/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 312/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	358	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.68.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 313/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02427/2023-8. Ofício SEI Nº 69/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.528.075,78 (Três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 313/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	0,00	3.528.075,78
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	3.528.075,78	0,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 899 EM 09 DE AGOSTO DE 2023

TOTAL	3.528.075,78	3.528.075,78
-------	--------------	--------------

DECRETO Nº 314/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13138/2023-6. Ofício SEI Nº 23/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 314/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	396	1.500.0000.0000	0,00	33.162,00
	3.3.90.36.00	397	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	398	1.500.0000.0000	0,00	153.838,00
	3.3.90.92.00	399	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.1.90.96.00	401	1.500.0000.0000	177.000,00	0,00
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	414	1.500.0000.0000	70.000,00	0,00
TOTAL				247.000,00	247.000,00

DECRETO N.º 315/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Subsecretaria Central de Contabilidade constante no processo SEI nº 04.02378/2023-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 1.7.2.9.53.0.1.00.00.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fontes de Recursos: 1.502.0000.0000 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios, 1.502.0000.0045 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios - Educação e 1.502.0000.0046 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios - Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 300/2023 de 07 de agosto de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 897 em 07 de agosto de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.29.27.812.2023.2.219, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 212, FR: 1.501.0000.0000, Leia-se: Programa de Trabalho: 20.29.27.812.2023.2.139, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 212, FR: 1.501.0000.0000.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.02274/2023-7

1. Considerando o Ofício 1290 e os indexes (0358093), (0358098) e as informações do Despacho (0360704).

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora CAMILA DA SILVA MORAIS, matrícula 21.479, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (*alterado pela Lei nº 1330/2022*).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.02276/2023-6

1. Considerando os indexes 0358110, 0358117 e a informação constante do despacho 0360699, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora JULIANA FIDELIS PARRERAS, matrícula 22.663, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (*alterado pela Lei nº 1330/2022*).

2. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.02430/2023-0

1. Considerando o Ofício 1369 e os indexes 0368922, 0368928 e informação do Despacho 0369196, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora MEIRE REIS DA COSTA BARCELLOS, matrícula 18660, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (*alterado pela Lei nº 1330/2022*).

2. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.02432/2023-9

1. Considerando o Ofício 1371 e os indexes 0368940, 0368949 e informação do Despacho 0369239, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora MARIANA DE SOUZA DA SILVA, matrícula 25193, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (*alterado pela Lei nº 1330/2022*).

2. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.02271/2023-3

1. Considerando o Ofício 1289 e os indexes (0357418), (0357419) e as informações do Despacho (0362636).

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora FLAVIA CHRISTINA DE LIMA, matrícula 25134, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (*alterado pela Lei nº 1330/2022*).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 899 EM 09 DE AGOSTO DE 2023

TOTAL	3.528.075,78	3.528.075,78
-------	--------------	--------------

DECRETO Nº 314/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13138/2023-6. Ofício SEI Nº 23/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 314/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	396	1.500.0000.0000	0,00	33.162,00
	3.3.90.36.00	397	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	398	1.500.0000.0000	0,00	153.838,00
	3.3.90.92.00	399	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.1.90.96.00	401	1.500.0000.0000	177.000,00	0,00
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	414	1.500.0000.0000	70.000,00	0,00
TOTAL				247.000,00	247.000,00

DECRETO N.º 315/2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

e CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Subsecretaria Central de Contabilidade constante no processo SEI nº 04.02378/2023-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 1.7.2.9.53.0.1.00.00.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fontes de Recursos: 1.502.0000.0000 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios, 1.502.0000.0045 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios - Educação e 1.502.0000.0046 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Próprios - Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2023.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 300/2023 de 07 de agosto de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 897 em 07 de agosto de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.29.27.812.2023.2.219, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 212, FR: 1.501.0000.0000, Leia-se: Programa de Trabalho: 20.29.27.812.2023.2.139, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 212, FR: 1.501.0000.0000.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.02274/2023-7

1. Considerando o Ofício 1290 e os indexes (0358093), (0358098) e as informações do Despacho (0360704).

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora CAMILA DA SILVA MORAIS, matrícula 21.479, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (*alterado pela Lei nº 1330/2022*).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.02276/2023-6

1. Considerando os indexes 0358110, 0358117 e a informação constante do despacho 0360699, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora JULIANA FIDELIS PARRERAS, matrícula 22.663, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (*alterado pela Lei nº 1330/2022*).

2. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.02430/2023-0

1. Considerando o Ofício 1369 e os indexes 0368922, 0368928 e informação do Despacho 0369196, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora MEIRE REIS DA COSTA BARCELLOS, matrícula 18660, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (*alterado pela Lei nº 1330/2022*).

2. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.02432/2023-9

1. Considerando o Ofício 1371 e os indexes 0368940, 0368949 e informação do Despacho 0369239, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora MARIANA DE SOUZA DA SILVA, matrícula 25193, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (*alterado pela Lei nº 1330/2022*).

2. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.02271/2023-3

1. Considerando o Ofício 1289 e os indexes (0357418), (0357419) e as informações do Despacho (0362636).

2. DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para a servidora FLAVIA CHRISTINA DE LIMA, matrícula 25134, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (*alterado pela Lei nº 1330/2022*).

3. Ressalte-se que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei em comento, a jornada suplementar terá início após o deferimento do pedido.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 900 EM 10 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1457/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO A SEMANA "A FORÇA DA MULHER GONÇALENSE", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de São Gonçalo a Semana "A Força da Mulher Gonçalense", a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 24 de julho.

Parágrafo único. Esta data visa lembrar a importância da mulher para a sociedade e seu histórico de luta frente às conquistas por seus direitos, mesmo quando parecia impossível ou suas garantias eram quase inexistentes. As mulheres brasileiras e gonçalenses merecem ser reconhecidas pelo seu esforço diário, seja na sua vida profissional ou familiar, pois, muitas vezes, exercem dupla jornada por longos períodos e, mesmo assim, continuam exercendo seu papel de mãe, de esposa, de filha e de serva de Deus.

Art. 2º - A Semana "A Força da Mulher Gonçalense" tem como objetivos:

I - Realizar atividades sobre a conscientização de igualdade da mulher;

II - Sensibilizar a sociedade sobre as violações dos direitos das mulheres; e

III - Reconhecer e divulgar os direitos das mulheres.

Art. 3º - As atividades podem ser realizadas em locais públicos ou privados, previamente definidos pelo órgão organizador.

Art. 4º - Durante a Semana, a Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, deverá promover e incentivar atividades que estimulem a população interagir e abordar sobre o tema.

Art. 5º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento adequado desta Lei.

Art. 6º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber, salvo disposições ao contrário.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

Projeto de Lei n.º. 121/2023 – Vereador Vinicius

DECRETO N.º 316/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º42.00180/2023-2.Ofício N.º 200/SMT/C/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 316/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.39.00	640	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	639	1.501.0000.0000	450,00	0,00
	3.3.90.14.00	638	1.501.0000.0000	550,00	0,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00

DECRETO N.º 317/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01646/2023-0.Ofício N.º 82/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.418.565,90 (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 317/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	877	2.501.0000.0047	0,00	42.418.565,90
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	7.800.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	34.618.565,90	0,00
TOTAL				42.418.565,90	42.418.565,90

PORTARIA N.º 1807/2023.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 90 da Lei N.º 1423, de 29 de dezembro de 2022, combinado com o At, 6º, item 1.3.1. da Lei 286/2010, alterada pela Lei N.º 935, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Antônio Lopes dos Santos – matrícula 23.283, como suplente à vaga do Secretário Municipal de Fazenda junto ao Conselho de Administração – CONSAD do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI, durante o biênio 2023/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º1808/2023.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 90 da Lei N.º 1423, de 29 de dezembro de 2022, combinado com o At, 6º, item 1.3.1. da Lei 286/2010, alterada pela Lei N.º 935, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 900 EM 10 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1457/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO A SEMANA "A FORÇA DA MULHER GONÇALENSE", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de São Gonçalo a Semana "A Força da Mulher Gonçalense", a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 24 de julho.

Parágrafo único. Esta data visa lembrar a importância da mulher para a sociedade e seu histórico de luta frente às conquistas por seus direitos, mesmo quando parecia impossível ou suas garantias eram quase inexistentes. As mulheres brasileiras e gonçalenses merecem ser reconhecidas pelo seu esforço diário, seja na sua vida profissional ou familiar, pois, muitas vezes, exercem dupla jornada por longos períodos e, mesmo assim, continuam exercendo seu papel de mãe, de esposa, de filha e de serva de Deus.

Art. 2º - A Semana "A Força da Mulher Gonçalense" tem como objetivos:

I - Realizar atividades sobre a conscientização de igualdade da mulher;

II - Sensibilizar a sociedade sobre as violações dos direitos das mulheres; e

III - Reconhecer e divulgar os direitos das mulheres.

Art. 3º - As atividades podem ser realizadas em locais públicos ou privados, previamente definidos pelo órgão organizador.

Art. 4º - Durante a Semana, a Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, deverá promover e incentivar atividades que estimulem a população interagir e abordar sobre o tema.

Art. 5º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento adequado desta Lei.

Art. 6º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber, salvo disposições ao contrário.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

Projeto de Lei n.º. 121/2023 - Vereador Vinicius

DECRETO N.º 316/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º42.00180/2023-2.Ofício N.º 200/SMTC/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 316/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.39.00	640	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	639	1.501.0000.0000	450,00	0,00
	3.3.90.14.00	638	1.501.0000.0000	550,00	0,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00

DECRETO N.º 317/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01646/2023-0.Ofício N.º 82/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 42.418.565,90 (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 317/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	877	2.501.0000.0047	0,00	42.418.565,90
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	7.800.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	34.618.565,90	0,00
TOTAL				42.418.565,90	42.418.565,90

PORTARIA N.º 1807/2023.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 90 da Lei N.º 1423, de 29 de dezembro de 2022, combinado com o At, 6º, item 1.3.1. da Lei 286/2010, alterada pela Lei N.º 935, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Antônio Lopes dos Santos - matrícula 23.283, como suplente à vaga do Secretário Municipal de Fazenda junto ao Conselho de Administração - CONSAD do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo - SG-PREVI, durante o biênio 2023/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de agosto de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º1808/2023.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 90 da Lei N.º 1423, de 29 de dezembro de 2022, combinado com o At, 6º, item 1.3.1. da Lei 286/2010, alterada pela Lei N.º 935, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 901 EM 11 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 318/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI nº 37.00027/2023-0. Ofício nº 37/SEMPAD/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 318/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.706.3110.00	200.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.706.3110.00	100.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				300.000,00

SEMAD

PORTARIA N.º 754/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.13307/2023-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 08 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano a servidora Márcia Alves, matrícula 22.341, ocupante do cargo Merendeiro - 30H, submetida a perícia médica em 04/08/2023, devendo não exercer atividades que exijam peso, deambulação excessiva, ortostatismo prolongado e subir e descer escadas, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N.º 762/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.13278/2023-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 08 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996 02 (dois anos) de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Cristiane Gomes

da Silva - mat. 24783, ocupante do cargo Professor Docente II/Apoio Especializado, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 5357/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N.º 764/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.13279/2023-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 08 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano a servidora Lillian Cristian dos Santos Batista Carneiro, matrícula 21572, ocupante do cargo Professor Docente II QD SUP 22H, submetida a perícia médica em 25/07/2023, com aptidão para função devendo evitar ambientes estressores, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N.º 765/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.13280/2023-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 08 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) a servidora Zilma Maria da Silva de Santana, matrícula 19993, ocupante do cargo Professor Docente II QD SUP 22H, submetida a perícia médica em 18/07/2023, com aptidão para função devendo evitar ortostatismo prolongado, deambulação excessiva e pegar peso, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N.º 768/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.13284/2023-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 08 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano a servidora Joelma da Conceição Cardoso, matrícula 16606, ocupante do cargo Professor Docente II QD SUP - 22H, submetida a perícia médica em 18/07/2023, com aptidão para função devendo evitar ortostatismo prolongado, deambulação excessiva e pegar peso, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 902 EM 14 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 319/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI nº 78.00239/2023-0. Ofício SEI nº 57/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 319/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	230	1.501.0000.0000	0,00	9.500,00
	3.3.90.36.00	232	1.501.0000.0000	0,00	16.500,00
	3.3.90.39.00	231	1.501.0000.0000	0,00	34.000,00
	4.4.90.52.00	233	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.30.00	234	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	235	1.501.0000.0000	0,00	19.000,00
20.72.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	243	1.501.0000.0000	0,00	4.600,00
	3.3.90.14.00	242	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	882	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

SEMAD

PORTARIA Nº 743/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.12889/2023-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano a servidora Célia Regina dos Santos, matrícula 17141, ocupante do cargo Merendeiro 30H, submetida a perícia médica em 10/07/23, com aptidão para função, devendo exercer atividades que não requeiram esforços físicos, erguer e carregar peso, ortostatismo prolongado, deambulação excessiva e movimentos repetitivos com os membros superiores, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.09080/2023-8

Considerando o Laudo elaborado pela Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho, acostado no index 0363342, DEFIRO o pedido de concessão do Adicional de Insalubridade (30%), conforme Decreto Municipal 072/2023, para o servidor, Adilson Magalhães Lessa Filho, matrícula 128785

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/SUBRH/SEMAD/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA PROCESSUAL

Dia 15 de agosto de 2023 às 11:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205002131	CAROLINA ROCHA VIEIRA LAPA	5º

São Gonçalo, em 14 de agosto de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03/SEMFA/2023.

DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS QUE SERÃO ACEITOS PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, JUNTO AO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO – RJ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 63, incisos I e II da Lei Orgânica do Município:

Considerando que, toda pessoa física ou jurídica sujeita à obrigação tributária deverá promover a sua inscrição no cadastro fiscal da Prefeitura, conforme dispõe o art. 92 da Lei 041/03 (CTMSG);

Considerando que, o cadastro fiscal da Prefeitura é composto pelo cadastro imobiliário e cadastro de atividades econômicas ou sociais, conforme elencado junto aos incisos I e II do art. 93 da Lei 041/03 (CTMSG);

Considerando que, segundo o art. 94 da Lei 041/03 (CTMSG), o cadastro imobiliário será constituído de terrenos vagos existentes, ou que vierem ser constituídos nas áreas urbanas e urbanizáveis; edificações existentes, ou que vierem ser construídas nas áreas urbanas e urbanizáveis; as propriedades rurais, exploradas ou não, existentes no Município;

Considerando que, a inscrição no cadastro fiscal, sua retificação, alteração ou baixa, serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários, conforme nos descreve o art. 96 da Lei 041/03 (CTMSG);

Considerando o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 210 da Lei 041/03 (CTMSG), no que se refere às inscrições no Cadastro Fiscal Imobiliário precário, para fins exclusivamente fiscais;

Considerando que, segundo dispõe o art. 215 da Lei 041/2003 (CTMSG), as inscrições exclusivamente para efeitos fiscais, referente ao IPTU, não criam direitos para o proprietário, titular de domínio útil ou possuidor;

Considerando que, segundo o art. 32 da LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CTN), o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município;

Considerando que, segundo o art. 34 da LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CTN), o contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título;

Considerando ainda que, segundo o art. 188 da Lei 041/03 (CTMSG), o imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 904 EM 16 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 321/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02488/2023-4. Ofício SEI Nº 70/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 14.375.034,61 (Quatorze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 321/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00		1.540.0000.0004	180.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.04.00	CRIAR	1.540.0000.0004	3.900.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.540.0000.0004	7.280.000,00	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00		1.550.0000.0006	0,00	2.375.034,61
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.550.0000.0006	2.375.034,61	0,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	CRIAR	1.540.0000.0004	515.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00		1.540.0000.0004	0,00	12.000.000,00
	3.1.90.04.00	CRIAR	1.540.0000.0004	125.000,00	0,00
TOTAL				14.375.034,61	14.375.034,61

DECRETO Nº 322/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00243/2023-7. Ofício SEI Nº 58/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 322/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.30.00	234	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	235	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	236	1.501.0000.0000	5.500,00	0,00
	3.3.90.39.00	237	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL				5.500,00	5.500,00

PORTARIA Nº 1811/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de agosto de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO – POLO 06

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203012473	RAFAELA MARINS DE ANDRADE VITORINO	25º

São Gonçalo, em 15 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

Cessar efeito:

a contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 2413/2021, que designou os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

MAT	NOME	FUNÇÃO
23436	ARTHUR GONZALES DE SOUZA TINOCO	SUPERVISOR NO SETOR DE MULTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOOSE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
19469	CLERINEIA RAMOS DA SILVA ASSUMPCÃO	SUPERVISOR NO SETOR DE MULTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOOSE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Port. nº 1831/2023

Cessar efeito:

contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 1621/2021, que designou FABIANO PEREIRA SOUTO – Mat. 19563, para responder pela função de Chefe da Divisão de Zoonoses no Departamento de Controle e Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.:nº 1832/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 1546/2019, que designou MARIA CLAUDIA ANGELO DE SOUZA CASTELO – Mat.: 13759, para exercer a função de Chefe de Divisão de Serviços de Saúde no Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1833/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 1081/2021, que designou MARCELO IANNACA PINTO DA SILVA – MAT.: 19565, para responder pela função de Chefe do setor de Alimentos no Departamento de controle e Zoonoses e Vigilância Sanitária, na Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1834/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 2357/2021, que designou FLAVIA HANTHEQUESTE BITTENCOURT DOS SANTOS – Mat. 19105, para responder pela função de Chefe do Setor de Odontologia no Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1835/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 2159/2021, que designou VALERIA GUARILHA – Mat. 15137, para responder pela função de Chefe de Divisão de Farmácia no Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1836/2023

SEMAD

PORTARIA Nº 744/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº03.12893/2023-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano a servidora Vanessa da Glória Ferreira Paulo, matrícula 20400, ocupante do cargo Professor Docente II QD SUP 22H, submetida a perícia médica em 10/07/23, com aptidão para função, devendo exercer atividades que não requeiram esforços físicos, ortostatismo prolongado,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 904 EM 16 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 321/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02488/2023-4. Ofício SEI Nº 70/SEMED/SUBCONT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 14.375.034,61 (Quatorze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 321/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00		1.540.0000.0004	180.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.04.00	CRIAR	1.540.0000.0004	3.900.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.540.0000.0004	7.280.000,00	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00		1.550.0000.0006	0,00	2.375.034,61
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.550.0000.0006	2.375.034,61	0,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	CRIAR	1.540.0000.0004	515.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00		1.540.0000.0004	0,00	12.000.000,00
	3.1.90.04.00	CRIAR	1.540.0000.0004	125.000,00	0,00
TOTAL				14.375.034,61	14.375.034,61

DECRETO Nº 322/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00243/2023-7. Ofício SEI Nº 58/SEMCOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 322/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.30.00	234	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	235	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	236	1.501.0000.0000	5.500,00	0,00
	3.3.90.39.00	237	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL				5.500,00	5.500,00

PORTARIA Nº 1811/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de agosto de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO – POLO 06

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203012473	RAFAELA MARINS DE ANDRADE VITORINO	25º

São Gonçalo, em 15 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

Cessar efeito:

a contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 2413/2021, que designou os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

MAT	NOME	FUNÇÃO
23436	ARTHUR GONZALES DE SOUZA TINOCO	SUPERVISOR NO SETOR DE MULTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
19469	CLERINEIA RAMOS DA SILVA ASSUMPCÃO	SUPERVISOR NO SETOR DE MULTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Port. nº 1831/2023

Cessar efeito:

contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 1621/2021, que designou FABIANO PEREIRA SOUTO – Mat. 19563, para responder pela função de Chefe da Divisão de Zoonoses no Departamento de Controle e Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.:nº 1832/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 1546/2019, que designou MARIA CLAUDIA ANGELO DE SOUZA CASTELO – Mat.: 13759, para exercer a função de Chefe de Divisão de Serviços de Saúde no Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1833/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 1081/2021, que designou MARCELO IANNACA PINTO DA SILVA – MAT.: 19565, para responder pela função de Chefe do setor de Alimentos no Departamento de controle e Zoonoses e Vigilância Sanitária, na Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1834/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 2357/2021, que designou FLAVIA HANTHEQUESTE BITTENCOURT DOS SANTOS – Mat. 19105, para responder pela função de Chefe do Setor de Odontologia no Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1835/2023

Cessar efeito:

a contar de 15 de agosto de 2023, da Portaria nº 2159/2021, que designou VALERIA GUARILHA – Mat. 15137, para responder pela função de Chefe de Divisão de Farmácia no Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1836/2023

SEMAD

PORTARIA Nº 744/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº03.12893/2023-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de Agosto de 2021, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da portaria 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano a servidora Vanessa da Glória Ferreira Paulo, matrícula 20400, ocupante do cargo Professor Docente II QD SUP 22H, submetida a perícia médica em 10/07/23, com aptidão para função, devendo exercer atividades que não requeiram esforços físicos, ortostatismo prolongado,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 905 EM 17 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 323/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA E DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02509/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública e de Transportes, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 323/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública e de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.342.443,50	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	431	1.501.0000.0000	0,00	320.000,00
	3.3.90.92.00	434	1.501.0000.0000	0,00	1.400.000,00
20.31.04.122.2030.2.127	3.3.90.30.00	441	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	442	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	4.4.90.52.00	443	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	467	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
	3.3.90.39.00	468	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	94.000,00
20.31.04.127.1001.2.102	3.3.90.30.00	448	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	449	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	4.4.90.52.00	450	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	445	1.501.0000.0000	0,00	55.000,00
	3.3.90.39.00	446	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	447	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.31.06.181.1009.1.005	4.4.90.51.00	451	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	452	1.501.0000.0000	0,00	92.000,00
	4.4.90.52.00	453	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	454	1.501.0000.0000	0,00	310.000,00
	3.3.90.39.00	455	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	456	1.501.0000.0000	0,00	730.000,00
20.31.06.181.2056.1.006	4.4.90.51.00	460	1.501.0000.0000	0,00	65.000,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	485	1.501.0000.0000	0,00	788.000,00
	3.3.90.39.00	486	1.501.0000.0000	0,00	3.594.000,00
20.31.06.183.1001.2.105	3.3.90.30.00	461	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	462	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	463	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.31.06.243.2054.2.195	4.4.90.52.00	478	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.06.244.2018.2.204	4.4.90.52.00	481	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.06.244.2018.2.206	4.4.90.52.00	484	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.51.26.453.2086.2.234	3.3.90.39.00	698	1.501.0000.0000	657.556,50	0,00
TOTAL				8.000.000,00	8.000.000,00

DECRETO Nº 324/2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE VISTORIA, AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor a Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis da Administração Direta do Município de São Gonçalo, criada pelo Decreto nº282/2022, a servidora Regiane da Silva Moreira, matrícula 40.842.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 325/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01779/2023-7. Ofício Nº 83/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 325/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	51	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.50.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº326/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00497/2023-6. Ofício Nº 134/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 8.866.366,35 (Oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 326/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	744	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.92.00	746	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	750	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
20.59.15.121.3004.1.028	3.3.90.30.00	754	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	755	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00	805	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.59.15.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	765	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	4.4.90.51.00	766	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	768	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.51.00	767	1.501.0000.0047	0,00	150.503,44
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	772	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.39.00	770	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 905 EM 17 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 323/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA E DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02509/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública e de Transportes, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 323/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública e de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.342.443,50	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	431	1.501.0000.0000	0,00	320.000,00
	3.3.90.92.00	434	1.501.0000.0000	0,00	1.400.000,00
20.31.04.122.2030.2.127	3.3.90.30.00	441	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	442	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	4.4.90.52.00	443	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	467	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
	3.3.90.39.00	468	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	94.000,00
20.31.04.127.1001.2.102	3.3.90.30.00	448	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	449	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	4.4.90.52.00	450	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	445	1.501.0000.0000	0,00	55.000,00
	3.3.90.39.00	446	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	447	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.31.06.181.1009.1.005	4.4.90.51.00	451	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	452	1.501.0000.0000	0,00	92.000,00
	4.4.90.52.00	453	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	454	1.501.0000.0000	0,00	310.000,00
	3.3.90.39.00	455	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	456	1.501.0000.0000	0,00	730.000,00
20.31.06.181.2056.1.006	4.4.90.51.00	460	1.501.0000.0000	0,00	65.000,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	485	1.501.0000.0000	0,00	788.000,00
	3.3.90.39.00	486	1.501.0000.0000	0,00	3.594.000,00
20.31.06.183.1001.2.105	3.3.90.30.00	461	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	462	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	463	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.31.06.243.2054.2.195	4.4.90.52.00	478	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.06.244.2018.2.204	4.4.90.52.00	481	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.06.244.2018.2.206	4.4.90.52.00	484	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.51.26.453.2086.2.234	3.3.90.39.00	698	1.501.0000.0000	667.556,50	0,00
TOTAL				8.000.000,00	8.000.000,00

DECRETO Nº 324/2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE VISTORIA, AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor a Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis da Administração Direta do Município de São Gonçalo, criada pelo Decreto nº282/2022, a servidora Regiane da Silva Moreira, matrícula 40.842.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 325/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01779/2023-7. Ofício Nº 83/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 325/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	51	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.50.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº326/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00497/2023-6. Ofício Nº 134/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 8.866.366,35 (Oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 326/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	744	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.92.00	746	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	750	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
20.59.15.121.3004.1.028	3.3.90.30.00	754	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	755	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00	805	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.59.15.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	765	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	4.4.90.51.00	766	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	768	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.51.00	767	1.501.0000.0047	0,00	150.503,44
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	772	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.39.00	770	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 905 EM 17 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 323/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA E DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02509/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública e de Transportes, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 323/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública e de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.342.443,50	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	431	1.501.0000.0000	0,00	320.000,00
	3.3.90.92.00	434	1.501.0000.0000	0,00	1.400.000,00
20.31.04.122.2030.2.127	3.3.90.30.00	441	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	442	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	4.4.90.52.00	443	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	467	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
	3.3.90.39.00	468	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	94.000,00
20.31.04.127.1001.2.102	3.3.90.30.00	448	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	449	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	4.4.90.52.00	450	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	445	1.501.0000.0000	0,00	55.000,00
	3.3.90.39.00	446	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	447	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.31.06.181.1009.1.005	4.4.90.51.00	451	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	452	1.501.0000.0000	0,00	92.000,00
	4.4.90.52.00	453	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	454	1.501.0000.0000	0,00	310.000,00
	3.3.90.39.00	455	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	456	1.501.0000.0000	0,00	730.000,00
20.31.06.181.2056.1.006	4.4.90.51.00	460	1.501.0000.0000	0,00	65.000,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	485	1.501.0000.0000	0,00	788.000,00
	3.3.90.39.00	486	1.501.0000.0000	0,00	3.594.000,00
20.31.06.183.1001.2.105	3.3.90.30.00	461	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	462	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	463	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.31.06.243.2054.2.195	4.4.90.52.00	478	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.06.244.2018.2.204	4.4.90.52.00	481	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.31.06.244.2018.2.206	4.4.90.52.00	484	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
20.51.26.453.2086.2.234	3.3.90.39.00	698	1.501.0000.0000	667.556,50	0,00
TOTAL				8.000.000,00	8.000.000,00

DECRETO Nº 324/2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE VISTORIA, AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor a Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis da Administração Direta do Município de São Gonçalo, criada pelo Decreto nº282/2022, a servidora Regiane da Silva Moreira, matrícula 40.842.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 325/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01779/2023-7. Ofício Nº 83/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 325/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	51	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.50.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº326/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00497/2023-6. Ofício Nº 134/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 8.866.366,35 (Oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 326/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	744	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.92.00	746	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	750	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
20.59.15.121.3004.1.028	3.3.90.30.00	754	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	755	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00	805	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.59.15.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	765	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	4.4.90.51.00	766	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	768	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.51.00	767	1.501.0000.0047	0,00	150.503,44
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	772	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.39.00	770	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 905 EM 17 DE AGOSTO DE 2023

4.4.90.52.00	771	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
3.3.90.30.00	769	1.501.0000.0047	0,00	500.000,00	
4.4.90.52.00	804	1.755.0000.0000	0,00	115.109,00	
20.59.15.451.2090.2.089	783	1.501.0000.0047	0,00	2.000.000,00	
4.4.90.51.00	780	1.501.0000.0047	5.402.405,00	0,00	
4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	2.000.000,00	0,00	
20.59.15.662.2047.2.120	891	1.501.0000.0000	768.000,00	0,00	
3.3.90.30.00	CRIAR	1.755.0000.0000	115.109,00	0,00	
3.3.90.30.00	869	2.704.0000.0014	580.852,35	0,00	
3.3.90.92.00	790	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00	
3.3.90.39.00	862	2.501.0000.0047	0,00	2.000.000,00	
3.3.90.39.00	870	2.704.0000.0014	0,00	580.852,35	
3.3.90.39.00	789	1.501.0000.0047	0,00	2.001.901,56	
20.59.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	793	1.501.0000.0047	0,00	500.000,00
20.59.18.544.2015.2.229	3.3.90.39.00	800	1.501.0000.0047	0,00	250.000,00
TOTAL			8.866.366,35	8.866.366,35	

PGM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 006/2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 33.852/2022

PARTES: PARTAGE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração do início de vigência do contrato de Comodato nº 006/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses. Início 15/10/2022 a 14/10/2023.

Omitido em D.O.E de 04 de outubro de 2022.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral do Município de São Gonçalo

SEMAD

PORTARIA N.º 800/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.13298/2023-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 08 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 06 (seis) meses a servidora Jemina Ariana de Oliveira dos Anjos Costa, matrícula 23126, ocupante do cargo Professor Docente II QD SUP 22H, submetida a perícia médica em 01/08/2023, não devendo pegar peso, tampouco realizar grandes ou médios esforços físicos, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenha, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N.º 795/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 08 de agosto de 2023.

DEFIRO vacância do cargo Professor Docente II/Educ Infantil QD SUP ocupado pela servidora Élide dos Santos Marques, matrícula 21896, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, a contar de 09/08/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 796/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 15 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24329	DEBORA QUIRINO NASCIMENTO	SILVA DO PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL	09.08.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.13310/2023-8

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 797/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 15 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24977	ALESSANDRA BARCELLOS DUARTE SOUZA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP	03.08.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.12995/2023-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 798/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

São Gonçalo, 15 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24491	HELOISIO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCENTE I/ ARTES QD SUP	10.08.2023	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.13345/2023-1

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.02166/2023-0 - DEFIRO o cancelamento da Jornada Suplementar autorizada no processo SEI nº 06.02017/2023-3, para a servidora Bianca dos Santos Pessanha da Costa, matrícula 18152, a contar de 12/07/2023, nos termos do art. 59, da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.12561/2023-4 - Defiro licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Vaneza Freitas Alves - mat. 17815, por 30 (trinta) dias no período 27/07 a 25/08/2023, conforme Art. 151 da Lei Municipal nº 1416/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.12942/2023-2 - Defiro licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Alessandra da Conceição - mat. 20760, por 05 (cinco) dias no período 31/07 a 04/08/2023, conforme Art. 151 da Lei Municipal nº 1416/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.13017/2023-1 - Defiro licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Keilla Mara Soares Tavares mat. 22971, por 30 (trinta) dias no período 02 a 31/08/2023, conforme Art. 151 da Lei Municipal nº 1416/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 907 EM 21 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01782/2023-9. Ofício SEI Nº 84/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 716.800,00 (Setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	716.800,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.621.0000.0040	0,00	716.800,00
TOTAL				716.800,00	716.800,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 328/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01793/2023-7. Ofício SEI Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	18.000,00
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.1002.0000	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 329/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00165/2023-8. Ofício SEI Nº 186/SMTC/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 4.159,18 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 329/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	2.719.0000.0000	4.159,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.159,18

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 332/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00052/2023-8. Ofício SEI Nº 67/SEMPAD/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	14	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 333/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13856/2023-3. Ofício Nº 25/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.911,76 (Doze mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 906 EM 18 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01782/2023-9. Ofício SEI N.º 84/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 716.800,00 (Setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º XXX/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	716.800,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.621.0000.0040	0,00	716.800,00
TOTAL				716.800,00	716.800,00

DECRETO N.º 328/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01793/2023-7. Ofício SEI N.º 85/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de Agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º XXX/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	18.000,00
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.1002.0000	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 329/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 42.00165/2023-8. Ofício SEI N.º 186/SMTC/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 4.159,18 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º XXXX/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	2.719.0000.0000	4.159,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.159,18

DECRETO N.º 330/2023

INSTITUI O PLANTÃO UNIFICADO DE ANÁLISE REGIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a integração dos processos, procedimentos e dados aos demais órgãos e entidades que compõem a Redesim;

CONSIDERANDO a racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento de estabelecimentos;

CONSIDERANDO a eliminação da duplicidade de exigências no processo de legalização de empresas;

CONSIDERANDO a linearidade do processo de registro e legalização de empresas, sob a perspectiva do usuário;

CONSIDERANDO que tal medida não ensejará em aumento de despesa, tampouco criação ou extinção de órgão públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plantão Unificado de Análise REGIN, junto à Coordenadoria de Alvará da Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 2º. O Plantão Unificado de Análise REGIN, consiste na junção física dos principais órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN.

Art. 3º. O Plantão Unificado de Análise REGIN, será gerenciado pela Coordenadoria de Alvará da Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 4º. Os órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN, deverão disponibilizar à Coordenadoria de Alvará da Secretaria Municipal de Fazenda, no horário de expediente da mesma, um servidor com competência e conhecimento para análise dos protocolos do Sistema de Registro Integrado - REGIN referente ao alvará de Funcionamento e Localização nos seguintes dias da semana:

I - A Subsecretaria de Fiscalização de Posturas deverá disponibilizar um servidor de segunda-feira a sexta-feira;

II - A Vigilância Sanitária deverá disponibilizar um servidor nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras;

III - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá disponibilizar um servidor nas terças-feiras e quintas-feiras.

Art. 5º. Os órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN, deverão realizar a primeira análise dos seus protocolos com a devida classificação da situação do requerente (aprovado, reprovado ou pendente) acompanhado da justificativa, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) da atuação dos mesmos.

Parágrafo Único - A falta de análise do protocolo pelo servidor competente no prazo estabelecido no caput do presente artigo, poderá acarretar em responsabilidade funcional, salvo motivo devidamente justificado.

Art. 6º. O Plantão Unificado de Análise REGIN, não substitui a responsabilidade das análises diárias junto aos órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN, pois o



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 907 EM 21 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01782/2023-9. Ofício SEI Nº 84/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 716.800,00 (Setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	716.800,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.621.0000.0040	0,00	716.800,00
TOTAL				716.800,00	716.800,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 328/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01793/2023-7. Ofício SEI Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	18.000,00
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.1002.0000	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 329/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00165/2023-8. Ofício SEI Nº 186/SMTC/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 4.159,18 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 329/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	2.719.0000.0000	4.159,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.159,18

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 332/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00052/2023-8. Ofício SEI Nº 67/SEMPAD/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	14	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 333/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13856/2023-3. Ofício Nº 25/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.911,76 (Doze mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 906 EM 18 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01782/2023-9. Ofício SEI N.º 84/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 716.800,00 (Setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º XXX/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	716.800,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.621.0000.0040	0,00	716.800,00
TOTAL				716.800,00	716.800,00

DECRETO N.º 328/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01793/2023-7. Ofício SEI N.º 85/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de Agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º XXX/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	18.000,00
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.1002.0000	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 329/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 42.00165/2023-8. Ofício SEI N.º 186/SMTC/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 4.159,18 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º XXXX/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	2.719.0000.0000	4.159,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.159,18

DECRETO N.º 330/2023

INSTITUI O PLANTÃO UNIFICADO DE ANÁLISE REGIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a integração dos processos, procedimentos e dados aos demais órgãos e entidades que compõem a Redesim;

CONSIDERANDO a racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento de estabelecimentos;

CONSIDERANDO a eliminação da duplicidade de exigências no processo de legalização de empresas;

CONSIDERANDO a linearidade do processo de registro e legalização de empresas, sob a perspectiva do usuário;

CONSIDERANDO que tal medida não ensejará em aumento de despesa, tampouco criação ou extinção de órgão públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plantão Unificado de Análise REGIN, junto à Coordenadoria de Alvará da Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 2º. O Plantão Unificado de Análise REGIN, consiste na junção física dos principais órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN.

Art. 3º. O Plantão Unificado de Análise REGIN, será gerenciado pela Coordenadoria de Alvará da Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 4º. Os órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN, deverão disponibilizar à Coordenadoria de Alvará da Secretaria Municipal de Fazenda, no horário de expediente da mesma, um servidor com competência e conhecimento para análise dos protocolos do Sistema de Registro Integrado - REGIN referente ao alvará de Funcionamento e Localização nos seguintes dias da semana:

I - A Subsecretaria de Fiscalização de Posturas deverá disponibilizar um servidor de segunda-feira a sexta-feira;

II - A Vigilância Sanitária deverá disponibilizar um servidor nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras;

III - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá disponibilizar um servidor nas terças-feiras e quintas-feiras.

Art. 5º. Os órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN, deverão realizar a primeira análise dos seus protocolos com a devida classificação da situação do requerente (aprovado, reprovado ou pendente) acompanhado da justificativa, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) da atuação dos mesmos.

Parágrafo Único - A falta de análise do protocolo pelo servidor competente no prazo estabelecido no caput do presente artigo, poderá acarretar em responsabilidade funcional, salvo motivo devidamente justificado.

Art. 6º. O Plantão Unificado de Análise REGIN, não substitui a responsabilidade das análises diárias junto aos órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN, pois o



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 907 EM 21 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01782/2023-9. Ofício SEI Nº 84/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 716.800,00 (Setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	716.800,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.621.0000.0040	0,00	716.800,00
TOTAL				716.800,00	716.800,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 328/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01793/2023-7. Ofício SEI Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	18.000,00
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	13	1.500.1002.0000	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 329/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00165/2023-8. Ofício SEI Nº 186/SMTC/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 4.159,18 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 329/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	13	2.719.0000.0000	4.159,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.159,18

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 332/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00052/2023-8. Ofício SEI Nº 67/SEMPAD/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	13	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	14	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 333/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13856/2023-3. Ofício Nº 25/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.911,76 (Doze mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 906 EM 18 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01782/2023-9. Ofício SEI N.º 84/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 716.800,00 (Setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º XXX/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	716.800,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.621.0000.0040	0,00	716.800,00
TOTAL				716.800,00	716.800,00

DECRETO N.º 328/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.01793/2023-7. Ofício SEI N.º 85/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de Agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º XXX/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	18.000,00
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.1002.0000	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 329/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 42.00165/2023-8. Ofício SEI N.º 186/SMTC/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 4.159,18 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º XXXX/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	2.719.0000.0000	4.159,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.159,18

DECRETO N.º 330/2023

INSTITUI O PLANTÃO UNIFICADO DE ANÁLISE REGIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a integração dos processos, procedimentos e dados aos demais órgãos e entidades que compõem a Redesim;

CONSIDERANDO a racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento de estabelecimentos;

CONSIDERANDO a eliminação da duplicidade de exigências no processo de legalização de empresas;

CONSIDERANDO a linearidade do processo de registro e legalização de empresas, sob a perspectiva do usuário;

CONSIDERANDO que tal medida não ensejará em aumento de despesa, tampouco criação ou extinção de órgão públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plantão Unificado de Análise REGIN, junto à Coordenadoria de Alvará da Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 2º. O Plantão Unificado de Análise REGIN, consiste na junção física dos principais órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN.

Art. 3º. O Plantão Unificado de Análise REGIN, será gerenciado pela Coordenadoria de Alvará da Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 4º. Os órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN, deverão disponibilizar à Coordenadoria de Alvará da Secretaria Municipal de Fazenda, no horário de expediente da mesma, um servidor com competência e conhecimento para análise dos protocolos do Sistema de Registro Integrado - REGIN referente ao alvará de Funcionamento e Localização nos seguintes dias da semana:

I - A Subsecretaria de Fiscalização de Posturas deverá disponibilizar um servidor de segunda-feira a sexta-feira;

II - A Vigilância Sanitária deverá disponibilizar um servidor nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras;

III - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá disponibilizar um servidor nas terças-feiras e quintas-feiras.

Art. 5º. Os órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN, deverão realizar a primeira análise dos seus protocolos com a devida classificação da situação do requerente (aprovado, reprovado ou pendente) acompanhado da justificativa, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) da atuação dos mesmos.

Parágrafo Único - A falta de análise do protocolo pelo servidor competente no prazo estabelecido no caput do presente artigo, poderá acarretar em responsabilidade funcional, salvo motivo devidamente justificado.

Art. 6º. O Plantão Unificado de Análise REGIN, não substitui a responsabilidade das análises diárias junto aos órgãos municipais integrantes do Sistema de Registro Integrado - REGIN, pois o



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 907 EM 21 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01782/2023-9. Ofício SEI Nº 84/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 716.800,00 (Setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	716.800,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.621.0000.0040	0,00	716.800,00
TOTAL				716.800,00	716.800,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 328/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01793/2023-7. Ofício SEI Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	18.000,00
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.1002.0000	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 329/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00165/2023-8. Ofício SEI Nº 186/SMTC/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 4.159,18 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 329/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	2.719.0000.0000	4.159,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.159,18

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 332/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00052/2023-8. Ofício SEI Nº 67/SEMPAD/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	14	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 333/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13856/2023-3. Ofício Nº 25/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.911,76 (Doze mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 907 EM 21 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01782/2023-9. Ofício SEI Nº 84/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 716.800,00 (Setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	716.800,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.621.0000.0040	0,00	716.800,00
TOTAL				716.800,00	716.800,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 328/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01793/2023-7. Ofício SEI Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	18.000,00
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.1002.0000	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 329/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00165/2023-8. Ofício SEI Nº 186/SMTC/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 4.159,18 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 329/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	2.719.0000.0000	4.159,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				4.159,18

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 332/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00052/2023-8. Ofício SEI Nº 67/SEMPAD/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	14	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 333/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13856/2023-3. Ofício Nº 25/SEMAD/SUPCONTRAT/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.911,76 (Doze mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 907 EM 21 DE AGOSTO DE 2023

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 21 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 333/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	396	1.500.0000.0000	0,00	12.911,76
	3.3.90.91.00	CRIAR	1.500.0000.0000	12.911,76	0,00
TOTAL				12.911,76	12.911,76

SEMAD

Portaria - SEI Nº. 53/SEMAD/SUBRH/DOA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 09 de agosto de 2023.

RESOLVE, de acordo com o PROCESSO 03.13422/2023-3, interromper a Licença Sem Vencimentos do servidor JOAO ALEXANDRE FERREIRA DE FARIA, matrícula 14.767, no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 14/08/2023.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Portaria - SEI Nº. 608/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

PROCESSO SEI Nº 03.03352/2023-3 - DEFIRO vacância do cargo MERENDEIRO - 30H ocupado pela servidora ERICA CICILIA SUARES DOS SANTOS, matrícula 24145, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, a contar de 03/03/2023.

São Gonçalo, 21 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria - SEI Nº. 609/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

PROCESSO SEI Nº 03.07050/2023-3 - DEFIRO vacância do cargo PROFESSOR DOCENTE I/EDUC FÍSICA QD SUP ocupado pela servidora RAYNA DA SILVA BRUM PINTO, matrícula 24033, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, a contar de 18/05/2023.

São Gonçalo, 21 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Processo SEI nº 06.01670/2023-8.

1. Ratifico o inteiro teor do DESPACHO DO SECRETÁRIO, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 16 de agosto de 2023, visando aos seus regulares efeitos.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Processo SEI nº 06.01635/2023-6.

1. Ratifico o inteiro teor do DESPACHO DO SECRETÁRIO, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 16 de agosto de 2023, visando aos seus regulares efeitos.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Processo SEI nº 06.01679/2023-9.

1. Ratifico o inteiro teor do DESPACHO DO SECRETÁRIO, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 16 de agosto de 2023, visando aos seus regulares efeitos.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.01373/2022-3 - INDEFIRO a concessão do salário família à requerente, conforme instrução dos autos.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07494/2023-7

1. Considerando toda instrução dos autos;

2. INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à requerente.

São Gonçalo, 22 de junho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.04963/2023-0

1 Considerando toda instrução dos autos;

2 DEFIRO a concessão de 01 (uma) cota do salário família à requerente.

São Gonçalo, 07 de julho de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA DO DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 16 de agosto de 2023.

Processo SEI Nº. 06.01007/2023-8

Onde se lê: "...15 de julho de 2023."

Leia-se: "...16 de agosto de 2023."

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMDUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SEMDUR/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/SEMDUR/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 011/2023 processo nº 6.038/2023 cujo objetivo é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra britada nº 01, pedra britada nº 00, pedra britada nº 03, brita corrida, cimento CP – II 32, areia lavada e pó de pedra para atendimento das necessidades da Usina e ações comunitárias (mutirão) no município de São Gonçalo - RJ.

LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 15.180.535/0001-69						
ITEM	QUNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50.000	M³	PEDRA BRITADA Nº.01	PRODUTO DA PEDREIRA	R\$ 100,00	R\$ 5.000.000,00
2	60.000	M³	PEDRA BRITADA Nº.00	PRODUTO DA PEDREIRA	R\$ 92,00	R\$ 5.520.000,00
3	60.000	M³	PEDRA BRITADA Nº.03	PRODUTO DA PEDREIRA	R\$ 92,00	R\$ 5.520.000,00
4	270.000	M³	BRITA CORRIDA	PRODUTO DA PEDREIRA	R\$ 78,90	R\$ 21.303.000,00
5	50.000	SACO	CIMENTO CP II 32 – SACO 50kg	CSN	R\$ 28,29	R\$ 1.414.500,00
6	50.000	M³	AREIA LAVADA	AREAL	R\$ 90,00	R\$ 4.500.000,00
7	50.000	M³	PÓ DE PEDRA	PRODUTO DA PEDREIRA	R\$ 96,63	R\$ 4.831.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 48.089.000,00						
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E OITO MILHÕES E OITENTA E NOVE MIL REAIS						

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios.

Matrícula nº 121.577

Decreto nº 010/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEMDUR/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/SEMDUR/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 010/2023 processo nº 12.203/2023 cujo objetivo é o registro de preços para a eventual aquisição de concreto usinado FCK 20, visando atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

FAB MIX CONCRETOS LTDA						
CNPJ: 22.888.990/0001-89						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50.000	M³	CONCRETO USINADO FCK 20	FAB MIX	R\$ 410,00	R\$ 20.500.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.500.000,00						
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS						



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 908 EM 22 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 334/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00293/2023-8. Ofício Nº 294/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 427.175,82 (Quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 334/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	201	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00	
	3.3.90.36.00	203	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00	
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	211	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00	
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	223	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00	
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.43.00	218	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00	
	3.3.50.39.00	217	1.501.0000.0000	402.175,82	0,00	
	4.4.90.52.00	222	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00	
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	94.175,82	
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	214	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00	
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	228	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
20.29.27.813.2023.2.075	3.3.90.30.00	225	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
	3.3.90.32.00	224	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00	
	3.3.90.39.00	226	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
	4.4.90.52.00	227	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
TOTAL				427.175,82	427.175,82	

DECRETO Nº 335/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 602/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R\$ 7.060.158,13 (Sete milhões, sessenta mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 335/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	

20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	859	2.704.0000.0014	2.938.098,43
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	860	2.704.0000.0014	4.122.059,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				7.060.158,13

DECRETO Nº 336/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01640/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 336/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Procuradoria Geral.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.28.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	314	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00	
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	316	1.500.0000.0000	0,00	60.000,00	
TOTAL				60.000,00	60.000,00	

PORTARIA Nº 1847/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de agosto de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205002131	CAROLINA ROCHA VIEIRA LAPA	5º

São Gonçalo, em 21 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Tornar sem efeito,

a nomeação de DANIEL LIMA NOGUEIRA - CPF 130.***.***-58, na Portaria nº 1652/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras - Símbolo CC-1, na (o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 1851/2023

Tornar sem efeito,

a nomeação de PAULO ROBERTO DOS REIS, - CPF 041.***.***-80, na Portaria 1806/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras- Símbolo CC-1, na (o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Port. nº 1852/2023

Tornar sem efeito,

a nomeação de YASMIM CHAGAS DA SILVA SANTOS - CPF: 148.***.***-01, na Portaria nº 1850/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

Port. nº 1854/2023

Cessar efeito,

a contar de 22 de agosto de 2023, da Portaria nº 1828/2022, que designou ALINE FERREIRA DEVILLART - Mat.: 17931, para responder pela função de Secretária Escolar na E. M. Luiz Gonzaga, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei nº 1.304/2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 908 EM 22 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 334/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00293/2023-8. Ofício Nº 294/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 427.175,82 (Quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 334/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	201	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00	
	3.3.90.36.00	203	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00	
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	211	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00	
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	223	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00	
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.43.00	218	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00	
	3.3.50.39.00	217	1.501.0000.0000	402.175,82	0,00	
	4.4.90.52.00	222	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00	
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	94.175,82	
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	214	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00	
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	228	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
20.29.27.813.2023.2.075	3.3.90.30.00	225	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
	3.3.90.32.00	224	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00	
	3.3.90.39.00	226	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
	4.4.90.52.00	227	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
TOTAL				427.175,82	427.175,82	

DECRETO Nº 335/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 602/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R\$ 7.060.158,13 (Sete milhões, sessenta mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 335/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	

20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	859	2.704.0000.0014	2.938.098,43
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	860	2.704.0000.0014	4.122.059,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				7.060.158,13

DECRETO Nº 336/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01640/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 336/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Procuradoria Geral.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.28.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	314	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00	
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	316	1.500.0000.0000	0,00	60.000,00	
TOTAL				60.000,00	60.000,00	

PORTARIA Nº 1847/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de agosto de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205002131	CAROLINA ROCHA VIEIRA LAPA	5º

São Gonçalo, em 21 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Tornar sem efeito,

a nomeação de DANIEL LIMA NOGUEIRA - CPF 130.***.***-58, na Portaria nº 1652/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras - Símbolo CC-1, na (o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 1851/2023

Tornar sem efeito,

a nomeação de PAULO ROBERTO DOS REIS, - CPF 041.***.***-80, na Portaria 1806/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras- Símbolo CC-1, na (o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Port. nº 1852/2023

Tornar sem efeito,

a nomeação de YASMIM CHAGAS DA SILVA SANTOS - CPF: 148.***.***-01, na Portaria nº 1850/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

Port. nº 1854/2023

Cessar efeito,

a contar de 22 de agosto de 2023, da Portaria nº 1828/2022, que designou ALINE FERREIRA DEVILLART - Mat.: 17931, para responder pela função de Secretária Escolar na E. M. Luiz Gonzaga, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei nº 1.304/2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 908 EM 22 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 334/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00293/2023-8. Ofício Nº 294/SEMEL/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 427.175,82 (Quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 334/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	201	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00	
	3.3.90.36.00	203	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00	
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	211	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00	
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	223	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00	
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.43.00	218	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00	
	3.3.50.39.00	217	1.501.0000.0000	402.175,82	0,00	
	4.4.90.52.00	222	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00	
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	94.175,82	
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	214	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00	
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	228	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
20.29.27.813.2023.2.075	3.3.90.30.00	225	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
	3.3.90.32.00	224	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00	
	3.3.90.39.00	226	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
	4.4.90.52.00	227	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00	
TOTAL				427.175,82	427.175,82	

DECRETO Nº 335/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01015/2023-8. Ofício SEI Nº 602/SEMCON/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R\$ 7.060.158,13 (Sete milhões, sessenta mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 335/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	

20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	859	2.704.0000.0014	2.938.098,43
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	860	2.704.0000.0014	4.122.059,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				7.060.158,13

DECRETO Nº 336/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01640/2023-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 336/2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023						
Órgão: Procuradoria Geral.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)		
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
20.28.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	314	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00	
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	316	1.500.0000.0000	0,00	60.000,00	
TOTAL				60.000,00	60.000,00	

PORTARIA Nº 1847/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de agosto de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205002131	CAROLINA ROCHA VIEIRA LAPA	5º

São Gonçalo, em 21 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Tornar sem efeito,

a nomeação de DANIEL LIMA NOGUEIRA - CPF 130.***.***-58, na Portaria nº 1652/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras - Símbolo CC-1, na (o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 1851/2023

Tornar sem efeito,

a nomeação de PAULO ROBERTO DOS REIS, - CPF 041.***.***-80, na Portaria 1806/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras- Símbolo CC-1, na (o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Port. nº 1852/2023

Tornar sem efeito,

a nomeação de YASMIM CHAGAS DA SILVA SANTOS - CPF: 148.***.***-01, na Portaria nº 1850/2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

Port. nº 1854/2023

Cessar efeito,

a contar de 22 de agosto de 2023, da Portaria nº 1828/2022, que designou ALINE FERREIRA DEVILLART - Mat.: 17931, para responder pela função de Secretária Escolar na E. M. Luiz Gonzaga, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei nº 1.304/2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 909 EM 23 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 337/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício n.º 123/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 337/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	30.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				30.000.000,00

DECRETO N.º 338/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 02.01646/2023-5. Ofício SEI N.º 722/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 338/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	20.000,00	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	303	1.500.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

SEMA

Portaria - SEI N.º 810/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º: 303, publicado aos 08 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria n.º: 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, o servidor Rodrigo Fernandes Ribeiro, matrícula: 22.142, ocupante do cargo Guarda Municipal II, submetido à perícia médica em 08/08/2023, com aptidão para função devendo exercer atividades que não requeiram ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, além de pegar peso, nos termos do art. 39, da Lei Municipal n.º: 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que impeçam o retorno ao exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenha-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 812/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º: 303, publicado aos 08 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria n.º: 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 02 (dois) meses, a servidora Maria Nazareth de Amorim Sodré Souza, matrícula 16.987, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, submetida a perícia médica em 14/08/2023, devendo exercer atividades que não exijam esforços físicos de moderados a excessivos, nos termos do art. 39, da Lei Municipal n.º: 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que impeçam o retorno ao exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenha-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

SEMMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Torna sem efeito a publicação do AUTO DE INFRAÇÃO: SEI N.º. 117/SEMMA/FISC/2023 referente ao contribuinte JR POLICARPO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, publicado no D.O.E de 03 de Agosto de 2023, tendo em vista a abertura do processo de licenciamento da atividade.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMTRAN

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de Setembro de 2023, às 10h, realizará leilão na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. SÉRGIO LUIS REPRESAS CARDOSO, devidamente matriculado na JUCERJA sob o n.º 150. A cópia do Edital poderá ser consultada através dos sites www.eblonline.com.br/ www.saogoncalo.rj.gov.br/transportes/ www.sergiorepresasleiloes.com.br

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 599 2023 – 23- 08 - 2023

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria	CTI
------------------	------------	-----



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 909 EM 23 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 337/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício n.º 123/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 337/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	30.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				30.000.000,00

DECRETO N.º 338/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 02.01646/2023-5. Ofício SEI N.º 722/PGM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 338/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	403	1.500.0000.0000	20.000,00	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	303	1.500.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

SEMA

Portaria - SEI N.º 810/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º: 303, publicado aos 08 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria n.º: 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 01 (hum) ano, o servidor Rodrigo Fernandes Ribeiro, matrícula: 22.142, ocupante do cargo Guarda Municipal II, submetido à perícia médica em 08/08/2023, com aptidão para função devendo exercer atividades que não requeiram ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, além de pegar peso, nos termos do art. 39, da Lei Municipal n.º: 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que impeçam o retorno ao exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenha-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação São Gonçalo, 18 de agosto de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 812/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º: 303, publicado aos 08 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria n.º: 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, pelo período de 02 (dois) meses, a servidora Maria Nazareth de Amorim Sodré Souza, matrícula 16.987, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, submetida a perícia médica em 14/08/2023, devendo exercer atividades que não exijam esforços físicos de moderados a excessivos, nos termos do art. 39, da Lei Municipal n.º: 1416/2022.

Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que impeçam o retorno ao exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenha-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

SEMMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Torna sem efeito a publicação do AUTO DE INFRAÇÃO: SEI N.º. 117/SEMMA/FISC/2023 referente ao contribuinte JR POLICARPO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, publicado no D.O.E de 03 de Agosto de 2023, tendo em vista a abertura do processo de licenciamento da atividade.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2023.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMTRAN

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de Setembro de 2023, às 10h, realizará leilão na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. SÉRGIO LUIS REPRESAS CARDOSO, devidamente matriculado na JUCERJA sob o n.º 150. A cópia do Edital poderá ser consultada através dos sites www.eblonline.com.br/ www.saogoncalo.rj.gov.br/transportes/ www.sergiorepresasleiloes.com.br

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 599 2023 – 23- 08 - 2023

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria	CTI
------------------	------------	-----



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 339/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00803/2023-5. Ofício SEI N.º 87/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 339/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		2.621.0000.0040	7.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				7.000.000,00

DECRETO N.º 340/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.04417/2023-6 Ofício SEI N.º 30/SEMAD/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.970.000,00 (Três milhões, novecentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 340/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	300.000,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	500.000,00
23.45.08.244.2040.2.071	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	270.000,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	600.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	1.750.000,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	1.300.000,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	600.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00		1.660.0000.0027	1.650.000,00
	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	520.000,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00		1.660.0000.0027	450.000,00
TOTAL				3.970.000,00

DECRETO N.º 341/2023

https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.02512/2023-0. Ofício SEI N.º 247/SEMGIPE/SE/SCRM/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 341/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FUNTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	896	1.501.0000.0000	400.000,00	0,00
20.68.04.121.1004.2.201	3.3.90.39.00	348	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.35.00	357	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	358	1.501.0000.0000	0,00	243.000,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	363	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
20.68.04.121.2033.2.068	3.3.90.33.00	365	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.34.00	366	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	367	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	342	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	343	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	344	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 750/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 07 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21932	LORENA MORELLI DE MELO	14/05/2013	AUXILIAR DE CRECHE	1º(2013-2018)	01/09/2023	03.11631/2023-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 751/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 07 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21815	MARIA DULCE LIMA DOS SANTOS DIAS	03/05/2013	PROFESSOR DOCENTE II EDUCACAO INFANTIL	1º(2013-2018)	01/09/2023	03.11187/2023-6

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 753/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 07 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 586/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.03534/2023-8. Ofício SEI N.º 170/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 959.000,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 586/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.600.0000.0.035	959.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.600.0000.0.035	0,00	959.000,00
TOTAL				959.000,00	959.000,00

DECRETO N.º 587/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1525 de 26 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado nos processos SEI N.º 04.04698/2023-2, 25.03537/2023-1 e 06.03824/2023-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação de São Gonçalo, no valor de R\$ 2.577.125,22 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 587/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.1001.0.013	4.6.90.71.00	CRIAR	1.711.0000.0046	386.568,78	
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	1.711.0000.0000	1.546.275,13	
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.711.0000.0045		644.281,31
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação					
TOTAL GERAL					2.577.125,22

DECRETO N.º 588/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.03539/2023-0. Ofício SEI N.º 174/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 588/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.271.1003.2.039	3.1.90.13.03		1.500.1002.0046	30.000,00	0,00
23.51.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01		1.500.1002.0046	0,00	30.000,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 589/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1524 de 26 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado nos processos SEI N.º 04.04700/2023-6, 25.03536/2023-7 e 06.03824/2023-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação de São Gonçalo, no valor de R\$ 5.705.684,45 (Cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 589/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.1001.0.013	4.6.90.71.00	CRIAR	1.502.0000.0046	855.852,67	
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.502.0000.0000	3.423.410,67	
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	1.502.0000.0045		1.426.421,11
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação					
TOTAL GERAL					5.705.684,45

DECRETO N.º 590/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1526 de 26 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado nos processos SEI Nº 04.04700/2023-6, 25.03538/2023-6 e 06.03824/2023-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação de São Gonçalo, no valor de R\$ 2.797.872,80 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 590/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
23.51.10.843.1001.0.013	4.6.90.71.00	CRIAR	1.502.0000.0046	419.680,92
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.39.00	CRIAR	1.502.0000.0000	76.589,33
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	1.502.0000.0000	1.602.134,35
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.502.0000.0045	699.468,20
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.797.872,80

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 583/2023 de 27 de dezembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 998 em 27 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.59.12.361.2029.2.119, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.59.12.361.2026.2.119, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.

Corrigenda do Decreto nº 567/2023 de 22 de dezembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 995 em 22 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

Leia-se: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2504/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 27 de dezembro de 2023.

Onde se lê: ..., Designar, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2023, ...

Leia-se: ..., Designar, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, ...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07631/2023-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 3499/2021

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2023

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 45.336/2021

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2023

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 29070/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 30452/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 31851/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 38441/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 34954/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 34647/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 32684/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 37948/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 35148/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 34372/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 116/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.00818/2023-1. Ofício nº 60/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 100.597.478,65 (Cem milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de Março de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 116/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	780	2.501.0000.0047	100.597.478,65
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				100.597.478,65

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 115/2023 de 28 de março de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 808 em 28 de março de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.271.1005.2.040, Natureza de Despesa: 3.1.90.92.00, CRIAR, FR: 1.500.000.0000-Acréscimo R\$ 6.923,81,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.271.1005.2.040, Natureza de Despesa: 3.1.90.92.00, CRIAR, FR: 1.500.1002.0000-Acréscimo R\$ 6.923,81,

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.272.1004.2.041, Natureza de Despesa 3.1.91.92.00, CRIAR, FR 1.500.0000.0000, Acréscimo R\$ 10.597,48,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.272.1004.2.041, Natureza de Despesa 3.1.91.92.00, FR 1.500.1002.0000, Acréscimo R\$ 10.597,48.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2044.2.123, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, FR 1.500.0000.0000, Cancelamento R\$ 17.521,29,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2044.2.123, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, FR 1.500.1002.0000, Cancelamento R\$ 17.521,29,

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 50/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES, matrícula nº. 127.296 e ERYC OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 127.937, como fiscais do CONTRATO PMSG/SEMAD N.º 001/2023, CONTRATO PMSG/SEMAD N.º 002/2023 e CONTRATO PMSG/SEMAD N.º 003/2023, firmados com as empresas LOCALIZA RENT A CAR S.A., CS BRASIL FROTAS S.A. e TAGG SERVICES LTDA, respectivamente, constantes do bojo do Processo Administrativo nº 2.808/2022 (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir 17 de março de 2023.

São Gonçalo, 28 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 275/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 24 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE excluir o nome da Srª. ANGELA MARIA AZEVEDO RANGEL, no cargo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H, matrícula 19475, da PORTARIA 150/SEMAD/SUBRH/CIF/2023, publicada no D.O Eletrônico em 28.03.2023, que concedeu 06 (seis) meses de licença prêmio à servidora.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00854/2023-2

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Sandra Alves Da Silva Carlin, Matrícula 22.651; e, Gracielle Rosa Dos Santos Dutra Pereira, Matrícula 23.793, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00855/2023-7

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Larissa Marinho Avila, Matrícula 22.451, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00905/2023-1

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Rosinete Vitorino Mendes Guimarães, Matrícula 21.073, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00899/2023-0

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Tiago Rocha Jesus da Silva, Matrícula 25.052, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00901/2023-3

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Geanny Cristina Batista Pereira Leal, Matrícula 20.971, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00851/2023-9

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para o (a) servidor (a) Jessica Da Silva Pimenta, Matrícula 25.146, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021 (alterado pela Lei nº 1330/2022).

São Gonçalo, 30 de março de 2023.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00847/2023-2

DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar para os (as) servidores (as) Josiane De Mattos Peixoto Antonio Da Silva, Matrícula 12.380; e, Andrea Cristine Coutinho Belchior Da

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 183/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00127/2023-0, Ofício SEI N.º 122/FAESG/PRES/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 3.706.722,62 (Três milhões, setecentos e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2.º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei n.º 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de Maio de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 183/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	857	2.704.0000.0014	0,00	3.706.722,62
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.30.00	CRIAR	2.704.0000.0014	26.833,80	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	68.458,82	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	181.300,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	3.222.542,92	0,00
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	207.587,08	0,00
TOTAL				3.706.722,62	3.706.722,62

Corrigenda ao Anexo do Decreto n.º 182/2023 de 15 de maio de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" n.º 838 em 15 de maio de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.54.04.392.2068.2.211, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: CRIAR, FR: 2.704.0000.0014,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.71.04.392.2068.2.211, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, CRIAR, FR: 2.704.0000.0014.

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 52/SEMAD/GAB/2023

São Gonçalo, 11 de maio de 2023.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 223, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.416/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º. 298, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.860/2023;

Art. 2.º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto n.º. 061/2023, de 1.º de março de 2023;

I - Presidente – Victor Carvalho Guimarães, matrícula 22.147;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Correa, matrícula 12.617;

III- Membro – Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula 20.270.

Art. 3.º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da

publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 126.783

PORTARIA - SEI N.º 53/SEMAD/GAB/2023

São Gonçalo, 11 de maio de 2023.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 223, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.416/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º. 298, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 54.009/2021;

Art. 2.º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto n.º. 061/2023, de 1.º de março de 2023;

I - Presidente – Victor Carvalho Guimarães, matrícula 22.147;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Correa, matrícula 12.617;

III- Membro – Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula 20.270.

Art. 3.º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 126.783

PORTARIA - SEI N.º 54/SEMAD/GAB/2023

São Gonçalo, 11 de maio de 2023.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 223, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.416/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º. 298, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 30.014/2021;

Art. 2.º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto n.º. 061/2023, de 1.º de março de 2023;

I - Presidente – Victor Carvalho Guimarães, matrícula 22.147;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Correa, matrícula 12.617;

III- Membro – Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula 20.270.

Art. 3.º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 912 EM 25 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI nº 25.01909/2023-7. Ofício SEI nº 88/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 736.421,52 (Setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 25 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 345/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00		1.635.0000.0030	48.721,52	0,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00		1.635.0000.0030	0,00	48.721,52
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	687.700,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.621.0000.0040	0,00	687.700,00
TOTAL				736.421,52	736.421,52

DECRETO N.º 346/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI nº 25.01857/2023-3. Ofício nº 86/FMS/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 346/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	7.800.000,00	
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação					
TOTAL GERAL					7.800.000,00

DECRETO N.º 347/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIA INTERINA NA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Martha Fernanda da Conceição Eduardo Anselmucci de Souza - Mat.: 21.605, a contar de 24 de agosto de 2023, a responder interinamente como Secretária

Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, na ausência da Secretária Titular MARIA GABRIELA BESSA DA SILVA - matrícula 124.548, sem fazer jus à remuneração do cargo.

Art. 2º - A servidora designada no artigo anterior, na ausência da Secretária titular, será a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão Integrada e Projetos Especiais na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia da sua publicação produzindo seus efeitos até a sua revogação.

São Gonçalo, em 24 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 348/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI nº 78.00252/2023-6. Ofício SEI nº 59/SECOM/GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 348/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	236	1.501.0000.0000	0,00	150,00
20.72.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	243	1.501.0000.0000	150,00	0,00
TOTAL				150,00	150,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 258/2023

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10/07/2023.

"Onde se lê:

. Joelma da Hora Guimarães- 10/07/2023 a 10/07/2027

Leia-se : 10/07/23 a 09/07/27

. Ana Carla Duarte Macedo do Nascimento – 10/07/2023 a 10/07/2027

Leia-se ; 10/07/2023 a 09/07/2027

. Eliane Rodrigues de Melo – 10/07/2023 a 10/07/2027

Leia-se : 10/07/2023 a 09/07/2027

. Antônio Carlos da Silva – 19/12/2023 a 31/12/2023

Leia-se: 19/12/2022 a 31/12/2023

. Tatiana Carvalho Gonçalves Félix – 01/01/2023 a 01/01/2027

Leia-se : 01/01/2023 a 31/12/2027

São Gonçalo, 21 de agosto de 2023

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 341/2023 de 24 de agosto de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 897 em 24 de agosto de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.68.04.121.1001.2.201, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 348, FR: 1.501.0000.0000,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.68.04.122.1001.2.201, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 348, FR: 1.501.0000.0000.

CORRIGENDA DO DECRETO N.º 339/2023

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 910 em 24 de agosto de 2023.

Onde se lê: "São Gonçalo, de agosto de 2023".

Leia-se: "São Gonçalo, 24 de agosto de 2023

São Gonçalo, em 25 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 406/2023

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Subsecretaria Municipal de Defesa do Consumidor, vinculada sua estrutura a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Subsecretaria Municipal de Defesa do Consumidor destinada a promover as ações de educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, precipuamente, quando presente o interesse local, cabendo-lhe:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e a violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo;

VII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078/90;

VIII - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos:

IX - encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal;

a) aos Juizados Especiais Cíveis, observado o disposto nos arts. 3º, I, 54, 55 e 56 da Lei n.º 9.099/95, e no art. 3º da Lei n.º 10.259/2001; ou

b) à Defensoria Pública, observando o disposto nos arts. 98 e 185 da Lei n.º 13.105/2015.

X - propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de agosto de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 404/2023 de 29 de setembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 936 em 29 de setembro de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.73.15.662.2047.2.120, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: CRIAR, FR: 1.705.0000.0014 - ACRÉSCIMO R\$ 1.454.519,33

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.73.15.662.2047.2.120, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: CRIAR, FR: 1.705.0000.0014 - ACRÉSCIMO R\$ 1.454.519,06.

PGM

EXTRATO DE CONTRATO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2023-PROCURADORIA GERAL X LÓGICA TECNOLOGIA EIRELLI
Processo: 10379/2023

Objeto: Contrato para contratação de empresa de informática especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática (do tipo computadores (desktops), notebooks e impressoras multifuncionais, incluindo os serviços de entrega, manutenção, gerenciamento e logística reversa, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo.

Espécie: Adesão a ata de registro de preços

Empenho n.º: 1907/2023 realizado em 14/09/2023

Valor Médio Global do contrato: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

Valor médio a ser pago no exercício corrente 2023: R\$ 180.000,00

Valor médio a ser pago no ano subsequente 2024: R\$ 480.000,00

Prazo: Vigência de 24 (vinte quatro) meses.

Data da assinatura do contrato: 30/08/2023.

Partes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO X LÓGICA TECNOLOGIA EIRELLI

Dotação Orçamentária: PT2028.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte 1500 0000 0000

Omitido em D.O.E de 01/09/2023.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2023

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral do Município de São Gonçalo

SEMAD

PORTARIA Nº 925/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº03.14903/2023-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano o servidor Paulo Cesar Lima Trugilho, matrícula 12704, ocupante do cargo Guarda Municipal, submetido a perícia médica em 14/08/2023, com aptidão para função, devendo exercer atividades fora de via pública, em ambientes internos, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária de Administração em exercício.

Port.1963/2023

PORTARIA Nº 926/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº03.14917/2023-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar pelo período de 01 (hum) ano a servidora Denise Ribeiro de Oliveira Barboza, matrícula 22342, ocupante do cargo Merendeira, submetido a perícia médica em 17/08/2023, com aptidão para função, devendo desempenhar atividades que não exijam esforço físico, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária de Administração em exercício.

Port.1963/2023

PORTARIA Nº 948/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº03.14926/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 02 de agosto de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 954 EM 25 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO DECRETO Nº 445/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	828	1.704.0000.0014	96.000,00	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	391	1.704.0000.0014	0,00	96.000,00
TOTAL				96.000,00	96.000,00

DECRETO N.º 446/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03353/2023-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.700.841,05 (Um milhão, setecentos mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 446/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgãos: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	853	2.500.0000.0000	1.650.528,00	0,00
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	criar	2.500.0000.0000	50.313,05	0,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.39.00		2.500.0000.0000	0,00	1.700.841,05
TOTAL				1.700.841,05	1.700.841,05

DECRETO N.º 447/2023

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ, CRIADA PELA LEI N.º 1470/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ, criada pela Lei Municipal n.º 1470/2023, de 31 de agosto de 2023, na forma abaixo:

I - Adriano Regoto Rodrigues, matrícula 20649;

Representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

II - Vanessa da Silva Guimarães, matrícula 116081;

Representante da Subsecretaria Central de Contabilidade.

III - Fabiana Hora da Silva, matrícula 14546;

Representante da Subsecretaria de Tributos.

IV - Lucio Cláudio Alves Ferreira, matrícula 20331;

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

Parágrafo Único - A Comissão de Elaboração de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo-RJ, será presidida pelo representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º - A presente comissão terá como atribuição precípua a elaboração de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro a fim de preservar o equilíbrio das contas públicas exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, assim como a realização de estudos e estimativas da receita tributária própria e a de transferências para

subsidiar a elaboração a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º - Aos integrantes da Comissão de que trata o presente Decreto aplicar-se-á o previsto no artigo 92, da Lei Municipal n.º 1416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de outubro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 434/2023 de 20 de outubro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 952 em 23 de outubro de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.271.1003.2.039, Natureza de Despesa: 3.1.90.13.01-FR: 1.500.1002.0046 - ACRÉSCIMO R\$ 270.000,00

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.271.1003.2.039, Natureza de Despesa: 3.1.90.13.03-FR: 1.500.1002.0046 - ACRÉSCIMO R\$ 270.000,00

PORTARIA N.º 2180/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24º, Lei Municipal nº 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 25 de outubro de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de janeiro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED. ARTÍSTICA - POLO 05

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203040903	ADRIANA NACIF BASTOS	10º

São Gonçalo, em 24 de outubro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Nomeia:

a contar de 24 de outubro de 2023, RAISSA DA SILVA BATISTA - CPF.: 141.***.***-69, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes - Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 2194/2023

Nomeia:

a contar de 24 de outubro de 2023, RAYSSA GONÇALVES DE MEDEIROS FERNANDES - CPF.: 171.***.***-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes - Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 2195/2023

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 29/SUBBRH/SEMAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA - POLO 03

Dia 26 de outubro às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203048837	THAYNA LEAL MARIANO	21º
203042918	IGOR DA SILVA CAVACA	22º
203034284	CRISTINA NEVES VALVERDE	23º
203022140	FILLIPE AZEVEDO FARIAS	24º

São Gonçalo, em 25 de outubro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2022.

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato, referente ao comodato da Loja 316, com área de 81m2, localizada no piso L3 do PARTAGE SHOPPING SÃO GONÇALO.

Partes: Município de São Gonçalo (Secretaria Municipal de Administração) x SAGON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS, representados neste ato por PARTAGE



ATOS DO PREFEITO

Corrigenda do Decreto e ao Anexo do Decreto nº 479/2023 de 13 de novembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 967 em 13 de novembro de 2023.

Onde se lê: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Leia-se: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.341.495,21 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

Onde se lê : Programa der Trabalho 23.51.10.301.2034.2.009, Natureza de Despesa 4.4.90.51.00, FR 1.635.0000.0030 (CRIAR) Acréscimo R\$ 964.350,00,

Leia-se: Programa der Trabalho 23.51.10.301.2034.2.009, Natureza de Despesa 4.4.90.51.00, FR 1.635.0000.0030 (CRIAR) Acréscimo R\$ 1.341.495,21.

Ficam Excluídos os Programas de Trabalho:

23.51.10.301.2034.2.060, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00, FR 1.635.0000.0030, Acréscimo R\$ 270.000,00.

23.51.10.302.2034.2.061, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00, FR 1.635.0000.0030, Acréscimo R\$ 265.650,00.

Cessar efeito:

a contar de 10 de novembro de 2023, da Portaria nº 1240/2023, que designou HIATIRO DOS SANTOS JOAQUIM- Mat.: 23.100, para responder pela função de Secretário (a) Escolar do E.M PROF. AIDA VIEIRA DE SOUZA, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art.54, da Lei nº 1.304/2021.

Port nº 2291/2023

SEMAD

PORTARIA Nº 1088/SEMAD/SUBRH/CIF/2023

Processo SEI nº 03.14429/2023-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Eneida Passos Guido de Oliveira, ocupante do cargo Professor Docente II – QD SUP 22H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.14429/2023-7.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 1092/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13080	MARIA DO CARMO LOURENÇO REGO LACERDA	17/07/1992	MEDICO	5º(2012-2017)	01/12/2023	03.05767/2023-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1093/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
19230	LUCIANO FRANKLIN SOUSA DO CARMO	30/05/2005	ODONTOLOGO	2º(2010-2015)	01/12/2023	03.09244/2023-7

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1094/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12580	PATRICIA SEREJO FERREIRA MOCARZEL	05/04/1991	MEDICO	6º(2016-2021)	01/12/2023	03.12722/2023-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1095/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23361	GRACIELLE GONÇALVES RODRIGUES	20/09/2018	ASSISTENTE SOCIAL	1º(2018-2023)	01/12/2023	03.13258/2023-6

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1096/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
22025	MARIANA CHAVES DE MENDONÇA	04/07/2011	FONOAUDIOLOGO	2º(2016-2021)	01/12/2023	03.13703/2023-9

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1097/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15893	PAULA BERBETI RANGEL	06/07/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5º(2018-2023)	01/12/2023	03.13881/2023-1

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1098/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
22182	LUCIA REGINA FERREIRA DE ALENCAR SILVA	24/09/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	2º(2018-2023)	01/12/2023	03.14115/2023-7

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1099/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 994 EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.614.198,21 (Dois milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 564/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00		1.541.0000.0004	746.976,92	
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.02		1.541.0000.0004	1.867.221,29	
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação					
TOTAL GERAL					2.614.198,21

DECRETO Nº 565/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04718/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 113.252,93 (Cento e treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 565/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	488	1.500.0000.0000	113.252,93	0,00
	3.3.90.92.00	489	1.500.0000.0000	0,00	113.252,93
TOTAL				113.252,93	113.252,93

Corrigenda do Decreto e ao Anexo do Decreto nº 553/2023 de 20 de dezembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 992 em 20 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04532/2023-0

Leia-se: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04712/2023-9

Onde se Lê : Programa der Trabalho 23.51.10.271.1003.2.023, Natureza de Despesa 3.1.90.13.03, FR 1.500.1002.0000-Acréscimo R\$ 214.322,03,

Leia-se: Programa der Trabalho 23.51.10.271.1003.2.039, Natureza de Despesa 3.1.90.13.03, FR 1.500.1002.0000 Acréscimo R\$ 214.322,03

Onde se Lê : Programa der Trabalho 20.31.09.271.1005.2.040, Natureza de Despesa 3.1.90.13.01, FR 1.500.0000.0000-Ficha 887
Leia-se: Programa der Trabalho 20.31.09.271.1005.2.040

Natureza de Despesa 3.1.90.13.01, FR 1.500.0000.0000-Ficha 465
Onde se Lê : Programa der Trabalho 20.58.08.244.2018.2.204
Natureza de Despesa 4.4.90.52.00, FR 1.500.0000.0000-Ficha 8
Leia-se: Programa der Trabalho 20.58.08.244.2018.2.204 Natureza de Despesa 4.4.90.52.00, FR 1.500.0000.0000-Ficha 929

PORTARIA N.º 2493/2023.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 24 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2023, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 15 de setembro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de Guarda Municipal Nível II:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204027359	MIGUEL DE SOUZA ATAIDE BARBOSA	51º
204012219	GEYSA MUQUI DE OLIVEIRA	52º
204035006	THAIS RODRIGUES PAULO DABRAVOLSJKAS	53º
204015673	FABIANA DA SILVA PORTUGAL	54º

São Gonçalo, em 21 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 151/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor ROBERTO RAMON DE CAYRES MOTA - matrícula nº 23.381, e o servidor MARIEL COSTA MODERNO, matrícula nº 21.650, em substituição ao servidor MARCELO DE MORAES FREITAS - matrícula nº 21.581, como fiscais do CONTRATO PMSG Nº 020/2020 firmado com a empresa Conectjet Conexões Rápidas Ltda., CNPJ 11.071.228/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços de interligação de redes dos postos administrativos e postos de atendimento ao cidadão, no bojo do Processo Administrativo nº 30.491/2018 (art. 67 da Lei nº8.666/93). Parágrafo único. Aos servidores designados para a função de Fiscal de Contratos aplicar-se-ão o inciso IV do art.79 e o art.102 da Lei Municipal nº1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

São Gonçalo, 1º de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1184/SEMAD/SUBRH/CIF/2023.

São Gonçalo, 15 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
19210	MARCELO CUNTIM ROCHA	28/04/2005	FISCAL DE POSTURAS	3º(2015-2020)	02/01/2024	03.13735/2023-9

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: 41426/2023

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Corrigenda do Despacho do Secretário, referente ao processo nº4967/2023, publicado em 19 de dezembro de 2023.

Onde se lê: "Processo Administrativo :7336/2023";

Leia-se: "Processo Administrativo: 4967/2023".

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 091/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 995 EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.585.980,41 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 574/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	CRIAR	2.659.0000.0.021	2.500.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	2.659.0000.0.021	4.085.980,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				
TOTAL GERAL				6.585.980,41

DECRETO Nº 575/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03505/2023-1. Ofício-SEI nº 166/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 48.002,21 (Quarenta e oito mil, dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 575/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00		1.635.0000.0030	48.002,21
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				48.002,21

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 561/2023 de 21 de dezembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 994 em 21 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.22.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.96.00 – Despesa 404, Leia-se: Programa de Trabalho: 20.22.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.96.00, Despesa: 401

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 152/SEMAD/GAB/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186, de 25 de julho de 2013; e CONSIDERANDO o DECRETO nº 200/2019, publicado no D.O.E em 20/09/2019, e suas alterações, bem como o DECRETO nº 379/2023, publicado no D.O.E em 13/09/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão Especial de Concurso Público como Fiscal do Contrato PMSG Nº005/PMSG/SEMAD/2023, firmado entre o Município de São Gonçalo e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, cujo objeto é a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos especializada em processos de seleção de recursos humanos, com base no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, para organização e realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos pertencentes à Administração Pública direta do Município de São Gonçalo, consoante as disposições previstas no Projeto Básico e na normatização que rege a matéria constante do bojo do Processo SEI Nº06.00340/2022-9.

Art.2º Aos membros da Comissão ora designada aplicar-se-á o previsto no art. 92 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/SEMED/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI

Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 050/SEMED/2022, OBJETIVANDO a continuidade na elaboração de projetos executivos e execução de obra de engenharia para construção da creche bairro Almerinda, situada da rua Castro Barbosa, S/N, bairro Almerinda, São Gonçalo – RJ.

Valor Total: R\$ 3.774.034,47 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: PT 2359.12.361.2056.2013, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fontes 1.500.1001.0000, 1.540.0000.0004, 1.550.0000.0006, 1.500.1001.0045, 1.501.0000.0047 e/ou 2.501.0000.0047.

Prazo: Vigência de 300 (trezentos) dias, de 27/12/2023 à 22/10/2024.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decreto Municipal n.º 057/2009, e Decreto Municipal n.º 093/2021.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/SEMED/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI

Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 051/SEMED/2022, OBJETIVANDO a continuidade na elaboração de projetos executivos e execução de obra de engenharia para construção da creche bairro Bom Retiro, situada da Rua Martins Sarazate, S/N, bairro Bom Retiro, São Gonçalo – RJ.

Valor Total: R\$ 3.634.449,33 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: PT 2359.12.361.2056.2013, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fontes 1.500.1001.0000, 1.540.0000.0004, 1.550.0000.0006, 1.500.1001.0045, 1.501.0000.0047 e/ou 2.501.0000.0047.

Prazo: Vigência de 300 (trezentos) dias, de 27/12/2023 à 22/10/2024.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decreto Municipal n.º 057/2009, e Decreto Municipal n.º 093/2021.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEMCI

PORTARIA SEMCI Nº 005/2023

ESTABELECE PRAZOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ANEXO DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 285/2018.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1526 de 26 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado nos processos SEI Nº 04.04700/2023-6, 25.03538/2023-6 e 06.03824/2023-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação de São Gonçalo, no valor de R\$ 2.797.872,80 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 590/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.843.1001.0.013	4.6.90.71.00	CRIAR	1.502.0000.0046	419.680,92
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.502.0000.0000	76.589,33
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	1.502.0000.0000	1.602.134,35
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.502.0000.0045	699.468,20
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.797.872,80

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 583/2023 de 27 de dezembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 998 em 27 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.59.12.361.2029.2.119, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.59.12.361.2026.2.119, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.

Corrigenda do Decreto nº 567/2023 de 22 de dezembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 995 em 22 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

Leia-se: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2504/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 27 de dezembro de 2023.

Onde se lê: ..., Designar, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2023, ...

Leia-se: ..., Designar, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, ...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07631/2023-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 26 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 3499/2021

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 18 de dezembro de 2023

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 45.336/2021

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2023

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 29070/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 30452/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 31851/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 38441/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 34954/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 34647/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 32684/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 37948/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 35148/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 34372/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 576/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.03508/2023-5. Ofício SEI N.º 169/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.705,60 (Cinquenta mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 576/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00		1.635.0000.0030	0,00	49.908,56
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	1.635.0000.0030	50.705,60	0,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00		1.635.0000.0030	0,00	797,04
TOTAL				50.705,60	50.705,60

Corrigenda do Decreto nº 567/2023 de 22 de dezembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 995 em 22 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 04.04751/2023-9. OFÍCIO SEI N.º 1234/PGM/GAB/2023.

Leia-se: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 72.01337/2023-2. OFÍCIO SEI N.º 414/SEMG/SE/SCRM/2023.

Onde se Lê: **Art. 1º**- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 3.796.529,39(Três milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

Leia-se: **Art. 1º**- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.03715/2023-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Revisão/Majoração do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor Valnei Gomes do Carmo, matrícula 22210.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.13152/2023-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Revisão/Majoração do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, ao servidor José Marcos Ferreira Coelho, matrícula 17439.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07056/2022-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Casério dos Santos Filho, matrícula 128302

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 31638/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Sei nº03.02968/2023-9

São Gonçalo 21 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 29388/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Sei nº03.02366/2023-3

São Gonçalo 21 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.02764/2023-5

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido São Gonçalo, 20 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº26543/2023

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido

São Gonçalo, 22 de novembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº34710/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo nº23521/2022

São Gonçalo, 22 de novembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº35130/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo SEI nº03.05453/2022-6

São Gonçalo, 22 de novembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 25657/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 23 de novembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº7492/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 24 de novembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA N.º 065/2023/SEMFA-PMSG.

DESIGNA OS FISCALS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67 da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1526 de 26 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado nos processos SEI Nº 04.04700/2023-6, 25.03538/2023-6 e 06.03824/2023-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação de São Gonçalo, no valor de R\$ 2.797.872,80 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 590/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.843.1001.0.013	4.6.90.71.00	CRIAR	1.502.0000.0046	419.680,92
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.502.0000.0000	76.589,33
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	1.502.0000.0000	1.602.134,35
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.502.0000.0045	699.468,20
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.797.872,80

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 583/2023 de 27 de dezembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 998 em 27 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.59.12.361.2029.2.119, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.59.12.361.2026.2.119, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.

Corrigenda do Decreto nº 567/2023 de 22 de dezembro de 2023, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 995 em 22 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

Leia-se: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2504/2023

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 27 de dezembro de 2023.

Onde se lê: ..., Designar, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2023, ...

Leia-se: ..., Designar, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, ...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07631/2023-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 26 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 3499/2021

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 18 de dezembro de 2023

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 45.336/2021

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2023

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 29070/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 30452/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 31851/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 38441/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 34954/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 34647/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 32684/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 37948/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido. São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 35148/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 34372/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

CORRIGENDA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14/12/2023

ONDE SE LÊ:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (2)	1.501.0000.0007	21.534,29

LEIA-SE:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (2)	1.501.0000.0007	21.534,29

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2023.

Alécio Breda Dias
Lecinho
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

CORRIGENDA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico em 28/12/2023

ONDE SE LÊ:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (2)	1.500.0000.0000	3.502,32

LEIA-SE:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (1)	1.500.0000.0000	3.502,32

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

Alécio Breda Dias
Lecinho
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 02/2023

São Gonçalo, 25 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (15)	1.500.0000.0000	37.000,00
		TOTAL	37.000,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1011.2.103	3.3.90.96.00 (CRIAR)	1.500.0000.0000	37.000,00
		TOTAL	37.000,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 25 de janeiro de 2023.

ALÉCIO BRENDA DIAS
Lecinho
Presidente

Alécio Brenda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 04/2023

São Gonçalo, 09 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 633.233,34 (Seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.031.2008.2.201	3.3.90.14.00 (8)	1.500.0000.0000	1.500,00
01.031.2008.2.201	3.3.90.39.00 (9)	1.500.0000.0000	1.260,00
01.031.2008.2.207	3.3.90.14.00 (24)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.031.2008.2.207	3.3.90.39.00 (25)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (2)	1.500.0000.0000	150.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (3)	1.500.0000.0000	60.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (5)	1.500.0000.0000	199.473,34
01.122.1001.2.103	3.3.90.92.00 (6)	1.500.0000.0000	50.000,00
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	10.000,00
01.122.1001.2.232	3.3.90.39.00 (23)	1.500.0000.0000	10.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (30)	1.500.0000.0000	45.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (31)	1.500.0000.0000	45.000,00
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (14)	1.500.0000.0000	20.000,00
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (15)	1.500.0000.0000	39.000,00
		TOTAL	633.233,34

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 633.233,34 (Seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), disponíveis nas seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (1)	1.500.0000.0000	600.000,00
01.122.2050.2.014	3.3.90.39.00 (28)	1.500.0000.0000	33.233,34
		TOTAL	633.233,34

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 09 de fevereiro de 2023.


ALÉCIO BREDA DIAS
Lecinho
Presidente
Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 05/2023

São Gonçalo, 21 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	9.000,00
		TOTAL	9.000,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (7)	1.500.0000.0000	9.000,00
		TOTAL	9.000,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 21 de março de 2023.


ALÉCIO BREDAS DIAS
Lecinho
Presidente

Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 06/2023

São Gonçalo, 31 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Municipal nº 1412, de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação e justificado no processo administrativo nº 320 de 30 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo no valor de R\$ 722.314,86 (setecentos e vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALÉCIO BREDAS DIAS

(Lecinho)

Alécio Bredas Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

ANEXO AO DECRETO Nº 06/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Especial Da Câmara Municipal De São Gonçalo				
Programa de Trabalho	Natureza da	Ficha	Fonte	Valor (R\$ 1)
	Despesa			Acréscimo
13.11.01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	01	1.501.0000.0007	1.000,00
13.11.01.122.1001.2.232	3.3.90.39.00	04	1.501.0000.0007	1.314,86
13.11.01.031.2056.2.013	4.4.90.51.00	02	1.501.0000.0007	710.000,00
13.11.01.031.2056.2.013	4.4.90.52.00	03	1.501.0000.0007	10.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				*
TOTAL GERAL	-----	----	----	722.314,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 07/2023

São Gonçalo, 19 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 6.737,00 (Seis mil, setecentos e trinta e sete reais), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (14)	1.500.0000.0000	6.737,00
		TOTAL	6.737,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 6.737,00 (Seis mil, setecentos e trinta e sete reais), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.2050.2.014	3.3.90.39.00 (28)	1.500.0000.0000	6.737,00
		TOTAL	6.737,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 19 de abril de 2023.

ALÉCIO BRENDA DIAS
Leitor
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 08/2023

São Gonçalo, 03 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), disponíveis nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (2)	1.501.0000.0007	12.800,00
01.122.2056.2.103	4.4.90.52.00 (3)	1.501.0000.0007	19.000,00
		TOTAL	31.800,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (1)	1.500.0000.0007	31.800,00
		TOTAL	31.800,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 03 de maio de 2023.


ALECIO BREDA DIAS
Lecinho
Presidente

Alecio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 09/2023

São Gonçalo, 17 de maio 2023.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 16.892,92 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (5)	2.501.0000.0007	1.000,00
01.122.1001.2.232	3.3.90.39.00 (4)	1.501.0000.0007	9.000,00
01.122.1001.2.232	3.3.90.39.00 (6)	2.501.0000.0007	1.314,86
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (8)	2.501.0000.0007	5.578,06
		TOTAL	16.892,92

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 16.892,92 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.2056.2.103	4.4.90.51.00 (3)	1.501.0000.0007	9.000,00
01.122.2056.2.103	4.4.90.51.00 (7)	2.501.0000.0007	7.892,92
		TOTAL	16.892,92

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 17 de maio de 2023.


ALÉCIO BREDA DIAS
Lecio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



Decreto Legislativo nº 10/2023

São Gonçalo, 26 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Municipal nº 1412, de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação e justificado no processo administrativo nº 462 de 17 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo no valor de R\$ 40.970,54 (quarenta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 3º.

Art. 4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALÉCIO BRENDA DIAS

(Lecinho)

Presidente

Alécio Brenda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018

ANEXO AO DECRETO Nº 10/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Especial Da Câmara Municipal De São Gonçalo				
Programa de Trabalho	Natureza da	Ficha	Fonte	Valor (R\$ 1)
	Despesa			Acréscimo
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00	3	1.501.0000.0007	40.970,54
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				*
TOTAL GERAL	-----	----	----	40.970,54



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 11/2023

São Gonçalo, 26 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 487.201,24 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01 (19)	1.500.0000.0000	487.201,24
		TOTAL	487.201,24

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 487.201,24 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), disponível na seguinte dotação:


SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (5)	1.500.0000.0000	487.201,24
		TOTAL	487.201,24

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 26 de junho de 2023.


ALÉCIO BREDAS DIAS
Lecinho
Presidente

Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 12/2023

São Gonçalo, 29 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.96.00 (32)	1.500.0000.0000	12.000,00
		TOTAL	12.000,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (3)	1.500.0000.0000	12.000,00
		TOTAL	12.000,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 29 de junho de 2023.


ALÉCIO BREDA DIAS
Lecio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 13/2023

São Gonçalo, 13 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 361.304,43 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.96.00 (32)	1.500.0000.0000	25.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.36.00 (4)	1.500.0000.0000	14.935,53
01.122.1001.2.103	3.3.90.92.00 (6)	1.500.0000.0000	15.000,00
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (7)	1.500.0000.0000	3.360,00
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	58.713,80
01.122.1001.2.232	3.3.90.39.00 (23)	1.500.0000.0000	2.000,00
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (12)	1.500.0000.0000	26.337,62
01.122.2050.2.014	3.3.90.39.00 (28)	1.500.0000.0000	1,17
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (30)	1.500.0000.0000	5.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (31)	1.500.0000.0000	5.000,00
01.126.2050.1.019	3.3.90.39.00 (29)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.128.2089.2.235	3.3.90.14.00 (13)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.131.2014.2.052	3.3.90.39.00 (26)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.131.2014.2.053	3.3.90.39.00 (27)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (14)	1.500.0000.0000	13.934,19
01.302.1006.2.024	3.3.90.08.00 (16)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (15)	1.500.0000.0000	1.680,53
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01 (19)	1.500.0000.0000	156.000,00
09.271.1008.2.196	3.3.90.08.00 (17)	1.500.0000.0000	1.000,00
09.271.1008.2.199	3.3.90.08.00 (18)	1.500.0000.0000	1.000,00
09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02 (20)	1.500.0000.0000	26.341,59
28.846.0004.0.012	3.3.90.91.00 (21)	1.500.0000.0000	1.000,00
		TOTAL	361.304,43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 361.304,43 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (2)	1.500.0000.0000	12.261,56
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (3)	1.500.0000.0000	200,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (5)	1.500.0000.0000	348.842,87
		TOTAL	361.304,43

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 13 de julho de 2023.

ALÉCIO BREDAS DIAS
Lecinho
Presidente

Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 14/2023

São Gonçalo, 17 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 9.210,00 (Nove mil, duzentos e dez reais), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (3)	1.500.0000.0000	9.210,00
		TOTAL	9.210,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 9.210,00 (Nove mil, duzentos e dez reais), disponível na seguinte dotação:


SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (7)	1.500.0000.0000	9.210,00
		TOTAL	9.210,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 17 de agosto de 2023.


ALÉCIO BREDA DIAS
Lecinho Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 15/2023

São Gonçalo, 18 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 36.560,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (5)	1.500.0000.0000	36.560,00
		TOTAL	36.560,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 36.560,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), disponíveis nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (2)	1.500.0000.0000	5.200,00
01.122.2050.2.014	3.3.90.39.00 (28)	1.500.0000.0000	31.360,00
		TOTAL	36.560,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1412 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 18 de setembro de 2023.


ALÉCIO BREDA DIAS
Lecinho
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 16/2023

São Gonçalo, 04 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 186.627,70 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
13.11.01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (7)	2.501.0000.0007	186.627,70
		TOTAL	186.627,70

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 186.627,70 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	2.501.0000.0007	186.627,70
		TOTAL	186.627,70

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 04 de outubro de 2023.

ALÉCIO BREDAS DIAS
Lecinho
Presidente

Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 17/2023

São Gonçalo, 25 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (5)	1.500.0000.0000	30.100,00
		TOTAL	30.100,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (2)	1.500.0000.0000	30.100,00
		TOTAL	30.100,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 25 de outubro de 2023.

ALÉCIO BREDAS DIAS
Lecinho
Presidente

Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E

LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 19/2023

São Gonçalo, 27 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 829.921,00 (Oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais), disponíveis nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (5)	1.500.0000.00000	2.921,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (33)	2.500.0000.0000	827.000,00
		TOTAL	829.921,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 829.921,00 (Oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais), disponíveis nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (2)	1.500.0000.0000	2.921,00
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01 (CRIAR)	2.500.0000.0000	827.000,00
		TOTAL	829.921,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o quadro de detalhamento da despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 27 de outubro de 2023.

ALÉCIO BRENDA DIAS
Lecinho
Presidente

Alécio Brenda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 20/2023

São Gonçalo, 17 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 24.551,40 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (3)	1.500.0000.0000	3.617,11
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (7)	1.500.0000.0000	2.099,00
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	4.835,29
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (15)	1.500.0000.0000	14.000,00
		TOTAL	24.551,40

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 24.551,40 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (5)	1.500.0000.0000	24.551,40
		TOTAL	24.551,40

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 17 de novembro de 2023.

ALÉCIO BREDA DIAS

Lecinho
Presidente

Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 21/2023

São Gonçalo, 28 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 83.684,87 (Oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete reais), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (33)	2.500.0000.0000	83.684,87
		TOTAL	83.684,87

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 83.684,87 (Oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete reais), disponíveis nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (CRIAR)	2.500.0000.0000	80.335,83
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (CRIAR)	2.500.0000.0000	3.349,04
		TOTAL	83.684,87

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 28 de novembro de 2023.

ALÉCIO BRENDA DIAS
Lecinho *Alécio Breda Dias*
Presidente Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 22/2023

São Gonçalo, 01 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.36.00 (4)	1.500.0000.0000	61,83
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (33)	2.500.0000.0000	115.438,17
09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02 (20)	1.500.0000.0000	2.500,00
		TOTAL	118.000,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (2)	1.500.0000.0000	2.561,83
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (35)	2.500.0000.0000	115.438,17
		TOTAL	118.000,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 01 de dezembro de 2023.


ALÉCIO BREDA DIAS
Presidente
18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 23/2023

São Gonçalo, 14 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 21.534,29 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR R\$
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (3)	1.501.0000.0007	21.534,29
		TOTAL	21.534,29

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 21.534,29 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR R\$
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (2)	1.501.0000.0007	21.534,29
		TOTAL	21.534,29

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 14 de dezembro de 2023.

ALÉCIO BRENDA DIAS
Lecinho
Presidente

Alécio Brenda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 24/2023

São Gonçalo, 15 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
10.11.01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (33)	2.500.0000.0000	500.000,00
		TOTAL	500.000,00

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:


SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
2024.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00 (CRIAR)	2.500.0000.0000	194.100,00
2024.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00 (CRIAR)	2.500.0000.0000	305.900,00
		TOTAL	500.000,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 15 de dezembro de 2023.


ALÉCIO BREDAS DIAS
Lecinho
Presidente
Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 27/2023

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 129.639,89 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (33)	2.500.0000.0000	28.000,00
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (1)	1.500.0000.0000	57.885,78
01.122.1001.2.103	3.3.90.36.00 (4)	1.500.0000.0000	660,22
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (5)	1.500.0000.0000	25.384,31
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	8.000,00
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (12)	1.500.0000.0000	3.874,93
01.122.2050.2.014	3.3.90.39.00 (28)	1.500.0000.0000	1,79
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (14)	1.500.0000.0000	2.568,81
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (15)	1.500.0000.0000	3.264,05
		TOTAL	129.639,89

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 129.639,89 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (35)	2.500.0000.0000	28.000,00
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (2)	1.500.0000.0000	101.639,89
		TOTAL	129.639,89

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 22 de dezembro de 2023.

Assinado por: ALECIO BREDA DIAS 011.***.***.**
Câmara Municipal de São Gonçalo
22/12/2023 14:45:25

ALÉCIO BREDA DIAS
Lecinho
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 28/2023

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 3.502,32 (Três mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.36.00 (4)	1.500.0000.0000	181,42
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	3.320,90
		TOTAL	3.502,32

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 3.502,32 (Três mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (2)	1.500.0000.0000	3.502,32
		TOTAL	3.502,32

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 28 de dezembro de 2023.

Assinado por ALECIO BREDA DIAS 011.***.***.***
Câmara Municipal de São Gonçalo
28/12/2023 13:01:01

ALÉCIO BREDA DIAS
Lecinho
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 29/2023

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022, artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1365 de 08 de agosto de 2022, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que para atender a suplementação serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

DECRETA

Art.1º - Fica anulada no orçamento vigente a importância de R\$ 175,56 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), disponível na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1001.2.103	3.3.90.36.00 (4)	1.500.0000.0000	175,56
		TOTAL	175,56

Art.2º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de R\$ 175,56 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (12)	1.500.0000.0000	175,56
		TOTAL	175,56

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** em 28 de dezembro de 2023.

ALÉCIO BREDAS DIAS
Lecinho
Presidente